



Diário Oficial

ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXXVII

FLORIANÓPOLIS, SEGUNDA-FEIRA, 10 DE JANEIRO DE 2022

NÚMERO 21.684

Desde 1º de março de 1934 o Diário Oficial do Estado de Santa Catarina confere legalidade, transparência, publicidade e perenidade aos atos oficiais do Estado.

Governo do Estado	
Atos do Poder Judiciário	01
Atos do Poder Legislativo	
Atos do Poder Executivo	01
Gabinete do Governador	
Procuradoria-Geral do Estado	06
Casa Civil	
Executiva de Articulação Nacional	
Executiva da Casa Militar	
Executiva de Comunicação	
Defesa Civil	
Executiva de Assuntos Internacionais	
Executiva de Integridade e Governança	
Gabinete da Chefia do Executivo	
Escritório de Gestão de Projetos	
Departamento Estadual de Trânsito	06
Controladoria-Geral do Estado	
Gabinete da Vice-Governadora	
Secretarias de Estado	
Administração	
Administração Prisional e Socioeducativa	10
Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural	11
Desenvolvimento Economico Sustentável	
Executiva do Meio Ambiente	
Desenvolvimento Social	11
Educação	12
Fazenda	28
Infraestrutura e Mobilidade	29
Saúde	30
Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial	31
Polícia Civil	31
Polícia Militar	32
Corpo de Bombeiros Militar	
Polícia Científica	41
Defensoria Pública	
Autarquias Estaduais	41
Fundações Estaduais	41
Economias Mistas	42
Repartições Federais	42
Concursos	
Licitações	44
Contratos e Aditivos	46
Prefeituras Municipais	48
Câmaras Municipais	
Publicações Diversas	52

Atos do Poder Judiciário

DECISÃO TRANSITADA EM JULGADO
AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE
(ÓRGÃO ESPECIAL) Nº 5035875-05.2020.8.24.0000/SC
RELATOR: DESEMBARGADOR PAULO HENRIQUE MORITZ MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE: DESEMBARGADOR RICARDO ROESLER
AUTOR: PROCURADOR GERAL - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
RÉU: PREFEITO - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC
RÉU: CÂMARA DE VEREADORES - MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC
INTERESSADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
INTERESSADO: MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA/SC
PROCURADORA: FABRÍCIA KROETZ OAB/SC 31.642.
DECISÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, 1) EXTINGUIR O FEITO EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO N. 069/2020, PELA PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO E 2) JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO PARA DECLARAR A INCONSTITUCIONALIDADE DO ART. 22 DA LCM N. 002/2006, DOS ANEXOS I E II DA LCM N. 008/2007 E DOS ARTS. 8º E 9º DA LCM N. 047/2012, POR VIOLAÇÃO AOS ARTS. 16, CAPUT, 21, I E IV, E 39, VII, TODOS DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA.
DECISÃO EM EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: O ÓRGÃO ESPECIAL DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS DECLARATÓRIOS PARA DECLARAR QUE SÃO CONSTITUCIONAIS OS DISPOSITIVOS REFERENTES AOS CARGOS DE "CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO" E "ADVOGADO ASSESSOR GERAL", PREVISTOS NO ANEXO I DA LCM N. 008/2007, CÓDIGOS 0124 E 0131, RESPECTIVAMENTE.

Cod. Mat.: 793240

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.664, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Introduz a Alteração 100ª no RNGDT/SC-84.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 38 da Lei nº 14.967, de 7 de dezembro de 2009, e na Lei federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 13359/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RNGDT/SC-84 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 100ª – O Título IV da Parte I do RNGDT/SC-84 passa a vigorar acrescido dos Capítulos XI e XII, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO XI DO ARROLAMENTO ADMINISTRATIVO DE BENS E DIREITOS (art. 38 da Lei nº 14.967/2009)

Seção I Das Disposições Preliminares

Art. 213-N. A autoridade fiscal poderá proceder ao arrolamento de bens e direitos do sujeito passivo sempre que o crédito tributário, ainda que não definitivamente constituído, inclusive o relativo a imposto declarado, for superior, simultaneamente, a:

I – 30% (trinta por cento) do seu patrimônio conhecido; e

II – R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 1º Para os fins deste artigo, estão excluídos os créditos tributários para os quais exista depósito judicial do montante integral.

§ 2º Para efeito de aplicação do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, na falta de outros elementos indicativos, considera-se:

I – patrimônio conhecido da pessoa jurídica: o valor correspondente ao total de seu patrimônio líquido, constante do balanço patrimonial registrado na contabilidade ou declarado pelo sujeito passivo; ou

II – patrimônio conhecido da pessoa física: o informado na última Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda.

§ 3º Na impossibilidade de obtenção das informações de que trata o § 2º deste artigo, será considerado como patrimônio do sujeito passivo o valor dos bens e direitos existentes resultante de pesquisa nos cartórios de registro de imóveis, nos órgãos ou entidades de registro ou controle de bens móveis ou direitos e nos cartórios de títulos e documentos e registros especiais.

§ 4º Na hipótese de crédito tributário com pluralidade de sujeitos passivos, poderão ser arrolados os bens e direitos daqueles cuja soma dos créditos tributários constituídos exceder, individualmente, os limites estabelecidos nos incisos do *caput* deste artigo, observando-se que:

I – o somatório dos valores de todos os bens e direitos arrolados dos sujeitos passivos está limitado ao montante do crédito tributário; e

II – a parcela em que há responsabilidade será computada uma única vez.

§ 5º Nas hipóteses de responsabilidade subsidiária ou por dependência, nos termos do inciso II do *caput* do art. 36 e do art. 37 da Lei nº 3.938, de 26 de dezembro de 1966, somente serão arrolados os bens e direitos dos responsáveis se o patrimônio do sujeito passivo não for suficiente para a satisfação do crédito tributário.

§ 6º As certidões de regularidade fiscal expedidas pela SEF deverão conter informações quanto à existência de arrolamento de bens e direitos.

Seção II Dos Bens e Direitos Suscetíveis a Arrolamento

Art. 213-O. Poderão ser arrolados os bens e direitos, em valor suficiente para a satisfação do montante do crédito tributário de responsabilidade do sujeito passivo, de propriedade de:

I – pessoa jurídica, integrantes do ativo não circulante e suscetíveis de registro público; ou

II – pessoa física, integrantes de seu patrimônio e sujeitos a registro público, inclusive os que estiverem em nome do cônjuge, nas hipóteses de regime de comunhão universal de bens ou outro regime de bens em que a dívida tenha revertido em favor do cônjuge, desde que, em ambos os regimes, os bens e direitos não estejam gravados com cláusula de incomunicabilidade.

§ 1º Poderão ser arrolados todos os bens e direitos registrados em nome do sujeito passivo nos respectivos órgãos de registro, ainda que não declarados ou não escriturados na contabilidade.

§ 2º Na hipótese de bens e direitos em regime de condomínio formalizado no respectivo órgão de registro, o arrolamento será efetuado proporcionalmente à participação do sujeito passivo.

§ 3º O arrolamento será realizado na seguinte ordem de prioridade:

I – bens imóveis não gravados;

II – bens imóveis gravados; e

III – demais bens e direitos passíveis de registro.

§ 4º Excepcionalmente, a ordem de prioridade de que trata o § 3º deste artigo poderá ser alterada, mediante ato fundamentado da autoridade fiscal, em razão da liquidez do bem ou do direito.

§ 5º Caso o valor dos bens arrolados nos termos deste artigo não seja suficiente para a satisfação integral do crédito tributário, poderão ser arrolados outros bens e direitos do sujeito passivo.

Art. 213-P. Não poderão ser objeto de arrolamento os bens e direitos:

I – da Fazenda federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal e suas respectivas autarquias e fundações públicas; ou

II – de pessoa jurídica com falência decretada, sem prejuízo do arrolamento em face dos eventuais responsáveis.

Seção III Do Procedimento de Arrolamento

Art. 213-Q. A autoridade fiscal que constatar a existência de créditos superiores aos limites mencionados nos incisos do *caput* do art. 213-N deste Regulamento poderá proceder ao arrolamento dos bens e direitos do sujeito passivo.

§ 1º O sujeito passivo será cientificado do arrolamento por meio de Termo de Arrolamento de Bens e Direitos lavrado pela autoridade fiscal, cujo extrato será veiculado na Publicação Eletrônica da SEF, para que produza efeitos perante terceiros.

§ 2º A requerimento do sujeito passivo ou por iniciativa da autoridade fiscal responsável pela lavratura do

Termo de Arrolamento de Bens e Direitos, os bens e direitos poderão ser avaliados:

I – pelo valor de mercado, conforme parâmetros informados em veículo de divulgação especializado ou laudo de órgão oficial;

II – pelo valor resultante da aplicação dos mesmos parâmetros utilizados na avaliação de bens para fins de cálculo do ITCMD;

III – pelo valor de aquisição comprovado por documento idôneo;

IV – tratando-se de bens e direitos de propriedade de pessoa jurídica, pelo valor contábil, exceto se residual em decorrência de depreciação, amortização ou exaustão;

V – tratando-se de bens e direitos de propriedade de pessoa física, pelo valor constante da última Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda;

VI – tratando-se de bens imóveis:

a) pelo valor de aquisição registrado em escritura pública ou em compromisso de venda e compra registrado no Cartório de Registro de Imóveis; ou

b) pelo valor que serve de base de cálculo para o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI); ou

VII – tratando-se de veículos automotores, pelo valor que serve de base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

§ 3º Cópia do Termo de Arrolamento de Bens e Direitos será encaminhada à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) quando da:

I – sua lavratura; e

II – propositura da execução fiscal, acompanhada da Certidão de Dívida Ativa.

Seção IV Do Acompanhamento do Arrolamento

Art. 213-R. O acompanhamento dos arrolamentos de bens e direitos será realizado por autoridade fiscal designada pelo Diretor de Administração Tributária da SEF.

Art. 213-S. A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento encaminhará a relação de bens e direitos, para fins de averbação ou registro do arrolamento, independentemente do pagamento de custas ou emolumentos, aos seguintes órgãos de registro:

I – cartório de registro de imóveis, relativamente aos bens imóveis;

II – órgãos ou entidades nos quais, por força de lei, os bens móveis ou direitos sejam registrados ou controlados; ou

III – cartório de títulos e documentos e registros especiais do domicílio tributário do sujeito passivo, relativamente aos demais bens e direitos, onde será registrado o Termo de Arrolamento de Bens e Direitos.

Parágrafo único. O órgão de registro, no prazo de 15 (quinze) dias contado da data do recebimento da relação, comunicará à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento a averbação ou o registro do arrolamento.

Art. 213-T. O sujeito passivo poderá requerer a reavaliação dos bens e direitos arrolados, a fim de identificar seu valor justo e evitar excesso de garantia.

§ 1º A reavaliação de que trata o *caput* deste artigo será solicitada ao órgão de registro em que os ativos estiverem arrolados e será realizada por perito indicado pelo próprio órgão, correndo às expensas do sujeito passivo.

§ 2º Após a realização da reavaliação, o sujeito passivo deverá apresentar à SEF petição fundamentada requerendo a alteração do valor do arrolamento, acompanhada dos seguintes documentos:

I – comprovação de que a indicação do perito foi feita pelo órgão de registro;

II – laudo de reavaliação; e

III – certidão comprobatória da averbação do valor constante do laudo na matrícula, se bens imóveis.

§ 3º A reavaliação de que trata o *caput* deste artigo poderá ser renovada em intervalos não inferiores a 1 (um) ano.

Art. 213-U. A alienação, a oneração, a transferência, a qualquer título, inclusive aquela decorrente de cisão parcial, arrematação, adjudicação em leilão ou pregão, desapropriação, ou a perda total de qualquer dos bens ou direitos arrolados deverá ser comunicada pelo sujeito passivo à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento no prazo de 5 (cinco) dias, contados da ocorrência do fato, sob pena de propositura de medida cautelar fiscal, nos termos do Capítulo XII deste Título.

§ 1º A comunicação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser formalizada por meio de formulário previsto em portaria do titular da SEF, acompanhada da documentação comprobatória.

§ 2º Na hipótese do *caput* deste artigo, a autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento analisará a necessidade de arrolar outros bens e direitos do sujeito passivo, inclusive em relação a eventuais responsáveis tributários, observado o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 213-N deste Regulamento.

§ 3º Na ausência de bens e direitos passíveis de arrolamento em valor suficiente para fazer face à soma dos créditos tributários, a autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento analisará a possibilidade de representação para a propositura de medida cautelar fiscal, nos termos do Capítulo XII deste Título.

Art. 213-V. Independentemente da comunicação do sujeito passivo, nos termos do art. 213-U deste Regulamento, o órgão de registro comunicará à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração promovida nos bens ou direitos arrolados em decorrência das hipóteses previstas no *caput* do art. 213-U deste Regulamento.

§ 1º É vedado ao órgão de registro cancelar a averbação ou o registro do arrolamento sem autorização da autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos de que trata o inciso III do *caput* do art. 213-S deste Regulamento.

Seção V Da Substituição dos Bens ou Direitos Arrolados

Art. 213-W. A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, observado o disposto na Seção III deste Capítulo, poderá substituir bem ou direito arrolado por outro de valor igual ou superior:

I – a pedido do sujeito passivo, na hipótese de:

a) indicação de outro bem ou direito; ou

b) depósito judicial do montante integral do crédito tributário;



Governo do Estado de Santa Catarina

Governador
Carlos Moisés da Silva

Secretário de Estado da Administração
Jorge Eduardo Tasca

Diretor de Tecnologia e Inovação
Felix Fernando da Silva

Vice-Governadora
Daniela Cristina Reinehr

Secretário Adjunto da Administração
Luiz Antonio Dacol

Gerente do Diário Oficial
Arlene Natália Cordeiro

Secretaria de Estado da Administração Diretoria de Tecnologia e Inovação

Centro Administrativo
Rodovia SC 401 KM 5 nº 4.600
Saco Grande II | CEP: 88.032-000
Florianópolis | SC

CNPJ: 14.284.430/0001-97

SEA
(48) 3665-1400
www.sea.sc.gov.br

DOE
(48) 3665-6267
(48) 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br
www.doe.sea.sc.gov.br

II – de ofício, a qualquer tempo, desde que de modo justificado, à luz de fatos novos conhecidos posteriormente ao arrolamento original.

§ 1º A substituição do bem ou direito arrolado deverá considerar o montante atualizado dos créditos tributários, procedendo-se, se for o caso, à alteração do montante arrolado.

§ 2º A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento solicitará, nos termos do art. 213-S deste Regulamento, a averbação ou o registro do arrolamento do bem ou direito oferecido em substituição, observado o disposto no inciso I do *caput* e no § 1º do art. 213-Z deste Regulamento.

Seção VI Do Cancelamento do Arrolamento

Art. 213-X. Havendo extinção de um ou mais créditos tributários que motivaram o arrolamento e desde que sejam mantidos bens e direitos arrolados em valor suficiente para a satisfação do montante remanescente dos créditos tributários, o órgão de registro será comunicado para que proceda ao cancelamento dos registros pertinentes ao arrolamento.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada de ofício ou a requerimento do sujeito passivo:

I – pela autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, caso o crédito ainda não tenha sido inscrito em dívida ativa; ou

II – pela autoridade competente da PGE, caso o crédito inscrito em dívida ativa tenha sido liquidado ou garantido, nos termos da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 213-Y. Na hipótese de reavaliação do bem arrolado, nos termos do art. 213-T deste Regulamento, que resulte em valor superior ao avaliado anteriormente, o sujeito passivo poderá solicitar o cancelamento parcial do arrolamento, observado o disposto no art. 213-M deste Regulamento.

Art. 213-Z. Configuram, ainda, hipóteses de cancelamento do arrolamento:

Art. 213-V. Independentemente da comunicação do sujeito passivo, nos termos do art. 213-U deste Regulamento, o órgão de registro comunicará à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer alteração promovida nos bens ou direitos arrolados em decorrência das hipóteses previstas no *caput* do art. 213-U deste Regulamento.

§ 1º É vedado ao órgão de registro cancelar a averbação ou o registro do arrolamento sem autorização da autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento.

§ 2º O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos de que trata o inciso III do *caput* do art. 213-S deste Regulamento.

Seção V Da Substituição dos Bens ou Direitos Arrolados

Art. 213-W. A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, observado o disposto na Seção III deste Capítulo, poderá substituir bem ou direito arrolado por outro de valor igual ou superior:

I – a pedido do sujeito passivo, na hipótese de:

a) indicação de outro bem ou direito; ou

b) depósito judicial do montante integral do crédito tributário;

II – de ofício, a qualquer tempo, desde que de modo justificado, à luz de fatos novos conhecidos posteriormente ao arrolamento original.

§ 1º A substituição do bem ou direito arrolado deverá considerar o montante atualizado dos créditos tributários, procedendo-se, se for o caso, à alteração do montante arrolado.

§ 2º A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento solicitará, nos termos do art. 213-S deste Regulamento, a averbação ou o registro do arrolamento do bem ou direito oferecido em substituição, observado o disposto no inciso I do *caput* e no § 1º do art. 213-Z deste Regulamento.

Seção VI Do Cancelamento do Arrolamento

Art. 213-X. Havendo extinção de um ou mais créditos tributários que motivaram o arrolamento e desde que sejam mantidos bens e direitos arrolados em valor suficiente para a satisfação do montante remanescente dos créditos tributários, o órgão de registro será comunicado para que proceda ao cancelamento dos registros pertinentes ao arrolamento.

Parágrafo único. A comunicação de que trata o *caput* deste artigo será realizada de ofício ou a requerimento do sujeito passivo:

I – pela autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, caso o crédito ainda não tenha sido inscrito em dívida ativa; ou

II – pela autoridade competente da PGE, caso o crédito inscrito em dívida ativa tenha sido liquidado ou garantido, nos termos da Lei federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980.

Art. 213-Y. Na hipótese de reavaliação do bem arrolado, nos termos do art. 213-T deste Regulamento, que resulte em valor superior ao avaliado anteriormente, o sujeito passivo poderá solicitar o cancelamento parcial do arrolamento, observado o disposto no art. 213-M deste Regulamento.

Art. 213-Z. Configuram, ainda, hipóteses de cancelamento do arrolamento:

I – a substituição de bem anteriormente arrolado, desde que haja a averbação ou o registro do arrolamento do bem oferecido em substituição, nos termos do § 2º do art. 213-W deste Regulamento;

II – a desapropriação do bem ou do direito pelo Poder Público;

III – a perda total do bem ou do direito;

IV – a expropriação judicial do bem ou do direito;

V – a ordem judicial; ou

VI – a nulidade ou a retificação do lançamento que implique redução da soma dos créditos tributários para montante que não justifique o arrolamento.

§ 1º Na hipótese do inciso I do *caput* deste artigo, o cancelamento do arrolamento será solicitado pela autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, após a comunicação do órgão de registro acerca da averbação ou do registro do arrolamento do bem oferecido em substituição, nos termos do parágrafo único do art. 213-S deste Regulamento.

§ 2º Na hipótese dos incisos II, III e IV do *caput* deste artigo, o cancelamento do arrolamento será feito mediante solicitação do sujeito passivo, acompanhada da documentação comprobatória das ocorrências, observando-se o disposto nos §§ 2º e 3º do art. 213-U deste Regulamento.

Seção VII Dos Recursos

Art. 213-AA. O sujeito passivo poderá apresentar recurso administrativo contra as decisões proferidas no processo de arrolamento de bens e direitos, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data da ciência da decisão recorrida.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 10 (dez) dias, irá encaminhá-lo ao Diretor de Administração Tributária da SEF.

§ 2º A decisão proferida pelo Diretor de Administração Tributária será definitiva na esfera administrativa.

§ 3º Aplica-se subsidiariamente a este artigo o disposto no art. 46-A da Lei Complementar nº 313, de 22 de dezembro de 2005.

CAPÍTULO XII DA MEDIDA CAUTELAR FISCAL (Lei federal nº 8.397/1992)

Art. 213-AB. A autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento encaminhará à PGE representação para a propositura de medida cautelar fiscal, nos termos da Lei federal nº 8.397, de 6 de janeiro de 1992, na hipótese de o sujeito passivo:

I – sem domicílio certo:

a) intentar se ausentar;

b) alienar bens que possui; ou

c) deixar de pagar a obrigação no prazo fixado;

II – tendo domicílio certo, ausentar-se ou tentar se ausentar, visando a elidir o adimplemento da obrigação;

III – cair em insolvência e alienar ou tentar alienar bens;

IV – contrair ou tentar contrair dívidas que comprometam a liquidez do seu patrimônio;

V – tiver sido notificado para que proceda ao recolhimento do crédito tributário e:

a) deixar de pagá-lo no prazo legal, salvo se suspensa a sua exigibilidade; ou

b) transferir ou tentar transferir, a qualquer título, seus bens e direitos para terceiros;

VI – possuir débitos, inscritos ou não em dívida ativa, que, somados, ultrapassem 30% (trinta por cento) do seu patrimônio conhecido;

VII – alienar bens ou direitos objeto de arrolamento de bens e direitos, nos termos do Capítulo XI deste Título:

a) sem proceder à devida comunicação de que trata o *caput* do art. 213-U deste Regulamento; ou

b) sem possuir outros bens passíveis de arrolamento em valor suficiente para fazer face à soma dos créditos tributários, nos termos do § 3º do art. 213-U deste Regulamento;

VIII – tiver sua inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS (CCICMS) cancelada pela SEF; ou

IX – praticar outros atos que dificultem ou impeçam a satisfação do crédito tributário.

§ 1º Nas hipóteses da alínea “a” do inciso V e dos incisos VI, VIII e IX do *caput* deste artigo, a solicitação de propositura da medida cautelar fiscal somente ocorrerá quando presentes circunstâncias que justifiquem tal medida.

§ 2º Para fins do disposto no inciso VI do *caput* deste artigo, considera-se patrimônio conhecido aquele definido nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213-N deste Regulamento.

§ 3º Na hipótese do inciso VII do *caput* deste artigo, a representação para a propositura de medida cautelar fiscal independe de prévia constituição de ofício do crédito tributário contra o sujeito passivo.

§ 4º A autoridade fiscal que verificar a ocorrência de qualquer das hipóteses descritas neste artigo comunicará o fato imediatamente à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento.

Art. 213-AC. A representação de que trata o art. 213-AB deste Regulamento deverá ser instruída com:

I – prova literal da constituição de ofício do crédito tributário, exceto nas hipóteses do inciso VII do *caput* do art. 213-AB deste Regulamento;

II – prova documental ou quaisquer outras provas produzidas na identificação das situações previstas no *caput* do art. 213-AB deste Regulamento; e

III – relação dos bens e direitos com a comprovação da titularidade do devedor principal e dos responsáveis tributários.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso I do *caput* deste artigo, considera-se prova literal da constituição de ofício do crédito tributário a notificação fiscal ou qualquer ato inequívoco, ainda que extrajudicial, que importe em confissão ou reconhecimento do débito pelo devedor, como o pedido de parcelamento e a declaração de débito.

Art. 213-AD. Ao receber a representação de que trata o art. 213-AB deste Regulamento, a PGE avaliará a adoção das medidas judiciais cabíveis visando assegurar a efetividade do arrolamento.

§ 1º A PGE informará à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento as providências tomadas em relação às representações encaminhadas na forma do art. 213-AB deste Regulamento.

§ 2º A PGE, mediante despacho fundamentado, poderá devolver a representação à autoridade de que trata o art. 213-R deste Regulamento para:

I – solicitar documentos ou informação essencial que julgar necessários à propositura da ação; ou

II – arquivamento, se não houver fundamento jurídico suficiente para a propositura da ação.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli
Sérgio Laguna Pereira

Cod. Mat.: 793454

DECRETO Nº 1.665, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Introduz a Alteração 4.399 no RICMS/SC-01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no art. 98 da Lei nº 10.297, de 26 de dezembro de 1996, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº SEF 15510/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no RICMS/SC-01 a seguinte alteração:

ALTERAÇÃO 4.399 – O Título II do Anexo 6 passa a vigorar acrescido do Capítulo LXXII, com a seguinte redação:

“CAPÍTULO LXXII
DAS OPERAÇÕES COM BIODIESEL DESTINADO À
MISTURA COM ÓLEO DIESEL, REALIZADAS COM
DIFERIMENTO DO IMPOSTO
(Convênio ICMS 206/21)

Art. 415. Mediante regime especial concedido pelo Diretor de Administração Tributária, o produtor de biodiesel (B100), assim definido e autorizado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), estabelecido no Estado, poderá ser autorizado a adotar os procedimentos previstos neste Capítulo para apuração do imposto incidente nas operações com B100 realizadas com diferimento, sem prejuízo da retenção e do recolhimento do imposto diferido de acordo com as regras previstas na Subseção IX da Seção XXVIII do Capítulo VI do Título II do Anexo 3.

Art. 416. O produtor de B100 autorizado a adotar os procedimentos de que trata o art. 415 deste Anexo deve:

I – informar na Escrituração Fiscal Digital (EFD) o valor do imposto correspondente às operações com B100 realizadas com diferimento, nos termos estabelecidos no art. 176 do Anexo 3:

a) como ajuste a débito na apuração do imposto devido pelas operações próprias de cada período; e

b) como crédito extra-apuração; e

II – apurar e recolher o imposto devido por operações próprias de acordo com as regras estabelecidas na legislação, sem prejuízo, se for o caso, de utilização de benefício fiscal a ele concedido.

§ 1º O valor de que trata o inciso I do *caput* deste artigo deve corresponder ao imposto retido pelo substituto tributário e recolhido em favor deste Estado, de acordo com as regras previstas na Subseção IX da Seção XXVIII do Capítulo VI do Título II do Anexo 3.

§ 2º O crédito de que trata a alínea “b” do inciso I do *caput* deste artigo:

I – fica condicionado à retenção e ao recolhimento do imposto diferido, de acordo com as regras previstas na Subseção IX da Seção XXVIII do Capítulo VI do Título II do Anexo 3; e

II – deve ser apropriado e utilizado na forma e nas condições estabelecidas na legislação tributária, podendo ser:

a) compensado com imposto devido pelo próprio estabelecimento; ou

b) ressarcido por refinaria de petróleo ou suas bases ou por estabelecimento a ela equiparado, mediante emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) para esse fim, limitado ao montante de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 417. A utilização do regime especial de apuração previsto neste Capítulo fica condicionada à prévia inclusão das seguintes informações relativas ao produtor em ato COTEPE publicado no Diário Oficial da União:

I – razão social;

II – número do CNPJ;

III – unidade federada do domicílio fiscal do contribuinte; e

IV – data do início de vigência do regime especial concedido ao produtor.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Fazenda (SEF) solicitar à Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Política Fazendária (SE-CONFAZ), a qualquer momento, a inclusão ou exclusão de produtor no ato COTEPE de que trata o art. 417 deste Anexo.

Art. 418. O disposto no inciso V do *caput* do art. 23 do Anexo 2 não se aplica ao contribuinte detentor do regime especial previsto no art. 415 deste Anexo.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Paulo Eli

Cod. Mat.: 793457

DECRETO Nº 1.666, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Fixa o valor do ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte para execução do serviço voluntário de salvamento aquático e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 6º da Lei Promulgada nº 13.880, de 4 de dezembro de 2006, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº CBMSC 20566/2021,

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados para o ressarcimento das despesas efetuadas com alimentação e transporte, para execução do serviço voluntário de salvamento aquático, os seguintes valores:

I – R\$ 124,80 (cento e vinte e quatro reais e oitenta centavos) para o turno de serviço de 6 (seis) a 9 (nove) horas diárias; e

II – R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) para o turno de serviço de 9 (nove) a 12 (doze) horas diárias.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, unidade orçamentária 16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 1.068, de 29 de dezembro de 2020.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Giovani Eduardo Adriano

Cod. Mat.: 793458

DECRETO Nº 1.667, DE 7 DE JANEIRO DE 2022

Regulamenta a Lei nº 17.202, de 2017, que dispõe sobre a prestação de serviço voluntário em atividades operacionais de emergência e programas e projetos sociais em apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições privativas que lhe conferem os incisos I e III do art. 71 da Constituição do Estado, conforme o disposto na Lei nº 17.202, de 19 de julho de 2017, e de acordo com o que consta nos autos do processo nº CBMSC 20606/2021,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei nº 17.202, de 19 de julho de 2017, definindo as condições da prestação de serviço voluntário por bombeiros comunitários (BCs) nas atividades operacionais emergenciais e nos programas e projetos sociais de apoio ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC).

§ 1º Ficam os BCs submetidos ao código de conduta específico instituído pelo CBMSC, ao qual estarão disciplinarmente vinculados.

§ 2º Na Organização Bombeiro Militar (OBM) em que houver BC prestando serviço voluntário, haverá sempre um Bombeiro Militar (BM) ao qual os BCs estarão disciplinarmente vinculados, que exercerá a supervisão e coordenação dos serviços prestados.

Art. 2º O órgão competente do CBMSC definirá a quantidade e periodicidade dos Cursos de Formação de Bombeiro Comunitário (CFBC).

Art. 3º Para se matricular no CFBC do CBMSC, o interessado deverá cumprir os seguintes requisitos:

I – ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

II – apresentar certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelas Justiças Estadual e Federal;

III – apresentar atestado de sanidade mental e de capacidade física; e

IV – apresentar exame toxicológico.

§ 1º O resultado do exame toxicológico de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo deverá ser negativo quanto a substâncias entorpecentes e similares.

§ 2º Durante o serviço voluntário, poderá ser exigido, a qualquer tempo, novo exame toxicológico.

§ 3º Caso o BC se negue a submeter-se a novo exame toxicológico, será dispensado imediatamente do serviço voluntário.

§ 4º Além dos requisitos exigidos nos incisos do *caput* deste artigo, para dar início à prestação de serviço voluntário, o BC deverá:

I – estar legalmente habilitado para o exercício da função;

II – ser aprovado nos exames de habilidades específicas; e

III – apresentar Termo de Adesão ao Serviço Voluntário com firma reconhecida em serventia extrajudicial.

§ 5º Os requisitos para a prestação de serviço voluntário de BC, previstos no art. 3º da Lei nº 17.202, de 2017, deverão ser comprovados documentalmente.

Art. 4º Os exames de habilidades específicas e o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de BC do CBMSC serão definidos por ato do Comandante-Geral do CBMSC.

Art. 5º Estarão legalmente habilitados para o exercício da função os BCs aprovados no CFBC do CBMSC ou aqueles que obtiverem homologação de curso de BC realizado em outra instituição, se este for compatível com o currículo do curso desenvolvido pelo CBMSC.

Art. 6º Serão definidos por ato do Comandante-Geral do CBMSC:

I – o número máximo de BCs destinados a cada OBM;

II – o regulamento e o código de conduta específicos;

III – os uniformes; e

IV – os cursos de formação e de recertificação com as respectivas validades.

Art. 7º Ficam fixados, para o ressarcimento das despesas de que trata o art. 6º da Lei nº 17.202, de 2017, os seguintes valores:

I – R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais) para o turno de serviço de 4 (quatro) a 8 (oito) horas diárias;

II – R\$ 104,00 (cento e quatro reais) para o turno de serviço de 8 (oito) a 16 (dezesesseis) horas diárias; e

III – R\$ 208,00 (duzentos e oito reais) para o turno de serviço de 16 (dezesesseis) a 24 (vinte e quatro) horas diárias.

§ 1º O ressarcimento será efetuado mediante ordem bancária ou adiantamento.

§ 2º A quantidade diária de ressarcimentos correspondentes a 24 (vinte e quatro) horas de serviço de que trata o § 1º do art. 6º da Lei nº 17.202, de 2017, não poderá exceder a 12,5% (doze e meio por cento) do efetivo existente no CBMSC, ficando a cargo do Comandante-Geral do CBMSC a distribuição dos ressarcimentos nas OBM, conforme necessidade.

§ 3º Serão definidos, por ato do Comandante-Geral do CBMSC, o documento por meio do qual será informada ao BC a indisponibilidade financeira ou orçamentária para o repasse do ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo, bem como o documento por meio do qual o BC manifestará anuência ao serviço voluntário sem ressarcimento.

§ 4º Excepcionalmente para o pagamento de ressarcimento das atividades voltadas aos programas e projetos sociais do CBMSC, será calculado o valor de R\$ 15,62 (quinze reais e sessenta e dois centavos) por hora-atividade.

Art. 8º As despesas relativas aos pagamentos do seguro-saúde e do auxílio-ressarcimento previstos, respectivamente, nos incisos I e II do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017, correrão por conta da mesma fonte de recursos utilizada para o pagamento do ressarcimento aos BCs.

Parágrafo único. Será disponibilizado seguro-saúde a todos os BCs independentemente de sua vontade.

Art. 9º Os BCs afastados em função de enfermidade ou acidentes que ocorram no desenvolvimento de suas atividades farão jus a auxílio-ressarcimento equivalente a 50% (cinquenta por cento) do maior valor do ressarcimento de que trata o art. 6º da Lei nº 17.202, de 2017, pelo período que durar o afastamento, que não poderá exceder a 90 (noventa) dias, sendo considerada para esse pagamento a média de 2 (dois) dias para cada semana de afastamento.

§ 1º Para fins de concessão do auxílio-ressarcimento, deve haver relação de causalidade entre o motivo do afastamento e o serviço prestado nas atividades operacionais emergenciais e nos programas e projetos sociais no CBMSC, a qual será apurada por meio de processo administrativo (PA), cujas regras serão definidas por meio de ato do Comandante-Geral do CBMSC.

§ 2º O seguro-saúde será providenciado individualmente para os BCs que efetivamente prestarem serviço voluntário no CBMSC.

§ 3º Ato do Comandante-Geral do CBMSC definirá a sistemática do PA que apurará a concessão de pagamento do auxílio-ressarcimento previsto no inciso II do *caput* do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017.

Art. 10. Os BCs que, em decorrência do serviço prestado ao CBMSC, ficarem permanentemente inválidos, total ou parcialmente, terão direito à:

I – pensão no valor definido no § 2º do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017; e

II – indenização conforme critérios, condições e valores previstos na Lei nº 14.825, de 5 de agosto de 2009.

§ 1º Em caso de óbito do BC, o Estado concederá pensão aos seus dependentes no valor definido no § 2º do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017, bem como indenização conforme critérios, condições e valores previstos na Lei nº 14.825, de 2009.

§ 2º Os benefícios de que trata este artigo serão devidos desde que o beneficiário, seus dependentes ou representantes legais comprovem em PA a ocorrência de ato ou fato e sua relação direta com o efetivo exercício de suas atribuições, bem como todas as circunstâncias a eles relacionadas, que, independentemente de qualquer outra causa, tenha tido como consequência o óbito ou a invalidez permanente, total ou parcial, do BC.

§ 3º O requerimento para a concessão dos benefícios de que trata este artigo deve estar acompanhado dos seguintes documentos:

I – declaração formal do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS) de que o requerente não é beneficiário do Benefício de Prestação Continuada (BPC);

II – escalas de serviço, ou livro de serviços diários, ou PA, conforme o caso;

III – cópia do processo de indenização por invalidez permanente concedida nos termos da Lei nº 14.825, de 2009, no caso do benefício de pensão;

IV – certidão de nascimento, certidão de casamento atualizada, registro civil e cadastro de pessoa física (CPF);

V – fotocópia autenticada do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de BC;

VI – comprovante de que é dependente do BC, se for o caso;

VII – certidão de óbito do BC, se for o caso; e

VIII – dados bancários do beneficiário.

§ 4º O PA para a concessão de pensão vitalícia só será instaurado após a finalização do PA que apurar a necessidade do pagamento de indenização por invalidez permanente.

§ 5º Os beneficiários das pensões especiais de que trata este artigo, ou seus pais, tutores ou curadores, munidos de procuração específica, devem efetuar o recadastramento anual no mês de aniversário do beneficiário, sob pena de suspensão do pagamento.

§ 6º O valor da pensão devida aos dependentes do BC é único, devendo ser dividido proporcionalmente entre todos os dependentes.

§ 7º Havendo mais de um dependente, em caso de morte de um ou mais destes, o valor da pensão do beneficiário falecido será acrescido proporcionalmente aos dos beneficiários sobreviventes.

§ 8º As pensões de que trata este artigo, com exceção daquelas previstas no § 7º deste artigo, não são passíveis de transmissão a dependentes e herdeiros após o início de sua concessão.

§ 9º Constituem causas para a cessação do pagamento das pensões especiais de que trata este artigo:

I – morte do BC, nos casos em que ele for o beneficiário;

II – morte de todos os dependentes beneficiários;

III – maioria civil dos dependentes beneficiários, se menores; ou

IV – exercício de atividade laboral remunerada pelo BC beneficiário.

§ 10. Para fins deste Decreto, serão considerados dependentes:

I – cônjuge, companheiro e filho não emancipado menor de 18 (dezoito) anos ou menor de 24 (vinte e quatro) anos se estudante, ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente;

II – pais; ou

III – irmão não emancipado menor de 18 (dezoito) anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absoluta ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

§ 11. A existência de dependente de qualquer das classes de que tratam os incisos I, II e III do § 10 deste artigo exclui os dependentes das classes seguintes do direito às prestações.

§ 12. Considera-se companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o BC, de acordo com o § 3º do art. 226 da Constituição da República.

§ 13. A dependência econômica das pessoas de que trata o inciso I do § 10 deste artigo é presumida e a das demais deve ser comprovada.

Art. 11. Mediante requerimento do interessado ou de seu representante legal, acompanhado de todos os documentos exigidos nos incisos I a VIII do § 3º do art. 10 deste Decreto, o Comandante-Geral do CBMSC poderá designar oficial para proceder à instauração do PA, com a atuação de toda a documentação nele contida.

§ 1º Caso a documentação apresentada com o requerimento não esteja completa, o interessado deve regularizá-la antes da instauração do PA.

§ 2º Ato do Comandante-Geral do CBMSC estabelecerá as normas básicas do PA que apurará a concessão ou não dos benefícios de que trata o art. 10 deste Decreto.

§ 3º Durante a instrução do PA para apurar a concessão de pensão especial e de indenização por invalidez permanente, total ou parcial, o BC será encaminhado à Perícia Médica Oficial do Estado para avaliar se está ou não apto a receber o benefício.

§ 4º Concluído o processo para o pagamento de indenização por invalidez permanente, total ou parcial, ou por óbito, o PA será encaminhado ao Comandante-Geral do CBMSC, que, decidindo pelo pagamento da indenização prevista na Lei nº 14.825, de 2009, o encaminhará à Diretoria competente do CBMSC para a efetivação do pagamento e o arquivamento do processo.

§ 5º Concluído o processo para a concessão de pensão especial, o PA será encaminhado ao Comandante-Geral do CBMSC, que, decidindo pelo pagamento de qualquer modalidade de pensão especial prevista no § 1º do art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017, o encaminhará à Secretaria de Estado da Administração, a fim de que o benefício seja implementado.

§ 6º O direito à percepção da pensão especial terá início a partir da publicação do ato concessivo no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 12. O pagamento de auxílio-ressarcimento efetuado com base na Lei nº 17.202, de 2017, será precedido de PA de rito sumário.

Parágrafo único. O pagamento de auxílio-ressarcimento e de seguro-saúde, ambos benefícios previstos no art. 7º da Lei nº 17.202, de 2017, será efetivado por meio da Diretoria competente do CBMSC.

Art. 13. Ato do Comandante-Geral do CBMSC regulará as atividades de atendimento pré-hospitalar, combate a incêndio e busca e salvamento no Estado.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta do orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, unidade orçamentária 16085 – Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – fonte de recursos 0.1.11 (Taxas da Segurança Pública – recursos do tesouro).

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2022.

Art. 16. Fica revogado o Decreto nº 145, de 13 de junho de 2019.

Florianópolis, 7 de janeiro de 2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Eron Giordani
Giovani Eduardo Adriano

Cod. Mat.: 793459

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 33 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº PGE 8782/2021, IZITA MARIA MARTINS, matrícula nº 0292921-0-02, para responder pelo cargo de ASSISTENTE PESSOAL DO CORREGEDOR-GERAL, nível DGS - 3/FTG - 3, da PGE, em substituição à titular, BARBARA PUEL BROERING, matrícula nº 0963383-9-03, durante o usufruto de licença-maternidade e férias, no período de 22/01/2022 a 08/04/2022 e 11/04/2022 a 10/05/2022.

ATO nº 35 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 38031/2021, HIAGO NEUMANN RUTSATZ, matrícula nº 0605664-4-01, para responder pelo cargo de COORDENADOR REGIONAL DE INFRAESTRUTURA (PLANALTO), nível DGS - 2/FTG - 2, da SIE, em substituição ao titular, MARCOS VINICIUS DE SOUSA, matrícula nº 0318417-0-02, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 17/01/2022.

ATO nº 36 / 2022

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº SIE 37988/2021, LUIZ ERNESTO PANTOJA TELLES DE MENEZES, matrícula nº 0617618-6-01, para responder pelo cargo de DIRETOR DE PROJETOS DE OBRAS RODOVIARIAS, nível FG - 1, da SIE, em substituição ao titular, JOSE ABEL DA SILVA, matrícula nº 0172957-8-01, durante o usufruto de férias, no período de 03/01/2022 a 01/02/2022.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

LUIZ ANTÔNIO DACOL

Secretário de Estado da Administração, designado

ATO nº 40 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PMSC 63273/2021: manifestações do Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina (p. 146-152; 178-186) e Informação nº 07/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso de queixa, apresentado por LUIZ HENRIQUE CORREA DE SOUZA, matrícula nº 0611478-4-01, ocupante do cargo de Soldado 2ª Classe, lotado na PMSC, e, com isso, MANTER a penalidade de Exclusão a Bem da Disciplina.

ATO nº 41 / 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PMSC 63926/2021: manifestações do Comandante-Geral da Polícia Militar de Santa Catarina (p. 319-326; 362-371) e Informação nº 08/2022 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso de queixa, apresentado por EDUARDO ROSA DE AMORIM, matrícula nº 0932976-5-01, ocupante do cargo de Soldado 1ª Classe, lotado na PMSC, e, com isso, MANTER a penalidade de Exclusão a Bem da Disciplina.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 793467

Gabinete do Governador

Procuradoria Geral do Estado

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a CATOLICA, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: ALIANDRO TARSIS DA ROCHA**; CPF: 084.877.439-60; TC 086/2020; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 793102

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com o CESUSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: GABRIELI V. DOS SANTOS**; CPF: 118.445.549-02; TC 051/2021; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 793103

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNESC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiária: MARIANI F. RANAKOSKI**; CPF: 097.535.439-64; TC 089/2021; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 793104

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNESC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: MAURICIO Z. C. DE ARAUJO**; CPF: 105.065.209-60; TC 082/2020; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 793105

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UNOESC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. **Estagiário: VINICIUS H. B. FERNANDES**; CPF: 494.726.578-77; TC 014/2020; Data da Rescisão: 01/01/2022.

Cod. Mat.: 793106

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 0001/DETRAN/ASJUR/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/SC, por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 16, inciso X, artigo 32, ambos da Lei Ordinária Estadual nº 10.609/97 e art. 12 do Decreto Estadual nº 1.635/04, os quais permitem ao Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina – DETRAN/SC disciplinar os requisitos para renovação do alvará de funcionamento dos Despachantes de Trânsito;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar a renovação dos alvarás de funcionamento dos Despachantes de Trânsito credenciados, a documentação a ser analisada e a imprescindibilidade de estabelecer critérios que propiciem agilidade na entrega dos documentos;

CONSIDERANDO que os Despachantes de Trânsito credenciados junto ao DETRAN/SC são entidades privadas passíveis de executar as atividades previstas no art. 1º da Resolução CONTRAN nº 714, de 30 de novembro de 2017, consubstanciadas na expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV);

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º e artigo 8º, incisos III e IV, ambos da Resolução CONTRAN nº 714, de 30 de novembro de 2017, que estabelecem critérios de qualificação técnica para a execução das atividades retro mencionadas;

Art. 1º Estabelecer, de acordo com dígito final da credencial, os

meses de janeiro a outubro como prazo final para o requerimento da renovação do alvará de funcionamento, consoante a correlação abaixo disposta:

Mês Dígito Final

Janeiro 1

Fevereiro 2

Março 3

Abril 4

Maio 5

Junho 6

Julho 7

Agosto 8

Setembro 9

Outubro 0

Parágrafo único. A documentação necessária deverá ser encaminhada até o 20º (vigésimo) dia do respectivo mês, sendo prorrogado para o dia útil subsequente caso incida em final de semana ou feriado. Os documentos têm prazo para conferência de até 05 dias.

Art. 2º A renovação do alvará de credenciamento deverá ser solicitada por meio do Portal de Serviços do Governo de Santa Catarina, através do link: <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/credenciamento-solicitar-renovacao-de-alvara-de-despachante-de-transito> Lembrando que para o acesso o requerente deverá estar devidamente cadastrado no site **gov.br**

Os documentos elencados para renovação são:

a) Comprovante de pagamento da guia DARE – TIPO DE RECEITA: taxas"; RECEITA: 2135; CLASSE DE SERVIÇO: 2412 - para Alvará anual (disponível no site do DETRAN);

b) Alvará da Prefeitura;

c) Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

DESPACHANTE:

a) Certidão Negativa Criminal, de primeiro grau, da Vara de Execuções Penais disponível site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrir-Cadastro.do>;

b) Certidão criminal EPROC, de primeiro grau, disponível no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>

c) Certidão Negativa de Débito Municipal, na pessoa física e jurídica;

d) Certidão Negativa de Débito Estadual, na pessoa física e jurídica;

e) Certidão Negativa de Débito da Receita Federal, na pessoa física e jurídica;

f) Certidão Negativa do FGTS.

PREPOSTOS:

a) Certidão Negativa Criminal, de primeiro grau, da Vara de Execuções Penais disponível site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrir-Cadastro.do>;

b) Certidão criminal EPROC, de primeiro grau, disponível no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>

CONTÍNUOS:

a) Certidão Negativa Criminal, de primeiro grau, da Vara de Execuções Penais disponível site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrir-Cadastro.do>;

b) Certidão criminal EPROC, de primeiro grau, disponível no site: <https://certeproc1g.tjsc.jus.br/>

Art. 3º Ficam dispensados da apresentação do documento previsto na alínea "f" do artigo 2º desta Portaria, os Despachantes credenciados que não possuam registro de funcionários.

Parágrafo único. Os Despachantes de Trânsito que desenvolvam a atividade de expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), além da documentação elencada no art.2º, deverão apresentar o certificado NBR ISO/IEC 9.001.

Art. 5º Fica revogada a Portaria 003/DETRAN/ASJUR/2021.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Florianópolis, 01 de Janeiro de 2022.

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 793088

PORTARIA Nº 0002/DETRAN/ASJUR/2022 de 05/01/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 98847/2021; **CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 0405/DETRAN/ASJUR/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a empresa PETROLANDIA PLACAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.154.704/0001-21, estabelecida no município de PETROLÂNDIA/SC, para o exercício da atividade de Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino

Coordenadoria de Credenciamento

Cod. Mat.: 793089

PORTARIA N.º 0003/DETRAN/ASJUR/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais; **CONSIDERANDO** a necessidade de renovar anualmente os Alvarás de funcionamento das Empresas de Remarcação de chassi, motor, vidros, plaquetas e etiquetas de veículos;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 560/DETRAN/ASJUR/2018, Art.23;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer, como prazo final para requerer a expedição do alvará para o exercício de 2022, devendo os documentos abaixo relacionados, ser entregues com no máximo 30 dias de antecedência da data de publicação do edital do credenciamento estipulada na portaria da empresa.

Art. 2º. A renovação do credenciamento deverá ser solicitada pelo representante legal da empresa, acompanhado da documentação abaixo relacionada, através do link de serviços digitais: <https://www.sc.gov.br/servicos/detalhe/credenciamento-solicitar-renovacao-de-alvara-de-remarcao-de-chassi>

Empresa:

- Alvará da Prefeitura, do ano vigente;
- Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros, do ano vigente;
- Relação nominal RG, CPF;
- Certidão Negativa de débito Municipal;
- Certidão Negativa de débito Estadual;
- Certidão Negativa de débito da Receita Federal;
- Certidão Negativa do FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Contrato Social, atualizado;
- Certidão negativa de existência de débitos trabalhistas, expedida pela Justiça do Trabalho;
- Comprovante de pagamento da guia DARE – RECEITA código - 2135; CLASSE DE SERVIÇO: 2413 - para Alvará anual (disponível o site do DETRAN);

Proprietários:

- Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais - Esaj e Eproc (criminal de 1º grau), disponível no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

Remarcadores:

- Cópia do RG, CPF ou CNH, legível;
- Cópia da Carteira de Trabalho (pagina da qualificação civil e o devido registro profissional);
- Cópia do Certificado do curso de remarcador, frente e verso;
- Certidão Negativa da Vara de Execuções Penais - Esaj e Eproc (criminal de 1º grau), disponível no site: <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>;
- Comprovante de residência em nome do remarcador ou parente de 1º grau, autenticado em cartório.

Parágrafo único: Os documentos devem ser anexados de modo legível, no formato.PDF.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria 0008/DETRAN/ASJUR/2021.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Florianópolis, 05 de Janeiro de 2022.

SANDRA MARA PEREIRA

Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 793090

PORTARIA N.º 0004/DETRAN/ASJUR/2022, de 05/01/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 244/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Entidade Credora de Reserva de Domínio Pessoa Jurídica a empresa DICAVE GARTNER DISTRIBUIDORA CATARINENSE DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 83.740.456/0001-15, estabelecido na ROD BR 101, nº 13800 – KM 125, Bairro: CANHANDUBA, Município: ITAJAÍ/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino

Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 793091

PORTARIA N.º 0005/DETRAN/ASJUR/2022, de 05/01/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 600/2022;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN n.º 807/2020;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n.º 0076/DETRAN/

ASJUR/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar pelo prazo de 60 (sessenta) meses, para operar como Entidade Credora de Reserva de Domínio Pessoa Jurídica a empresa M ROSA COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ n.º 43.595.442/0001-30, estabelecido na R. JOSE ALBERTO NUNES, nº 443, Bairro: HAMAITA DE CIMA, Município: TUBARÃO/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a partir do pagamento da taxa Estadual prevista no Art. 41 da Portaria 076/DETRAN/ASJUR/2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino

Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 793092

PORTARIA N.º 0006/DETRAN/ASJUR/2022, de 06/01/2022.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o requerimento firmado pela própria psicóloga perita, a qual solicita seu descredenciamento presente no SGP-e DETRAN 125388/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESCRENCIAR** a Psicóloga Perita de Trânsito GESSICA APARECIDA DE MELLO, CRP- 12/15632/SC.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Felipe Odara Rezende de Aquino

Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 793094

PORTARIA Nº004/DETRAN/CODET/2022, de 06/01/2022.

A DIRETORA ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** substituir a presidente, Fedra Luciana Konell Alcântara da Silva, Delegada de Polícia, matr. 315.353-3 e as vogais, Andreza Zenft, Agente de Polícia, matr. 322.745-6 e Luciano de Sousa Rodrigues da Fonseca, Téc. Administrativo, matr. 962.624-4, por Inara Danielle Marques Drapalski, Delegada de Polícia, matr. 953.572-1, Ana Zulmira Gelsleighter, Téc. Administrativa, matr. 391.478-0 e Vanessa Krepsky de Melo, Téc. Administrativa, matr. 953.233-1, respectivamente, para comporem a Comissão de Processo Administrativo 015/20, instaurado pela Portaria 039/DETRAN/CODET/2020, de 04/02/2020, em desfavor da empresa T. F. D.

Publique-se.

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 793121

PORTARIA Nº 003/DETRAN/CODET/2022, de 06/01/2022.

A DIRETORA ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** substituir a presidente, Fedra Luciana Konell Alcântara da Silva, Delegada de Polícia, matr. 315.353-3 e as vogais, Lenita Parmegiani, Escrivã de Polícia, matr. 190.704-2 e Carolina Amorim da Silva, Escrivã de Polícia, matr. 392.329-0, por Inara Danielle Marques Drapalski, Delegada de Polícia, matr. 953.572-1, Ana Zulmira Gelsleighter, Téc. Administrativa, matr. 391.478-0 e Vanessa Krepsky de Melo, Téc. Administrativa, matr. 953.233-1, respectivamente, para comporem a Comissão de Processo Administrativo 008/20, instaurado pela Portaria 015/DETRAN/CODET/2020, de 06/01/2020, em desfavor da empresa S. & Cia Ltda ME.

Publique-se.

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 793122

PORTARIA Nº 006/DETRAN/CODET/2022, de 07/01/2022.

A DIRETORA ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** substituir a presidente, Fedra Luciana Konell Alcântara da Silva, Delegada de Polícia, matr. 315.353-3 e as vogais, Lenita Parmegiani, Escrivã de Polícia, matr. 190.704-2 e Tatiane Stradioto Rocha, Escrivã de Polícia, matr. 340.295-2, por Inara Danielle Marques Drapalski, Delegada de Polícia, matr. 953.572-1, Ana Zulmira Gelsleighter, Téc. Administrativa, matr. 391.478-0 e Vanessa Krepsky de Melo, Téc. Administrativa, matr. 953.233-1, respectivamente, para comporem a Comissão de Processo Administrativo 009/20, instaurado pela Portaria 016/DETRAN/CODET/2020, de 06/01/2020, em desfavor da empresa I. A. E. Ltda.

Publique-se.

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 793124

PORTARIA Nº 005/DETRAN/CODET/2022, de 06/01/2022.

A DIRETORA ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **DESIGNA:** Inara Danielle Marques Drapalski, Delegada de Polícia, matr. nº 953.572-1; Ana Zulmira Gelsleighter, Técnica Administrativa, matr. nº 391.478-0 e Vanessa Krepsky de Melo, Técnica Administrativa, matr. nº 953.233-1, todas lotadas na Corregedoria

do Detran/SC, para, sob a presidência da primeira, comporem **Comissão de Processo Administrativo**, com o fito de apurar irregularidades administrativas atribuídas ao **CFC E. LTDA-EPP**, CNPJ nº 10.483.381/0001-60, cred. nº 404/10, estabelecido na Rua Davi Francisco Prazeres, nº 186, Bairro Rio Caveiras, Biguaçu/SC, tendo por proprietários E. H. e N. M. H. e ao **Médico Perito Examinador de Trânsito S. L. da S. N.**, CRM nº 13.961, Cred nº 01081, estabelecido na Rua Davi Francisco Prazeres, nº 186, Sala 2, Bairro Rio Caveiras, Biguaçu/SC, havendo indícios de descumprimento das normas gerais de credenciamento, no que se refere ao uso exclusivo das dependências físicas para exercício das atividades as quais lhes são atribuídas. Tudo conforme consta em documentação constante no SGP-e DETRAN 115203/2021 da Corregedoria do Detran/SC. Em assim agindo, a pessoa jurídica, por seus responsáveis, infringiu o art. 69, I, da Resolução 789/2020, do CONTRAN e o médico perito examinador de trânsito infringiu as normas previstas no art. 2º da Resolução 1636/2020, do CFM, art. 16, §1º, §2º e art. 25 da Resolução 425/2012, do CONTRAN.

Publique-se.

Sandra Mara Pereira

Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 793186

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO DELEGADO REGIONAL DE POLÍCIA E AUTORIDADE DE TRÂNSITO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO REGIONAL DE TRÂNSITO - CIRETRAN DE RIO DO SUL, no uso

de suas atribuições legais e com fundamento na resolução 182/05 do CONTRAN. Notifica e faz saber a e ainda, em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00047916/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ANDERSON DE ALMEIDA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **030.308.373-15**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00045896/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ALAIR SEBASTIAO XAVIER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **040.727.000-20**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031309/2020** RESOLVE: I – Cassar o direito de conduzir veículos automotores de **ANTONIO MARCIO TELLES**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **039.447.316-07**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme disposto no Artigo **263** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00024034/2019** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ARMANDO ZILZ**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **037.299.783-80**, pelo prazo de **01 (um) mês** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **175** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00047897/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ALEXANDRE LUIZ MAY**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **049.748.590-27**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00092885/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ANDERSON TIAGO GIOVANELLA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **038.778.159-25**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00092748/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ALCIDES ANTONIO DA ROSA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **023.492.092-20**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00037717/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CLEUSA DE SOUZA BATISTA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **044.033.481-60**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN**

00031158/2020 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CARLA CRISTINA ANDRE**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **045.726.563-89**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00071262/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CIRINEU FLORES DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **056.782.304-90**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00046767/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CRISTIAN ALBERTO EBELE**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **049.174.862-30**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00092827/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CHRYSIAN MICHEL STUBER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **057.317.122-60**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00009384/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **CARLOS EDUARDO ZICKUHR**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **027.417.563-90**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00059880/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DORIVALDO EDGAR MORAIS DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **046.731.355-55**, pelo prazo de **06 (seis) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035137/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DARCI DROSEK**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **036.386.893-63**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00092742/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DORIVAL FILAGRANA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **036.308.885-77**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00037168/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DARCI DENZER JANKE**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **014.470.019-70**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00010639/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **DARIO CESAR WESSEL CARDOSO**, portador (a) da Carteira Nacional

de Habilitação nº **043.601.482-23**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00047854/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ELEANDRO MIQUEIAS STREY**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **025.676.584-57**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00092766/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ELAINE CAROLINE BACK**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **058.802.079-04**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035956/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GABRIEL WAGNER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **059.344.189-93**, pelo prazo de **01 (um) mês** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **170** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00010033/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GISELE CRISTINA DA CUNHA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **051.675.098-02**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00010082/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **GISELE CRISTINA DA CUNHA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **051.675.098-02**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00112247/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **HELIO AVILA OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **030.770.990-36**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00071723/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ILSE MERI BIANCHET**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **032.498.053-91**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00048078/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **IGOR DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **057.531.782-15**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031276/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JONEI GEISLER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **041.783.222-22**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035307/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JULIO CESAR MELIM**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **013.554.414-89**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00155468/2019** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSNEI ALVES DE JESUS**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **056.295.513-35**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito

Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218 III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00059894/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **LETICIA DAIANE SIEVERS SILVA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **039.585.862-63**, pelo prazo de **06 (seis) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261 §1** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00047436/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **JOSE MAUESKI**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **008.467.358-03**, pelo prazo de **08 (oito) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **191** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00046902/2020** RESOLVE: I – Cassar o direito de conduzir veículos automotores de **JAISON HASCKEL**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **034.630.463-96**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme disposto no Artigo **263** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00037742/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCOS RAYMUNDI**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **016.157.240-25**, pelo prazo de **06 (seis) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00045943/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **PAULO SERGIO MACHADO DUARTE**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **005.425.485-10**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031355/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCIO JOSE KRUCES JUNIOR**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **061.137.780-70**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165-A** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031145/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MAILES VERENA CANI**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **027.680.750-72**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00037764/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARCIO DE ASSUNÇÃO**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **020.762.547-56**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035482/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MARLETE MUNIZ DO AMARAL**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **036.439.834-03**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035067/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MIGUEL LEANDRO SANTOS DE AGUIAR**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **002.118.389-39**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035062/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **MIGUEL LEANDRO SANTOS DE AGUIAR**, portador (a)

da Carteira Nacional de Habilitação nº **002.118.389-39**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00036781/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **NEI MILBRATZ**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **015.121.162-30**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165-A** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031267/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **OSMARINO DA SILVA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **036.069.259-23**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00045577/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **OTILIA COLASSO**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **057.782.060-45**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031074/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **POTIGUAR KRUTLI DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **035.166.512-69**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031076/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **POTIGUAR KRUTLI DE OLIVEIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **035.166.512-69**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 000154897/2019** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ROSELI SIMÃO**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **060.844.804-64**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 000154904/2019** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ROSELI SIMÃO**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **060.844.804-64**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00071500/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **RUBENS BORTOLON**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **025.588.158-94**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031357/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **REINALDO PIERAHD**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **032.906.294-18**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165-A** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031202/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **ROMULO LEONARDO DUCK**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **061.764.446-42**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00019224/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **RUBENS LUNELLI**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **059.529.396-34**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do

Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031269/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **REINALDO KRENKEL**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **052.193.288-42**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00060037/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **SIDINEI DOS SANTOS**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **024.092.554-58**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00038194/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FERMINO**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **033.566.673-04**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031128/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **SAMUEL RICARDO MICHEL**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **022.245.067-23**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031327/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **THIAGO ALVES PEREIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **050.279.536-70**, pelo prazo de **08 (oito) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **191** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00071870/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VALMIR KRIESER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **008.508.973-87**, pelo prazo de **04 (quatro) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00035455/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VILSON SCHWADERER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **035.489.812-04**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00036656/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VILMAR ZIRZANOWSKY**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **014.069.324-96**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165-A** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00036358/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VALDECIR DA SILVA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **018.314.821-05**, pelo prazo de **08 (oito) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **191** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00071919/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VALDECIR MONTAGNA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **035.150.815-05**, pelo prazo de **03 (três) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00021052/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VENIL SOARES**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **035.759.856-43**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN**

00071421/2020 RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VALDECIR MINSK**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **024.136.799-59**, pelo prazo de **12 (doze) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **165** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00009565/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **VANDELINO EDER PEREIRA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **022.518.485-90**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00056895/2020** RESOLVE: I – Cassar o direito de conduzir veículos automotores de **VALDECI PINHEIRO**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **019.852.551-26**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, conforme disposto no Artigo **263** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031214/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **WALDIR JOSE LARGURA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **024.633.575-90**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031179/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **WALDIR JOSE LARGURA**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **024.633.575-90**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00031235/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **WALTRAUD SCHMIDT**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **016.513.679-60**, pelo prazo de **02 (dois) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **218, III** do referido Diploma Legal; em conformidade com a decisão prolatada no Processo Administrativo **DETRAN 00038237/2020** RESOLVE: I – Suspender o direito de conduzir veículos automotores de **WILIAN JASPER**, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº **055.042.363-60**, pelo prazo de **05 (cinco) meses** bem como submetê-lo (a) ao curso de reciclagem e aprovação em prova teórica, nos termos do Artigo 268, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro, conforme disposto no Artigo **261, §1º** do referido Diploma Legal; Constando nos autos que se encontram em lugar **INCERTO E NÃO SABIDO**, ficam, pelo presente EDITAL, notificados para no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da publicação deste, apresentarem defesa escrita junto à **JARI** acerca do fato que lhes é imputado ou entregar sua CNH em órgão competente ou a esta Autoridade, na Rua Bulcão Viana, nº 292, Jardim América – Rio do Sul/SC. Para ciência do infrator é expedido o presente edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. Registre-se e Publique-se Rio do Sul/SC, 07 de janeiro de 2022. Leonardo Marcondes Machado, Delegado Regional de Polícia, Autoridade de trânsito.

Cod. Mat.: 793029

EDITAL ATO PUNITIVO

O Delegado Regional de Polícia da 1ª CIRETRAN de São José/SC no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, e com fundamento nos Artigos 256, III, 261, 265, da Lei nº 9503/97 c/c Art. 10 § 2º da Resolução 182/2005 do CONTRAN, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER o direito de conduzir veículos automotores de: RAFAEL DYONE DE FREITAS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 05317459858, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 165 c/c 261, II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 84888/2019; FELIPE CAMARGO PEREIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02963982295, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 165, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 88808/2019; ALEXSANDRO VICENTE, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 05497641748, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 165 c/c 261, II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 83974/2019; ANDRE FRANCISCO REGINALDO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 05190640161, pelo prazo de TRES (03) MESES, nos termos do art. 261, I, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 106146/2019; ADRIANO SILVEIRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 05576410014, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 165 c/c 261,

II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 92283/2019; CLAUDIA BESEN SCHMITZ KREITZER, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01981595386, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 261, II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 94158/2019; DAVI CANDIDO DE CAMPOS, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01591445087, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 165 c/c 261, II em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 84962/2019; EDER GOULART CUSTODIO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03992174749, pelo prazo de DOIS (02) MESES, nos termos do art. 261, II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 107806/2019; JEFFERSON PAULO DUTRA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 01415218281, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 165 c/c 261, II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 84925/2019; GEVERTON MARQUES, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03836842993, pelo prazo de TRES (03) MESES, nos termos do art. 261, I, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 103219/2019; ALAOR RODRIGO DE SOUZA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 02567635000, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 261, II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 83838/2019; CHRISTIAN LUIS VIVAN, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 05614008360, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 261, II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 94126/2019; ROBERTO CARLOS DA SILVA, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 04958990191, pelo prazo de DOZE (12) MESES, nos termos do art. 261, II, em conformidade com a decisão prolatada no processo administrativo 95550/2019; LUIS CARLOS BASSO, portador (a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 03312870261, pelo prazo de TRES (03) MESES, nos termos do art. 261, I.

E, constando dos Autos que se encontram em lugar incerto e não sabido, ficam, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso JARI ou entregar a sua CNH, a fim de dar cumprimento à sanção, comparecendo perante esta CIRETRAN, sito à Rodovia BR 101, Km 207, Mundo Car, Kobrasol – São José/SC. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

São José, 10 de Janeiro de 2022.

Manoel Job Teixeira Galeno

Delegado Regional na 1ª CIRETRAN de SJ
DETRAN/SC

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI. MANOEL JOB TEIXEIRA GALENO, Delegado Regional da Polícia Civil na 1ª DRP (CIRETRAN) de São José/SC no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 19 da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu **INDEFERIMENTO**, referente o(a) JOSE GOULART ALMEIDA, portador (a) da CNH nº 02617979860, processo administrativo nº 66819/2019; SERGIO DAMAZIO DOS SANTOS JUNIOR, portador (a) da CNH nº 03479527585, processo administrativo nº 95894/2019.

Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na BR 101, Km 207, Shopping Mundo Car, Kobrasol – São José/SC – CEP: 88101-290. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São José, 10 de Janeiro de 2022. MANOEL JOB TEIXEIRA GALENO, Delegado Regional da Polícia Civil 1ª DRP de São José/SC.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DA JARI. Manoel Job Teixeira Galeno, Delegado Regional da Polícia Civil na 1ª DRP (CIRETRAN) de São José/SC no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Portaria 440/DETRAN/ASJUR/2015, com fundamento no artigo 288 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) c/c art. 10 § 2º e art. 19 da Resolução 182/2005 do CONTRAN, faz saber que, após a análise dos recursos interpostos perante a JARI, a decisão prolatada foi pelo seu **NÃO CONHECIMENTO (ILEGÍTIMIDADE)**, referente o(a) JOSE APARECIDO DA SILVA, portador (a) da CNH nº 02277170223, processo administrativo nº 123060/2019; CLEI ROGERIO BELLO MENEZES, portador (a) da CNH nº 00761639426, processo administrativo nº 66262/2019; PAULO SEBOLD, portador (a) da CNH nº 01264968270, processo administrativo nº 65972/2019;

Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, NOTIFICADOS para, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso ao CETRAN, ou entregar a sua CNH no órgão de registro de habilitação, situado na BR 101, Km 207, Shopping Mundo Car, Kobrasol – São José/SC – CEP: 88101-290. Para ciência do infra-

tor, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina. São José, 10 de Janeiro de 2022. Manoel Job Teixeira Galeno, Delegado Regional da Polícia Civil na 1ª DRP (CIRETRAN) de São José/SC.

Cod. Mat.: 793034

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 002/2021/Ciretran de Videira, publicado no Diário Oficial nº 21.622, de 07/10/2021, e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através do Ofício nº 103/2021 conforme processo SGPe DETRAN 81840/2021, procedeu à eliminação de 1,152 metros lineares de documentos integrantes do acervo da Ciretran de Videira/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, do período de 2015.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2022.

Tatiana Justina Rossi
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Sandra Mara Pereira
Diretora do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 793077

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA - DETRAN/SC

TERMO DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, de acordo com o que consta na Listagem de Eliminação de Documentos e respectivo Edital de Ciência de Eliminação de Documentos nº 003/2021/Ciretran de Videira, publicado no Diário Oficial nº 21.632, de 22/10/2021, e aprovado pela Gerência de Gestão Documental, através do Ofício nº 109/2021 conforme processo SGPe DETRAN 101680/2021, procedeu à eliminação de 3 metros lineares de documentos integrantes do acervo da Ciretran de Videira/Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, do período de 2013 a 2015.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2022.

Tatiana Justina Rossi
Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos
Sandra Mara Pereira
Diretora do DETRAN/SC

Cod. Mat.: 793080

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR MARCELO SAMPAIO NOGUEIRA, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de CONCÓRDIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber que, após esgotados os meios previstos para notificar o condutor penalizado, resolve I – SUSPENDER O DIREITO DE DIRIGIR de: ROBERTO PAULO MATIOLO, portador(a) da CNH nº 00737498737, pelo prazo de 12 meses, por infringência ao Art. 165 do CTB, em decorrência do processo administrativo 3419/2020; ROBERTO PAULO MATIOLO, portador(a) da CNH nº 00737498737, pelo prazo de 02 meses, por infringência ao Art. 175 do CTB, em decorrência do processo administrativo 3416/2020; NELSON TIBOLLA NETO, portador(a) da CNH nº 05750754499, pelo prazo de 11 meses, por infringência ao Art. 261 do CTB, em decorrência do processo administrativo 54584/2020; NELSON TIBOLLA NETO, portador(a) da CNH nº 05750754499, pelo prazo de 12 meses, por infringência ao Art. 165-A do CTB, em decorrência do processo administrativo 55478/2020; NELSON TIBOLLA NETO, portador(a) da CNH nº 05750754499, pelo prazo de 12 meses, por infringência ao Art. 165-A do CTB, em decorrência do processo administrativo 55479/2020; II – CASSAR o direito de conduzir veículos de PAULO ROBERTO BANGEMANN, portador(a) da CNH nº 03382190792, nos Autos do Processo Administrativo nº 95585/2019; Ficam os recorrentes, pelo presente Edital, para no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, interpor recurso à JARI no prazo de 30 (trinta) dias. Após este período, caso não apresente recurso, o condutor deverá comparecer na Delegacia Regional de Polícia Civil mais próxima de sua residência ou no DETRAN/SC e proceder a entrega de sua CNH no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 16,

I da Resolução 723/2018 do CONTRAN. Para ciência do infrator, é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Estado. Concórdia, 06 de janeiro de 2022. Marcelo Sampaio Nogueira, Delegado Regional de Polícia Autoridade de Trânsito.
Cod. Mat.: 793084

Secretarias de Estado

Administração Prisional e Socioeducativa

PORTARIA Nº 0022/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas legais e regimentais, e com fulcro no art. 11, inciso III da Lei Complementar nº 260/2004, item 1.7, III do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2017 e processo SAP 1355/2022, resolve: **DISPENSAR A PEDIDO** a servidora abaixo relacionada, admitido em caráter temporário no cargo de Nutricionista, a contar 01/01/2022.

NOME	MATRICULA
MAIARA CRISTINA GIACOMOSI	989.376-8-01

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 793197

PORTARIA Nº 0023/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 1918/2022, resolve: **PRORROGAR** por 30 dias, a contar de 13/01/2022, a Portaria nº 1054/GABS/SAP, publicada no DOE nº 21.582, de 06/08/2021, a qual versa da suspensão de atendimentos externos realizados pelo Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 793199

PORTARIA Nº 0024/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no processo SAP 112097/2021, resolve: **CONVOCAR** os servidores abaixo relacionados, a contar de 08/01/2022, para atuarem na Central de Monitoramento COVID-19 instalada no Complexo Penitenciário de Chapecó, pelo período de 90 dias, cessando os efeitos da Portaria 530/GABS/SAP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.496, de 08/04/2021.

NOME	MATRICULA
CARLA FERNANDA MARANGONI	313.8542-03
MATEUS BEREGULA	695.230-5-01
FABIANE TRAMONTINA	695.223-2-01
CLEIDE SALETE CERZOLLI	323.242-5-03
KELLYN REGINA LAZAROTTO	963.640-4-01
DIRLEI MIOTTO	679.279-0-02
LUIS HENRIQUE MACHADO SILVEIRA	692.557-0-01
TALITA MARTINS	654.535-1-01
GEORGE LUIS EMMERT UEZ	974.705-2-01
JULIANA HIRT BATISTA	690.398-3-11

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 793200

PORTARIA Nº 0025/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista do que consta no Relatório Conclusivo da Sindicância nº 172/2017/COGER/SJC, de 04/12/2017, resolve: **DESIGNAR** os servidores públicos civis e estáveis, **JULIANO DE SOUZA**, matrícula 383.862-5-01, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Corregedoria da Secretaria de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, **JULIANO MACHADO**, matrícula 953.718-0-01, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária do Complexo Penitenciário do Vale de Itajaí, e **ANDRE FELIPE DIAS**, matrícula 972.475-3-01, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na Penitenciária Industrial de Joinville, para sob a presidência do primeiro, constituírem a **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, de acordo com o art. 36 da Lei Complementar nº 491/2010, a fim de apurar irregularidade funcional atribuída em desfavor do servidor **G. C.**, matrícula nº 345.401-0-01, ocupante do cargo de Policial Penal, atualmente lotado no Presídio Feminino de Itajaí, por ter supostamente se utilizado da investidura do cargo público de agente penitenciário para manter sob sua custódia, em sua residência, o egresso A. A. S. (i-PEN 527897) que se encontrava na condição de cumprimento de prisão domiciliar, mantendo-o como empregado,

dispensando condições degradantes quanto aos horários de trabalho, sem remuneração e péssimas condições de moradia, dessa forma apresentando ato de manifesta improbidade em sua conduta no desempenho da função pública, mantendo egresso sob custódia privada. Infringido supostamente desta forma os artigos 135, 136, 137, I, "3", todos da Lei 6.745/85. À Comissão Disciplinar deverá instalar-se no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado, e encerrará seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período de acordo com artigo 38 da Lei Complementar nº 491/2010.

LEANDRO ANTÔNIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 793201

PORTARIA Nº 0026/GABS/SAP.

O Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e com fulcro no art. 55, inciso I, da Lei Complementar nº 774/2021, e processo SAP 107967/2021, resolve: **REMOVER A PEDIDO** o servidor abaixo relacionado, da Gerência de Escolta e Operações Externas para Gerência de Monitoramento e Controle Penitenciário.

NOME	MATRÍCULA
FABIO DOS SANTOS	383.793-9-01

LEANDRO ANTONIO SOARES LIMA

Secretário de Estado da Administração Prisional e Socioeducativa
Cod. Mat.: 793202

Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural

EXTRATO DO PRIMEIOTERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 2021TR001552, de 22/11/2021. PARTES: O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Agricultura, da Pesca e do Desenvolvimento Rural e o Município de Itá. **CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do Convênio, podendo ser ces-

sado antes deste prazo, logo após a realização das atividades previstas e dos produtos entregues, conforme Convênio original. **PARÁGRAFO ÚNICO** – Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Convênio original não alterado por este instrumento. **CLÁUSULA SEGUNDA** – fica prorrogada a vigência do **Convênio nº 2021TR001552**, a qual passa a ter como prazo final a data de **30/07/2022**, condicionado a sua eficácia à publicação, em extrato, no Diário Oficial do Estado. **DATA E ASSINATURA:** Florianópolis, 05/01/2022. **ALTAIR DA SILVA**, pela SAR, **CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI**, pelo Município.

Cod. Mat.: 793173

Desenvolvimento Social

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, a Portaria nº 104, de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.667, de 14/12/2021, a partir do término do período original, no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória.

Florianópolis, 06 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 793083

PORTARIA Nº 02 DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regula-

mentada pelo Decreto nº 1.545 de 16/03/2004, e conforme previsto no art. 4º, da referida lei, alterado pelo artigo 1º, da Lei nº 17.215 de 17/07/2017, RESOLVE ADMITIR os aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021/SDS, abaixo relacionados, nos termos do item 7.4 do Edital, para atuar nas Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – AEPETI, na Diretoria de Assistência Social – DIAS, na cidade de Florianópolis, conforme distribuição de vagas apresentada no item 3.1.1 do Edital. Cargo: Sociólogo

Classificação	Nome	Período
1º	Frederico Alvim Carvalho	13/01/2022 a 12/01/2023

Cargo: Pedagogo

Classificação	Nome	Período
1º	Juliana da Rosa	01/02/2022 a 31/01/2023

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 793176

PORTARIA Nº 03, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, conforme estabelece a legislação, e de acordo com o que dispõem o art. 74, inciso V, da Constituição Estadual, o art. 106, § 2º, inc. I e IX, da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, c/c o art. 24, da Lei Complementar nº 491, de 20 de janeiro de 2010, e ainda, o Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, pelo prazo de 30 dias, a Portaria nº 105, de 08 de dezembro de 2021, publicada no DOE/SC nº 21.664, de 09/12/2021, a partir do término do período original, no intuito de viabilizar a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Acusatória.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

CLAUDINEI MARQUES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

Cod. Mat.: 793182

ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Educação

PORTARIA 7 06/01/2022

READAPTAR, de acordo artigo 48º, da Lei nº 6844/86, os professores abaixo relacionados:

Matricula	Nome	GERED	CH	Descrição UE	Município	Data início	Data fim
0238805-7-01	ADELAR JANDIR CECON	804	40	804000555300 - EEB DOM PEDRO II - CAIBI	CAIBI	16/12/2021	15/12/2022
0290591-4-03	ALADIA MARINHO REUS	769	40	769000934750 - EEB CEL JOSE MAURICIO DOS SANTOS - LAGUNA	LAGUNA	24/12/2021	21/06/2022
0288546-8-04	ALCIDES ELPO NETO	779	40	779000043590 - EEB HENRIQUE ESTEFANO KOERICH - PALHOCA	PALHOCA	01/01/2022	31/12/2022
0324900-0-06	ALVIM LEVI SIQUEIRA NETTO	779	20	779000033010 - EEF JOSE MATIAS ZIMMERMANN - SAO JOSE	SAO JOSE	29/01/2022	27/07/2022
0921621-9-02	ANA PAULA DOS SANTOS	740	40	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/01/2022	26/07/2022
0312687-0-03	ANDERSON GARCIA	779	40	779000026740 - EEB DR ADERBAL RAMOS DA SILVA - GOVERNADOR CELSO RAMOS	GOVERNADOR CELSO RAMOS	04/01/2022	02/07/2022
0324075-4-03	ANDREA DE OLIVEIRA	740	40	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	28/12/2021	27/03/2022
0328963-0-03	ANDREIA EYNG AMADOR MATOS	811	40	811000087610 - EEB ENG ANNES GUALBERTO - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	10/01/2022	09/04/2022
0317569-3-03	ANGELA SANTIN CAVICHIOLI MACHADO	754	40	754000219970 - EEB VICTOR KONDER - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	01/12/2021	30/11/2022
0270474-9-01	ANTONIO GIL CORREIA LOPES	768	10	768000912780 - EEB PROF JOSE DUARTE MAGALHAES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/01/2022	31/12/2022
0186487-4-03	ANTONIO WANDERLEI STOCK	757	40	757000982480 - EEB CELSO RAMOS FILHO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	31/12/2021	30/12/2022
0223469-6-05	CARLOS HENRIQUE MEIRINHO	754	40	754000204860 - EEB DR JORGE LACERDA - JOINVILLE	JOINVILLE	15/11/2021	13/05/2022
0204523-0-04	CARMEN APARECIDA MERISIO	760	20	760000534730 - EEB CORONEL ERNESTO BERTASO - CHAPECO	CHAPECO	16/01/2022	14/07/2022
0317527-8-05	CILIANE ALVES GETELINA CASANOVA	760	40	760000539100 - EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO	03/02/2022	02/02/2023
0343625-0-02	CLAUDETE TERESINHA POSSER	762	30	762000701730 - EEB PREF AMADIO DALAGO - CAMBORIU	CAMBORIU	14/12/2021	13/12/2022
0320103-1-03	CLAUDIA ROSANE DA SILVA FERNANDE	764	40	764000792510 - EEB DE MELEIRO - MELEIRO	MELEIRO	01/01/2022	31/03/2022
0307921-0-02	CLAUDIOMIR NURNBERG	803	40	803000363660 - EEB PROF DJALMA BENTO - RIO RUFINO	RIO RUFINO	15/12/2021	14/12/2022
0682479-0-01	CRISTINA FRAGA DE SOUZA RESENDE	769	40	769000935210 - EEB SAUL ULYSSEA - LAGUNA	LAGUNA	26/12/2021	25/12/2022
0346181-5-02	DANIEL DE OLIVEIRA COSTA	751	40	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	01/02/2022	30/06/2022
0331004-3-03	DIRLENE DA COSTA DE OLIVEIRA	802	10	802000754340 - EEB GONCALVES DIAS - FRAIBURGO	FRAIBURGO	12/12/2021	09/06/2022
0312756-7-03	DULCE ELENA PINHEIRO PEREIRA VIEIRA	779	40	779000014140 - EEB GETULIO VARGAS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	22/12/2021	19/06/2022
0287783-0-02	ECLIA MARA RIBEIRO BERNARDI	779	20	779000038320 - EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHKE - SAO JOSE	SAO JOSE	31/12/2021	28/06/2022
0287783-0-04	ECLIA MARA RIBEIRO BERNARDI	779	20	779001030630 - EEF CRISTO REI - SAO JOSE	SAO JOSE	31/12/2021	28/06/2022
0345793-1-02	EDILENE MEZADRI	768	40	768000930840 - EEB MIGUEL COUTO - SCHROEDER	SCHROEDER	05/12/2021	02/06/2022
0344913-0-02	EDILSON JOSE BRANCO	762	30	762000686590 - EEB PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES - ITAJAI	ITAJAI	24/12/2021	21/06/2022
0353844-3-02	EDNA SATSUKI NAKASHIMA LOPES	762	10	762000707340 - EEB ANITA GARIBALDI - ITAPEMA	ITAPEMA	01/01/2022	31/12/2022
0201846-2-04	ELI MANOEL DA SILVA POSSAMAI	768	20	768000930090 - EEF LUIZ DELFINO - SCHROEDER	SCHROEDER	27/12/2021	24/06/2022
0288852-1-04	ELIANE FERREIRA DA SILVA	768	40	768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/01/2022	31/12/2022
0342105-8-03	ELISE MARIA OKONSKI TASSI	768	20	768000926650 - EEB GENERAL RONDON - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	27/12/2021	26/12/2022
0316402-0-03	ELIZETE APARECIDA MARTINS	756	40	756000377610 - EEB PROF OTILIA ULYSSEA UNGARETTI - CERRO NEGRO	CERRO NEGRO	19/12/2021	18/12/2022
0262235-1-03	ERMINIA VIEIRA BUNN	779	40	779000033010 - EEF JOSE MATIAS ZIMMERMANN - SAO JOSE	SAO JOSE	31/12/2021	30/12/2022
0303186-1-03	FLAVIO WESTPHAL	756	20	756000310620 - EEB ELZA DEEKE - OTACILIO COSTA	OTACILIO COSTA	11/01/2022	10/01/2023
0270475-7-02	GELSON DA SILVA SOARES	768	10	768000915530 - EEB PROF HELEODORO BORGES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/01/2022	31/12/2022
0313449-0-03	ICLEIA FERNANDES FERREIRA	769	40	769000944390 - EEF PROF LUIZ FELIX BARRETO - IMARUI	IMARUI	30/12/2021	29/03/2022
0341425-6-03	IEDA CRISTINA DE MELLO	754	40	754000222330 - EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA	BARRA VELHA	27/12/2021	26/12/2022
0353025-6-02	INGRID KOLODIN	779	40	779000024610 - EEB CONEGO RODOLFO MACHADO - BIGUACU	BIGUACU	20/12/2021	17/06/2022
0324213-7-04	IRIS ALVES DOS SANTOS TRAMONTIN	803	40	803000343200 - EEB MANOEL CRUZ - SAO JOAQUIM	SAO JOAQUIM	30/01/2022	29/01/2023
0295188-6-03	JANAINA DA SILVA	779	40	779000032710 - EEB FRANCISCO TOLENTINO - SAO JOSE	SAO JOSE	01/01/2022	31/12/2022
0250195-3-02	JANE MARIA DE SOUZA	756	40	756000285250 - EEB PROF FLORDOARDO CABRAL - LAGES	LAGES	02/12/2021	01/12/2022
0305609-0-04	JANICE JOSEFINA ROSA	760	40	760000535110 - EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO	CHAPECO	16/01/2022	15/01/2023
0316407-1-03	JAQUELINE CORREA RAMOS RIBEIRO	756	40	756000299800 - EEB GEN JOSE PINTO SOMBRA - LAGES	LAGES	03/12/2021	02/12/2022
0262182-7-03	JAYSON FERNANDES	769	40	769000944390 - EEF PROF LUIZ FELIX BARRETO - IMARUI	IMARUI	30/12/2021	29/12/2022
0332635-7-03	JOCIARA SARDO LEMES	755	40	755000232480 - EEB PROF HENRIQUE DA SILVA FONTES - RIO DO SUL	RIO DO SUL	16/12/2021	13/06/2022
0295189-4-04	JUCILENE SOUZA CUNHA GAMBA	779	40	779000038320 - EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHKE - SAO JOSE	SAO JOSE	22/12/2021	19/06/2022
0315914-0-03	KARLA REGINA NUNES	751	40	751000066610 - EEB SENADOR FRANCISCO BENJAMIN GALLOTTI - TUBARAO	TUBARAO	28/12/2021	27/12/2022
0271237-7-02	KATIA LINDAURA SILVEIRA DUARTE	779	40	779000010820 - EEB DE MUQUEM - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	23/01/2022	21/07/2022
0310990-9-04	KATIA MARGARETE LUNARDI	800	20	800000657810 - EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE	12/01/2022	11/01/2023
0323706-0-03	KATIA ROSA FRANZONI	765	40	765000804540 - EEB PROF JOAO BOOS - GUABIRUBA	GUABIRUBA	23/01/2022	22/01/2023
0287218-8-01	KELLI CRISTINA FIDELIS SOUZA	764	40	764000764650 - EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	12/12/2021	11/12/2022
0328301-1-03	LARISSA CLAUDIA OROZKO	740	40	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	19/12/2021	18/12/2022

Matricula	Nome	GERED	CH	Descrição UE	Município	Data início	Data fim
0307362-9-02	LIANE YOKO DE SOUZA LEITE	754	40	754001551280 - EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	28/11/2021	27/11/2022
0338054-8-03	LISIANE JANAINA SOARES	768	40	768000922310 - EEB PREF LAURO ZIMMERMANN - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	01/01/2022	31/12/2022
0346844-5-03	LOIRACI GONCALVES CARATTI	760	40	760000522300 - EEB BOM PASTOR - CHAPECO	CHAPECO	28/01/2022	27/01/2023
0337640-0-02	LUCILENE FRIGO GORLIN	759	40	759000492550 - EEB DOIS IRMAOS - PRESIDENTE CASTELO BRANCO	PRESIDENTE CASTELLO BRANCO	26/12/2021	23/06/2022
0192825-2-03	LUIZ HENRIQUE FERREIRA	779	40	779000028600 - EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	16/12/2021	13/06/2022
0331504-5-03	MAGALE FAVARIN	800	40	800000862740 - EEB MARIA MADALENA DE MOURA FERRO - JUPIA	JUPIA	10/12/2021	09/12/2022
0178547-8-01	MAGDA ELIANA FARIAS	779	40	779000035490 - EEB PROF LAERCIO CALDEIRA DE ANDRADA - SAO JOSE	SAO JOSE	13/12/2021	12/12/2022
0373450-1-01	MARCIA FRANCISCA BERGMANN	757	40	757001387380 - CEDUP DE MAFRA - MAFRA	MAFRA	10/12/2021	09/12/2022
0331913-0-02	MARCIA REGINA PROVIN DE SOUZA	776	30	776000613280 - EEB OSVALDO FERREIRA DE MELLO - TIGRINHOS	TIGRINHOS	14/01/2022	13/01/2023
0318134-0-02	MARCIA RITA GIRARDI	760	40	760000525740 - EEB TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - CHAPECO	CHAPECO	12/02/2022	11/02/2023
0379977-8-03	MARCOS ANTONIO CORDEIRO PINTO	768	30	768000912780 - EEB PROF JOSE DUARTE MAGALHAES - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/01/2022	31/12/2022
0386803-6-01	MARI TERESINHA DA SILVA ZANINI	758	40	758000433110 - EEB MATER DOLORUM - CAPINZAL	CAPINZAL	31/01/2022	30/01/2023
0274621-2-03	MARIA APARECIDA TOMASONI	765	40	765000830620 - EEB FRANCISCO MAZZOLA - NOVA TRENTO	NOVA TRENTO	04/12/2021	03/03/2022
0339358-5-03	MARIA ESTELITA FIGUEIREDO CORREA	752	30	752000130800 - EEB AUGUSTA SCOTTI BACIS - ICARA	ICARA	02/02/2022	01/02/2023
0109435-1-01	MARIA HELENA ROBERGE MARTINS	740	40	740000000190 - INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/12/2021	23/06/2022
0129341-9-04	MARIA INES GAGLIOTTI DE VIGIL	779	40	779001024900 - EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	20/12/2021	19/12/2022
0232892-5-01	MARIA OFELIA BELLI DE AGUIAR	751	40	751000068230 - EEB TERESA MARTINS BRITO - CAPIVARI DE BAIXO	CAPIVARI DE BAIXO	29/12/2021	28/12/2022
0293935-5-03	MARIA TERESINHA PEREIRA	764	40	764000764490 - EEB BERNARDINO SENA CAMPOS - ARARANGUA	ARARANGUA	16/12/2021	15/12/2022
0333467-8-03	MARIANE XAVIER DALAZEN	779	20	779000027390 - EEB PROF JOSE BRASILICIO - BIGUACU	BIGUACU	01/12/2021	30/11/2022
0316613-9-03	MARILENE MULLER GOETZ	779	40	779001024900 - EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/12/2021	23/06/2022
0316613-9-04	MARILENE MULLER GOETZ	779	10	779001024900 - EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/12/2021	23/06/2022
0674813-9-02	MARINA DA CRUZ BALESTRA	779	40	779000037270 - EEB NS DA CONCEICAO - SAO JOSE	SAO JOSE	22/01/2022	21/01/2023
0339952-4-02	MARISA CARMELA PERIN	779	40	779000011200 - EEB PROF LAURA LIMA - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/01/2022	31/12/2022
0675081-8-01	MARISELMA CALEGARI ZANELA	751	40	751000073660 - EEB HENRIQUE FONTES - TUBARAO	TUBARAO	27/01/2022	26/01/2023
0325166-7-03	MARISTELA INES BATTISTI BIANCHET	800	10	800000597140 - EEB RUI BARBOSA - SAO LOURENCO DO OESTE	SAO LOURENCO DO OESTE	26/12/2021	25/12/2022
0292948-1-02	MARITZA CRISTIANE DE LIZ ROSA	756	40	756000289830 - EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - LAGES	LAGES	02/01/2022	01/01/2023
0667214-0-01	MARLI TEREZINHA BORSATTI DOS SANTOS	760	40	760000538800 - EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	29/12/2021	28/12/2022
0302628-0-03	MARLI VOELZ RODRIGUES	768	40	768000926650 - EEB GENERAL RONDON - MASSARANDUBA	MASSARANDUBA	05/01/2022	03/07/2022
0290504-3-02	MARLISE KELLER	779	40	779000013500 - EEB ILDEFONSO LINHARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/01/2022	29/06/2022
0263193-8-05	MAURO JOSE BITTENCOURT DE OLIVEIRA	754	30	754000203890 - EEB PLACIDO OLIMPIO DE OLIVEIRA - JOINVILLE	JOINVILLE	27/11/2021	25/05/2022
0300746-4-03	MERI REGINA DALTOE	776	40	776000613010 - EEB JOAO XXIII - MARAVILHA	MARAVILHA	18/12/2021	17/12/2022
0385941-0-03	MICHELLE PLETSCH RIBEIRO	756	10	756000304490 - EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	03/12/2021	02/03/2022
0331159-7-03	MILEIDI FACCHINI	779	20	779000033010 - EEB JOSE MATIAS ZIMMERMANN - SAO JOSE	SAO JOSE	31/01/2022	29/07/2022
0652148-7-03	MIRIAN MARINHO REUS	769	40	769000939200 - EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	29/12/2021	26/06/2022
0293604-6-04	MURILO ELIO SILVY	779	40	779001024900 - EEM JACO ANDERLE - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	03/01/2022	02/01/2023
0351883-3-03	NADIA BAREA	760	40	760000539100 - EEB ANTONIO MORANDINI - CHAPECO	CHAPECO	30/01/2022	29/01/2023
0346711-2-04	NADIA MARGARIDA MARTINS	802	40	802000741440 - EEB PROF ADELINA REGIS - VIDEIRA	VIDEIRA	24/01/2022	24/12/2022
0297472-0-03	NARA ELKE SCHLATTER DA SILVA	754	20	754001018770 - EEB PROF GERTRUDES BENTA COSTA - JOINVILLE	JOINVILLE	10/12/2021	09/12/2022
0311600-0-02	NEIDE MARIA SPERBER KREUSCH	770	40	770000968490 - EEB BERTINO SILVA - LEOBERTO LEAL	LEOBERTO LEAL	02/12/2021	30/05/2022
0302823-2-03	NOELISE DA SILVA	769	40	769000941610 - EEB ENG ALVARO CATAO - IMBITUBA	IMBITUBA	25/12/2021	22/06/2022
0317840-4-03	PAULA VIEIRA	779	20	779000009490 - EEB INTENDENTE JOSE FERNANDES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/01/2022	31/12/2022
0318887-6-02	PAULO CAMELLI LIMA	779	40	779000038320 - EEB PRES JUSCELINO KUBITSCHKE - SAO JOSE	SAO JOSE	22/01/2022	20/07/2022
0277783-5-04	PEDRO KORPAN	757	40	757000409320 - EEB ALINOR VIEIRA CORTE - PAPANDUVA	PAPANDUVA	22/01/2022	21/01/2023
0674325-0-01	PRISCILLA MARQUES	769	40	769000939200 - EEB COMENDADOR ROCHA - LAGUNA	LAGUNA	31/12/2021	28/06/2022
0374230-0-02	RITA DE CASSIA GONCALVES	767	40	767000893460 - EEB ALMIRANTE BARROSO - CANOINHAS	CANOINHAS	27/12/2021	26/12/2022
0319845-6-03	RODINEI BOGER	752	40	752001022100 - EEB PROF FRANCISCA M DE O BURIGO - COCAL DO SUL	COCAL DO SUL	24/11/2021	23/11/2022
0312570-0-02	SANDRA MARA MACHADO	779	30	779000018300 - EEB JORNALISTA JAIRO CALLADO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	26/01/2022	25/01/2023
0274714-6-03	SAYONARA DA LUZ DA SILVA	779	40	779000028600 - EEB PROF ELOISA MARIA PRAZERES - BIGUACU	BIGUACU	08/01/2022	07/01/2023
0345101-1-02	SCHEILA SCHNEIDER REDIEES	754	40	754000222330 - EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA	BARRA VELHA	29/12/2021	28/12/2022
0310048-0-03	SELMARA CELI MEDEIROS	803	40	803000363660 - EEB PROF DJALMA BENTO - RIO RUFINO	RIO RUFINO	01/01/2022	31/12/2022
0324217-0-02	SIDNEY DONIZETTI DA SILVA	803	40	803000363660 - EEB PROF DJALMA BENTO - RIO RUFINO	RIO RUFINO	11/02/2022	10/02/2023

Matrícula	Nome	GERED	CH	Descrição UE	Município	Data início	Data fim
0341148-6-03	SOLANGE SILVEIRA DE OLIVEIRA	762	40	762000690780 - EEB PROF PEDRO PAULO PHILIPPI - ITAJAI	ITAJAI	21/12/2021	20/12/2022
0296003-6-01	SONIA FARIAS PEIXOTO	751	40	751000068150 - EEF PROF NOE ABATI - TUBARAO	TUBARAO	29/12/2021	28/12/2022
0285002-8-04	SUZANA MARIA DE OLIVEIRA ZOLLNER	768	40	768000919520 - EEB SAO PEDRO - GUARAMIRIM	GUARAMIRIM	18/12/2021	17/12/2022
0323038-4-03	TALITA DA SILVA JOLY	768	10	768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/01/2022	29/06/2022
0335662-0-03	TANIA REGINA BRAZIL GONCALVES	768	30	768000918630 - EEB JULIUS KARSTEN - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/01/2022	31/12/2022
0296181-4-04	VALDEREZ CATIANE DO AMARAL BARPI	760	40	760000538800 - EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	21/01/2022	20/01/2023
0381630-3-03	VALDIRENI NANDI BARBOSA SOMARIVA	751	40	751000073900 - EEB SAGRADO CORACAO DE JESUS - TUBARAO	TUBARAO	29/01/2022	28/01/2023
0273816-3-04	VANDREI PRADI	768	40	768007014910 - CEJA DE JARAGUA DO SUL - JARAGUA DO SUL	JARAGUA DO SUL	01/01/2022	31/12/2022
0316884-0-03	VIANEI SCOPEL VELHO	779	40	779000006980 - EEB LEONOR DE BARROS - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	01/01/2022	29/06/2022
0291499-9-03	ZULMIRA APARECIDA DE MATTOS	762	40	762000708150 - EEB PREF OLEGARIO BERNARDES - ITAPEMA	ITAPEMA	17/12/2021	16/12/2022

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 793163

PORTARIA P/8 - 06/01/2022

CONCEDER, aos servidores abaixo relacionados, Ascensão Funcional nos termos dos Artigos 10 e 11, da Lei Complementar n.º 668, de 28/12/2015.

Matrícula	Nome	Cargo	Data início	Situação Atual	Situação Nova
0687021-0-04	ADRIANO MARCIANO DE JESUS	PROFESSOR	01/12/2021	03/A	04/A
0678037-7-03	ALINE DANIEL DOS SANTOS	ORIENTADOR EDUCACIONAL	09/12/2021	03/A	04/A
0669760-7-03	JEFERSON COLZANI	PROFESSOR	06/12/2021	04/A	05/A
0999085-2-01	LENILDA SOUSA SILVA TRINDADE	SUPERVISOR ESCOLAR	06/12/2021	03/A	04/A
0372988-5-01	LISANGELA LORENA PINTO	ASSISTENTE DE EDUCACAO	02/12/2021	03/D	04/A
0296835-5-05	NARCELIO INACIO DEBONA	PROFESSOR	27/01/2021	05/I	06/G
0296835-5-06	NARCELIO INACIO DEBONA	PROFESSOR	07/12/2021	05/C	06/A

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 793164

PORTARIA 3 06/01/2022

ALTERAR TEMPORARIAMENTE, de acordo com o artigo 23, parágrafo 1º, item I da Lei nº 668/2015, em vaga vinculada, a carga horária dos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	CH Anterior	CH Atual	Data Início	Data Fim
0612767-3-01	ALECEIA CRISTIANE MENDES	779	10	30	01/01/2022	31/01/2022
0656020-2-04	ANDRE MARTINAZZO	758	10	40	29/11/2021	28/12/2021
0318816-7-02	ANNA REGINA NOGA GRAF	767	20	30	12/12/2021	31/01/2022
0674838-4-03	CAMILA PHILIPPI	779	20	30	19/11/2021	28/12/2021
0976371-6-03	CRISTIANO ARCENO	762	10	20	29/11/2021	28/12/2021
0276072-0-05	ELITAMAR ALVES FERREIRA ZANOTTO	756	20	40	12/11/2021	31/01/2022
0679557-9-03	EVELYN STOCKCHNEIDER	757	20	30	01/12/2021	30/12/2021
0380634-0-01	GIOVANI DE CRISTO BADE	757	10	40	02/12/2021	26/12/2021
0380634-0-01	GIOVANI DE CRISTO BADE	757	10	20	01/12/2021	31/01/2022
0360767-4-03	GISELE BONFLEUR	754	30	40	12/12/2021	31/01/2022
0299260-4-03	GIULIANO ROGLIO DE OLIVEIRA	764	20	30	22/12/2021	31/01/2022
0283627-0-03	IVONETE ZAMBOM	759	10	20	04/12/2021	23/12/2021
0342803-6-03	JHEIMI CORONETTI	761	20	30	29/11/2021	17/12/2021
0288701-0-04	JOATAN PEREIRA	756	10	40	08/12/2021	31/01/2022
0374410-8-03	JULIANA SOBOTKA TIEPO	758	10	40	24/11/2021	28/12/2021
0352734-4-03	KEROL DEILY MORAES SAVEGNAGO	776	10	20	11/11/2021	31/01/2022
0278795-4-05	MAGNA SILENE SOUZA DE FARIAS	756	10	30	03/12/2021	23/12/2021
0676165-8-04	MARIANA ZIMMERMANN LENTZ	779	20	40	15/12/2021	08/01/2022
0317946-0-02	MONICA BOGO	810	10	40	06/12/2021	20/12/2021
0675631-0-06	NAIRA LARROYD FRANCISCO	751	20	40	18/11/2021	31/01/2022
0317786-6-02	PATRICIA ELEOTERO DE SOUZA	779	20	40	03/12/2021	22/12/2021
0226445-5-02	REGINA MONICA CIESLINSKI	757	10	40	06/12/2021	20/12/2021
0666818-6-03	RONI PEREIRA	802	10	30	01/02/2021	03/03/2021
0651904-0-02	SHANTALA RIBEIRO BAGGIO	779	10	30	01/01/2022	31/01/2022
0216641-0-03	SIMONE JULIA GARCIA DA SILVA	779	30	40	08/12/2021	22/12/2021
0951781-2-02	TALINE SUELLEN KRUGER	768	10	40	13/12/2021	21/12/2021
0345359-6-02	TASSIANA VON LINSINGEN TAVARES	757	10	40	30/04/2021	25/12/2021
0619960-7-01	THIAGO DE PASCOA OLIVEIRA	779	10	30	15/12/2021	31/01/2022
0657762-8-02	VANEILA BERTOLI	809	30	40	14/11/2021	28/11/2021
0657762-8-02	VANEILA BERTOLI	809	30	40	29/11/2021	31/01/2022
0249596-1-04	VERA LUCIA DA SILVA	757	30	40	06/12/2021	20/12/2021

MARCOS VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793159

PORTARIA 9 06/01/2022

DISPENSAR, da função, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Função	Local de atuação	Município	A partir de
0650700-0-03	ADEMIR BOENO DE LIMA	800	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB EMILIO GARRASTAZU MEDICI - CAMPO ERE	CAMPO ERE	31/01/2022
0349246-0-02	ADRIANA RAMOS	755	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	31/12/2021
0667467-4-02	ADRIANA RODRIGUES FIGUEREDO	767	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS	31/12/2021
0659482-4-02	ADRIANE CAMBRI FERRI	759	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	31/12/2021
0303831-9-05	ADRIANO MACHADO ROSA	753	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEM PROF ELZA HENRIQUETA T PACHECO - BLUMENAU	BLUMENAU	31/12/2021
0262304-8-03	ALEXANDRE DE JESUS COELHO	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF ENGELBERTO GROSSL - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	31/12/2021
0270420-0-05	ALZIMARA VARELA FREITAG	759	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	31/12/2021
0208339-6-04	AMARILDO CUSTODIO	770	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PREF FREDERICO PROBST - PETROLANDIA	PETROLANDIA	31/12/2021
0281345-9-04	AMELIA JOSEFINA DAS NEVES PEREIRA	756	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA	PONTE ALTA	31/12/2021
0343188-6-04	ANA CLAUDIA RIBAS	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	31/12/2021
0357065-7-03	ANA MARIA ZYS BENVENUTTI	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	31/12/2021
0332411-7-03	ANA MARTA DEMERTINE	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF BALDICERO FILOMENO - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	30/11/2021
0379907-7-01	ANDRE COSTA	760	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB DRUZIANA SARTORI - CHAPECO	CHAPECO	31/12/2021
0360680-5-03	ANDREIA DE ANDRADE ESCEMBACH CORREA	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB VER RUTH NOBREGA MARTINEZ - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	31/12/2021
0287948-4-01	ANGELA LAMIM DE CARVALHO	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB SAO JOSE - NAVEGANTES	NAVEGANTES	31/12/2021
0396037-4-03	ANTONIO ALFREDO DE SOUZA FILHO	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	31/12/2021
0320613-0-03	CACILDA LONGO FELIPPE	751	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	31/12/2021
0292107-3-02	CARLOS AUGUSTO PAULO	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	31/12/2021
0223340-1-02	CARLOS ROBERTO NASCIMENTO	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	31/12/2021
0309445-6-04	CAROLINE RIBEIRO EVARISTO	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF JOAO ALFREDO MOREIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	31/12/2021
0656706-1-03	CHRYSYTHIAN RENAN BITTENCOURT	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS	31/12/2021
0344332-9-03	CLAUDETE BACK DE JESUS	755	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	31/12/2021
0341770-0-02	CLAUDINEIA NAZARIO DA SILVA	752	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB PROF PEDRO DA RE - CRICIUMA	CRICIUMA	31/12/2021
0351604-0-05	CLEOSMAR BRESANELI	777	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	31/12/2021
0399453-8-02	CLEUSA ANDRIGHI	761	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF CECILIA LOTIN - BARRA BONITA	BARRA BONITA	31/12/2021
0334597-1-02	CLEUSA CRISTINA DA CRUZ BERKENBROCK	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB SAO JOSE - NAVEGANTES	NAVEGANTES	31/12/2021
0362724-1-03	CRISTIAM DOS SANTOS SOUZA	751	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	31/12/2021
0326433-5-02	CRISTIANA POLTRONIERI ZIEHLSDORFF	768	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	CEDUP DE GUARAMIRIM - JARAGUA DO SUL	GUARAMIRIM	31/12/2021
0998813-0-01	CRISTIANO KLIPE	763	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	31/12/2021
0347899-8-02	DAIANA CRISTINA LONGO	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	31/12/2021
0313196-3-04	DAISE VIOLETE PEREIRA LIMA	764	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	31/12/2021
0313025-8-04	DALILA MARIA MENEGHELI	810	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB DOMINGOS SAVIO - ASCURRA	ASCURRA	16/11/2021
0366440-6-02	DARCY FATIMA CARDOSO	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	31/12/2021
0384749-7-04	DEBORA CORREA	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	31/12/2021
0303538-7-02	DEISI PRISCILA CUNHA	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	CEDUP HERMANN HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	30/01/2022
0373943-0-01	DENISE REGINA FRITZEN SCHEID	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF MARIA DE LOURDES SCHERER - BIGUACU	BIGUACU	31/12/2021
0392033-0-02	DENISE S THIAGO DI BERNARDI	810	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN - INDAIAL	INDAIAL	31/12/2021
0674108-8-01	DENISE TANDLER DOS SANTOS	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	31/12/2021

Matrícula	Nome	GERED	Função	Local de atuação	Município	A partir de
0338237-0-02	DIANA MELO DE OLIVEIRA	776	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB SAO DONATO - SALTINHO	SALTINHO	31/12/2021
0279023-8-03	DONATO JOAO GIRARDI	752	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB CEL MARCOS ROVARIS - CRICIUMA	CRICIUMA	31/12/2021
0664321-3-04	DOUGLAS DE LIMA SILVA	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	31/12/2021
0652057-0-04	EDIVAN EDISIO MOREIRA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	31/12/2021
0270413-7-05	EDNA NATORIA FELISBINO GHIZZO	751	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF PROF JOAO BATISTA BECKER - PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	28/11/2021
0356174-7-01	EGON BREITENBAUCH JUNIOR	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB HIGINO JOAO PIO - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	30/11/2021
0351030-1-05	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA MARIN WOLFF	756	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	CEDUP DE LAGES - LAGES	LAGES	31/12/2021
0302446-6-04	ELIANE RAIMUNDO DELFINO	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE	JOINVILLE	31/12/2021
0313813-5-03	ELIANI ALTINI MORAES	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	31/12/2021
0379989-1-04	ELIZEU DOMINGOS TOMASI	777	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	31/12/2021
0367500-9-02	EMERSON LUIS DE OLIVEIRA	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	31/12/2021
0380339-2-02	EMILIA TEREZINHA DE CARVALHO SILVA	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	31/12/2021
0258104-3-03	ERENI RADECK	753	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA	31/12/2021
0332296-3-03	ERIBERTO HONORATO NUNES	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB SAO JOSE - NAVEGANTES	NAVEGANTES	31/12/2021
0380639-1-01	FABIANI PATERNO	755	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	31/12/2021
0360710-0-03	FERNANDA HAMMES	755	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	31/12/2021
0336288-4-02	FERNANDA MARIA GALLINA GEHLEN	761	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB ADOLFO SILVEIRA - PARAISO	PARAISO	31/12/2021
0307951-1-05	FERNANDO DO VALLE	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	31/12/2021
0277384-8-04	FLAVIA ISIDORO	809	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	31/12/2021
0333677-8-03	GIOVANNA CRISTINA FIAMONCINI	768	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	CEDUP DE GUARAMIRIM - JARAGUA DO SUL	GUARAMIRIM	31/12/2021
0367874-1-03	GIOVANNY NOCETI VIANA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	31/12/2021
0348250-2-02	GRACE KELLY SCHEMES OLIVEIRA	756	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	CEDUP DE LAGES - LAGES	LAGES	31/12/2021
0671454-4-04	HELENA CORREA RIBEIRO	753	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEB VICTOR HERING - BLUMENAU	BLUMENAU	31/12/2021
0319826-0-03	HELENA CRISTINA DE AZEREDO	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	31/12/2021
0373428-5-01	HELIO DEMETRIO	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	31/12/2021
0206157-0-05	ILIANE MARIA VENTURI ANDREATTA	755	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	31/12/2021
0394978-8-02	INDYANARA PURNHAGEN LUCIO ARAUJO	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	31/12/2021
0398272-6-03	INES LAZZARETTI	800	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB RAUL POMPEIA - CAMPO ERE	CAMPO ERE	31/01/2022
0337018-6-02	INGELORE ROIWAS MEDEIROS	755	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	31/12/2021
0308881-2-02	IVANOR JOSE DE ANDRADE	760	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF LUIZA SANTIN - CHAPECO	CHAPECO	31/01/2022
0338226-5-03	JANAINA MELO ALEXANDRINO	764	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA	ARARANGUA	31/12/2021
0320632-7-02	JANETE DIAS SIQUEIRA	763	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	31/12/2021
0319092-7-02	JOAO MARIA NEVES	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	31/12/2021
0215112-0-03	JOEL DE SOUZA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	31/12/2021
0310833-3-03	JOSE SILVEIRA DE ABREU	756	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA	PONTE ALTA	31/12/2021
0360952-9-04	JULIANA DE CAMPOS HEILMANN	767	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS	31/12/2021
0392466-1-03	JULIANA GORCZVESKI RABAIOLI	760	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB OLGA FIN TRAVI - GUATAMBU	GUATAMBU	31/12/2021
0321390-0-02	KARLA GRAZIELLE SOARES LIMA	756	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	CEDUP DE LAGES - LAGES	LAGES	31/12/2021
0386703-0-03	KATHERINE MINELA PELLIN VOLANI	810	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF POLIDORO SANTIAGO - TIMBO	TIMBO	31/12/2021
0360814-0-03	KATIA JUNG HITEL	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	31/12/2021
0999495-5-01	KATIA VIESNIEWSKY	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF PROF JOAO ROPELATO - SAO BENTO DO SUL	SAO BENTO DO SUL	30/01/2022

Matrícula	Nome	GERED	Função	Local de atuação	Município	A partir de
0230818-5-05	LENITA LEVANDOVSKI KRUL	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	31/12/2021
0292865-5-04	LEONILDE MARIA SARETTA	776	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF JOAO ROMARIO MOREIRA - ROMELANDIA	ROMELANDIA	30/01/2022
0344732-4-02	LILIAN CAMBRUZZI DOS SANTOS MELLER	752	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB RUBENS DE ARRUDA RAMOS - CRICIUMA	CRICIUMA	31/12/2021
0300045-1-03	LOURIANE STOEBERL KOCH	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB JOVINO LIMA - MAFRA	MAFRA	31/12/2021
0354256-4-04	LUCIANA MEDEIROS GOMES	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	31/12/2021
0305261-3-03	LUCYMARA DA COSTA MOREIRA LEONEL	759	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	31/12/2021
0667411-9-03	MARCELO DE WERGENES	763	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB CALMON - CALMON	CALMON	31/12/2021
0251825-2-03	MARCELO ROBERTO VIEIRA BRAGA	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	31/12/2021
0293506-6-03	MARCIA ISABEL DE ABREU KUHN	759	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEB PROF MANSUETO BOFF - CONCORDIA	CONCORDIA	31/12/2021
0278886-1-04	MARCIA MACIEL MONTEIRO	764	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	31/12/2021
0324692-2-04	MARCIA MARIA TREVISAN	766	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	30/01/2022
0344503-8-03	MARCIANA LUNARDI	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF JOSE ARANTES - CAMBORIU	CAMBORIU	12/12/2021
0250099-0-03	MARCOS ANTONIO FERREIRA	763	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	31/12/2021
0287776-7-04	MARCOS TARCISIO ROSA	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU	SAO JOAO DO ITAPERIU	31/12/2021
0199147-7-02	MARGARIDA EMMERICH DE BORBA	762	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	31/12/2021
0231369-3-05	MARIA SCOTTINI TESTONI	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	31/12/2021
0355769-3-02	MARIELLY CARNEIRO	763	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB CALMON - CALMON	CALMON	31/12/2021
0651702-1-03	MARILHA HEMKEMAIER	756	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA	PONTE ALTA	31/12/2021
0341376-4-04	MARIVANE VEDELAGO JUNGES	776	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA	14/12/2021
0302901-8-03	NADIA REINHEIMER	759	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB IRMA ANUNCIATA SPERANDIO - PERITIBA	PERITIBA	31/12/2021
0351103-0-03	NEIVA AULER SIMON	759	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB IRMA ANUNCIATA SPERANDIO - PERITIBA	PERITIBA	31/12/2021
0352013-7-03	ODAIR JOSE PIVOTTO	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB HIGINO JOAO PIO - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	22/11/2021
0314111-0-03	ORIVALDO SIMONI	766	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB PROF SALUSTIANO ANTONIO CABREIRA - FAXINAL DOS GUEDES	FAXINAL DOS GUEDES	30/01/2022
0372912-5-01	OSVANETE GUIOMAR BENINCA	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	31/12/2021
0355922-0-03	PATRICIA BANDELOW AMARAL	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	31/12/2021
0316699-6-02	PAULO WOLNEY BURLIKOWSKY	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	30/11/2021
0354473-7-03	RENATA MARIA DE MATTOS DIAS	759	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	31/12/2021
0998802-5-01	ROBERTA FERREIRA SARAIVA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS	31/12/2021
0669369-5-04	RONALD FRANCA	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS	31/12/2021
0352542-2-03	RONY PETTERSON DA SILVA	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	31/12/2021
0313409-1-03	ROSANA CAVALCANTE	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE	SAO JOSE	31/12/2021
0314005-9-03	RUBIA MARIA DA ROSA ARBIGAUS	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	EEB CONSELHEIRO ASTROGILDO ODON AGUIAR - BARRA VELHA	BARRA VELHA	31/12/2021
0290635-0-04	RUI CARLOS NILSON	810	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN - INDAIAL	INDAIAL	31/12/2021
0312177-1-02	SANDRA REGINA DE VARGAS	764	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	31/12/2021
0286824-5-03	SCHEILA ODISI FLEISCHMANN	757	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEB JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	30/11/2021
0279158-7-03	SELMA REGINA SANTOS DAL COMUNI AUGUSTO	767	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	29/11/2021
0277908-0-04	SHEILA MARISTEL MICHEL ANDERSON SILVA	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB CRISTO REI - SAO JOSE	SAO JOSE	26/12/2021
0398506-7-02	SILVIA REGINA VAVASSORI MORAES	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU	SAO JOAO DO ITAPERIU	31/12/2021
0291381-0-03	SIRLEI TEREZA GOLEMBIESKI	760	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF ZELIA SCHARF - CHAPECO	CHAPECO	30/01/2022
0310574-1-03	SONIA MARILDA KARNOPP	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	31/12/2021

Matrícula	Nome	GERED	Função	Local de atuação	Município	A partir de
0656654-5-02	SUELLEN CRISTINY GOMES	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF TEOFILO TEODORO REGIS - BIGUACU	BIGUACU	22/12/2021
0286969-1-04	SUZANA LUIZA BERTOTTI	759	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	31/12/2021
0674027-8-02	TALLITA NAIANA MARTINS KOERICH	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	31/12/2021
0338570-1-04	TEREZINHA DE FATIMA JURACZKY SCZIMINSKI	767	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS	31/12/2021
0373230-4-03	THABATA DAL BO MEDEIROS DE SOUZA	751	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO3-2TURNOS	EEF PROF NOE ABATI - TUBARAO	TUBARAO	30/01/2022
0321736-1-02	TIANE AGNES EVANGELINE DE MELO SCHMITT	754	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	31/12/2021
0297150-0-04	VALERIA COSTA	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	31/12/2021
0326580-3-04	VITORIO AUGUSTO FERREIRA	753	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA	31/12/2021
0317924-9-02	VIVIANE DOS SANTOS	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA	31/12/2021
0335032-0-04	ZENILDE APARECIDA DA SILVA	758	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB IRMA WIENFRIDA - CATANDUVAS	CATANDUVAS	23/12/2021
0290620-1-02	ZULEIDE ANDREIA FRENA DA COSTA	755	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO	31/12/2021

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 793166

PORTARIA 2 06/01/2022

ALTERAR temporariamente, em vaga transitória excedente, de acordo com o artigo 23, parágrafo 1º, item III, da Lei nº 668/2015, a carga horária dos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	CH Anterior	CH Atual	Data Início	Data Fim
0700372-2-03	ALANA GUARAGNI	760	10	40	06/12/2021	31/01/2022
0345748-6-03	CARLA SCHERER RAMBO	806	10	20	12/12/2021	31/01/2022
0363625-9-02	GERUSA BASSANI	763	20	40	01/12/2021	31/01/2022
0681051-9-04	MIDIAN FRANCISCA GOMES KUNS	767	20	30	19/12/2021	31/01/2022
0660175-8-02	PATRICIA DE SOUZA OLIBONI	756	20	40	12/12/2021	31/01/2022
0315983-3-03	PATRICIA SCHLICKMANN ORLANDI	751	30	40	05/12/2021	31/01/2022
0650743-3-02	RAFAEL ARAUDI VAZ	756	10	40	03/12/2021	31/01/2022
0985722-2-03	SIMONNE ALVES DOS SANTOS KLOCZAK	762	20	30	23/11/2021	31/01/2022
0345359-6-02	TASSIANA VON LINSINGEN TAVARES	757	10	40	30/04/2021	31/01/2022

MARCOS VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793157

PORTARIA 4 06/01/2022

ALTERAR a carga horária, de acordo com o artigo 26, da Lei nº 668/2015, dos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	CH Anterior	CH Atual	Cargo	A partir de
0345311-1-02	ANDRE LUIS FLINKERBUSCH	754	10	30	PROFESSOR	26/01/2022
0661005-6-03	ANGELA ROSSI PREVE	751	20	40	PROFESSOR	01/12/2021
0656758-4-03	CAMILA GOETTEN ALMEIDA DO VALLE	777	30	40	PROFESSOR	01/12/2021
0374941-0-03	DANIELA LEMOS POLLÁ	779	10	20	PROFESSOR	01/12/2021
0619905-4-02	DEBORA CRISTINA SILVEIRA	779	20	40	PROFESSOR	01/12/2021
0319842-1-03	IZABELA TIBURCIO FABRE	752	30	40	PROFESSOR	01/12/2021
0346321-4-03	LEONARDO RODRIGUES INACIO	751	20	40	PROFESSOR	17/11/2021
0994220-3-04	MARCOS SCHENKEL	755	10	40	PROFESSOR	01/12/2021
0700165-7-01	MIKAEL SEABRA MORAES	779	10	20	PROFESSOR	01/12/2021
0664779-0-03	RAQUEL DA ROSA ALBINO	751	30	40	PROFESSOR	01/12/2021
0396998-3-03	WALTER ANDRE DE ALMEIDA PIRES	779	20	30	PROFESSOR	01/12/2021

MARCOS VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793160

PORTARIA 10 06/01/2022

DESIGNAR, de acordo com o Artigo 30 e 31º, da Lei Complementar nº 668, de 28/12/2015, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Função	Descrição UE	Município	A partir de
0659482-4-02	ADRIANE CAMBRI FERRI	759	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF OLAVO CECCO RIGON - CONCORDIA	CONCORDIA	03/01/2022
0208339-6-04	AMARILDO CUSTODIO	770	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PREF FREDERICO PROBST - PETROLANDIA	PETROLANDIA	03/01/2022
0363331-4-02	ANDREA PEREIRA CANDIDO SCARSANELLA	764	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF MARIA GARCIA PESSI - ARARANGUA	ARARANGUA	03/01/2022
0360680-5-03	ANDREIA DE ANDRADE ESCHEMBACH CORREA	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB VER RUTH NOBREGA MARTINEZ - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	03/01/2022
0287948-4-01	ANGELA LAMIM DE CARVALHO	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB SAO JOSE - NAVEGANTES	NAVEGANTES	03/01/2022
0399531-3-01	ANGELICA AGUIAR	779	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO7-3TURNOS	CEJA DE SAO JOSE - SAO JOSE	SAO JOSE	01/12/2021
0396037-4-03	ANTONIO ALFREDO DE SOUZA FILHO	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB ANISIO V DE FREITAS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	03/01/2022
0223340-1-02	CARLOS ROBERTO NASCIMENTO	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB MONSENHOR VENDELINO HOBOLD - ITAJAI	ITAJAI	03/01/2022
0309445-6-04	CAROLINE RIBEIRO EVARISTO	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF JOAO ALFREDO MOREIRA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	03/01/2022
0399453-8-02	CLEUSA ANDRIGHI	761	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF CECILIA LOTIN - BARRA BONITA	BARRA BONITA	03/01/2022
0271583-0-04	CORNELIO PEREIRA DOS SANTOS NETO	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB ADOLPHO KONDER - BLUMENAU	BLUMENAU	03/01/2022
0362724-1-03	CRISTIAM DOS SANTOS SOUZA	751	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB IMACULADO CORACAO DE MARIA - PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	03/01/2022
0296788-0-03	CRISTIANA BROLESE FRECCIA QUAREZEMIN	751	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF PROF JOAO BATISTA BECKER - PEDRAS GRANDES	PEDRAS GRANDES	03/01/2022
0326433-5-02	CRISTIANA POLTRONIERI ZIEHLSORFF	768	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	CEDUP DE GUARAMIRIM - JARAGUA DO SUL	GUARAMIRIM	03/01/2022
0366057-5-02	DAINARA ZANARDI	763	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB FREI CANECA - LEBON REGIS	LEBON REGIS	03/01/2022
0313196-3-04	DAISE VIOLETE PEREIRA LIMA	764	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB APOLONIO IRENO CARDOSO - BALNEARIO ARROIO DO SILVA	BALNEARIO ARROIO DO SILVA	03/01/2022
0366794-4-02	DANIELI KREUCH BENTO	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB NEREU RAMOS - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	03/01/2022
0366440-6-02	DARCY FATIMA CARDOSO	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF NICOLA BAPTISTA - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	03/01/2022
0307081-6-03	DEBORA CRISTINA REBESCHINI	766	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB CELESTINO JOSE DO NASCIMENTO - OURO VERDE	OURO VERDE	03/01/2022
0383773-4-04	DECIO BIESDORF	806	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB HUMBERTO MACHADO - ITAPIRANGA	ITAPIRANGA	03/01/2022
0373943-0-01	DENISE REGINA FRITZEN SCHEID	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF MARIA DE LOURDES SCHERER - BIGUACU	BIGUACU	03/01/2022
0392033-0-02	DENISE S THIAGO DI BERNARDI	810	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB PROFESSOR ATTELA JENICHEN - INDAIAL	INDAIAL	03/01/2022
0338237-0-02	DIANA MELO DE OLIVEIRA	776	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB SAO DONATO - SALTINHO	SALTINHO	03/01/2022
0664321-3-04	DOUGLAS DE LIMA SILVA	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB JOAO SILVEIRA - PALHOCA	PALHOCA	03/01/2022
0356174-7-01	EGON BREITENBAUCH JUNIOR	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB HIGINO JOAO PIO - BALNEARIO CAMBORIU	BALNEARIO CAMBORIU	01/12/2021
0302446-6-04	ELIANE RAIMUNDO DELFINO	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF NAIR DA SILVA PINHEIRO - JOINVILLE	JOINVILLE	03/01/2022
0313813-5-03	ELIANI ALTINI MORAES	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB ALEXANDRE GUILHERME FIGUEREDO - BALNEARIO PICARRAS	BALNEARIO PICARRAS	03/01/2022
0275022-8-04	FLAVIA DE SOUZA	777	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB IRMA IRENE - SANTA CECILIA	SANTA CECILIA	03/01/2022
0277384-8-04	FLAVIA ISIDORO	809	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB PROF ANAIR MARGARIDA VOLTOLINI - POUSO REDONDO	POUSO REDONDO	03/01/2022
0258603-7-04	GERSON RENATO LISBOA	767	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB FREI MENANDRO KAMPS - TRES BARRAS	TRES BARRAS	03/01/2022
0311523-2-04	ILIANE APARECIDA SCUSSIATTO RAMBO	802	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF JOAO JORGE DE CAMPOS - TANGARA	TANGARA	17/11/2021
0337018-6-02	INGELORE ROIWAS MEDEIROS	755	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB DEP JOAO CUSTODIO DA LUZ - RIO DO SUL	RIO DO SUL	03/01/2022
0338226-5-03	JANAINA MELO ALEXANDRINO	764	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB JORDAO BERNARDO DA ROSA - ARARANGUA	ARARANGUA	03/01/2022
0306505-7-03	JANICE TERESINHA KOSLOWSKI	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF LOTHAR KRIECK - BLUMENAU	BLUMENAU	03/01/2022
0319092-7-02	JOAO MARIA NEVES	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF ANTONIA ALPAIDES C DOS SANTOS - JOINVILLE	JOINVILLE	03/01/2022
0386830-3-01	JORDANA SALVALAGIO RALDI	811	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB CONEGO NICOLAU GESING - BRACO DO NORTE	BRACO DO NORTE	01/12/2021
0292653-9-05	JORGE AUGUSTO WRUCK	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB CARLOS TECHENTIN - BLUMENAU	BLUMENAU	03/01/2022
0292809-4-03	JOSE PEDRO EGER	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB TENENTE ANSELMO JOSE HESS - LUIZ ALVES	LUIZ ALVES	03/01/2022

Matrícula	Nome	GERED	Função	Descrição UE	Município	A partir de
0310833-3-03	JOSE SILVEIRA DE ABREU	756	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB SAO TARCISIO - PONTE ALTA	PONTE ALTA	03/01/2022
0656269-8-03	JULIANE KRUGER STOEBERL	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB ODIR ZANELATTO - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	03/01/2022
0321390-0-02	KARLA GRAZIELLE SOARES LIMA	756	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	CEDUP DE LAGES - LAGES	LAGES	03/01/2022
0386703-0-03	KATHERINE MINELA PELLIN VOLANI	810	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF POLIDORO SANTIAGO - TIMBO	TIMBO	03/01/2022
0360814-0-03	KATIA JUNG HITEL	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB LUIZ BERNARDO OLSEN - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	03/01/2022
0277214-0-04	KATIA LEICHT JARDIM	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB JOAO DURVAL MULLER - BLUMENAU	BLUMENAU	03/01/2022
0230818-5-05	LENITA LEVANDOVSKI KRUL	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB ANTONIO BLASKOWSKI - ITAIOPOLIS	ITAIOPOLIS	03/01/2022
0316790-9-03	LEODECIR VEDOVATTO	808	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB GEN LIBERATO BITTENCOURT - ITA	ITA	03/01/2022
0317079-9-03	LISLEIDE PERPETO TRENTINI	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEF JORGE ZIPPERER - RIO NEGRINHO	RIO NEGRINHO	01/12/2021
0300045-1-03	LOURIANE STOEBERL KOCH	757	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB JOVINO LIMA - MAFRA	MAFRA	03/01/2022
0354256-4-04	LUCIANA MEDEIROS GOMES	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB PROF ANGELO CASCAES TANCREDO - PALHOCA	PALHOCA	03/01/2022
0667411-9-03	MARCELO DE WERGENES	763	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB CALMON - CALMON	CALMON	03/01/2022
0251825-2-03	MARCELO ROBERTO VIEIRA BRAGA	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO3-2TURNOS	EEB ENG ANNES GUALBERTO - SAO FRANCISCO DO SUL	SAO FRANCISCO DO SUL	03/01/2022
0395635-0-02	MARIANA GRIGOL	766	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF ANTONIA GASINO DE FREITAS - LAJEADO GRANDE	LAJEADO GRANDE	03/01/2022
0341376-4-04	MARIVANE VEDELAGO JUNGES	776	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO5-3TURNOS	EEB PROF MANUEL DE FREITAS TRANCOSO - IRACEMINHA	IRACEMINHA	30/12/2021
0183457-6-04	MARLISA MOHR BATISTA	762	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB PROF JULIA MIRANDA DE SOUZA - NAVEGANTES	NAVEGANTES	03/01/2022
0326958-2-03	MARTA MARMENTINI DE MELLO	766	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB JOAO ROBERTO MOREIRA - SAO DOMINGOS	SAO DOMINGOS	03/01/2022
0373270-3-01	MAURILIO WATZKO	767	ASSESSOR DE DIRECAO-TIPO6-3TURNOS	EEB IRMA MARIA FELICITAS - CANOINHAS	CANOINHAS	02/02/2022
0351103-0-03	NEIVA AULER SIMON	759	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB IRMA ANUNCIATA SPERANDIO - PERITIBA	PERITIBA	03/01/2022
0311769-3-03	PAULO ROBERTO KERSCHER	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB MARCOS KONDER - ILHOTA	ILHOTA	03/01/2022
0354473-7-03	RENATA MARIA DE MATTOS DIAS	759	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB VIDAL RAMOS JUNIOR - CONCORDIA	CONCORDIA	03/01/2022
0212732-6-01	RENATO PAULATA	806	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO5-3TURNOS	EEB PE BALDUINO RAMBO - TUNAPOLIS	TUNAPOLIS	03/01/2022
0669369-5-04	RONALD FRANCA	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEM VER OSCAR MANOEL DA CONCEICAO - FPOLIS	FLORIANOPOLIS	03/01/2022
0352542-2-03	RONY PETTERSON DA SILVA	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB VALDETE LUCI MARTINS PORTO - SAO JOSE	SAO JOSE	03/01/2022
0313409-1-03	ROSANA CAVALCANTE	779	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEB PROF AMERICO VESPUCIO PRATES - SAO JOSE	SAO JOSE	03/01/2022
0684371-9-02	ROSELI FATIMA GOLO DALLE LASTE	808	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO2-2TURNOS	EEF PROF NEUSA BERNARDINA L MARQUES - ITA	ITA	03/01/2022
0368238-2-01	ROSELMERI JOCHEM NECKEL	755	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PEDRO AMERICO - AGROLANDIA	AGROLANDIA	03/01/2022
0310574-1-03	SONIA MARILDA KARNOPP	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEM SENADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA - BARRA VELHA	BARRA VELHA	03/01/2022
0288602-2-03	SONIA RITA SOARES	753	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO7-3TURNOS	EEB HERCILIO DEEKE - BLUMENAU	BLUMENAU	03/01/2022
0681608-8-03	THIAGO PRADO DE LIMA	754	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB PROF ELVIRA FARIA PASSOS - SAO JOAO DO ITAPERIU	SAO JOAO DO ITAPERIU	03/01/2022
0317854-4-03	VIVIANE NARDI ZANLUCHI	808	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB RAIMUNDO CORREA - SEARA	SEARA	03/01/2022
0335032-0-04	ZENILDE APARECIDA DA SILVA	758	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB IRMA WIENFRIDA - CATANDUVAS	CATANDUVAS	03/01/2022
0290620-1-02	ZULEIDE ANDREIA FRENA DA COSTA	755	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR-TIPO6-3TURNOS	EEB TEREZA CRISTINA - LAURENTINO	LAURENTINO	03/01/2022

LUIZ FERNANDO CARSO
Secretário de Estado da Educação,

PORTARIA 11 06/01/2022

CONCEDER LICENÇA ESPECIAL, de acordo com o Artigo 121, inciso III, da Lei nº 6844/86, pelo período de 01 (um) ano, respeitando a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, dos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	Descrição UE	Município	A partir de
0679371-1-03	DENISE DE SOUZA CASSAO	752	752000146990 - EEB VISCONDE DE TAUNAY - LAURO MULLER	LAURO MULLER	15/12/2021
0309515-0-04	JANARI JOSE MELO	756	756000304490 - EEB ZULMIRA AUTA DA SILVA - LAGES	LAGES	08/12/2021
0663068-5-05	KELLI APARECIDA PEREIRA LIMA	779	779000013500 - EEB ILDEFONSO LINHARES - FLORIANOPOLIS	FLORIANOPOLIS	15/12/2021
0160639-5-03	LORI TEREZINHA DA SILVEIRA	COO	COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCACAO DE LAGES	LAGES	28/08/2021

LUIZ FERNANDO CARDOSO
Secretario de Estadoda Educação

Cod. Mat.: 793169

PORTARIA 5 06/01/2022

FAZER CESSAR, a carga horária temporária em vaga transitória excedente, dos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	CH	CH/F	Portaria	A partir de
0679836-5-03	ANA ALICE FLORES	760	40	20	669	27/01/2022
0661005-6-03	ANGELA ROSSI PREVE	751	40	20	669	30/11/2021
0656758-4-03	CAMILA GOETTEN ALMEIDA DO VALLE	777	40	30	669	30/11/2021
0345748-6-03	CARLA SCHERER RAMBO	806	30	10	1639	11/12/2021
0699912-3-01	DANIEL PECANHA DA SILVA COLETTI	760	40	20	669	17/12/2021
0309461-8-03	DANIVAL DE OLIVEIRA	767	40	20	669	21/01/2022
0619905-4-02	DEBORA CRISTINA SILVEIRA	779	40	20	669	30/11/2021
0383773-4-04	DECIO BIESDORF	806	40	20	669	02/01/2022
0660919-8-03	ELISETE MOISSA REINERT	767	40	10	669	26/12/2021
0322988-2-04	ELISTON TERCY PANZENHAGEN	740	20	10	669	31/01/2022
0366606-9-03	GABRIELA DEITOS	758	40	20	669	24/12/2021
0316790-9-03	LEODECIR VEDOVATTO	808	40	20	669	02/01/2022
0994220-3-04	MARCOS SCHENKEL	755	40	10	1837	30/11/2021
0676165-8-04	MARIANA ZIMMERMANN LENTZ	779	40	20	3030	14/12/2021
0700165-7-01	MIKAEL SEABRA MORAES	779	20	10	1639	30/11/2021
0660175-8-02	PATRICIA DE SOUZA OLIBONI	756	40	20	1053	11/12/2021
0315983-3-03	PATRICIA SCHLICKMANN ORLANDI	751	40	30	669	04/12/2021
0664779-0-03	RAQUEL DA ROSA ALBINO	751	40	30	3030	30/11/2021
0370716-4-02	RAQUEL DE ABREU	740	40	20	669	31/01/2022
0368291-9-03	SOLANGE DIGIACOMO	740	40	30	669	31/01/2022
0337654-0-03	VILMA LAUX BETT	800	40	30	789	25/01/2022
0396998-3-03	WALTER ANDRE DE ALMEIDA PIRES	779	30	20	669	30/11/2021

MARCOS VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793177

PORTARIA 6 06/01/2022

FAZER CESSAR, a carga horária temporária em vaga vinculada, dos professores abaixo relacionados:

Matrícula	Nome	GERED	CH	CH/F	Portaria	A partir de
0612767-3-01	ALECEIA CRISTIANE MENDES	779	40	10	359	31/12/2021
0675754-5-03	CAMILA BIANCA DOS REIS	769	20	10	790	31/01/2022
0374941-0-03	DANIELA LEMOS POLLA	779	20	10	2818	30/11/2021
0276072-0-05	ELITAMAR ALVES FERREIRA ZANOTTO	756	30	20	3031	11/11/2021
0382763-1-05	FABIO DANIEL SOAVE	760	30	10	2818	27/01/2022
0363625-9-02	GERUSA BASSANI	763	40	20	359	30/11/2021
0380634-0-01	GIOVANI DE CRISTO BADE	757	40	10	359	30/11/2021
0299260-4-03	GIULIANO ROGLIO DE OLIVEIRA	764	40	20	359	21/12/2021
0688086-0-04	JOAO DANIEL FREITAS	751	40	10	2601	31/01/2022
0656269-8-03	JULIANE KRUGER STOEBERL	757	40	30	359	02/01/2022
0651904-0-02	SHANTALA RIBEIRO BAGGIO	779	40	10	1838	31/12/2021

MARCOS VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793162

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 12 /2022/SED - de 07/01/2022
CONVOCAÇÃO PROVA LIBRAS

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelo seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e

considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, em relação ao Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, durante os anos letivos de 2022 e/ou 2023, resolve:

1. Adequar os Editais nº 2213/2021 – Educação Básica e nº 2216/2021 – Educação Escolar Indígena, destinados exclusivamente aos candidatos classificados na 2ª Etapa – Prova objetiva e redação, inscritos, nas seguintes disciplinas:

- a) Intérprete de Libras - Educação Básica e Educação Escolar Indígena;
- b) Libras - Educação Básica;
- c) Orientador de Convivência – Bilíngue - Turma Bilíngue para Surdos - Educação Básica;
- d) Práticas em Libras - Educação Básica;
- e) Professor Bilíngue – Libras - Educação Básica e Educação Escolar Indígena;
- f) Professor Bilíngue - Turma Bilíngue para Surdos - Educação Básica;
- g) Professor de Libras/AEE - Instrutor - Itinerante - Educação Básica;
- h) Professor de Libras - Turma Bilíngue Para Surdos - Educação Básica.

2. DA DIVULGAÇÃO DOS CLASSIFICADOS PARA A 3ª ETAPA DO PROCESSO SELETIVO E CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

2.1 Estarão habilitados a participarem da 3ª Etapa - Prova Prática de Libras- todos os candidatos inscritos nas disciplinas do item 1 acima e que atenderem o disposto no item 6 dos editais 2213/2021 – SED-SC – Educação Básica e 2216/2021 – Educação Escolar Indígena.

2.2 A lista de classificação dos candidatos, com a respectiva convocação, será divulgada no dia 14 de janeiro de 2022 a partir das 19h no site <https://acafe.selecao.net.br/>, ocasião que será divulgado na área do candidato o horário e o local de apresentação para a realização da 3ª Etapa - Prova Prática de Libras, estando descartada a possibilidade de segunda chamada.

3. DO LOCAL DA REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

3.1 A Prova da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras ocorrerá no dia 17 de janeiro de 2022, nas Instituições de Ensino Superior – IES, abaixo:

CATÓLICA SC - Católica de Santa Catarina - Centro Universitário - Campus Jaraguá do Sul, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Jaraguá do Sul.

FURB – Universidade Regional de Blumenau - Campus Blumenau, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Blumenau.

UNESC - Universidade do Extremo Sul Catarinense - Campus Criciúma, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação nas cidades de Araranguá, Criciúma e Tubarão.

UNIARP - Universidade Alto Vale do Rio do Peixe - Campus Caçador, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Caçador.

UNIDAVI – Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí - Campus Rio do Sul, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Rio do Sul.

UNIPLAC – Universidade do Planalto Catarinense - Campus Lages, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Lages.

UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí - Campus Itajaí, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Itajaí.

UNIVALI – Universidade do Vale do Itajaí - Campus Biguaçu, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na Grande Florianópolis (Biguaçu, Florianópolis, Palhoça e São José).

UNIVILLE – Universidade da Região de Joinville - Campus Joinville, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação nas cidades de Joinville e Mafrá.

UNOCHAPECÓ – – Universidade Comunitária da Região de Chapecó - Campus São Lourenço do Oeste, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de São Lourenço do Oeste.

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Chapecó, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Chapecó.

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Joaçaba, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação nas cidades de Concórdia, Curitiba e Joaçaba.

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus São Miguel do Oeste, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação nas cidades de Maravilha e São Miguel do Oeste.

UNOESC – Universidade do Oeste de Santa Catarina - Campus Videira, para os candidatos que realizaram a 2ª Etapa – Prova objetiva e redação na cidade de Videira.

4. DA CONFIRMAÇÃO DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

4.1 É responsabilidade exclusiva do candidato ou de seu representante legal confirmar o local de realização da Prova Prática de Libras a partir do dia 14 de janeiro de 2022 a partir das 19h no site <https://acafe.selecao.net.br/>.

5. DA 3ª FASE DO PROCESSO SELETIVO - PROVA PRÁTICA DE LIBRAS - (ELIMINATÓRIA)

5.1 A Prova Prática de Libras será aplicada no dia 17 de janeiro de 2022, em dois períodos, MATUTINO e VESPERTINO, sendo que o candidato será convocado a participar, exclusivamente, em apenas um dos períodos conforme informado na confirmação da Prova Prática de Libras.

5.1.1 O acesso aos candidatos convocados para realizar a prova da 3ª Fase - Prova Prática de Libras no período MATUTINO será fechado, impreterivelmente mediante preenchimento do “termo de fechamento do acesso a sala de prova”, lavrado na presença de duas testemunhas, às 7h40min;

5.1.2 O acesso aos candidatos convocados para realizar a prova da 3ª Fase - Prova Prática de Libras no período VESPERTINO será fechado, impreterivelmente mediante preenchimento do “termo de fechamento do acesso a sala de prova”, lavrado na presença de duas testemunhas, às 13h40min;

5.2 O candidato que chegar ao local de prova, após o fechamento do acesso a sala de prova, onde será realizada a sua prova, terá vedada a entrada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

5.3 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso.

5.4 O candidato somente poderá realizar a prova no período informado na confirmação da Prova Prática de Libras.

5.5 Recomenda-se ao candidato chegar ao local da prova com antecedência mínima de 1h (uma hora) do horário estabelecido.

5.6 A prova do período MATUTINO terá início às 08h e término às 12h. O tempo de 20 minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e acomodá-los na sala de espera.

5.7 A prova do período VESPERTINO terá início às 14h e término às 18h. O tempo de 20 minutos entre o fechamento dos acessos às salas de prova e o início da prova tem por finalidade identificar corretamente os candidatos e acomodá-los na sala de espera.

5.8 A Comissão do Processo Seletivo se reserva o direito de atrasar o horário de início da prova ou de postergar o término, previsto nos itens acima, por motivos fortuitos ou de força maior. Nesta hipótese não haverá prejuízo aos candidatos, na medida em que será observada a duração total prevista para a prova individual.

5.9 O acesso ao local de realização da prova, assim como da sala de espera e da sala de prova, por qualquer pessoa, somente será permitido com a utilização da máscara de proteção à Covid-19.

5.9.1 A máscara de proteção à Covid-19 deve cobrir totalmente o nariz e a boca do candidato, desde a sua entrada até a sua saída do local de realização da prova.

5.10 O candidato deverá comparecer para a Prova Prática, munido do comprovante de convocação e de documento de Identidade oficial com foto e deverá dirigir-se à sala de espera.

5.10.1 Para fins de acesso à sala de realização da prova somente será aceito como documento de identidade oficial, o original ou fotocópia autenticada:

- a) da carteira ou cédula de identidade expedidas:
 - pelas Secretarias de Segurança,
 - pelas Forças Armadas,
 - pela Polícia Militar ou
 - pelo Ministério da Justiça;

- b) certificado de reservista (com fotografia);
- c) carteira nacional de habilitação (modelo novo com fotografia expedida na versão física e/ou versão digital);
- d) cédula de identidade fornecida por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CORECON, CRA, CREA etc.);
- e) passaporte e carteira de trabalho.
- 5.10.2 Os documentos devem estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.
- 5.10.3 Os candidatos que estiverem portando documentos em mau estado de conservação (manchas, rasuras, rasgos etc.), plastificados expedidos antes de 1987, ou ainda com fotos e assinaturas antigas, ou de não alfabetizados serão submetidos à identificação especial pela Coordenação Local. Sugerimos ao candidato que providencie emissão de novo documento para sua identificação no dia da prova.
- 5.10.4 Como medida de segurança, não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: boletim de ocorrência policial; protocolo de segunda via; certidão de nascimento; título eleitoral; carteira nacional de habilitação (emitida antes da Lei nº 9.503/97); carteira de estudante; crachás e identidade funcional de natureza pública ou privada.
- 5.11 Durante a identificação do candidato, será necessária a retirada da máscara de proteção à Covid-19, sem tocar sua parte frontal, prosseguida da higienização das mãos com álcool em gel próprio ou fornecido pela IES participante do certame, antes de entrar na sala de prova.
- 5.12 O candidato que não comparecer à prova prática será desclassificado do processo seletivo.
- 5.13 A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I
- 5.14 A Prova Prática de Libras será registrada em vídeo, integralmente.
- 5.14.1 No ato da assinatura da ata e lista de presença, antes do início da Prova Prática de Libras, seja por parte do fiscal, do intérprete de libras, do candidato ou de qualquer pessoa devidamente identificada, que se faça necessário estar presente na sala de prova, estarão autorizando o uso da sua imagem, foto e voz em todo e qualquer equipamento utilizado para capturar o evento.
- 5.15 Não havendo consentimento por parte do candidato em autorizar o uso da sua imagem, foto ou voz para que a Banca examinadora possa realizar a avaliação da prova, o candidato será eliminado do certame e não realizará a prova.
- 5.16 O candidato que necessitar de sala de fácil acesso, mobiliário adequado ou outra necessidade específica para realizar a prova prática deverá informar até o dia 10 de janeiro de 2022 através do e-mail concursos@acafe.org.br.
- 5.16.1 No local da prova haverá a disponibilidade de um intérprete de libras para atender aos candidatos que dele necessitarem.
- 5.16.2 A depender da solicitação, pode ser pedido laudo médico, expedido por especialista, nos últimos doze meses, informando a necessidade especial e/ou, ainda, contendo a numeração do CID referente à deficiência.
- 5.17 O resultado do deferimento ou não do atendimento diferenciado será encaminhado ao e-mail do candidato, cabendo recurso no prazo de 24 horas.
- 5.18 Não será permitido ao candidato que estiver nas salas de espera ou nas dependências do local de prova, utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, conversar com outros candidatos, ou fazer uso de alimentos. É permitido ao candidato o uso de recipiente/garrafa com água.
- 5.19 O candidato que necessitar ausentar-se da sala de espera, a qualquer tempo, somente poderá fazê-lo acompanhado de um fiscal e utilizando a máscara de proteção à Covid-19.
- 5.20 A Prova Prática para o candidato inscrito na disciplina Intérprete da Libras terá duração de até 30min (trinta minutos) e se desenvolverá em três partes:
- 5.20.1 Na primeira parte, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras. Tempo máximo: 5min (cinco minutos);
- 5.20.2 Na segunda parte, o candidato, inicialmente, assistirá a um vídeo, gravado em Libras. Em seguida, ele assistirá novamente ao vídeo e fará a interpretação simultânea para a Língua Portuguesa, na modalidade oral. Tempo máximo: 10min (dez minutos);
- 5.20.3 Na terceira parte, o candidato, inicialmente, ouvirá um áudio, gravado em Língua Portuguesa, na modalidade oral. Em seguida, ouvirá o áudio novamente e fará a interpretação simultânea para Libras. Tempo máximo: 10min (dez minutos);
- 5.20.4 A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I.
- 5.21 A Prova Prática para o candidato inscrito nas disciplinas: Libras, Orientador de Convivência – Bilíngue - Turma Bilíngue para Surdos, Práticas em Libras, Professor Bilíngue – Libras, Professor Bilíngue - Turma Bilíngue para Surdos, Professor da Libras/AEE - Instrutor – Itinerante e Professor de Libras - Turma Bilíngue Para Surdos terá duração de até 15min (quinze minutos) e se desenvolverá em duas partes:
- 5.21.1 Na primeira parte, o candidato deverá realizar uma apresentação pessoal, em Libras. Tempo máximo: 5min (cinco minutos);
- 5.21.2 Na segunda parte, o candidato deverá discorrer uma aula sobre um dos temas abaixo a ser sorteada no ato da convocação:
- Tema 1 - História da educação de surdos.
- Tema 2 - Mitos sobre as línguas de sinais.
- Tema 3 - Educação bilíngue para surdos.
- Tema 4 - Identidade surda.
- Tempo máximo: 10min (dez minutos);
- 5.21.3 É permitido ao candidato durante a apresentação da aula utilizar-se apenas de anotações efetuadas em folha de papel, sendo vedado qualquer outro tipo de auxílio.
- 5.21.4 A prova será avaliada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo, conforme descrição dos critérios contidos no ANEXO I.
- 5.22 Após a realização da prova o candidato será encaminhado para uma nova sala de espera e ficará aguardando, obrigatoriamente, sua liberação para ausentar-se do local de realização da prova.
- 5.22.1 A espera está condicionada a confirmação pela equipe técnica de gravação de que não há inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca Examinadora.
- 5.22.2 A espera poderá durar até 60 minutos.
- 5.22.3 Não será permitido ao candidato que estiver nas salas de espera ou nas dependências do local de prova, utilizar aparelhos eletrônicos de qualquer natureza, conversar com outros candidatos, ou fazer uso de alimentos. É permitido ao candidato o uso de recipiente/garrafa com água.
- 5.23 No caso de haver inconsistência ou defeito de gravação que possam impedir a análise da prova pela Banca Examinadora, o candidato será informado e encaminhado à nova sala de prova para repetir a sua prova.

6. DO RESULTADO PRELIMINAR

- 6.1 A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora divulgarão o resultado preliminar no dia 21 de janeiro de 2022 a partir das 19h, através do endereço eletrônico <https://acafe.selecao.net.br/>, na área do candidato.
- 6.2 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco vírgula zero zero).
- 6.3 Havendo discordância do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso até o dia 22 de janeiro de 2022 às 18h59min59sec.
- 6.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos que não estejam devidamente fundamentados ou fora do prazo estabelecido.
- 6.5 Os recursos, uma vez analisados pela Banca Examinadora, receberão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância de análise.

7. DO RESULTADO DA 3ª ETAPA – PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

- 7.1 A Comissão Organizadora e a Banca Examinadora divulgarão o resultado da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras, no dia 24 de janeiro de 2022, através do endereço eletrônico <https://acafe.selecao.net.br/>, na área do candidato.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Será excluído da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras o candidato que se tornar culpado de incorreções ou descortesia com qualquer examinador, executor, seus auxiliares ou autoridades presentes, durante a realização da 3ª Etapa – Prova Prática de Libras.
- 8.2 Conforme previsto na Lei 14.019 de 02 de julho de 2020, será dispensado o uso de máscara de proteção à Covid-19, pessoas com autismo, deficiência intelectual, deficiências sensoriais ou quaisquer outras deficiências que impeçam de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, conforme laudo médico.
- 8.3 O candidato ou qualquer outra pessoa, não poderá acessar ou permanecer no local de aplicação de prova, assim entendido como as dependências físicas onde será realizado a prova, sem documento de identificação válido, sem a máscara de proteção à Covid-19 e sem respeitar os protocolos de prevenção à Covid-19.
- 8.4 O candidato que se negar à identificação ou a se submeter ao detector de metal ou a utilizar a máscara de proteção à Covid-19 ou a seguir aos protocolos de prevenção à Covid-19 terá a sua prova anulada, e, com isso, será eliminado do Processo Seletivo.
- 8.5 O descarte da máscara de proteção à Covid-19, durante a realização da prova, deverá ser feito pelo candidato de forma segura nas lixeiras do local de prova.
- 8.6 A ACAFE, as Instituições de Ensino Superior participantes do Processo Seletivo ACT 2022/2023 e a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para a realização da Prova Prática de Libras.
- 8.7 A classificação na 3ª Etapa – Prova Prática de Libras não assegura a qualquer candidato a aprovação no certame. A concretização deste ato fica condicionada às regras dos editais 2213/2021 – SED-SC – Educação Básica e 2216/2021 – Educação Escolar Indígena.
- 8.8 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas através de retificação a ser divulgada no endereço eletrônico <https://acafe.selecao.net.br/>. A retificação passará a constituir parte integrante deste Edital.
- 8.9 Este Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão, por motivo de interesse público ou exigência legal, ou em razão da pandemia de Covid-19, em decisão fundamentada.
- 8.10 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ACT 2022/2023.

ANEXO I

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DE LIBRAS

1. A prova prática de Intérprete da Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos entre os critérios:

- a) Fluência na Libras: uso dos recursos linguísticos como classificadores, distribuição de referentes no espaço e uso do espaço, vocabulário de libras e expressões não manuais - nota máxima 3,00 (três vírgula zero zero).
- b) Estrutura textual: equivalência textual entre português e libras, e níveis de vocabulário e de gramática de acordo com o texto fonte - nota máxima 3,00 (três vírgula zero zero).
- c) Fluência em português: vocabulário em português, observação do português padrão - nota máxima 2,00 (dois vírgula zero zero).
- d) Estrutura textual: equivalência textual entre libras e português, e níveis de vocabulário e de gramática de acordo com o texto fonte- nota máxima 2,00 (dois vírgula zero zero).

2. A prova prática para os candidatos das demais disciplinas que há a exigência da habilitação ou domínio de Libras valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero), assim distribuídos entre os critérios:

- a) Fluência na Libras: uso dos recursos linguísticos como classificadores, distribuição de referentes no espaço e uso do espaço, vocabulário de libras e expressões não manuais - nota máxima 5,00 (cinco vírgula zero zero).
- b) Contextualização do tema: coesão, coerência - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).
- c) Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo - nota máxima 2,50 (dois vírgula cinco zero).

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- DALCIN, Gladis. Coleção Letras Libras: Psicologia da Educação de Surdos. UFSC: Florianópolis, 2009. https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoPedagogico/psicologiaDaEducacaoDeSurdos/assets/558/TEXTODASE_Psicologia_2011.pdf
- FORSTER, Renê. Desfazendo Mitos e Mentiras Sobre Línguas de Sinais. In SHEPHERD, T.G. VASCONCELLOS, Z. (org.) Linguagem: Teoria, Análise e Aplicações (2). Letra Capital: Rio de Janeiro, 2006. http://www.pgletras.uerj.br/linguistica/textos/livro02/LTAA02_a19.pdf
- GESSER, Audrei. LIBRAS? Que língua é essa? crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda. São Paulo: Parábola, 2009.
- PERLIN, G. STROBEL, K. Coleção Letras Libras: Fundamentos da Educação de Surdos. UFSC: Florianópolis, 2008. https://www.libras.ufsc.br/colecaoLetrasLibras/eixoFormacaoEspecificafundamentosDaEducacaoDeSurdos/assets/279/TEXTODASE-Fundamentos_Educ_Surdos.pdf
- STROBEL, Karin. As imagens do outro sobre a cultura surda. 2. ed. rev. Ed. da UFSC: Florianópolis, 2009.
- QUADROS, Ronice Müller de. (org). Estudos Surdos I. Editora Arara Azul: Petrópolis. 2006. <https://www.editora-arara-azul.com.br/ParteA.pdf>

FICHAS DE AVALIAÇÃO:

Processo Seletivo ACT 2022/2023			
Prova Prática de Libras para a disciplina Intérprete de Libras em 17 de janeiro de 2022			
Inscrição:			
Candidato:			
Disciplina:			
Cidade de prova:			
Sala de prova:			
Valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero)			
Item	Critério	Pontuação máxima	Nota do candidato
1	Fluência na Libras:	3,00	
2	Estrutura textual:	3,00	
3	Fluência em português:	2,00	
4	Estrutura textual:	2,00	

Processo Seletivo ACT 2022/2023			
Prova Prática de Libras para as demais disciplinas em: 17 de janeiro de 2022			
Inscrição:			
Candidato:			
Disciplina:			
Cidade de prova:			
Sala de prova:			
Tema da prova:			
Valerá de 0,00 (zero vírgula zero zero) a 10,00 (dez vírgula zero zero)			
Item	Critério	Pontuação máxima	Nota do candidato
1	Fluência na Libras:	5,00	
2	Contextualização do tema:	2,50	
3	Domínio do conteúdo:	2,50	
4	Estrutura textual:	2,00	

Estado de Santa Catarina, 07/01/2022

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 793126

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 13 /2022/SED - de 07/01/2022 - RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 2.213/2021/SED)

A Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina, doravante denominada SED/SC, representada pelo seu Secretário, o Senhor Luiz Fernando Cardoso, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo para admissão de Professores, em caráter temporário, para atuação na Educação Básica, durante os anos letivos de 2022 e/ou 2023, **que passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Substitui-se:

O Anexo I – Cronograma de Execução, passa a vigorar conforme Anexo I do presente Edital.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2213/2021

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 09/09/2021	Divulgação Edital.		www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
10 e 11/09/2021	Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição		No site
12 a 30/09/2021	Inscrições	até 23h59min do dia	No site
01/10/2021	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		No site
20/09/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
21 e 22/09/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site
24/09/2021	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site
06/10/2021	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site
07 e 08/10/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site
13/10/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site
13/10/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site
14 e 15/10/2021	Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)		No site
18/10/2021	Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site
12/11/2021	Republicação do edital		https://acafe.selecao.net.br/ e www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
17 a 26/11/2021	Envio dos Títulos (inclusive, tempo de serviço e avaliação positiva)		No site https://acafe.selecao.net.br/
17 a 26/11/2021	Conferência e inserção de dados cadastrais solicitados pela banca. Solicitação de ressarcimento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.4.1, alíneas 1.d.1 e 1.d.2. Solicitação de atendimento especializado.		No site https://acafe.selecao.net.br/
17 a 19/12/2021	Inserção da Coordenadoria Regional de Educação.	Até as 12h30 do dia 19/12/2021	
13/12/2021	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova Inserção da Coordenadoria Regional de Educação.	a partir das 19h	No site https://acafe.selecao.net.br/
14 e 15/12/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site https://acafe.selecao.net.br/
19/12/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site https://acafe.selecao.net.br/
20/12/2021	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e da prova objetiva aplicada	A partir das 10h	No site https://acafe.selecao.net.br/
20 e 21/12/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	Até as 23h59min59s	No site https://acafe.selecao.net.br/
14/01/2022	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site https://acafe.selecao.net.br/
14/01/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Preliminar da Análise do tempo de serviço, Resultado Preliminar da Análise da avaliação de Desempenho. Convocação para a prova prática de LIBRAS.	a partir das 19h	No site https://acafe.selecao.net.br/
15/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, do Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Preliminar do tempo de serviço e Resultado Preliminar da Análise da avaliação de Desempenho.	Das 00h00 às 23h59min59s	No site https://acafe.selecao.net.br/
17/01/2022	Aplicação da prova prática de LIBRAS.		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no site https://acafe.selecao.net.br/

Cod. Mat.: 793188

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 14 /2022/SED - de 07/01/2022 - RETIFICAÇÃO
(ALTERA o Edital nº 2.216/2021/SED)

A **Secretariade Estado da Educação de Santa Catarina**, doravante denominada **SED/SC**, representada pelos seu Secretário, o Senhor **Luiz Fernando Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.861, de 28 de dezembro de 2015, TORNA PÚBLICA a realização de **Processo Seletivo** para admissão de **Professores**, em **caráter temporário**, para atuação na **Educação Escolar Indígena**, nos níveis de Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos, no Ensino Regular da rede pública estadual nas Coordenadorias Regionais de Educação de Chapecó, Xanxerê e Seara para o os anos letivos de 2022 e/ou 2023, **que passa a vigorar com as seguintes alterações**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Substitui-se:

O Anexo I – Cronograma de Execução, passa a vigorar conforme Anexo I do presente Edital.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022

Luiz Fernando Cardoso
Secretário de Estado da Educação

ANEXO I

CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SED/SC
Edital nº 2216/2021

Data	Atividade	Horário	Local e/ou Funções Relacionadas
A partir do dia 09/09/2021	Divulgação Edital.		www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
10 e 11/09/2021	Inscrições com pedido de isenção de taxa de inscrição		No site
12 a 30/09/2021	Inscrições	até 23h59min do dia	No site
01/10/2021	Vencimento do boleto bancário com a taxa de inscrição – Último dia para pagamento do boleto e último dia para entrega de laudo para solicitação de cota de PcD -		No site
20/09/2021	Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site
21 e 22/09/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do Pedido de isenção de taxa de inscrição		No site
24/09/2021	Resultado Final do Pedido de isenção de taxa de inscrição	a partir das 19h	No site
06/10/2021	Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site
07 e 08/10/2021	Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD		No site
13/10/2021	Resultado do Recurso ao Resultado Preliminar do pedido de inclusão de cota para PcD e Resultado Final do pedido de inclusão de cota para PcD	a partir das 19h	No site
13/10/2021	Divulgação da relação preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site
14 e 15/10/2021	Recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas)		No site
18/10/2021	Resultado do recurso ao resultado preliminar das inscrições homologadas (efetivadas) e, resultado final das inscrições homologadas (efetivadas)	a partir das 19h	No site
12/11/2021	Republicação do edital		https://acafe.selecao.net.br/ e www.sed.sc.gov.br e/ou Diário Oficial do Estado de SC
17 a 26/11/2021	Envio dos Títulos (inclusive, tempo de serviço e avaliação positiva)		No site https://acafe.selecao.net.br/
17 a 26/11/2021	Conferência e inserção de dados cadastrais solicitados pela banca. Solicitação de ressarcimento da taxa de inscrição, conforme subitem 1.4.1, alíneas 1.d.1 e 1.d.2. Solicitação de atendimento especializado.		No site https://acafe.selecao.net.br/
17 a 19/12/2021	Inserção da Coordenadoria Regional de Educação.	Até as 12h30 do dia 19/12/2021	
13/12/2021	Divulgação do Cartão de Convocação de Etapa (CCE) com data, horário e local de prova Inserção da Coordenadoria Regional de Educação.	a partir das 19h	No site https://acafe.selecao.net.br/
14 e 15/12/2021	Prazo para solicitação de correção de dados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE)		No site https://acafe.selecao.net.br/
19/12/2021	Aplicação da Prova Objetiva de Conhecimentos		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no Cartão de Convocação de Etapa (CCE) através do site https://acafe.selecao.net.br/
20/12/2021	Divulgação dos gabaritos da prova objetiva e da prova objetiva aplicada	A partir das 10h	No site https://acafe.selecao.net.br/
20 e 21/12/2021	Recurso contra o gabarito da prova objetiva e contra as questões da prova aplicada	Até as 23h59min59s	No site https://acafe.selecao.net.br/
14/01/2022	Resultado do recurso contra o gabarito da prova objetiva e das questões da prova aplicada. Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva aplicada. Divulgação da imagem do cartão resposta.	a partir das 19h	No site https://acafe.selecao.net.br/
14/01/2022	Divulgação do Resultado Preliminar da prova objetiva, Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Preliminar da Análise do tempo de serviço, Resultado Preliminar da Análise da avaliação de Desempenho. Convocação para a prova prática de LIBRAS.	a partir das 19h	No site https://acafe.selecao.net.br/
15/01/2022	Recurso ao Resultado Preliminar da prova objetiva, do Resultado Preliminar da Análise de Títulos, Resultado Preliminar do tempo de serviço e Resultado Preliminar da Análise da avaliação de Desempenho.	Das 00h00 às 23h59min59s	No site https://acafe.selecao.net.br/
17/01/2022	Aplicação da prova prática de LIBRAS.		Diversos locais, com data e horário das provas, a serem divulgados no site https://acafe.selecao.net.br/

Cod. Mat.: 793191

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO - ESPÉCIE: REFERENTE AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 2020TR1580. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e a Fundação Educacional de Criciúma – FUCRI do Município de **CRICIÚMA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Terceira do Termo de Fomento que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Termo de Fomento é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da assinatura deste termo”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 23 de dezembro de 2021. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso,** pela SED, e **Luciane Bisognin Ceretta,** pela FUCRI.

Cod. Mat.: 793244

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SED. EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO - ESPÉCIE: REFERENTE AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2019TR1453. O Estado de Santa Catarina, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação - SED, e o Município de **MAJOR VIEIRA/SC. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITAMENTO:** Fica aditada a Cláusula Vigésima Nona do Termo de Convênio que a este deu causa, passando a ter a seguinte redação: **“CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA** - O prazo deste Convênio é até o dia 30 de junho de 2022, e sua vigência a contar da data de sua assinatura”. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Ficam ratificadas as demais cláusulas do convênio ora aditado. **DATA:** Florianópolis, 03 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS: Luiz Fernando Cardoso,** pela SED, e **Adilson Lischkovski,** pelo município.

Cod. Mat.: 793245

Fazenda

PORTARIA Nº 007/SEF – 10.01.2022

Divulga os Municípios beneficiados e os respectivos montantes a serem repassados pelo Estado a título do pagamento de Transferências Especiais, conforme disposição do § 3º do art. 123 da Constituição Estadual e normatizadas através da Portaria SEF nº 321/2021, fixa prazos de repasse e adota outras providências. **O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA,** no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no § 2º do art. 106 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019 e no § 1º do art. 120-C da Constituição Estadual, no parágrafo único do art. 62 e no parágrafo único do art. 70 da Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021;

Considerando a Emenda Constitucional nº 81, de 1º de julho de 2021, que acrescentou o § 3º ao art. 123 à Constituição do Estado de Santa Catarina, determinando que as transferências voluntárias aos Municípios sejam consideradas transferências especiais, ficando dispensada a celebração de convênio ou de instrumento congêneres, na forma da lei;

Considerando que a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2022, Lei nº 18.170, de 27 de julho de 2021, nos seus artigos 60, 62, 64 e 70, disciplinam as transferências a Municípios a título de cooperação, auxílios ou assistência financeira e o art. 62 da LDO para 2022, dispõe que, quando da realização de transferências voluntárias aos Municípios, no valor de até R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), para atendimento de objetos concernentes ao enfrentamento de calamidades públicas, a demandas dos Municípios relacionados no art. 73 desta Lei ou a demais demandas prioritárias estaduais, ficam elas enquadradas como transferências especiais, conforme dispõe o art. 120-C da Constituição do Estado. E, no seu parágrafo único, as transferências de que trata o caput deste artigo serão atendidas mediante a publicação de portaria do Secretário da Fazenda; e Considerando a necessidade de dar publicidade à transferência de recursos pelo Poder Executivo do Estado de Santa Catarina aos Municípios beneficiados por transferência especial, bem como em observância ao art. 4º da Portaria SEF nº 321/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar no Anexo Único desta Portaria os Municípios beneficiados, os prazos e parcelas de pagamento, o objeto e o valor limite pactuado, a Unidade Gestora (UG) responsável pela execução orçamentária e financeira e o respectivo processo no SGPe, em que constarão todos os documentos públicos que motivam a concretização da transferência especial.

§ 1º. Caberá à UG responsável pela execução orçamentária e

financeira da transferência especial a aprovação do Plano de Trabalho e do Termo de Compromisso e Declaração assinado pelo Município, de acordo com as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021.

§ 2º. Os recursos repassados aos Municípios por transferência especial, além do objeto, observarão o regramento relacionado às vinculações quanto às funções governamentais do repasse mencionado, especialmente no que se refere as funções de saúde e educação.

§ 3º. As transferências especiais serão empenhadas em subações que atendam a finalidade de transferências a Municípios no orçamento do Estado, no exercício de 2021 e subsequentes, nas UGs indicadas no Anexo Único, que serão responsáveis pela execução orçamentária e financeira, sendo que a classificação quanto à categoria econômica (despesa de capital ou despesa corrente) considerará o objeto pactuado no Plano de Trabalho e divulgado nesta Portaria.

Art. 2º As transferências especiais serão depositadas em contas bancárias distintas para cada Plano de Trabalho, abertos especificamente no Banco do Brasil, para o recebimento dos recursos pelos Municípios beneficiados, devendo os domicílios bancários serem informados à UG responsável pela execução orçamentária e financeira.

Art. 3º O Município beneficiado deverá atender as disposições da Portaria SEF nº 321/2021, de 10 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial em 12 de agosto de 2021 e, fica a cargo do mesmo, a responsabilidade pela correta aplicação dos recursos, estando sujeito a atuação dos órgãos de controles interno e externo aos quais esteja jurisdicionado.

Art. 4º O Município deverá iniciar os procedimentos licitatórios necessários para a realização das despesas relacionadas às trans-

ferências especiais constantes no Anexo Único desta Portaria.

§ 1º. Após a realização do processo licitatório, o valor pactuado no Plano de Trabalho será reduzido ao valor contratado e o saldo de recursos será deduzido da última parcela de pagamento da transferência especial e, no caso de parcela única o Município deverá recolher eventual saldo, inclusive de suas remunerações bancárias, à conta do Tesouro Estadual.

§ 2º. Os repasses de recursos somente serão realizados após a apresentação à Unidade Gestora – UG responsável pela execução orçamentária, financeira e acompanhamento da execução dos Planos de Trabalho, do Termo de Adjudicação dos objetos pactuados, nos respectivos processos licitatórios.

§ 3º. Os repasses de recursos das transferências especiais serão realizadas de acordo com o cronograma financeiro constante no Anexo Único desta Portaria e, quando parceladas o Município deve comprovar a regularidade da utilização da parcela anteriormente liberada, mediante relatório simplificado encaminhado, por correio eletrônico, à UG responsável pelo pagamento da parcela anterior que incluirá as informações recebidas no processo SGPe vinculado, visando a liberação da parcela subsequente.

Art. 5º Após a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE/SC), a Central de Atendimento aos Municípios da Casa Civil (CAM/CC) encaminhará informação dando conhecimento das referidas transferências especiais ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), ao Ministério Público do Estado de Santa Catarina (MP/SC) e às Câmaras de Vereadores dos Municípios beneficiados.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ELI

Secretário de Estado da Fazenda

Cod. Mat.: 793275

ANEXO ÚNICO - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS**PRAZO DE REPASSE: ATÉ 30 DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO DOS OBJETOS DA LICITAÇÃO.**

Processo SGPe	Município	UG concedente	Objeto	Valor Total	Valor da Parcela	Qtde Parcelas
SCC 00013750/2021	Armazém	SANTUR	Implantação de Rua Coberta no Município de Armazém/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00013753/2021	Armazém	PMSC	Aquisição de equipamentos coletivos, individuais e munições para a Polícia Militar do Município	50.000,00	50.000,00	1/1
SCC 00016669/2021	Grão-Pará	SAR	Aquisição de equipamentos agrícolas para o Município de Grão-Pará/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00016282/2021	Gravatal	SIE	Pavimentação de trecho da Rua dos Fernandes no Bairro Bela Vista e trecho da Rua Luiz Pedro Onofre no Bairro Pouso Alto	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00016286/2021	Gravatal	SDS	Construção do Centro de Convivência do Idoso do Município de Gravatal/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00015969/2021	Jaguaruna	SIE	Pavimentação de ruas com lajotas no Município	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00012851/2021	Monte Carlo	SIE	Pavimentação com pedra irregular, drenagem pluvial e sinalização viária no Bairro Santo Antônio	164.427,64	164.427,64	1/1
SCC 00013290/2021	Monte Carlo	SIE	Projeto de infraestrutura e desenvolvimento urbano - SC 452	2.500.000,00	500.000,00	1/5
SCC 00014841/2021	Pedras Grandes	SIE	Aquisição de um rolo compactador para o Município	350.000,00	350.000,00	1/1
SCC 00014976/2021	Rio Rufino	SAR	Aquisição de balanças para pesar caminhões	140.000,00	140.000,00	1/1
SCC 00019194/2021	Anitápolis	SIE	Aquisição de luminárias de led para poste de iluminação pública no Município de Anitápolis/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00015926/2021	Balneário Arroio do Silva	SIE	Pavimentação de trecho da Av. Atlântico Sul	150.000,00	150.000,00	1/1
SCC 00014962/2021	Balneário Gaivota	SIE	Implantação de sistema de drenagem pluvial, em ruas do Bairro Itapuã, no Município	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00013826/2021	Içara	SIE	Pavimentação asfáltica na Rota Açoriana, em Coqueiros	500.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00014881/2021	Lauro Müller	SIE	Aquisição de retroescavadeira para o Município	250.000,00	250.000,00	1/1
SCC 00019135/2021	Orleans	SIE	Construção da Sede de Rede Feminina de Combate ao Câncer do Município de Orleans/SC	638.000,00	200.000,00	1/3
SCC 00015752/2021	Santa Rosa do Sul	SIE	Construção de um Centro de Reabilitação	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00019190/2021	Anitápolis	SIE	Construção de chafariz na Praça Roberto Beppler no Município de Anitápolis/SC	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00019587/2021	São Ludgero	SIE	Pavimentação de trecho da Avenida Santos Dumont no Município de São Ludgero/SC	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00023207/2021	Herval d'Oeste	SIE	Estruturação de 05 (cinco) circuitos ciclo de turismo (bicicletas)	100.000,00	100.000,00	1/1
SCC 00023211/2021	Jupiá	SIE	Pavimentação asfáltica de vias no perímetro urbano no Município de Jupiá/SC	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00025001/2021	Laurentino	SIE	Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização da Rua Maio Ferrari	300.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00024999/2021	Laurentino	SIE	Pavimentação, drenagem pluvial e sinalização da Estrada Geral Ribeirão Basílio	750.000,00	250.000,00	1/3
SCC 00023215/2021	Irineópolis	SIE	Pavimentação com lajotas, drenagem pluvial e calçadas acessíveis da Rua Expedicionário Eugenio Alves de Lima	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00023583/2021	Lontras	SIE	Pavimentação asfáltica da Rua Afonso Rauh, localizada no Município de Lontras/SC	1.018.160,15	300.000,00	1/3
SCC 00025013/2021	Monte Carlo	SIE	Pavimentação em pedra irregular de basalto, drenagem pluvial e sinalização viária	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00025018/2021	Rio do Sul	SIE	Pavimentação de diversas ruas do Município de Rio do Sul/SC	3.486.260,19	500.000,00	1/4
SCC 00025020/2021	Vidal Ramos	SIE	Implantação de drenagem pluvial - galeria, localizada no Município de Vidal Ramos/SC	2.460.000,00	500.000,00	1/4
SCC 00019109/2021	Xanxerê	SIE	Pavimentação asfáltica de 05 ruas no Bairro Bela Vista	550.000,00	250.000,00	1/2
SCC 00019941/2021	Campo Erê	SIE	Aquisição de massa asfáltica para pavimentação de vias urbanas	200.000,00	200.000,00	1/1
SCC 00019752/2021	Presidente Getúlio	SAR	Aquisição de equipamentos, compreendendo a aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SCC 00020640/2021	Santa Rosa do Sul	FESPORTE	Construção de uma pista de skate no Município de Santa Rosa do Sul/SC	250.000,00	150.000,00	1/2
SCC 00020658/2021	São João Batista	FESPORTE	Construção de campo de areia e praça no Município de São João Batista/SC	150.000,00	150.000,00	1/1
SAR 00004768/2021	Anita Garibaldi	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004189/2021	Belmonte	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004770/2021	Bocaina do Sul	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004190/2021	Bom Jesus	SAR	Aquisição de uma escavadeira hidráulica	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004767/2021	Bom Retiro	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004763/2021	Capão Alto	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004766/2021	Correia Pinto	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004203/2021	Descanso	SAR	Aquisição de uma escavadeira hidráulica	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004774/2021	Frei Rogério	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1

SAR 00004213/2021	Guatambu	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004217/2021	Iomerê	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004295/2021	Joaçaba	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004764/2021	Otacílio Costa	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004227/2021	Ouro Verde	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004771/2021	Painel	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004241/2021	Pinheiro Preto	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004243/2021	Piratuba	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004246/2021	Ponte Serrada	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004769/2021	Rio Rufino	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004765/2021	São Joaquim	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004777/2021	Timbó Grande	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004008/2021	Urupema	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SAR 00004266/2021	Vargeão	SAR	Aquisição de uma retroescavadeira	300.000,00	300.000,00	1/1
SDS 00000273/2021	Canelinha	SDS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município	750.000,00	250.000,00	1/3
SDS 00000248/2021	Palmeira	SDS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município	750.000,00	250.000,00	1/3
SDS 00000429/2021	Ponte Alta	SDS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município	750.000,00	250.000,00	1/3
SDS 00000247/2021	Saltinho	SDS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município	750.000,00	250.000,00	1/3
SDS 00000246/2021	São José do Cerrito	SDS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município	750.000,00	250.000,00	1/3
SDS 00000249/2021	Urubici	SDS	Construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,s) no Município	750.000,00	250.000,00	1/3
TOTAL				28.656.847,98	15.554.427,64	

Cod. Mat.: 793276

Infraestrutura e Mobilidade

PORTARIA N.º 008 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO GUILHERME GOMES AGUIAR**, matrícula n.º **0628.836-7**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato/Convênio: 2021/TR0456

Processo: SCM 1250/2019

Objeto: Monitoramento e acompanhamento do Termo de Fomento. Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793229

PORTARIA N.º 009 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Gerente de Fiscalização de Obras **BRUNA RAYELE COSTA GOMES**, matrícula n.º **0617.494-9**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato / Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00503/2021/SED

Processo: SCC 4836/2021

Objeto: Execução de piso modular da quadra.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793230

PORTARIA N.º 010 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **GABRIEL GRASSIOLI SCHREINERT**, matrícula n.º **0630.274-2**, para fiscalizar, a Elaboração do Projetos de Engenharia para Pavimentação das Vias Internas da Academia de Polílica Civil de Santa Catarina Acadepol/SC, de acordo com as condições estabelecidas no Edital Convite n.º 043/CPLO/DGPC/2021, em conformidade com o que consta no Processo PCSC 129312/2021 e formalizadas através do Contrato n.º CT-178/2021. Contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade – SIE e a Empresa ELMO Engenharia e Infraestrutura LTDA.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793231

PORTARIA N.º 011 de 07/01/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, inscrita no CPNJ 82.951.344/0001-40, resolve, **TORNAR PÚBLICO**, que recebeu do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) as seguintes Licenças Ambientais:

- Licença Ambiental de Instalação n.º 7918/2021, válida até 23/12/2027, para Implantação, Duplicação ou Pavimentação de Rodovias Urbanas Consolidadas, exceto as Vicinais ou sobre Vias Urbanas Consolidadas, referente a pavimentação asfáltica da Rodovia SC-108, trecho compreendido entre Jacinto Machado – Praia Grande);

- Autorização de Corte n.º 946/2021, válida até 23/12/2024, para Supressão de Vegetação Nativa em Área Rural, referente Pavimentação Asfáltica e Melhoramentos da Rodovia SC 108, no trecho compreendido entre Praia Grande – Jacinto Machado; e

- Autorização de Corte n.º 832/2021, válida até 11/11/2024, para Supressão de Vegetação Nativa em Área Rural, referente a Supressão de Fragmentos Florestais localizados as margens da Rodovia SC 283, trecho compreendido entre Águas de Chapecó – Palmitos.

Thiago Augusto Vieira

Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

Matr. 0926.638-0

Cod. Mat.: 793232

PORTARIA N.º 012 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 2586/2021 de 07/12/2021, que designou, o Engenheiro **JAIMIR FRECCIA**, matrícula n.º **0247.999-0**, para fiscalizar, a partir 03/11/2021, os serviços do objeto Gestão Ambiental, abrangendo os serviços de Gerenciamento Ambiental, Supervisão Ambiental, Execução de Programas Ambientais, e demais exigências do Licenciamento Ambiental relativas as Obras de Pavimentação da SC-370 na Travessia da Serra do Corvo Branco em SC, formalizados através do Contrato n.º CT-205/2021.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793233

PORTARIA N.º 013 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **NICOLAS NEGRI**, matrícula n.º **0617.533-3**, para fiscalizar, a partir desta data, o Gerenciamento Ambiental, execução de programas ambientais, e demais exigências do licenciamento ambiental relativas às obras de pavimentação da SC-370 na Travessia da Serra do Corvo Branco em SC. Objeto do contrato CT-205/2021

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793236

PORTARIA N.º 014 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **FAZER CESSAR**, os efeitos da Portaria n.º 1778/2021 de 08/09/2021, que designou, o Engenheiro **MIGUEL PEDRO ATHERINO**, matrícula n.º **0172.801-6**, para fiscalizar, a partir desta data, os trabalhos Rodoviários de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização da Rodovia SC-484, trecho Guatambu - Caxambu do Sul, com extensão de 11,55 Km. Objeto do Contrato CT-057/2014.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793237

PORTARIA N.º 015 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, os Engenheiros **MIGUEL PEDRO ATHERINO**, matrícula n.º **0172.801-6** e **ANA MARIA PALLAORO**, matrícula n.º **0629.054-0**, para fiscalizarem, a partir desta data, os trabalhos rodoviários de terraplenagem, drenagem, pavimentação asfáltica, obras complementares, sinalização da Rodovia SC-484, trecho Guatambu - Caxambu do Sul, com extensão de 11,55 Km. Objeto do contrato CT-057/2014.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793238

PORTARIA N.º 016 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9**, para fiscalizar, o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Convênio: 2021TR000511

Processo: SCC 00022457/2021

Referente: Convênio para ampliação e reforma do Hospital Nossa Senhora dos Prazeres, realizado entre esta Secretaria e a Sociedade Mãe da Divina Providência

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria n.º 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793239

PORTARIA N.º 017 de 07/01/2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE, no uso de suas atribuições legais, prevista no Art 106, §2º, da Lei Complementar n.º 741, de 12/06/2019, subdelegadas, conforme Art. 1, §2º, do Decreto n. 348/2019, ao Diretor de Administração e Finanças, resolve: **DESIGNAR**, o Engenheiro **JOÃO JOSE DE CASTRO NETO**, matrícula n.º **0617.530-9**, para fiscalizar,

o serviço, n.º Contrato /Convênio e Objeto:

Contrato: CT-00251/2021

Processo: SIE 00024911/2021

Referente: Contratação de empresa especializada em sondagem para a nova sede da SIE Planalto.

Edésio da Silva

Diretor de Administração e Finanças

Matr. 0911.710-5

Portaria nº 750 – 12/05/2021

DOE 21.520 – 13/05/2021

Cod. Mat.: 793241

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

LEILÃO PÚBLICO Nº 0002/SIE/2021

O Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, de acordo com o que prescrevem os art. 271 e art. 328 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 e suas alterações; a Resolução 623/2016, de 06 de Setembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN; a Resolução nº. 611/2016 do CONTRAN, de 24 de maio de 2016; a Lei nº 13.160 de 25 de agosto de 2015; a Lei nº 13.281 de 04 de maio de 2016, Lei nº 12.977 de 20 de maio de 2014, e a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações torna público que a partir do dia 16 de fevereiro de 2022, fará a abertura de Cadastramento e Registro de pré-Lances para o LEILÃO ELETRÔNICO ON LINE com pregão de fechamento dos lotes a ser realizado a partir das 08:00 horas do dia 22 de fevereiro de 2022 até 20:00 horas do mesmo dia, DO TIPO MAIOR LANCE, de veículos conservados e sucatas de veículos removidos, apreendidos e retirados de circulação pela Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina, decorrentes de medida administrativa, prevista no Código de Trânsito Brasileiro, já notificados seus respectivos proprietários conforme legislação supracitada, tendo como Leiloeiro Oficial o Sr. Ulisses Donizete Ramos, matrícula AARC/309 (www.donizetteleiloes.com.br). Os lotes poderão ser examinados no(s) local(is) indicado(s) no Memorial Descritivo, no período de 11/02/2022 a 15/02/2022, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas. Os veículos e sucatas de veículos serão leiloados no estado de conservação em que se encontram. Os veículos terão direito à documentação e poderão voltar a circular. As sucatas de veículos não terão direito à documentação e não poderão circular em vias públicas. O Memorial Descritivo contendo as especificações e as condições de participação poderá ser obtido na Sede do Comando de Policiamento Militar Rodoviário de Santa Catarina, Rua Pref. Dib Cherem, 2579 - Capoeiras - Florianópolis/SC - Fone (48) 3271-2300, através da Internet, nos sites: www.sie.sc.gov.br, www.pmr.sc.gov.br e, ou ainda ser solicitado por correio eletrônico no endereço: cpmrleilao@pm.sc.gov.br.

Florianópolis - SC, 6 de janeiro de 2022.

Thiago Augusto Vieira

Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

Cod. Mat.: 793203

Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 153790/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 457,71 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 15907/2021 – Edital nº 1126/2021.

Cod. Mat.: 793016

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: Errata referente a publicação no D.O.E. nº 21.677 de 29/12/2021, p. 41, sobre o processo SES 74956/2020 que trata de decisão de aplicação de MULTA à ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02. Justificativa: Correção do número do processo e valor da multa. Onde se lê: SES 76956/2020, leia-se: SES 74956/2020. Onde se lê: R\$ 921,00, leia-se: R\$ 165,29.

Cod. Mat.: 793017

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE / FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE torna público o que segue:

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 001/2022. PROCESSO: SES 928/2022. CEDENTE: Secretaria de Estado da Saúde / Fundo Estadual de Saúde, CNPJ: 80.673.411/0001-87. **CESSIONÁRIA:** Prefeitura Municipal de Florianópolis, CNPJ: 82.892.282/0001-43. **OBJETO:** Cessão de Uso do veículo tipo Reboque/Trailer, Placa: QJV4668, Patrimônio/SES: 286751. **VIGÊNCIA:** A contar da data de publicação até 31/03/2022. **DATA:** 06/01/2022.

Cod. Mat.: 793056

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE: APLICAÇÃO DE SANÇÃO. Decisão: O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos autos do processo **SES 165826/2021** e em consonância com o art. 87 da Lei 8.666/93 e art. 110 do Decreto Estadual 2.617/09, **RESOLVE** aplicar à empresa SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 5.531.725/0001-20, a penalidade de MULTA no valor R\$ 767,20 por descumprimento da Autorização de Fornecimento nº 21460/2021 – Edital nº 2274/2020.

Cod. Mat.: 793058

PORTARIA nº 1451 de 06/01/2022

Dispõe sobre a criação e composição de Revisão de Prontuários no Hospital Governador Celso Ramos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, de acordo com o dispositivo no art. 106, Parágrafo 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12 de Junho de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para sob a presidência do primeiro, a comporem a Comissão de Revisão de Prontuários, com a finalidade de atender a PORTARIA INTERMINISTERIAL MEC/MS Nº 285, DE 24 DE MARÇO DE 2015, que Redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino (HE). Art. 2º. Indicar sob coordenação do primeiro, os seguintes servidores: Ranulfo Goldschmidt, matrícula: 330186-9-02 - (Coordenador) Médico Anestesiologista; Denise Linhares Gerent, matrícula: 245392-4-01 - (Membro) Médico; Antônio César de Melo Muss, matrícula: 343310-2-02 (MEMBRO) Médico Neurocirurgião; Lidia Lisette Regina Meyer Macedo, matrícula: 610361-8-01 (MEMBRO) Enfermeira; Karina Helena Diogo, matrícula: 364282-8-01 - (MEMBRO) Técnica Administrativa; Rose Regina Andrade, matrícula: 245548-0-03 - (MEMBRO) Técnica de Enfermagem; Dartagnan Sousa dos Santos, matrícula: 615175-2-02 (MEMBRO) Enfermeiro; Ivana Fantini Costa, matrícula: 369185-3-01 (MEMBRO) Enfermeira; Marcos Filipe Butter Vargas, matrícula: 983163-0-04 (MEMBRO) Médico Clínico; José Orlando da Farias Júnior, matrícula: 377913-0-01 (MEMBRO) Médico Urologista; Marlei Terezinha Garczal de Moraes, matrícula: 393411-0-01 (MEMBRO) Técnica de Enfermagem; Rui Toebe, matrícula: 330139-7-02 (MEMBRO) Médico. Art. 3º Esta Portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 793070

PORTARIA nº 1452 - 06/01/2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conforme delegação de competência estabelecida nos termos da Portaria nº. 291/2020 e Processo SES 168185/2021, **RESOLVE DESIGNAR** a servidora CLAUDIA RIBEIRO DE ARAUJO GONSALVES, matrícula nº 0244922-6-01, para responder pelo expediente da Superintendência de Serviços Especializados e Regulação - SUR, a partir de 08/01/2022.

ANDRÉ MOTTA RIBEIRO

Secretário de Estado da Saúde

Cod. Mat.: 793078

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL Nº 002/2022 - CADASTRAMENTO DE FARMÁCIA PÚBLICA E HOSPITALAR

A Diretora de Vigilância Sanitária do Estado de Santa Catarina torna público, o cadastramento das empresas constantes no Anexo I,

conforme determina o Artigo 28 da Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e o Artigo 124 da Portaria nº 06 de 29 de janeiro de 1999, para **aviar e/ou dispensar medicamentos de uso sistêmico a base de substâncias da "Lista C2 - Retinóicas" e de suas atualizações, e os medicamentos a base de "Misoprostol - Lista C1"** (outras Substâncias Sujeitas a Controle Especial) da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações.

Publique - se.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

Lucélia Scaramussa Ribas Kryckyj

ANEXO I

Empresa /CNPJ	Nº Processo/Data	Endereço	Aviatar - Dispensar
HOSPITAL REGIONAL DE PALMITOS 85.361.053/0001-90	SES 00196667 /2021 27/12/2021	Rua Sete de Setembro, 183 Centro Palmitos/SC 89.887-000	50 (cinquenta) comprimidos/cápsula/mês de Misoprostol
HONORATO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA 30.313.833/0001-73	SES 00196591 /2021 27/12/2021	Rua José Leonidio Vieira, 375 – Sala 01 Passa Vinte Palhoça/SC 88.133-230	300 (trezentos) comprimidos/cápsula/mês de Isotretinoína
FARMACIA MARGENER LTDA 39.622.716/0001-66	SES 00196109 /2021 27/12/2021	Rua Elizário de Carli, 145 – Sala 03, Térreo Santa Tereza Joaçaba/SC 89.600-000	540 (quinhentos e quarenta) comprimidos/cápsula/mês de Isotretinoína
DROGARIA CATALINO LTDA 03.222.104/0001-39	SES 00185356 /2021 07/12/2021	Rua Coronel Colaço, 62 – Sala 06 Centro Tubarão/SC 88.701-110	3000 (três mil) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína 3000 (três mil) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e 3000 (três mil) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina
INSTITUTO DE ENSINO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOSPITAL SALVATORIANO SANTA MARIA 86.552.809/0013-85	SES 00197606 /2021 28/12/2021	Rua Osvaldo Cruz, 73 Centro Videira/SC 89.560-142	50 (cinquenta) comprimidos/cápsula/mês de Misoprostol
COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA 88.212.113/1070-87	SES 00198209 /2021 29/12/2021	Rua 28 de Agosto, 3709 Amizade Guaramirim/SC 89.270-000	3030 (três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína 100 (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e 60 (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA 88.212.113/0768-58	SES 00198593 /2021 30/12/2021	Rua Cristovão Colombo, 220E – Sala 03 Bela Vista Chapecó 89.804-250	3030 (três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína 100 (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e 60 (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA 88.212.113/0979-36	SES 00198581/2021 30/12/2021	Rua Equador D, 3019 N ESQ. AV. Getulio Dorneles Vargas Líder Chapecó/SC 89.805-212	3030 (três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína 100 (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e 60 (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA 88.212.113/1024-41	SES 00198528/2021 30/12/2021	Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 900 D Maria Goretti Chapecó/SC 89.801-061	3030 (três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína 100 (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e 60 (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina
COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA 88.212.113/0666-23	SES 00198561/2021 30/12/2021	Avenida Gentil Reinaldo Cordioli, s/nº Sala 01 Jardim Eldorado Chapecó/SC 88.133-500	3030 (três mil e trinta) comprimidos/cápsulas/mês de Isotretinoína 100 (cem) comprimidos/cápsulas/mês de tretinoína e 60 (sessenta) comprimidos/cápsulas/mês de Acitretina
FARMÁCIA MARIANO AGROLÂNDIA LTDA 43.120.844/0001-89	SES 00001461/2022 04/01/2022	Rua dos Pioneiros, 181 – Sala 02 Centro Agrolândia/SC 88.420-000	300 (trezentos) comprimidos/cápsula/mês de Isotretinoína
MDM DROGARIA E FARMACIA LTDA 08.895.455/0001-24	SES 00001360/2022 04/01/2022	Rua Jacinto Matos, 69 – Sala 01 Centro Anitápolis/SC 88.475-000	500 (quinhentos) comprimidos/cápsula/mês de Isotretinoína

Cod. Mat.: 793119

Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

PORTARIA Nº 001/SSP DE 05.01.2022

O PRESIDENTE DO COLEGIADO SUPERIOR DE SEGURANÇA PÚBLICA E PERÍCIA OFICIAL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no arts. 106, §2º, e 139, §2º da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e de acordo com o disciplinado no Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, e conforme o processo SSP 94/2022: **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam subdelegadas ao Diretor-Geral do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial as competências previstas no art. 1º, § 1º, do Decreto nº 348, de 13 de novembro de 2019, exceto as previstas no inciso I, III e alínea b do inciso V.

Art. 2º Ficam delegadas ao Diretor-Geral do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial as funções para execução das despesas das UGs 160091 - Fundo para Melhoria da Segurança Pública, 16001- Secretaria de Estado da Segurança Pública, 160090 - Fundo Estadual de Segurança Pública, ou outra denominação a que venha receber, entre elas:

- I - Ordenar, fiscalizar e impugnar despesas públicas;
- II - Homologar pareceres jurídicos;
- III - Receber reclamações relativas à prestação de serviços públicos pelo CSSPPO, decidir pela procedência ou improcedência delas e promover as correções cabíveis;
- IV - Decidir, mediante decisão exarada em processo administrativo, sobre assuntos que se insiram nas áreas das competências subdelegadas.

V - Separadamente, assinar:

- a) balancete;
- b) balanço geral;
- c) relatório resumo de viagem;
- d) autorização de abertura e homologação de processo licitatório;
- e) homologação e ratificação de dispensa e inexigibilidade de licitação;
- f) contratos, convênios, acordos e demais atos congêneres de que o Estado participe, quando não for exigida a assinatura do Governador do Estado;
- g) termo de permissão de uso remunerado de imóvel;
- h) reconhecimento de dívidas;
- i) autorização de fornecimento e de serviços;
- j) transferência de bens móveis.

VI – Separadamente, ou em conjunto com o Coordenador de Administração e Finanças, assinar:

- a) empenho;
 - b) estorno de empenho;
 - c) ordem bancária e transferência de valores;
 - d) abertura e encerramento de contas correntes; e
 - e) autorização para acesso na internet a saldos e extratos bancários.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 6 de janeiro de 2022.
- Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 001/SSP, de 04.01.2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.430 em 06/01/2021.

GIOVANI EDUARDO ADRIANO

Presidente do Colegiado Superior de Segurança Pública e Perícia Oficial

Cod. Mat.: 793257

Polícia Civil

PORTARIA Nº 1229/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/12/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 39/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 992.540-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1098/PCSC/DGPC/CORPC, de 08/11/2021, publicada no DOE n.º 21.644, de 11/11/2021, com efeitos a contar do dia 10/01/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791153

PORTARIA Nº 1230/PCSC/DGPC/CORPC, de 22/12/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 40/2021**, na qual é sindicada a servidora de matrícula nº 981.020-0, mandada instaurar pela Portaria nº 985/PCSC/DGPC/CORPC, de 18/10/2021, publicada no DOE n.º 21.644, de 11/11/2021, com efeitos a contar do dia 10/01/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 791154

POLÍCIA CIVIL DE SANTA CATARINA – PCSC – EXTRATO DE ADITIVO DE CONVÊNIO: Segundo Termo Aditivo ao Convênio nº 2019TN001723. PARTÍCIPES: O Estado de Santa Catarina, através da Polícia Civil de Santa Catarina – PCSC e o Município de Navegantes. CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 15 de janeiro de 2022, tendo em vista a continuidade dos termos do convênio e da previsão da cláusula sexta. CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original e primeiro termo aditivo. CLÁUSULA TERCEIRA: As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras. CLÁUSULA QUARTA: A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Polícia Civil. DATA: 06 de janeiro de 2022. SIGNATÁRIOS: Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Libardoni Lauro Claudino Fronza, pelo Município de Navegantes/SC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo, por mais 12 (doze) meses, contando a partir de 15 de janeiro de 2022, tendo em vista a continuidade dos termos do convênio e da previsão da cláusula sexta. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Ficam ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas do convênio original e primeiro termo aditivo. **CLÁUSULA TERCEIRA:** As partes declaram que têm ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo o momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, uma ou outra instituição em situação de violação de tais regras. **CLÁUSULA QUARTA:** A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato em Diário Oficial do Estado, que será providenciada pela Polícia Civil. **DATA:** 06 de janeiro de 2022. **SIGNATÁRIOS:** Marcos Flávio Ghizoni Júnior, pela PCSC, e Libardoni Lauro Claudino Fronza, pelo Município de Navegantes/SC.

Cod. Mat.: 793057

PORTARIA Nº 29/GAB/DGPC/PCSC de 07/01/2022.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições decorrentes da Lei Complementar nº 741/2019 e do art. 1º, §1º, inciso VI, do Decreto nº 348 de 13 de novembro de 2019, **resolve**

CONCEDER ESTABILIDADE, com base no § 4º, do art. 41 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998; e conforme o processo PCSC 0140558/2021, aos servidores abaixo relacionados confirmando-os nos respectivos cargos, nomeados por concurso público, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Segurança Pública, Grupo Polícia Civil: Cargo: Delegado de Polícia Civil

Nome	Matrícula	Data da Admissão	Data da Concessão
FERNANDO LUIS DE FARIAS	953721-0-01	23/04/2018	31/05/2021
RAFAEL GOMES DE CHIARA	983898-8-01	21/09/2016	21/06/2021
WILLIAM TESTONI BATISTI	694871-5-01	02/07/2018	06/07/2021

Cargo: Agente de Polícia Civil

Nome	Matrícula	Data da Admissão	Data da Concessão
RODOLFO LERI	CE-953667-1-02	22/06/2017	26/04/2021
SARA SALVALA GIO	992433-7-01	22/06/2017	01/06/2021
C A R O L I N A SCHWAB	963895-4-02	03/08/2018	01/09/2021
ELAINE MARIA DOS SANTOS TEIXEIRA RONCONI	992397-7-01	22/06/2017	30/09/2021

MARCOS FLAVIO GHIZONI JUNIOR

Delegado Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793081

PORTARIA Nº 013/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/01/2021.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 37/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.525-2, mandada instaurar pela Portaria nº 1061/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 02/01/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793085

PORTARIA Nº 014/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/01/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 35/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.605-7, mandada instaurar pela Portaria nº 1059/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 02/01/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793087

PORTARIA Nº 015/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/01/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 36/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 951.258-6, mandada instaurar pela Portaria nº 1060/PCSC/DGPC/CORPC, de 29/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.638, de 03/11/2021, com efeitos a contar do dia 02/01/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793095

PORTARIA Nº 016/PCSC/DGPC/CORPC, de 04/01/2022.

A Polícia Civil do Estado de Santa Catarina, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 42/2021**, na qual é sindicado o servidor de matrícula nº 650.542-2, mandada instaurar pela Portaria nº 1004/PCSC/DGPC/CORPC, de 20/10/2021, publicada no D.O.E. nº 21.647, de 16/11/2021, com efeitos a contar do dia 16/12/2021.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793097

PORTARIA Nº 003/DIAF/DGPC/PCSC, de 07/01/2022

A COORDENADORA ADJUNTA DO FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições conforme dispõe a Portaria nº 1626/GAB/DGPC/PCSC de 18/10/2021, publicada no DOE/SC nº 21.630 de 20/10/2021, combinado com o disposto nos arts. 116 a 119 da Lei Complementar nº 741, de 12 de junho de 2019, e art. 9º, IV, do Decreto Estadual nº 348, de 13 de novembro

de 2019, resolve **DESIGNAR** como membro efetivo o Escrivão de Polícia **ÉVERTON WIEZBICKI**, matrícula nº 0655737-6-01, para atuar, no âmbito da Polícia Civil, na fiscalização do Contrato nº 310/CPL/DGPC/2021, em substituição ao Agente de Polícia **ANDERSON DA SILVA GRANEMANN DIAS**, matrícula 0992248-2-01, designado conforme DOE/SC nº 21.679, de 03/01/2022. PCSC 124939/2021. **ANNA PAULA DE MACEDO MOTA**
Coordenadora Adjunta do Fundo de Melhoria da Polícia Civil
Cod. Mat.: 793228

PORTARIA Nº 31/GAB/DGPC/PCSC de 07/01/2022

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **01/2020**, no qual é acusada a servidora de matrícula nº 299.242-6, mandado instaurar pela Portaria Nº 1253/GAB/DGPC/PCSC, de 09/12/2019, publicada no DOE nº 21.187, de 23/01/2020, com efeitos a contar de 12/01/2022.

Marcos Flavio Ghizoni Junior

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793248

PORTARIA Nº 32/GAB/DGPC/PCSC de 07/01/2022

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **48/2019**, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 363.053-6, nº 983.898-8 e nº 981.364-0, mandado instaurar pela Portaria Nº 1116/GAB/DGPC/PCSC de 01/11/2019, publicada no DOE nº 21.156, de 04/12/2019, com efeitos a contar de 24/01/2022.

Marcos Flavio Ghizoni Junior

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793249

PORTARIA Nº 33/GAB/DGPC/PCSC de 07/01/2022

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão do Processo Disciplinar nº **25/2021**, no qual são acusados os servidores de matrículas nº 226.083-2 e nº 365.841-4, mandado instaurar pela Portaria Nº 758/GAB/DGPC/PCSC de 10/08/2021, publicada no DOE nº 21.652, de 23/11/2021, com efeitos a contar de 22/01/2022.

Marcos Flavio Ghizoni Junior

Delegado-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793250

PORTARIA Nº 34/PCSC/DGPC/CORPC de 07/01/2022

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 15/2021**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.617-0, mandado instaurar pela Portaria nº 012/PCSC/DGPC/CORPC de 08/01/2021, publicada no D.O.E. nº 21.476, de 11/03/2021, com efeitos a contar do dia 05.01.2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793252

PORTARIA Nº 35/PCSC/DGPC/CORPC de 07/01/2022

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 23/2021**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 981.457-4, mandado instaurar pela Portaria nº 236/PCSC/DGPC/CORPC de 11/03/2021, publicada no D.O.E. nº 21.503, de 19/04/2021, com efeitos a contar do dia 14/01/2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793253

PORTARIA Nº 36/PCSC/DGPC/CORPC de 07/01/2022

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 30/2021**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 379.012-6, mandado instaurar pela Portaria nº 470/PCSC/DGPC/CORPC de 17/05/2021, publicada no D.O.E. nº 21.562, de 14/07/2021, com efeitos a contar do dia 10.01.2022.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793254

PORTARIA Nº 37/PCSC/DGPC/CORPC de 07/01/2022

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 11/2021**, no qual é sindicado o servidor de matrícula nº 954.611-1, mandado instaurar pela Portaria nº 1173/PCSC/DGPC/CORPC de 29/12/2020, publicada no D.O.E. nº 21.475, de 10/03/2021, com efeitos a contar do dia 05/12/2021.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793255

PORTARIA Nº 38/PCSC/DGPC/CORPC de 07/01/2022

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Delegado-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **PRORROGAR** por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão da **Sindicância Acusatória nº 31/2021**, no qual são sindicados os servidores de matrículas nº 951.258-6 e nº 960.782-0, mandado instaurar pela Portaria nº 566/PCSC/DGPC/CORPC de 10/06/2021, publicada no D.O.E. nº 21.564, de 16/07/2021, com efeitos a contar do dia 13/12/2021.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793256

PORTARIA Nº 39/PCSC/DGPC/CORPC, de 07/01/2022.

A **Polícia Civil do Estado de Santa Catarina**, por seu Corregedor-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, resolve **SUBSTITUIR** o Vogal Maurício Lombardo Evangelista, Escrivão de Polícia Classe 05, matrícula 393.351-2, pelo Servidor **Yuri Dal Sasso Copetti**, Escrivão de Polícia Classe 05, matrícula n. 953.860-7, para atuar na Comissão de Sindicância Acusatória nº **15/2021**, instaurada pela Portaria nº 012/PCSC/DGPC/CORPC, de 08/01/2021, publicada no DOE n.º 21.476 de 11/03/2021.

Alessandro de Sousa Isoppo

Corregedor-Geral da Polícia Civil

Cod. Mat.: 793261

Polícia Militar**PORTARIA Nº 515/PMSC de 21/12/2021.**

DESIGNO, com base no Art. 22, inciso XXI, da CF/88, combinado com o Art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, o Art. 107 da CE/89, o Art. 5º da Lei Complementar nº 380/07, e o § 4º do Art. 10 do Decreto nº 333/07 e LC 767/2020 e com Decreto-Lei 1274/2021, para compor o Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública no Estado – **Ivonei Grandi**, 3º Sargento PM RR Mat. 924989-3, **Reinaldo Halupp**, Subtenente PM RR Mat. 916810-9, **Gerardo Nazário**, 3º Sargento PM RR Mat. 923750-0, **Roberto de Souza Lima**, 3º Sargento PM RR Mat. 920145-9, **a contar de 10/01/2022.**

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

Cod. Mat.: 793051

ESTADO DE SANTA CATARINA**POLÍCIA MILITAR****DIRETORIA APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS****SETOR DE DIÁRIAS**

RELATÓRIO NR: 12/2021

O Cel PM Jose Onildo Truppel Filho, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 19, do Decreto n. 1.127/08 de 05/03/08, informa o pagamento das despesas relacionadas com o pagamento de diárias no mês de Dezembro de 2021.

Matricula	Nome	Qtd	Valor	Mot
929559-3	Lucas F. Dos Reis Silva	2.50	275,00	IS
925702-0	Daniel B. Fortes Dos Santos	2.00	220,00	RM
926465-5	Marcos Paulo Comachio	2.00	220,00	RM
925932-5	Fabiano Mota De Jesus	0.50	55,00	AD
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55,00	PF
918693-0	Paulo Sergio Souza	0.50	170,00	RT
371932-4	Paulo Roland Ern	0.50	78,00	RT
989776-3	Gustavo Luiz De Souza	0.50	55,00	RT
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	1.00	110,00	AS
912043-2	Carlos Alberto Favretto	0.50	55,00	AD
930701-0	Gilvan Favero	0.50	55,00	AD
926687-9	Julio Cesar Cordeiro	0.50	55,00	AD
927575-4	Daniel Goncalves De Lima	0.50	55,00	PF
928701-9	Alisson Augusto Pereira	0.50	55,00	PF
611111-4	Juliana Amabily Petry	0.50	55,00	RT
923955-3	Sebastiao Acacio Pereira	0.50	55,00	RT
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
922295-2	Jean Jose De Freitas	2.00	220,00	RM
923428-4	Juarez Neri Pereira	2.00	220,00	RM
917595-4	Nelson Pedro Honorio	2.00	220,00	RM

924063-2	Jose Jair Fernandes	1.00	110,00	AD
925479-0	Eliriano Porta	1.00	110,00	AD
933280-4	Gil Carlos Maciel	1.00	110,00	AD
920787-2	Robson Vieira	0.50	55,00	PF
928189-4	Eduardo Matias Faust	0.50	55,00	PF
367308-1	Leonardo E Silva Bertotti	0.50	55,00	PF
921517-4	Marcio Leandro Reisdorfer	1.00	340,00	CO
930834-2	Douglas Correia Ferreira	1.00	110,00	CO
911655-9	Lourival De Sousa Correa	1.00	110,00	CV
920037-1	Claudemir Da Silva	0.50	55,00	RM
917747-7	Paulo Cesar Da Silva	0.50	55,00	RM
928077-4	Samuel Nunes Giuliani	0.50	55,00	RM
930034-1	Tiago Santos De Souza	0.50	55,00	RM
933485-8	Graziele Borin Do Nascimento	0.50	78,00	AS
920628-0	Jose Francisco Piotto	0.50	55,00	AS
917207-6	Joel Alves De Souza	1.00	110,00	PC
932054-7	Andre Luis Patricio	0.50	55,00	OM
928079-0	Julio Cesar Pereira Pimentel	0.50	55,00	OM
926469-8	Osmar Jose Sonogo	0.50	55,00	PF
924589-8	Adilson Bortolini	0.50	55,00	PF
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	0.50	55,00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55,00	PF
925538-9	Marcio Da Silva	0.50	55,00	ES
932154-3	Israel De Oliveira Leal	0.50	55,00	ES
930010-4	Ramon Americo Rafael	0.50	55,00	ES
931256-0	Leandro Rodrigues Aurelio	0.50	55,00	ES
929715-4	Josue Alvino Zellner	1.00	110,00	PF
394761-0	Jeferson Cavelet	1.00	110,00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	1.00	110,00	PF
934608-2	Felipe Wallace Da Silva	3.00	330,00	IS
930976-4	Gustavo Macias Ferreira	3.00	330,00	IS
926421-3	Jaqueline Martins Sommacal	2.50	275,00	IS
318627-0	Alan Lucas Carlos	0.50	55,00	PF
928605-5	Ramon P. Da Silva Rodrigues	0.50	55,00	PF
925944-9	Rodolpho Westphal	0.50	55,00	PF
928186-0	Misael Cabreira Vieira	0.50	55,00	RM
678167-5	Ramon Ramos Pereira	0.50	55,00	RM
920262-5	Raul Assuncao	1.00	340,00	AD
924953-2	Leandro Costenaro	1.00	110,00	AD
924679-7	Luciano Beneval De Souza	2.00	528,00	VT
918688-3	Sergio Arlan Pinto Rodrigues	2.00	528,00	VT
931580-2	Renato Santos De Sousa	2.00	306,00	VT
925961-9	Pedro Paulo De Souza Filho	3.00	330,00	RP
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55,00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
925300-9	Fabiano Da Silva	1.00	156,00	PD
922778-4	Julio Cesar Martins	1.00	110,00	PD
930248-4	Jose Luis Valerio	1.00	156,00	PD
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55,00	AS
929353-1	Vitor Hugo Da Silva	1.00	156,00	RT
926655-0	Ivan Carlos Rex Batista	2.00	220,00	RT
928242-4	Jair Marques Da Silva	2.00	220,00	RT
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55,00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55,00	PF
393631-7	Marcelo Rogelin	1.50	234,00	AS
919584-0	Edson Batisti	1.50	165,00	AS
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
920388-5	Otavio Manoel Ferreira Filho	0.50	78,00	AD
924568-5	Manfredo Keske Happke	2.00	220,00	CV
925786-1	Alessandro Jesiorski	2.00	220,00	CV
926205-9	Claudiovane De Sa	2.00	220,00	CV
660007-7	Arthur Ewerton Ril Uliana	2.00	220,00	CV
930708-7	Juliano Meurer	1.00	110,00	RP
933242-1	Marcus Vinicius Costa Mendes	1.00	110,00	RP
934683-0	Michel Trentin De Oliveira	1.00	110,00	RP
933747-4	Lucas Ricardo Da Silva	1.00	110,00	RP
914122-7	Jairo Goncalves Cabral	1.00	110,00	RM
917372-2	Geraldo Marcelo De Souza	1.00	110,00	RM
932594-8	Roberto Seidler Belmiro	1.00	110,00	PF
925224-0	Ewerson Luiz Da Silva	1.00	110,00	PF
924172-8	Gioni Otte	1.00	110,00	PF
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	EA
990049-7	Helio Eloy Batista Junior	3.00	330,00	RP
931255-2	Cleber Madeira De Oliveira	3.00	330,00	RP
925255-0	Luciano Bergonzi	0.50	55,00	EA
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110,00	PF
611502-0	Fernando Pillon Lopes	3.00	330,00	RP
930036-8	Guilherme De Faveri Lumertz	3.00	330,00	RP
930543-2	Filipe Da Silva	0.50	55,00	RP
933749-0	Luis Gustavo Deschamps	0.50	55,00	RP
929809-6	Louzar Salenave S. Junior	0.50	55,00	RP
933842-0	Leonardo Volante Borges	0.50	55,00	RP
933146-8	Valdeci Serafim Junior	0.50	55,00	RP
934684-8	Moises Mauri Jordao	0.50	55,00	RP
934455-1	Anderson Dos Santos	0.50	55,00	RP
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55,00	PF
930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55,00	PF
925363-7	Ivo Moraci Adur	1.00	110,00	PF
370859-4	Ronilto Schiessl	1.00	110,00	PF
919677-3	Ivan Veiga	0.50	55,00	PF
927633-5	Sidnei Schveiczvski Pereira	0.50	55,00	PF
926872-3	Iilton Agostini Junior	1.00	110,00	RT
385233-4	Maicon Diego Galvani	1.00	110,00	RT
932052-0	Lanvard Machado Veran	3.00	330,00	RP
924426-3	Lincoln B. Dos Santos Silva	1.00	110,00	IS
347924-2	Luiz Eduardo Garcia	1.00	110,00	IS
931484-9	Alexandre Delfino Coelho	1.00	110,00	IS
924609-6	Rui Feuzer	0.50	55,00	AS
927005-1	Rodrigo Franco Vanelli	0.50	55,00	AS
917713-2	Edson Oliveira De Lima	0.50	55,00	JM
919647-1	Dorval Nascimento	0.50	55,00	JM
928778-7	Fernando Francisco Bento	0.50	55,00	RP
929964-5	Jonas Cardoso Amadeu	0.50	55,00	RP
932926-9	Jean Mauricio Borges	0.50	55,00	RP
934189-7	Fabio Santos	1.00	110,00	RP
387492-3	Dalton Diego Antunes	1.00	110,00	RP
990129-9	Everaldo Haubricht	1.00	110,00	RP

930880-6	Giovane Malakovski	1.00	110.00	RP
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55.00	PF
926157-5	Arlindo Natalino Arendartchuk	1.00	110.00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	1.00	110.00	PF
927603-3	Juan Carlo Bitencourt	1.00	110.00	PF
926949-5	Fernando De Lima Arruda	1.00	110.00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55.00	RT
924887-0	Luciano Schneider	0.50	55.00	PF
927575-4	Daniel Goncalves De Lima	0.50	55.00	PF
929846-0	Everton Cavalet	0.50	55.00	PF
929353-1	Vitor Hugo Da Silva	0.50	78.00	PF
923548-5	Emerson Candido Feitosa	0.50	55.00	PF
990216-3	Davi Alexandre Pretto	0.50	55.00	ES
990243-0	Cleomir Marciano Ribeiro	0.50	55.00	ES
930691-9	Bruno Vilson Da Silva	1.00	110.00	RP
934575-2	Jeferson Silveira Sinnott	1.00	110.00	RP
930727-3	Vinicius Santana Klein	1.00	110.00	RP
934652-0	Diogo Arcelino Pereira	1.00	110.00	RP
914122-7	Jairo Goncalves Cabral	1.00	110.00	RM
917372-2	Geraldo Marcelo De Souza	1.00	110.00	RM
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55.00	RQ
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55.00	RQ
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55.00	RQ
929879-7	Diego Biazus	1.00	110.00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110.00	PF
920787-2	Robson Vieira	0.50	55.00	RT
925871-0	Kleiton Alexandre Kulakowski	0.50	55.00	JM
928223-8	Rafael F. Silveira Passos	0.50	55.00	JM
928849-0	Rodrigo Machado Vieira	0.50	55.00	JM
918697-2	Marcelo Pontes	1.00	340.00	IS
927418-9	Humberto Porto Mapelli	1.00	156.00	IS
930971-3	Fabio Da Silveira	1.00	110.00	IS
928530-0	Andre Martendal	0.50	55.00	AS
930860-1	Walfran Chiaparrini Lopes	0.50	55.00	AS
677522-5	Daicon Da Costa Paes	0.50	55.00	AS
903366-1	Mauricio Correia	0.50	55.00	AS
933056-9	Flavio Dos Santos	0.50	55.00	RP
928326-9	Eduardo Risson Da Silva	0.50	55.00	RP
933090-9	Leonardo Martins	0.50	55.00	RP
933128-0	Andrey Vargas Luz	0.50	55.00	RP
933842-0	Leonardo Volante Borges	0.50	55.00	RP
930973-0	Fidel Di Francisco Cavalcante	0.50	55.00	RP
930086-4	Tavares Hamilton	0.50	55.00	RP
927398-0	Wagner Porto	0.50	55.00	PF
926996-7	Natanael Lohn	0.50	55.00	PF
927347-6	Luiz Felipe Araujo Da Silveira	1.00	110.00	PF
930043-0	Peterson Marcos Lima	1.00	110.00	PF
924240-6	Cleverson Tolfo Garcez	1.00	156.00	AD
928444-3	Carlos Alexandre Demetrio	1.00	110.00	AD
924187-6	Patrik Vitorio Pinto	0.50	55.00	RP
930021-0	Wagner Barreto Geremias	0.50	55.00	RP
928778-7	Fernando Francisco Bento	0.50	55.00	RP
932926-9	Jean Mauricio Borges	0.50	55.00	RP
928553-9	Orlando P. De Alencar Junior	0.50	55.00	RP
990009-8	Josias C. Branco Dos Santos	0.50	55.00	RP
667785-1	Jerry F. Barboza Bitencourt	0.50	55.00	RP
928136-3	Fabricio Scharadosim Reos	0.50	55.00	EA
928695-0	Gibran Rezende Grechi	0.50	55.00	EA
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110.00	RQ
929996-3	Douglas Tiago Eberle	1.00	110.00	RQ
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110.00	RQ
923410-1	Emerson Correa De Andrade	1.00	110.00	CV
930708-7	Juliano Meurer	1.00	110.00	RP
933747-4	Lucas Ricardo Da Silva	1.00	110.00	RP
934394-6	Thelmo De M. Cabral Alvernaz	1.00	110.00	RP
934544-2	Carlos R. Da Costa Junior	1.00	110.00	RP
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55.00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55.00	PF
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55.00	PF
960037-0	Daiana Peixe	0.50	55.00	PF
922928-0	Volnei Dias De Aguiar	1.00	110.00	RR
925324-6	Adriano Quintino Da Silva	1.00	110.00	RR
928433-8	Alex Borges Da Silva	1.00	110.00	RR
387492-3	Dalton Diego Antunes	1.00	110.00	RP
990129-9	Everaldo Haubricht	1.00	110.00	RP
934189-7	Fabio Santos	1.00	110.00	RP
930880-6	Giovane Malakovski	1.00	110.00	RP
370372-0	Simao Innocente	1.00	110.00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110.00	PF
934338-5	Fernando Jose Lima	1.00	110.00	PF
990346-1	Rafael Othavio Moreira	1.00	110.00	RP
926164-8	Evandro Nardes De Souza	1.00	110.00	RP
990270-8	Fabio Wilian Wendler	1.00	110.00	RP
932104-7	Julio Cesar Pechebela	1.00	110.00	RP
926407-8	Paljor Lincon Pauli	0.50	55.00	VT
932768-1	Andre Luis Cavalcanti Do Amaral Almeida	0.50	55.00	VT
924673-8	Herlon Martins Ferreira	2.00	312.00	RF
926468-8	Osmar Jose Sonego	1.00	110.00	PF
924589-8	Adilson Bortolini	1.00	110.00	PF
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	1.00	110.00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	1.00	110.00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	1.00	110.00	PF
929718-9	Eduardo Gemelli	1.00	110.00	PF
926179-6	Edson Jonas Sozo	1.00	110.00	PF
928326-9	Eduardo Risson Da Silva	0.50	55.00	RP
933696-6	Angelo Afonso Tramontin	0.50	55.00	RP
932769-0	Thiago Ferreira Kuntzer	0.50	55.00	RP
933782-2	Thyago Vieira Gonzaga	0.50	55.00	RP
930690-0	Bruno H. Oliveira De Lima	0.50	55.00	RP
933693-1	Alisson Correia	0.50	55.00	RP
934455-1	Anderson Dos Santos	0.50	55.00	RP
929715-4	Josue Alvino Zellner	1.00	110.00	PF
394761-0	Jeferson Cavalet	1.00	110.00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	1.00	110.00	PF
926492-2	Ricardo De Abreu	0.50	55.00	RP
990068-3	Everton Padilha	0.50	55.00	RP
926668-2	Jucimar Czerniaki	0.50	55.00	RP
611369-9	Mahmud Zuhdi Dimes Filho	0.50	55.00	RP
928307-2	Cristiano Marcondes Costa	1.00	110.00	PF
928447-8	Marcos William Brasil	1.00	110.00	PF
933326-6	Priscila Schmitz Heinzen	1.00	110.00	PF
930676-5	Jucemar De Oliveira	0.50	55.00	RP
932058-0	Jeferson Andre De Ramos	0.50	55.00	RP
611234-0	Roger Przysiesny Dos Santos	0.50	55.00	RP
611328-1	Jeferson De Souza Oliveira	0.50	55.00	RP
928553-9	Orlando P. De Alencar Junior	0.50	55.00	DD
990009-8	Josias C. Branco Dos Santos	0.50	55.00	DD
667785-1	Jerry F. Barboza Bitencourt	0.50	55.00	DD
927391-3	Rodrigo Joenck	0.50	55.00	PF
930549-1	Edson Luiz Da Silva	0.50	55.00	PF
957712-2	Samuel Augusto Da Fonseca	0.50	55.00	PF
390997-2	Natan Diogo Kincezki Noel	0.50	55.00	PF
928603-9	Fernanda Graziele Wandenbruck Dos Santos	0.50	55.00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55.00	PF
930413-4	Jean Bogoni	0.50	55.00	RP
931519-5	Pedro Henrique Scariot Correa	0.50	55.00	RP
989882-4	Marcos Alberto Burzanello	0.50	55.00	RP
611412-1	Rafael Faria Rodrigues	0.50	55.00	RP
929977-7	Luciano Padilha	0.50	55.00	PF
929991-2	Heverton Felipe Domingues	0.50	55.00	PF
921189-6	Evandro Bottega	0.50	55.00	PF
929994-7	Daniel Savi	0.50	55.00	PF
928027-8	Adriano Stuepp	0.50	55.00	PF
934254-0	Macon De Camargo Reinhold	0.50	55.00	PF
931445-8	Thiago Criste Magalhaes	0.50	55.00	RQ
989757-7	Andre Luiz De Campos	0.50	55.00	RQ
927826-5	Luciano Ribas Batista	2.50	275.00	CC
391220-5	Rui Carlos Da Silva Junior	1.00	110.00	RP
934347-4	Paula Zimmermann	1.00	110.00	RP
926853-7	Ricardo Wolfram Rulf	1.00	110.00	RP
932322-8	Thiago Lombardi Da Silva	1.00	110.00	RP
990215-5	Joao Otavio Rodrigues Pinto	1.00	110.00	RP
932836-0	Evelton Cezar Bitencourt	1.00	110.00	RP
670573-1	Hercules Henrique Lima	1.00	110.00	RP
990856-0	Anderson H. Dom Do Amaral	1.00	110.00	RP
390591-8	Adriano De Jesus Gaissler	0.50	55.00	PF
928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	55.00	PF
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	55.00	PF
924459-0	Jean Jonas Xavier	2.50	275.00	PF
926556-2	Josiel De Souza	2.50	275.00	PF
371210-9	Jurema Klanovicz	2.50	275.00	PF
934438-1	Ricardo Silvy	2.50	275.00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55.00	PF
930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55.00	PF
925363-7	Ivo Moraci Adur	1.00	110.00	PF
370859-4	Ronito Schiessi	1.00	110.00	PF
922752-0	Edson Oliveira Dias	1.00	110.00	PF
385589-9	William Fernando Antunes	1.00	110.00	PF
926168-0	Juliano Pereira Dos Santos	1.00	110.00	PF
929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	1.00	110.00	PF
933983-3	Paulo Victor Berri	1.00	110.00	PF
925477-3	Eliezer R. Pereira Da Rosa	2.50	275.00	CC
926127-3	Luiz Henrique Ribeiro D Arede	0.50	55.00	RA
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55.00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55.00	PF
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55.00	PF
928592-0	Macon De Souza Ponciano	1.00	110.00	PF
926588-0	Jaison De Abreu Juttel	1.00	110.00	PF
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55.00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55.00	PF
928821-0	Alex Alberi Doss	0.50	55.00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55.00	PF
918456-2	Claudemir Alves Dos Santos	5.00	550.00	CV
911093-3	Marcio Dos Santos	5.00	550.00	CV
913173-6	Aurelio De Oliveira	0.50	55.00	IS
370018-6	Cleonice Beatriz Marchi	0.50	55.00	IS
914122-7	Jairo Goncalves Cabral	5.00	550.00	RM
921369-4	Amlilton Marcelino Dos Santos	5.00	550.00	RM
920257-9	Marcelo Egidio Costa	2.00	900.00	IS
925166-9	Fabiano Dos Santos	2.00	306.00	IS
928236-0	Cleverson Luiz Franca	1.00	110.00	PF
929879-7	Diego Biazus	1.00	110.00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110.00	PF
923364-4	Nilson Surdi	0.50	55.00	PF
930404-5	Gabriela Viel	0.50	55.00	PF
934229-0	Ricardo Zimmer Rebelo	0.50	55.00	CC
989838-7	Thiago Felipe Da Silva	0.50	55.00	CC
952952-7	Thiago Alberto Maass	0.50	55.00	CC
928922-4	Taise Perla Damo	1.00	110.00	AS
928873-2	Jonhy Carlos Wronski	1.00	110.00	AS
932579-4	Thiago Lauschner	1.00	110.00	AS
934333-4	Jackson Jose Lunkes	1.00	110.00	AS
925977-5	Luciano Da Rosa	0.50	55.00	PF
929916-5	Thiago Emilio Stenger	0.50	55.00	PF
384804-3	Mariana Falcao Nogueira	0.50	55.00	PF
932662-6	Cesar Augusto Da Silva Junior	0.50	55.00	VT
929723-5	Mauricio Jair Turkot	0.50	55.00	VT
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	1.00	110.00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	1.00	110.00	PF
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110.00	PF
929846-0	Everton Cavalet	1.00	110.00	PF
990192-2	Ederson Leonel Moller	1.00	110.00	PF
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55.00	PF
933670-2	Luan Aguiar De Oliveira	0.50	55.00	PF
924836-6	Nelio Correa Junior	1.00	110.00	PF
928191-6	Roberto S. Pereira Oliveira	1.00	110.00	PF
364245-3	Luiz Fernando Furtado	0.50	55.00	PF
930311-1	Diogo Furlan Palhano	0.50	55.00	PF
930702-8	Glauber Goncalves De Sousa	0.50	55.00	PF
930965-9	Bruno De Souza Pereira	0.50	55.00	PF
926872-3	Ilton Agostini Junior	1.00	110.00	PF
932842-4	Marcos Antonio V. Da Silva	1.00	110.00	PF
934078-5	Luiz Fernando Rosa	1.00	110.00	PF
926992-4	Fabio Formento Antunes	1.00	110.00	PF
928620-9	Jorge Augusto M. Vieira	1.00	110.00	PF
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55.00	PF
930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55.00	PF
928004-9	Fabricio Verdi De Oliveira	3.00	330.00	VT
928667-5	Diego Da Costa	3.00	330.00	VT
928886-4	Renan Berlanda	0.50	55.00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55.00	PF
918016-8	Aurelio J. Pelozato Da Rosa	3.00	1.350.00	CO
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	3.00	330.00	VT
913407-7				

926699-2	Rogério Kuritza	1.00	110,00	CV
921218-3	Ademir Antonio Catto	0.50	55,00	PF
928821-0	Alex Albei Doss	0.50	55,00	PF
923937-5	Cristiano Souza Hunger	2.00	220,00	IS
927056-6	Elieser Farias Flor	1.00	110,00	IS
926294-6	Valdecir Ballmann	1.00	110,00	IS
927058-2	Rodrigo De Souza Flor	1.00	110,00	IS
926379-9	Macon Domingos Ceron	1.00	110,00	IS
930057-0	Jose Adriano Maldonado Machado Daminelli	1.00	110,00	IS
929488-0	Marcos Paulo Euzebio	1.00	110,00	IS
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	1.00	110,00	CC
932764-9	Diogo Fernando Laurindo	1.00	110,00	CC
924855-2	Mauricio Metka Lopes	0.50	55,00	RM
990876-5	Robson Goncalves	0.50	55,00	RM
932874-2	Thiago Willian Moura	2.00	220,00	CV
926205-9	Claudiovane De Sa	0.50	55,00	AS
923364-4	Nilson Surdi	1.00	110,00	PF
930404-5	Gabriela Viel	1.00	110,00	PF
925586-9	Claudemir Oechsler	0.50	55,00	PF
926493-0	Vagner Damiao Pires Da Silva	0.50	55,00	PF
933893-4	Fabio Ivan Herpich	1.00	110,00	RP
929871-1	Gilberto Joao Chaves	1.00	110,00	RP
922171-9	Rogees Milan	1.00	110,00	RP
934437-3	Richard Pierre Costa	1.00	110,00	RP
924568-5	Manfredo Keske Happke	0.50	55,00	CV
932515-8	Denise M. Da Rocha Foppa	0.50	55,00	AS
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	PF
928604-7	Dany Robson De Souza	1.00	156,00	CO
382372-5	Cristiano Marcon	0.50	55,00	ES
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110,00	IS
929846-0	Everton Cavalet	1.00	110,00	IS
933670-2	Luan Aquiar De Oliveira	1.00	110,00	IS
922172-7	Jonar Ubiali	0.50	55,00	PF
930951-9	Sidinei Schuck	0.50	55,00	PF
924093-4	Erico Milani Da Rocha	2.00	220,00	IS
932842-4	Marcos Antonio V. Da Silva	1.00	110,00	PF
934078-5	Luiz Fernando Rosa	1.00	110,00	PF
929679-4	Marco Antonio Marafon Junior	1.00	156,00	RT
921135-7	Jose Marcelo Dos Santos	1.00	110,00	RT
926872-3	Ilton Agostini Junior	1.00	110,00	RT
924617-7	Antonio M. Santos De Jesus	1.00	110,00	PF
930459-2	Ane C. De Oliveira Stamm	1.00	110,00	PF
929879-7	Diego Biazus	1.00	110,00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110,00	PF
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	1.00	110,00	IS
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	1.00	110,00	IS
372304-6	Brianna Toseito De Souza	1.50	234,00	IS
927866-4	Cristiane G. De Almeida	1.50	165,00	IS
926788-3	Ricardo Coelho	1.00	110,00	RM
933751-2	Luiz Paulo Menegatti	1.00	110,00	RM
925977-5	Luciano Da Rosa	1.00	110,00	CC
928932-1	Wilson Dias	1.00	110,00	CC
929916-5	Thiago Emilio Stenger	0.50	55,00	PF
384804-3	Mariana Falcao Noqueira	0.50	55,00	PF
926312-8	Wagner Miranda	0.50	55,00	AD
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55,00	PF
930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55,00	PF
923704-6	Rosinei Freitas Da Rosa	0.50	55,00	PF
928136-3	Fabricio Schardosim Reos	0.50	55,00	PF
925535-4	Teo Da Silva Santos	1.00	110,00	IS
926347-0	Kao Silva Santos	1.00	110,00	IS
926317-9	Sander Vicentin Hahn	1.00	110,00	IS
920787-2	Robson Vieira	1.00	110,00	IS
928189-4	Eduardo Matias Faust	1.00	110,00	IS
928106-1	Diego Miranda Felacio	1.00	110,00	IS
927347-6	Luiz Felipe Araujo Da Silveira	1.00	110,00	PF
921307-4	Sergio Jose Silva	1.00	110,00	PF
921977-3	Joao Batista Soares	1.00	110,00	PF
926781-6	Carlos Eduardo Rosa	1.00	156,00	PF
926566-0	Rodrigo Mauri Jordao	1.00	110,00	PF
923956-1	Rogério Ivani Dos Santos	1.00	110,00	PF
926996-7	Natanael Lohn	1.00	110,00	PF
930529-7	Anderson Linhares	1.00	110,00	PF
923937-5	Cristiano Souza Hunger	0.50	55,00	DD
914674-1	Joao Soares Da Rocha Filho	0.50	55,00	AS
928530-0	Andre Martendal	0.50	55,00	AS
930860-1	Walfran Chiaparrini Lopes	0.50	55,00	AS
927032-9	Edio Ivo Simao Filho	1.00	110,00	CO
659378-0	Lais Marcos Da Silva	1.00	110,00	CO
932702-9	Rita De Cassia Montovani	1.00	110,00	CO
989907-3	Daiana Roberta Bueno	1.00	110,00	CO
926400-0	Rafael Alexandre Pimentel	2.00	220,00	RP
926857-0	Charles Esequiel P. Cavalli	2.00	220,00	RP
930448-7	Eduardo Anzillero	2.00	220,00	RP
922716-4	Odair Marcio Bigas	1.00	110,00	CV
926467-1	Mauricio Jose Da Rosa	1.00	110,00	CV
925630-0	Evaldo Dos Santos Werner	2.00	220,00	RP
932960-9	Jose Luiz Z. Do Amaral Filho	2.00	220,00	RP
932084-9	Fabio Rafael B. De Almeida	2.00	220,00	RP
924934-6	Claudinei Edir Dos Passos	1.00	110,00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110,00	PF
933877-2	Vinicius Tasca Mandu Ribeiro	0.50	78,00	AS
922470-0	Vanderlei Andre Cardoso	0.50	55,00	AS
923962-6	Celso Joslei Da Silva	1.00	110,00	CV
925569-9	Alessandro Pitt	0.50	55,00	PF
929996-3	Douglas Tiago Eberle	0.50	55,00	PF
925038-7	Rodrigo Rafael Lorenzon	0.50	55,00	AD
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55,00	AD
925804-3	Gilberto Pilla	0.50	55,00	AD
926277-6	Claudio Dos Reis Satiro	0.50	55,00	CC
927963-6	Edisson Jose Rodrigues	0.50	55,00	CC
931631-0	Airisson Rafael De Oliveira	1.00	110,00	ST
934697-0	Tiago Pereira Oliveira	1.00	110,00	ST
932632-4	Airton Jose Vladcovski	2.00	220,00	RP
934436-5	Rodrigo Marcel Stafin	2.00	220,00	RP
990085-3	Matias Jose Weber	2.00	220,00	RP
611173-4	Debora Aparecida De Souza Gambarazi	2.00	220,00	RP
990008-0	Wesley Thiago Pessoa	0.50	55,00	ES
611340-0	Valderi Nunes Da Silva Junior	0.50	55,00	ES
376011-1	Luis Gustavo Furlan	0.50	55,00	ES
990021-7	Moises Martins Ozorio	1.00	110,00	RP
927540-1	Leonardo Macedo	1.00	110,00	RP
924723-8	Dirleuza Rodrigues De Oliveira	1.00	110,00	CO
925385-8	Jaqueline Dos S. Goncalves	1.00	110,00	CO
918017-6	Dionei Tonet	1.00	340,00	IS
913407-7	Andre Silva	1.00	110,00	IS
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	1.00	110,00	CO
933885-3	Alexandre Nunes Medeiros	0.50	78,00	AS
910426-7	Jose Pedro De Farias	0.50	55,00	AS
924826-9	Eduardo Jose Duarte	1.00	110,00	CO
925955-4	Julio Cesar Cristovao	1.00	110,00	CO
372204-0	Karine Goncalves Silva	1.00	110,00	CO
929896-7	Guilherme Andre Sedrez	1.00	110,00	CO
928011-1	Gunter Teobaldo Gums	1.00	110,00	CO
929911-4	Valdeci Alexandre Pavesi	1.00	110,00	CO
927049-3	Flavio C. Dos Santos Junior	0.50	55,00	RP
933017-8	Amanda Viana Rodrigues	0.50	55,00	RP
391108-0	Maira De Mello M. De Luca	1.00	110,00	CO
930039-2	Vagner Da Silva Silveira	1.00	110,00	CO
990269-4	Bruna Silva De Souza	1.00	110,00	CO
653845-2	Roni Domingos Da Rosa	1.00	110,00	CO
932695-2	Jaqueline D Olanda Ferrando	1.00	110,00	CC
611105-0	Francisco Kelvin Oliveira Lima	1.00	110,00	CC
990878-1	Anderson Vicente Maciel	1.00	110,00	CC
929922-0	Rodrigo Pimenta De Sousa	1.00	110,00	CC
934022-0	Karla Beatriz Lima De Pontes Medeiros	1.00	156,00	CC
990229-5	Cristiano Pedralli	1.00	110,00	RP
932836-0	Evelton Cesar Bitencourt	1.00	110,00	RP
990124-8	Juarez Rodrigues Effting	0.50	55,00	AS
611470-9	Max Rodrigo Da Silva	0.50	55,00	AS
928604-7	Dany Robson De Souza	0.50	78,00	CO
928269-6	Junior Cesar Kagenski	0.50	55,00	RP
930543-2	Filipe Da Silva	0.50	55,00	RP
932769-0	Thiago Ferreira Kuntzer	0.50	55,00	RP
933782-2	Thyago Vieira Gonzaga	0.50	55,00	RP
933146-8	Valdeci Serafim Junior	0.50	55,00	RP
933693-1	Alisson Correia	0.50	55,00	RP
934498-5	Geovane Luis Schmitt	0.50	55,00	RP
929715-4	Josue Alvino Zellner	1.00	110,00	PF
934761-0	Jeferson Cavalet	1.00	110,00	PF
925795-0	Ronaldo Jose Zanin	0.50	55,00	ES
930563-7	Leandro Bazzo	0.50	55,00	ES
990417-4	Fernando Previdi	0.50	55,00	ES
925000-0	Elizeu Fontana	0.50	55,00	ES
930566-1	Jeferson Demarco	0.50	55,00	ES
930809-1	Fabiano Aparecido Rottoli	0.50	55,00	ES
928414-1	Agenir Antunes De Lima	1.00	110,00	CC
927566-5	Edgar Da Conceicao	1.00	110,00	CC
990237-6	Diego Lima Da Cunha	1.00	110,00	CC
611080-0	Igor Gomes Costa	2.50	275,00	RP
923410-1	Emerson Correa De Andrade	1.00	110,00	CV
990540-5	Leandro Vieira Maximiano	3.00	330,00	RP
932009-1	Saimon Da Silva Nasario	3.00	330,00	RP
921071-7	Emerson Luiz Rosa	1.00	110,00	CV
990902-8	Richard Wesley Alves	1.00	110,00	CV
925029-8	Alcenir De Oliveira	0.50	55,00	AS
923868-9	Humberto Koepf	0.50	55,00	AS
924783-1	Charles Douglas Malichieski	0.50	55,00	AS
990107-8	Maira Klauberg	0.50	55,00	AS
933852-7	Rodrigo Da Silva Pereira	0.50	55,00	AS
370372-0	Simao Innocente	1.00	110,00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110,00	PF
934338-5	Fernando Jose Lima	1.00	110,00	PF
926407-8	Palior Lincon Pauli	0.50	55,00	VT
932768-1	Andre Luis Cavalcanti Do Amaral Almeida	0.50	55,00	VT
932107-1	Henrique Heller	0.50	55,00	PF
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55,00	PF
925346-7	Ivan Padilha	0.50	55,00	JM
926437-0	Antonio Marcos Witt	0.50	55,00	JM
930361-8	Joyce Heiden	0.50	55,00	JM
611417-2	Luiz Felipe Menegaz Medeiros	2.50	275,00	RP
926234-2	Rodrigo Stadllober Pedroso	0.50	78,00	RD
918359-0	Jairo Ros Segundo	0.50	55,00	RD
928199-1	Gabriel Leonardo Dos Santos	0.50	55,00	RP
989895-6	Roberto Rodrigues Bello	0.50	55,00	RP
922934-5	Gesiel Da Cunha Eufrazio	0.50	55,00	JM
990147-7	Alexandre Vieira Freitas	0.50	55,00	JM
933320-7	Katiane Wiggers De Melo	1.00	110,00	PF
933326-6	Priscila Schmitz Heinzen	1.00	110,00	PF
934031-9	Juliano Onofre Da Silva	0.50	78,00	ES
990133-7	Juliano Dinefer Litter	0.50	55,00	ES
928001-4	Cleomar Adriano Rex	0.50	55,00	ES
931604-3	Juliano Da Costa	0.50	55,00	ES
989903-0	Claudecir Reichert	0.50	55,00	ES
930894-6	Michael Jefferson Carneiro	1.00	110,00	RP
932856-4	Diego Pereira Molina	1.00	110,00	RP
324533-0	Adilson Antunes Pereira	0.50	55,00	ES
931530-6	Roberto Angelo Costenaro	0.50	55,00	ES
611467-9	Eduardo Pimentel	0.50	55,00	ES
930412-6	Marcos Guis	0.50	55,00	ES
933222-7	Eduardo Solano De Oliveira	0.50	55,00	ES
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55,00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55,00	PF
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55,00	PF
929718-9	Eduardo Gemelli	0.50	55,00	PF
925541-9	Fabricio De Araujo	3.00	330,00	RP
932999-4	Diego Leandro Da Silva	3.00	330,00	RP
930714-1	Marcus Eugenio Nunes Neto	0.50	55,00	AD
925315-7	Adair Alexandre Pimentel	0.50	78,00	AD
926724-7	Heintje Heerdt	0.50	78,00	AD
990074-8	Cristiano Luis Schwabe	0.50	55,00	ES
989902-2	Vinicius A. Scharnowski	0.50	55,00	ES
930948-9	Sandro Bezutti	0.50	55,00	ES
356179-8	Nilso Wiggers Junior	1.00	110,00	RP
934076-9	Phillipe Rocha Granzotto	1.00	110,00	RP
923410-1	Emerson Correa De Andrade	1.00	110,00	RP
990009-8	Josias C. Branco Dos Santos	1.00	110,00	RP
932134-9	Ronei Coelho	1.00	110,00	RP
932154-3	Israel De Oliveira Leal	0.50	55,00	RP
930010-4	Ramon Americo Rafael	0.50	55,00	RP
930325-1	Mario Rodrigues Neto	0.50	55,00	RP
934371-7	Sandro C. Dos Santos Filho	0.50	55,00	RP
933364-9	Elis Cristina Dall Agnol	1.00	110,00	RP
926110-9	Edson Salvio Chaves	1.00	110,00	RP
928462-1	Thiago Vieira	0.50	55,00	RP

930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55.00	PF
925635-0	Claudio Souza Zanelato	1.00	110.00	PF
960037-0	Daiana Peixe	1.00	110.00	PF
928307-2	Cristiano Marcondes Costa	0.50	55.00	PF
928447-8	Marcos William Brasil	0.50	55.00	PF
385233-4	Maicon Diego Galvani	0.50	55.00	PF
990456-5	Fabiel Jean Roscete	0.50	55.00	CV
933315-0	Jucelia G. Diel Dos Santos	1.00	110.00	AD
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55.00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55.00	PF
923414-4	Jose Adenir Moraes	0.50	55.00	RD
924752-1	Cleber Da Silva	0.50	55.00	RD
930473-8	Giovani Burger Ribeiro	0.50	55.00	RD
92847-5	Cristiano Bartz	0.50	55.00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55.00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55.00	PF
910843-2	Luiz Carlos Cirilo	0.50	55.00	CV
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	1.00	110.00	AS
924638-0	Anderson Pilyat	1.00	110.00	JM
926834-0	Ari Henrique Guesser	1.00	110.00	JM
931512-8	Joao Paulo S. Dos Santos	1.00	110.00	AS
930847-4	Lucas Souza Vieira	1.00	110.00	AS
932530-1	Alcener Luis Minuscoli	1.50	234.00	RT
925038-7	Rodrigo Rafael Lorenzon	1.50	165.00	RT
933223-5	Leandro Osvaldo Dos Santos	0.50	55.00	AD
930705-2	Joao Marcos Rauh Probst	0.50	55.00	AD
926466-3	Alexander Ribeiro Kachoroski	0.50	55.00	VT
611405-9	Raphael Antunes Tomich Silva	0.50	55.00	VT
925363-7	Ivo Moraci Adur	0.50	55.00	PF
370859-4	Ronilto Schiessl	0.50	55.00	PF
933885-3	Alexandre Nunes Medeiros	0.50	78.00	AS
910426-7	Jose Pedro De Farias	0.50	55.00	AS
927922-9	Jaison Gentil Quintino	2.00	220.00	PF
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	2.00	220.00	PF
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	2.00	220.00	PF
372304-6	Brianna Tosetto De Souza	2.00	312.00	PF
927866-4	Cristiane G. De Almeida	2.00	220.00	PF
989757-7	Andre Luiz De Campos	2.00	220.00	PF
928662-4	Augusto Cesar Garcia	0.50	55.00	PF
928027-8	Adriano Stuepp	0.50	55.00	PF
934254-0	Maicon De Camargo Reinhold	0.50	55.00	PF
932494-1	Marcelo Gerhardt Faber	0.50	132.00	AD
928723-0	Bruno Ioppo Cechinel	0.50	76.50	AD
922316-9	Marledo Egidio Costa	1.50	234.00	OP
388900-9	Guilherme Silvy	1.50	234.00	OP
928597-0	Vagner Goulart	1.50	165.00	OP
930484-3	Vanessa Castro	1.00	110.00	RA
933111-5	Liege Araujo Sant Anna Lessa	1.00	110.00	RA
929855-0	Daniel Antonello	1.00	110.00	PF
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110.00	PF
657222-7	Marcos Arrua Storgatto	1.00	110.00	PF
923592-2	Viane Jose Grave	0.50	55.00	AD
928701-9	Alisson Augusto Pereira	0.50	55.00	AD
924796-3	Natanael Jose Cabral	1.00	110.00	PF
929697-2	Mayconn David Manoel Oliveira Dos Santos	1.00	110.00	PF
932107-1	Henrique Heller	0.50	55.00	PF
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55.00	PF
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55.00	PF
926079-0	Ademar Dos Santos Pereira	1.00	110.00	JM
926437-0	Antonio Marcos Witt	1.00	110.00	JM
930361-8	Joyce Heiden	1.00	110.00	JM
928242-4	Jair Marques Da Silva	1.00	110.00	PF
932590-5	Ronaldo Bazzoti Somensi	1.00	110.00	PF
922934-5	Gesiel Da Cunha Eufrazio	1.00	110.00	JM
932998-6	Ricardo Juliano Aires	1.00	110.00	JM
931619-1	Deivid Machado	1.00	110.00	JM
924194-9	Jones Monteiro Fraga	1.00	110.00	JM
990733-5	Alexandre Alexandrina	1.00	110.00	ST
928915-1	Ricardo Valnei Alba	1.00	110.00	EA
925804-3	Gilberto Pilla	1.00	110.00	EA
928889-9	Daniel Junior Panizzon	1.00	110.00	EA
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55.00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55.00	PF
925981-3	Jose Leandro De Oliveira	1.00	110.00	IS
927841-9	Michael R. Cardoso Araujo	1.00	110.00	IS
933168-9	Thiago Da Maia Rocha	1.00	110.00	IS
925853-1	Cleiton Marcos Rafael	1.00	110.00	ES
922490-4	Alcebiades E.Santo Silva Filho	1.00	110.00	ES
933202-2	Rafael Solivo	1.00	110.00	ES
933758-0	Maikon Fortes Dos Santos	1.00	110.00	ES
933069-0	Jeferson Moura Primo	1.00	110.00	ES
933155-7	Alcemir Sonalio	1.00	110.00	ES
675872-0	Cesar Augusto Burigo	1.00	110.00	ES
934440-3	Bruno Bicudo Lippi	1.00	110.00	ES
928695-0	Gibran Rezende Grechi	0.50	55.00	PF
925864-7	Gustavo Motta Farias	0.50	55.00	PF
928136-3	Fabricao Scharadosim Reos	0.50	55.00	PF
930671-4	Filipe Milak Martignago	0.50	55.00	PF
384744-6	Daiana Pereira	0.50	55.00	PF
364245-3	Luiz Fernando Furtado	1.50	165.00	PF
930311-1	Dioqo Furlan Palhano	1.50	165.00	PF
930702-8	Glauber Goncalves De Sousa	1.50	165.00	PF
930965-9	Bruno De Souza Pereira	1.50	165.00	PF
928400-1	Rubia Pereira De Sousa	0.50	55.00	ES
923018-1	Sandro Marcos Coutinho	1.50	165.00	PF
928191-6	Roberto Salles Pereira Oliveira	1.50	165.00	PF
921959-5	Vanilson Goulart	1.50	165.00	IS
922996-5	Jean Haerbert Nuernberg	1.50	165.00	IS
927947-4	Jacson Jose Perego	1.50	165.00	IS
923428-4	Juarez Neri Pereira	1.50	165.00	IS
921234-5	Gabriela Rosa	1.50	165.00	IS
926465-5	Marcos Paulo Comachio	1.50	165.00	IS
933697-4	Antonio Wilson Oliveira De Carvalho Filh	1.50	165.00	IS
934438-1	Ricardo Silvy	0.50	55.00	RM

924459-0	Jean Jonas Xavier	0.50	55.00	RM
926556-2	Josiel De Souza	0.50	55.00	RM
346133-5	Elton Rousseno Garcia	1.50	234.00	PF
920683-2	Marcos A. Navarro Monteiro	1.50	165.00	PF
926312-8	Wagner Miranda	1.50	165.00	PF
922212-0	Agnaldo Acacio Pereira	1.50	165.00	PF
930764-8	Samuel Candido Alves	1.50	165.00	PF
918892-4	Lidio Bittencourt	1.50	165.00	PF
918693-0	Paulo Sergio Souza	2.00	680.00	IS
922315-0	Ricardo Cordeiro Comelli	2.00	312.00	IS
923955-3	Sebastiao Acacio Pereira	2.00	220.00	IS
989776-3	Gustavo Luiz De Souza	2.00	220.00	IS
928606-3	Wagner Rafael Cunradi	1.00	110.00	ES
930388-0	Wagner Rocha Garcia	1.00	110.00	ES
930047-3	Douglas De S. Anna Leandro	1.00	110.00	ES
931000-2	Fernando Flores Camargo	1.00	110.00	ES
928565-2	Leonardo Alves De Brito	0.50	55.00	JM
926245-8	Roberto Erhardt	0.50	55.00	JM
924676-2	Jairo Cunico Bernardes	2.50	825.00	ES
928341-2	Felipe Augusto De Jesus	2.50	825.00	ES
933300-2	Dylean Ferreira Palma Soares	1.00	110.00	ES
923451-9	Humberto De Almeida Vicente	1.00	110.00	ES
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55.00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55.00	PF
928915-1	Ricardo Valnei Alba	0.50	55.00	RA
926454-0	Jaison Bartz	0.50	55.00	RA
926766-2	Mario Cesar Eidt	0.50	55.00	RA
924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55.00	AS
925318-1	Silvano Sasinski	1.00	156.00	RD
926389-6	Gilberto Dos Anjos	1.00	110.00	RD
920835-6	Alfredo Von Knoblauch	1.00	450.00	RM
926205-9	Claudiovane De Sa	1.00	153.00	RM
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55.00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	0.50	55.00	PF
926813-8	Claesmundo Teixeira	1.00	110.00	CV
930909-8	Anderson Cristiano Tomkio	1.00	110.00	CV
927986-5	Carlos Eduardo Teixeira	0.50	55.00	PF
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55.00	PF
924609-6	Rui Feuzer	0.50	55.00	CV
933360-6	Cristine Camila Molinari	0.50	55.00	CV
926828-6	Jo Inocencio Pereira	1.00	110.00	AD
929879-7	Diego Biazus	1.00	110.00	PF
932824-6	Fernando Henrique Gnoatto	1.00	110.00	PF
930463-0	Guilherme Adolfo Machado	1.00	110.00	CV
926874-0	Israel Machado Muniz	1.00	110.00	IS
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110.00	PF
929846-0	Everton Cavale	1.00	110.00	PF
990192-2	Ederson Leonel Moller	1.00	110.00	PF
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55.00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constan-tino	0.50	55.00	PF
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF
930680-3	Luiz F. De Barros De Souza	0.50	55.00	PF
928695-0	Gibran Rezende Grechi	1.00	110.00	PF
925864-7	Gustavo Motta Farias	1.00	110.00	PF
928136-3	Fabricao Scharadosim Reos	1.00	110.00	PF
930671-4	Filipe Milak Martignago	1.00	110.00	PF
384744-6	Daiana Pereira	1.00	110.00	PF
988877-2	Jean Abilio Silva	0.50	78.00	AS
928554-7	Thiago Montibeller	0.50	55.00	AS
925205-3	Sandro Heleno Das Neves	0.50	55.00	AS
926872-3	Ilton Agostini Junior	1.00	110.00	PF
932842-4	Marcos Antonio V. Da Silva	1.00	110.00	PF
934078-5	Luiz Fernando Rosa	1.00	110.00	PF
921135-7	Jose Marcelo Dos Santos	1.00	110.00	PF
926992-4	Fabio Formento Antunes	1.00	110.00	PF
928620-9	Jorge Augusto M. Vieira	1.00	110.00	PF
921131-4	Laureci De Oliveira	2.00	220.00	ST
924760-2	Edson Ribeiro Freitas	2.00	220.00	ST
926736-0	Paulo Ramos Dos Santos	1.50	396.00	RM
925315-7	Adair Alexandre Pimentel	0.50	78.00	AD
933478-5	Cassiane Dorigon Neves	0.50	78.00	AD
925268-1	Antonio V. Carvalho Leal	0.50	55.00	AD
929836-3	Rafael Kupicki	0.50	76.50	CV
932882-3	Lindomir Joao Vieira	0.50	76.50	CV
928226-2	Abimael Loan C. Machado	0.50	55.00	ST
932065-2	Ataliba Junior Ortolan De Lima	0.50	55.00	ST
926179-6	Edson Jonas Sozo	0.50	55.00	PF
930946-2	Rodrigo Luis Leal	0.50	55.00	PF
926958-4	Deive Goncalves Pereira	1.50	165.00	CO
933886-1	Fernando Camina Boldrini	1.50	234.00	CO
932163-2	Bruno Tochetto Primo	2.00	312.00	CO
933481-5	Paulo Fett Neto	2.00	312.00	CO
928225-4	Julio Cesar Bianchi	2.00	220.00	CO
929715-4	Josue Alvino Zellner	0.50	55.00	PF
394761-0	Jeferson Cavale	0.50	55.00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55.00	PF
933479-3	Marcelo Tomaz Da Silva	1.50	234.00	CO
933885-3	Alexandre Nunes Medeiros	1.50	234.00	CO
910426-7	Jose Pedro De Farias	1.50	165.00	CO
928872-4	Fabiano Bender	0.50	55.00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55.00	PF
928004-9	Fabricao Verdi De Oliveira	1.50	165.00	VT
929673-5	Matheus Lucas Oliveira	1.50	234.00	VT
925564-8	Dino Luiz Pasqual	0.50	55.00	PF
926493-0	Vagner Damiao Pires Da Silva	0.50	55.00	PF
925569-9	Alessandro Pitt	1.00	110.00	PF
929996-3	Douglas Tiago Eberle	1.00	110.00	PF
905473-1	Irineu Coelho De Castro	1.00	110.00	PC
918286-1	Pedro A. Rosa De Souza	1.00	110.00	PC
922765-2	Vanderlei Antonio Ferreira	1.00	110.00	PC
933877-2	Vinicius Tasca Mandu Ribeiro	0.50	78.00	CO
933484-0	Ianaiele Lucatel	0.50	78.00	CO
933477-7	Jaqueline Emanuele Werner	0.50	78.00	CO
920617-5	Jonas Acacio Dolla	1.00	110.00	IS
922156-5	Aleixo Roberto Thilles	1.00	110.00	IS
927523-1	Marcelo Colaco Do Rosario	1.00	110.00	IS
934172-2	Rodolfo Adolfo Rocha	1.00	110.00	IS

934028-9	Douglas Tadros R. De Freitas	0.50	78.00	RM
924544-8	Adriano Souza De Luca	0.50	55.00	RM
923516-7	Jose Serafim Alves Filho	0.50	55.00	RM
910843-2	Luiz Carlos Cirilo	0.50	55.00	CV
926158-3	Carlisson Benkendorf	0.50	55.00	ES
933816-0	Thiago Szabo Lopes	0.50	55.00	ES
924916-8	Luciano Martins	0.50	55.00	ES
926165-6	Alexandre Schmidt	0.50	55.00	ES
926893-6	Arnaldo Assuncao Ribeiro	0.50	55.00	RM
927565-7	Gilberto Espindola	0.50	55.00	RM
929813-4	Daniel Venancio Da Costa	0.50	55.00	RM
925490-0	Marcio Luiz Moretti	0.50	55.00	RM
917890-2	Giovani Antonio Dos Santos	0.50	55.00	RM
917956-9	Leocir Martins	0.50	55.00	RM
926921				

929855-0	Daniel Antonello	1.00	110.00	PF
657222-7	Marcos Arrua Storgatto	1.00	110.00	PF
927553-3	Sandro Budik	2.00	220.00	RP
930440-1	Rodrigo Daniel De Paula	2.00	220.00	RP
934395-4	David Caike Gruber	2.00	220.00	RP
921189-6	Evandro Bottega	1.00	110.00	OP
929977-7	Luciano Padilha	1.00	110.00	OP
929991-2	Heverton Felipe Dominques	1.00	110.00	OP
929994-7	Daniel Savi	1.00	110.00	OP
925224-0	Ewerson Luiz Da Silva	1.00	110.00	PF
924172-8	Gioni Otte	1.00	110.00	PF
932594-8	Roberto Seidler Belmiro	1.00	110.00	PF
928169-0	Amaurilio Joaquin Kjellim	3.00	330.00	RP
934464-0	Alison Ronchi Noqueira	3.00	330.00	RP
934109-9	Jhonatan De Matos De Souza	3.00	330.00	RP
931089-4	Eduardo Costa Pereira	3.00	330.00	RP
923681-3	Mauro Pereira Espindola	3.00	330.00	RP
925859-0	Thiago Martins Lopes	3.00	330.00	RP
932100-4	Diego Da Silva Costa	3.00	330.00	RP
660655-5	Germano Velhos Ferreira	3.00	330.00	RP
933313-4	Ieda Arruda Knoll	1.00	110.00	AD
922790-3	Cristopher Juliano Chagas	1.00	110.00	AD
918707-3	Newton F. Ayres Dos Anjos	1.00	340.00	AD
932596-4	Roger Piaridi Andreatta	2.00	220.00	IS
978354-7	Deivisson Ramos	2.00	220.00	IS
924390-9	Lorival De Oliveira	2.00	220.00	IS
926518-0	Douglas Fabiano Ramos	2.00	220.00	IS
930959-4	Glaucio Schiessl	1.00	110.00	AD
925479-0	Eliriano Porta	1.00	110.00	AD
925549-4	Adriano Fernandes Da Silva	3.00	330.00	RP
934158-7	Alceu Francisco Kunz	3.00	330.00	RP
930051-1	Guilherme Geronimo Orige	3.00	330.00	RP
928720-5	Alexandre Da Luz	3.00	330.00	RP
930772-9	Fabio Marcon	3.00	330.00	RP
930324-3	Rodrigo Zilli Spader	3.00	330.00	RP
930679-0	Lucas Maffioletti	3.00	330.00	RP
932951-0	Dionis Brognoli Bellettini	3.00	330.00	RP
930894-6	Michael Jefferson Carneiro	1.00	110.00	RP
929790-1	Rudinei Rudolf Bruske	1.00	110.00	RP
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55.00	PF
933670-2	Luan Aquiar De Oliveira	0.50	55.00	PF
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55.00	PF
926395-0	Rafael Avila Zago	0.50	55.00	PF
928592-0	Maicon De Souza Ponciano	1.00	110.00	PF
926588-0	Jaison De Abreu Juttel	1.00	110.00	PF
920683-3	Marcos A. Navarro Monteiro	0.50	55.00	PF
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	55.00	PF
924941-9	Luiz Carlos Camargo	0.50	55.00	AS
930914-4	Cleiton Gregorio	0.50	55.00	ST
930656-0	Robson Regis Dias	0.50	55.00	ES
932121-7	Edilar Lazari	0.50	55.00	ES
933877-2	Vinicius Tasca Mandu Ribeiro	0.50	78.00	CO
933472-7	Jaqueline Emanuele Werner	0.50	78.00	CO
933484-0	Ianaie Lucatel	0.50	78.00	CO
611538-1	Nykolas Matheus Mozart Lopes Da Silva	1.00	110.00	RP
989849-2	Bruno Agostinho Constantino	1.00	110.00	RP
928556-3	Anderson Ruffman Rosa	1.00	110.00	RP
654643-9	Leandro Dresch	1.00	110.00	RP
927034-5	Eduardo Martins Fernandes	1.00	110.00	RP
931573-0	Fernando Ferreira Calegari	0.50	55.00	ES
924676-2	Jairo Cunico Bernardes	0.50	132.00	ES
928341-2	Felipe Augusto De Jesus	1.00	264.00	ES
929199-7	Fabiano De S. Freitas Martins	1.00	264.00	ES
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55.00	PF
932764-9	Diogo Fernando Laurindo	0.50	55.00	PF
928886-4	Renan Berlanda	0.50	55.00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55.00	PF
611071-1	Bruno Henrique Da Rosa	0.50	55.00	RP
934614-7	Daniel R. Lima Dos Santos	0.50	55.00	RP
933916-7	Micheo Gerfenson Zaffari	0.50	55.00	RP
934341-5	Bruno Wagner Bautitz	0.50	55.00	RP
928236-0	Cleverson Luiz Franca	1.00	110.00	PF
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110.00	PF
923364-4	Nilson Surdi	1.00	110.00	OP
925586-9	Claudemir Oechsler	1.00	110.00	OP
930404-5	Gabriela Viel	1.00	110.00	OP
932071-7	Jocelmo Santin	1.00	110.00	OP
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55.00	PF
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55.00	PF
932107-1	Henrique Heller	0.50	55.00	PF
930894-6	Michael Jefferson Carneiro	1.00	110.00	RP
932856-4	Diego Pereira Molina	1.00	110.00	RP
924887-0	Luciano Schneider	0.50	55.00	PF
929846-0	Everton Cavaleit	0.50	55.00	PF
990192-2	Ederson Leonel Moller	0.50	55.00	PF
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	1.00	110.00	PF
933670-2	Luan Aquiar De Oliveira	1.00	110.00	PF
926872-3	Ilton Agostini Junior	1.00	110.00	PF
926992-4	Fabio Formento Antunes	1.00	110.00	PF
928620-9	Jorge Augusto M. Vieira	1.00	110.00	PF
932842-4	Marcos Antonio Vieira Da Silva	1.00	110.00	PF
934078-5	Luiz Fernando Rosa	1.00	110.00	PF
926317-9	Sander Vicentin Hahn	0.50	55.00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55.00	PF
930680-3	Luiz Felipe De B. De Souza	0.50	55.00	PF
927398-0	Wagner Porto	1.00	110.00	PF
926786-7	Thiago Albiero M. Da Silva	1.00	110.00	PF
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55.00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55.00	PF
989849-2	Bruno Agostinho Constantino	1.00	110.00	RP
990277-5	Rodrigo Leveck	1.00	110.00	RP
927501-0	Mayckon Dominques	1.00	110.00	RP
931455-5	Eneuri Fernandes	1.00	110.00	RP
926999-1	William Damasco Pereira	1.00	110.00	RP
930952-7	Thiago Machado De Liz	1.00	110.00	RP
932896-3	Claudia Zelinski Figura	0.50	55.00	ES
390720-1	Laercio Bastos Filho	0.50	55.00	ES
929715-4	Josue Alvino Zellner	0.50	55.00	PF
394761-0	Jeferson Cavaleit	0.50	55.00	PF
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	55.00	PF
925635-0	Claudio Souza Zanelato	0.50	55.00	PF
960037-0	Daiana Peixe	0.50	55.00	PF
924587-1	Elessandro Braescher	0.50	55.00	RP
930958-6	Willian Zaias	0.50	55.00	RP
932610-3	Tiago De Oliveira	0.50	55.00	RP
933788-1	Renan Saer Morais	0.50	55.00	RP
928872-4	Fabiano Bender	0.50	55.00	PF
930565-3	Paulo Luis Weth	0.50	55.00	PF
370372-0	Simao Innocente	1.00	110.00	PF
347750-9	Volnei Antunes De Souza	1.00	110.00	PF
934338-5	Fernando Jose Lima	1.00	110.00	PF
925569-9	Alessandro Pitt	0.50	55.00	PF
929996-3	Douglas Tiago Eberle	0.50	55.00	PF
925564-8	Dino Luiz Pasqual	0.50	55.00	PF
926493-0	Vagner Damiao Pires Da Silva	0.50	55.00	PF
927987-3	Filipe Santos Alano	1.00	110.00	PF
928932-1	Wilson Dias	1.00	110.00	PF
931413-0	Flavio Roberto Filipini	1.00	110.00	PF
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55.00	PF
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55.00	PF
932107-1	Henrique Heller	0.50	55.00	PF
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	55.00	PF
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	55.00	PF
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	55.00	PF
926613-5	Salon Pires	0.50	55.00	PF
930054-6	Gilberto Tome Junior	0.50	55.00	PF
920787-2	Robson Vieira	0.50	55.00	PF
928189-4	Eduardo Matias Faust	0.50	55.00	PF
926135-4	Andre Da Silva Ramos	1.00	110.00	RP
970763-8	Bruna Paula Dos Santos	1.00	110.00	RP
924758-0	Jose Donizete R. De Souza	1.00	110.00	RP
929170-9	Diego Kuster Lopes	1.00	110.00	RP
929455-4	Mateus Werlich Reis	1.00	110.00	RP
930422-3	Emanoel Andrade	1.00	110.00	RP
363757-3	Fernando Luiz	1.00	110.00	RP
932121-7	Edilar Lazari	0.50	55.00	ES
930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55.00	PF
934077-7	Eriel Kuminek	0.50	55.00	PF
928662-4	Augusto Cesar Garcia	1.00	110.00	PF
928027-8	Adriano Stuepp	1.00	110.00	PF
934254-0	Maicon De Camargo Reinhold	1.00	110.00	PF
922316-9	Marledo Egidio Costa	1.00	156.00	RT
928597-0	Vagner Goulart	1.00	110.00	RT
928247-5	Cristiano Bartz	0.50	55.00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55.00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55.00	PF
929855-0	Daniel Antonello	1.00	110.00	PF
657222-7	Marcos Arrua Storgatto	1.00	110.00	PF
921189-6	Evandro Bottega	1.00	110.00	PF
929977-7	Luciano Padilha	1.00	110.00	PF
929991-2	Heverton Felipe Dominques	1.00	110.00	PF
929994-7	Daniel Savi	1.00	110.00	PF
918707-3	Newton F. Ayres Dos Anjos	1.50	510.00	AD
932082-2	Vinicius De Souza Prioto	1.50	165.00	AD
928603-9	Fernanda Grazielle Wandenbruck Dos Santos	0.50	55.00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55.00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	0.50	55.00	PF
927603-3	Juan Carlo Bitencurt	0.50	55.00	PF
928915-1	Ricardo Valnei Alba	0.50	55.00	AD
928853-8	Jean F. Canova De Quadro	0.50	55.00	AD
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55.00	PF
926296-2	Cristiano Teixeira Dias	0.50	55.00	PF
926395-0	Rafael Avila Zago	0.50	55.00	PF
920683-3	Marcos A. Navarro Monteiro	0.50	55.00	PF
926163-0	Scope Bento Lessa	0.50	55.00	PF
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	55.00	PF
927947-4	Jacson Jose Perego	3.00	330.00	RM
933697-4	Antonio Wilson Oliveira De Carvalho Filh	3.00	330.00	RM
359020-8	Roniclei Witt	0.50	55.00	AD
924638-0	Anderson Pilaty	0.50	55.00	AD
989829-8	Rodrigo Machado R. Ferreira	1.00	110.00	CV
914122-7	Jairo Goncalves Cabral	1.00	110.00	RM
916556-8	Murilo Laercio De Souza	1.00	110.00	RM
924902-8	Jean Carlos Caetano	1.00	156.00	RF
383927-3	Bruno Faqundes Monteiro	1.00	156.00	RF
932489-5	Julio Cesar Poletti	1.00	156.00	RF
925937-6	Marcelo Quint Da Silva	1.00	110.00	RF
927985-7	Claudio Moises T. De Oliveira	1.00	110.00	RF
989833-6	Guilherme Da G. De Oliveira	0.50	55.00	IS
933241-3	Jeronimo Muller	0.50	55.00	IS
933246-4	Guilherme Liz Canani	0.50	55.00	IS
934588-4	Edson Luiz Teixeira	0.50	55.00	IS
990899-4	Ana Paula Da Silva	0.50	55.00	IS
933716-4	Estevao Ferreira Canario	0.50	55.00	IS
921058-0	Jose Ronaldo Branco	1.50	234.00	AD
925607-5	Luis H. Fogaca De Almeida	1.50	234.00	AD
925815-9	Valdeci Oliveira Da Silva	1.00	156.00	IS
921084-9	Antonio Benda Da Rocha	1.00	156.00	IS
933881-0	Glaucio Tinoco Anache	1.00	156.00	AS
913644-4	Vilmar Pedro Vitorino	1.00	110.00	AS
990598-7	Daiana Iara De Freitas	0.50	55.00	CO
933467-0	Katiane Hinckel	0.50	55.00	CO
990881-1	Monica Tavares Cardoso	0.50	55.00	CO
930498-3	Daniel Muniz Da Silva	0.50	55.00	CO
932642-1	Carlos A. De Souza Campos	0.50	55.00	CO
934424-1	Rafael Ricardo Dos Santos	0.50	55.00	CO
930021-0	Wagner Barreto Geremias	0.50	55.00	RM
924227-9	Helton Marco Vieira	0.50	55.00	IS
910151-9	Dirceu Neundorf	0.50	170.00	IS
921526-3	Luis Andre Pena V. De Oliveira	0.50	78.00	IS
930714-1	Marcus Eugenio Nunes Neto	0.50	55.00	IS
920247-1	Jefferson Schmidt	0.50	170.00	IS
925315-7	Adair Alexandre Pimentel	0.50	78.00	IS
932163-2	Bruno Tochetto Primo	0.50	78.00	AS
933481-5	Paulo Fett Neto	0.50	78.00	AS
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55.00	PF
927633-5	Sidnei Schveiczvski Pereira	0.50	55.00	PF
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55.00	RQ
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55.00	RQ
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55.00	RQ
928457-5	Gabriel Oliveira Machado	0.50	55.00	AD
927642-4	Gisele Reis Jonk Sotopietra	0.50	55.00	PF
932764-9	Diogo Fernando Laurindo	0.50	55.00	PF
928904-6	Gilmar Maestri	0.50	55.00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55.00	PF
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110.00	PF
925977-5	Luciano Da Rosa	1.00	110.00	PF
929916				

620155-5	Bruna Budziak Da Silva	48.00	9.984,00	OV
620295-0	Vagner Rafael De Souza	48.00	9.984,00	OV
970087-0	Matheus Nascimento	48.00	9.984,00	OV
978066-1	Josiane Lofy	48.00	9.984,00	OV
620396-5	Joao Pedro Da Silva Costa	48.00	9.984,00	OV
620238-1	Elisa Souza Da Silva	48.00	9.984,00	OV
620655-7	Hyggor Correa B. De Sousa	48.00	9.984,00	OV
667830-0	Monique Pinheiro Dos Santos	48.00	9.984,00	OV
620508-9	Carlos Manoel Caetano Junior	48.00	9.984,00	OV
620311-6	Vitor Wiethorn Pires	48.00	9.984,00	OV
620366-3	Jackson De Souza	48.00	9.984,00	OV
620503-8	Leticia Do Nascimento	48.00	9.984,00	OV
620491-0	Joao Victhor Moreira	48.00	9.984,00	OV
620609-3	Lucas Szostak	48.00	9.984,00	OV
620293-4	Tubias Espindola Da Silva	48.00	9.984,00	OV
966778-4	Eliane Demoliner	48.00	9.984,00	OV
620274-8	Sarah Da Silva Dos Santos	48.00	9.984,00	OV
620156-3	Bruna Da Silva De Oliveira	48.00	9.984,00	OV
620120-2	Alexsandro Daminelli Junior	48.00	9.984,00	OV
620034-6	Rai Do Nascimento De Matos	48.00	9.984,00	OV
620506-2	Carlos Da Cruz Bohn	48.00	9.984,00	OV
976479-8	Caue Mota Ramos	48.00	9.984,00	OV
620559-3	Gian Fogaca Martins	48.00	9.984,00	OV
620666-2	Mariane Gomes Zanatta	48.00	9.984,00	OV
989220-6	Anderson Felipe Fiorese	48.00	9.984,00	OV
620313-2	Marjorie Timboni Alano	48.00	9.984,00	OV
620016-8	Rodrigo Wahl Michelson	48.00	9.984,00	OV
620565-8	Guilherme Afonso B. Mallmann	48.00	9.984,00	OV
675337-0	Julian Correa De Oliveira	48.00	9.984,00	OV
620014-1	Ronald G. Batista Da Silva	48.00	9.984,00	OV
620394-9	Joao Paulo Piazollis Borges	48.00	9.984,00	OV
620456-2	Juliana Ramos Campos	48.00	9.984,00	OV
620547-0	Gabriel Miguel De Macedo	48.00	9.984,00	OV
620161-0	Bruno Da Rosa Lopes	48.00	9.984,00	OV
620180-6	Bruno Vieira De Souza	48.00	9.984,00	OV
978723-2	Avelino Damiani Neto	48.00	9.984,00	OV
620377-9	Jean Carlos Casa	48.00	9.984,00	OV
620251-9	Felipe Lopes Dos Santos	48.00	9.984,00	OV
977720-2	Rafaela Alves Da Silva	48.00	9.984,00	OV
620618-2	Luiza Schwartz Minten	48.00	9.984,00	OV
620082-6	Pedro G. De Azevedo Maia	48.00	9.984,00	OV
620620-4	Habmaildo Santos Araujo	48.00	9.984,00	OV
620275-6	Saulo Afonso Dutra	48.00	9.984,00	OV
620309-4	Vinicius F. Da Natividade	48.00	9.984,00	OV
620314-0	Wagner Luiz David Dresch	48.00	9.984,00	OV
620144-0	Annibal Campos Sampaio	48.00	9.984,00	OV
698426-6	Iassol Rosa Traple Lima	48.00	9.984,00	OV
620557-7	Geovane Harenas Bellini	48.00	9.984,00	OV
620587-9	Dionatan Luiz Retore	48.00	9.984,00	OV
620177-6	Bruno Souza Vendruscolo	48.00	9.984,00	OV
620031-1	Raquel Cristina Frandolozo	48.00	9.984,00	OV
620604-2	Leonardo Daudt Vieira	48.00	9.984,00	OV
694034-0	Marco Ruppel Bueno	48.00	9.984,00	OV
620606-9	Lucas Moroni De Moraes	48.00	9.984,00	OV
620444-9	Jonas Tavares Da Silva	48.00	9.984,00	OV
620143-1	Andriele Juliana Luiz	48.00	9.984,00	OV
620035-4	Rai Adisson Sell	48.00	9.984,00	OV
620149-0	Barbara Luiza De A. Prado	48.00	9.984,00	OV
965011-3	Andre Ricardo Herbst	48.00	9.984,00	OV
991177-4	Kelvin Muniz Correa	48.00	9.984,00	OV
620303-5	Andrew M. Mendes Da Silva	48.00	9.984,00	OV
998896-3	Ezequiel Zanella	48.00	9.984,00	OV
977654-0	Mikael Antony Mota Cardoso	48.00	9.984,00	OV
620360-4	Murilo Vieira Da Costa	48.00	9.984,00	OV
620584-4	Diego Vasconcelos Cabral	48.00	9.984,00	OV
620049-4	Paulo H. Tavares Da Silva	48.00	9.984,00	OV
953980-8	Leonardo Henrique Guimaraes	48.00	9.984,00	OV
620353-1	Morgana Jane Zago	48.00	9.984,00	OV
620682-4	Karol Da Silveira	48.00	9.984,00	OV
620296-9	Valdir Ferreira Rosa Neto	48.00	9.984,00	OV
615324-0	Veronica Leonor Franca	48.00	9.984,00	OV
620291-8	Tiago Francisco Comper	48.00	9.984,00	OV
620342-6	Matheus N. De Sousa Oliveira	48.00	9.984,00	OV
966201-4	Mariana Della C. Pereira Jesse	48.00	9.984,00	OV
689697-9	Luane Machado Leal	48.00	9.984,00	OV
620542-9	Sarah Carlen Pereira Pires	48.00	9.984,00	OV
620591-7	Douglas Da Silva Santos	48.00	9.984,00	OV
620633-6	Murilo Madeira Dos Santos	48.00	9.984,00	OV
604225-2	Carla Michels Duessmann	48.00	9.984,00	OV
620679-4	Vinicius Campigotto Torres	48.00	9.984,00	OV
620648-4	Lucas De Souza S. Correa	48.00	9.984,00	OV
931090-8	Tamara Menegato Bratti	48.00	9.984,00	OV
620592-5	Douglas De B. Do Nascimento	48.00	9.984,00	OV
620047-8	Paula Braga De Souza	48.00	9.984,00	OV
620242-0	Erisnal Dos Santos Araujo	48.00	9.984,00	OV
620317-5	Mateus De Oliveira	48.00	9.984,00	OV
620453-8	Jose Antonio Moraes Silva	48.00	9.984,00	OV
620039-7	Rafael Borges	48.00	9.984,00	OV
959971-1	Pollyana Alvim De A. Flores	48.00	9.984,00	OV
620664-6	Rogério Vitoria Silveira Junior	48.00	9.984,00	OV
620319-1	Mateus De Souza Firmino	48.00	9.984,00	OV
620538-0	Cristiano Lucas Moser	48.00	9.984,00	OV
620249-7	Felipe Figueiredo Silva	48.00	9.984,00	OV
620560-7	Daniely Becker Probst Rosar	48.00	9.984,00	OV
620244-6	Fabiano Grespan Sita	48.00	9.984,00	OV
620234-9	Eduardo Martins Machado	48.00	9.984,00	OV
981819-7	Jhulio Da Silva Costa Elibio	48.00	9.984,00	OV
983237-8	Marcelo Kissmann Dos Santos	48.00	9.984,00	OV
620507-0	Luiz Antonio E. Marcondes	48.00	9.984,00	OV
620548-8	Daniel Guimaraes Barreto	48.00	9.984,00	OV
693970-8	Filipe Ferreira Silveira	48.00	9.984,00	OV
963883-0	Ismael Fagundes Pereira	48.00	9.984,00	OV
620333-7	Winderson Rafael Dzwieski Dos Santos G	48.00	9.984,00	OV
620516-0	Mariete Passarela Antunes	48.00	9.984,00	OV
611403-2	Douglas Stefano Pinto Jaques	48.00	9.984,00	OV
620157-1	Bruna Lais Posanski	48.00	9.984,00	OV
620513-5	Maria H. Laurencio Valnier	48.00	9.984,00	OV
620500-3	Caren Gonçalves Da Silva	48.00	9.984,00	OV
620658-1	Igor De Freitas Gomes	48.00	9.984,00	OV
620534-8	Cleiton Pires Severino	48.00	9.984,00	OV
620239-0	Emanuel De Q. Lummertz	48.00	9.984,00	OV
620460-0	Juliano Cezar Herbert	48.00	9.984,00	OV
934016-5	Bruno Gouveia Pietrobon	7.00	1.456,00	OV
926369-1	Elvis Garcia	7.00	1.456,00	OV
990200-7	Edson Luiz Silveira Junior	7.00	1.456,00	OV
932890-4	Angelo Augusto Malaquias	7.00	1.456,00	OV
924250-3	Mariovaldo Cittadin	7.00	1.456,00	OV
934014-9	Waldir Navarro Bezerra Junior	7.00	1.456,00	OV
934540-0	Rafael Vilela Da Silva	7.00	1.456,00	OV
981411-6	Larissa Ferreira C. Bremm	7.00	1.456,00	OV
924852-8	Luciano Heres Bernardes	7.00	1.456,00	OV
932854-8	Flavio Alberto C. De Espindola	7.00	1.456,00	OV
379432-6	Celso Rafael Manoel Barbosa Medeiros	7.00	1.456,00	OV
932865-3	Mauricio K. De Oliveira	7.00	1.456,00	OV
934351-2	Gabriele Juliane Tchorney	7.00	1.456,00	OV
925498-6	Mateus Sales	7.00	1.456,00	OV
990937-0	Marcelo De Souza Bueno	7.00	1.456,00	OV
934709-7	Leonardo H. Dos Santos	7.00	1.456,00	OV
932087-3	Lucas Eckel Deoracki	7.00	1.456,00	OV
926915-0	Robson T. Dos Santos	7.00	1.456,00	OV
927657-2	Alexandre Kulibaba Pinto	7.00	1.456,00	OV
933368-1	Glaucia Cristina Delvaux	7.00	1.456,00	OV
990201-5	Joao Paulo Pechebela	7.00	1.456,00	OV
990308-9	Alexsandro Campos Trindade	7.00	1.456,00	OV
611413-0	Antar De Oliveira E Silva Netto	7.00	1.456,00	OV
932856-4	Diego Pereira Molina	7.00	1.456,00	OV
934263-0	Alan Vieira	7.00	1.456,00	OV
932886-6	Jonathan Maia	7.00	1.456,00	OV
924918-4	Eldinei Lankewicz	7.00	1.456,00	OV
924248-1	Edson Aurelio De Jesus	7.00	1.456,00	OV
990195-7	Jonas Roubé Schmidt	7.00	1.456,00	OV
990309-7	Amauri M. Dos Santos Junior	7.00	1.456,00	OV
927569-0	Tarcisio Dos Santos Macario De Oliveira	7.00	1.456,00	OV
934217-6	Andre Montazola	7.00	1.456,00	OV
928783-3	Edson Da Silva Junior	2.00	416,00	OV
926530-9	Isaías Carvalho Junior	25.00	5.200,00	OV
927351-4	Fernando Jose De Pinho	25.00	5.200,00	OV
934025-4	Eduardo Bronchtein	9.00	1.872,00	OV
926600-3	Rogério Dos Santos Junior	9.00	1.872,00	OV
916861-3	Jose Da Silva Ramos	9.00	1.872,00	OV
928066-9	Daniel Garcia	9.00	1.872,00	OV
926270-9	Carlos A. Antunes Bressan	9.00	1.872,00	OV
927612-2	Alerson Cachoeira Candido	9.00	1.872,00	OV
933008-9	William Netto Alves	9.00	1.872,00	OV
928894-5	Thiago Cruzeta Da Motta	9.00	1.872,00	OV
931559-4	Esmar Ferreira Da Silva Neto	9.00	1.872,00	OV
931250-1	Lucas Franco Da Silva	9.00	1.872,00	OV
930094-5	Rafael Oliveira Souza	9.00	1.872,00	OV
932939-0	Luis Carlos Crescencio Junior	9.00	1.872,00	OV
926266-0	Douglas De Souza Grassi	9.00	1.872,00	OV
926064-1	William Da Silva Martins	9.00	1.872,00	OV
926267-9	Cleber Da Silva Burigo	9.00	1.872,00	OV
934097-1	Leonardo Nunes Dos Santos	9.00	1.872,00	OV
933026-7	Renan Locks	9.00	1.872,00	OV
930010-4	Ramon Americo Rafael	9.00	1.872,00	OV
932149-7	Jonathan De Andrade Da Silva	9.00	1.872,00	OV
926324-1	Edvanio Scremin Zapelini	9.00	1.872,00	OV
923702-0	Alexandre Simplicio Bertotti	9.00	1.872,00	OV
326054-2	Guilherme Ferreira	9.00	1.872,00	OV
342452-9	Marcio Alano Ricardo	9.00	1.872,00	OV
924544-8	Adriano Souza De Luca	9.00	1.872,00	OV
930005-8	Rangel Dos Reis Pereira	9.00	1.872,00	OV
920886-0	Rogério Fernando Machado	7.00	1.456,00	OV
934605-8	Caio Ruas Alves	7.00	1.456,00	OV
932497-6	Bruno De Lemos Alvim Costa	7.00	1.456,00	OV
371807-7	Bruno Berretta Teixeira	7.00	1.456,00	OV
927538-0	Marcelo Guilherme Alves	7.00	1.456,00	OV
989849-2	Bruno Agostinho Constantino	7.00	1.456,00	OV
990894-3	Kaio Fernandes Lima	7.00	1.456,00	OV
930766-4	Valdemir Farias Dos Santos	7.00	1.456,00	OV
933665-6	Erick Martins Andrade	7.00	1.456,00	OV
926102-8	Marcos Joao Da Silva	7.00	1.456,00	OV
933802-0	Irineu Bruno Bremm	7.00	1.456,00	OV
934519-1	Kayo Adriano Monte Castro	7.00	1.456,00	OV
934722-4	Toni Deric Vieira	7.00	1.456,00	OV
933667-2	Fabio Stein Borges	7.00	1.456,00	OV
934283-4	Francisco Henrique A. Ruas	7.00	1.456,00	OV
928233-5	Deocleio Lorenzi	7.00	1.456,00	OV
928218-1	Priscila Capistrano Bressan	7.00	1.456,00	OV
927645-9	Denilson Do Nascimento Alves	7.00	1.456,00	OV
929784-7	Oberdan Jose Goronski	7.00	1.456,00	OV
926090-0	Maicon Jeferson Dos Santos	7.00	1.456,00	OV
924905-2	Mayck Jardi Ferreira	7.00	1.456,00	OV
930871-7	Cristiano F. Hilgemberg	7.00	1.456,00	OV
932892-0	Emerson Tavares Da Rosa	7.00	1.456,00	OV
650276-8	Diogo Henrique De Souza Lima Lionco	7.00	1.456,00	OV
699555-1	Fernando Damazio Pereira	48.00	9.984,00	OV
620042-7	Ramon De Souza Martins	48.00	9.984,00	OV
986155-6	Leonardo Mazuco	48.00	9.984,00	OV
620520-8	Mauricio Carvalho Da Silva	48.00	9.984,00	OV
607570-3	Gustavo Paschoal Vargas	48.00	9.984,00	OV
986965-4	Rainer Nola Schmoeller	48.00	9.984,00	OV
931321-4	Saraelen Scremin Mendes	48.00	9.984,00	OV
954500-0	Felipe Renan Nunes	48.00	9.984,00	OV
620269-1	Marcio Kuchnir	48.00	9.984,00	OV
620454-6	Jossiane Schindwein	48.00	9.984,00	OV
620515-1	Caroline Schiessl	48.00	9.984,00	OV
620498-8	Camila Kloster	48.00	9.984,00	OV
620154-7	Breno Vinicius O. Marinho	48.00	9.984,00	OV
620370-1	Jackson Scussel	48.00	9.984,00	OV
961875-9	Eduardo Augusto Dos Santos	48.00	9.984,00	OV
959902-9	Sabrina Bankhardt Millnitz	48.00	9.984,00	OV
620021-4	Richard Moojen Teles	48.00	9.984,00	OV

620580-1	Gustavo Da Costa Reis	48.00	9.984.00	OV	928880-5	Jeferson Luiz De P. Cardoso	1.00	208.00	OV	927603-3	Juan Carlo Bitencurt	0.50	55.00	PF
620119-9	Alexandre Cardoso Ferreira	48.00	9.984.00	OV	383761-0	Ana Paula Desbesell	1.00	208.00	OV	925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	55.00	PF
620343-4	Matheus Peixoto Philippi	48.00	9.984.00	OV	933927-2	Tiago Luiz Cembranel	1.00	208.00	OV	926395-0	Rafael Avila Zago	0.50	55.00	PF
975364-8	Karine Andrezza Dalmina	48.00	9.984.00	OV	921988-9	Paulo Henrique Kniss	10.00	2.080.00	OV	928592-0	Maicon De Souza Ponciano	1.00	110.00	PF
621910-1	Marcio Oliveira Da Silva Junior	48.00	9.984.00	OV	926628-3	Fernando Luckina	10.00	2.080.00	OV	926588-0	Jaison De Abreu Juttel	1.00	110.00	PF
620616-6	Luiz H. Martins De Moura	48.00	9.984.00	OV	927400-6	Evandro Renaldo De Sousa	10.00	2.080.00	OV	920683-3	Marcos A. Navarro Monteiro	0.50	55.00	PF
620562-3	Glauber Geist Centurion	48.00	9.984.00	OV	929969-6	Nasareno Luis Ferreira Junior	10.00	2.080.00	OV	930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	55.00	PF
620614-0	Luiz Eduardo Hillesheim	48.00	9.984.00	OV	931483-0	Alisson F. Seara Pereira	10.00	2.080.00	OV	926163-0	Scope Bento Lessa	0.50	55.00	PF
620262-4	Matheus R. De Jesus Reis	48.00	9.984.00	OV	933147-6	Wanderley Leme De Lima Segundo	10.00	2.080.00	OV	928854-6	Leonardo Candido Machado	15.00	3.120.00	OV
620055-9	Paulo Henrique Domingues De Souza Genevr	48.00	9.984.00	OV	933710-5	Diogo Borges De Borba	10.00	2.080.00	OV	934108-0	Leonardo Antunes Scremin	15.00	3.120.00	OV
620322-1	Williams Charles G. Carniel	48.00	9.984.00	OV	929568-2	Nariel Nilton Costa	10.00	2.080.00	OV	931255-2	Cleber Madeira De Oliveira	15.00	3.120.00	OV
931150-5	Jonathan Lauermann	48.00	9.984.00	OV	934403-9	Vitor Da Silva Vieira	10.00	2.080.00	OV	928827-9	Gustavo Rodrigues Gomes	15.00	3.120.00	OV
382829-8	Keyla Sodre Da Silva	48.00	9.984.00	OV	934406-3	Renan Gomes Almeida	10.00	2.080.00	OV	933027-5	Renato Durante De Souza	15.00	3.120.00	OV
620336-1	Yuri Facin Gomes	48.00	9.984.00	OV	989794-1	Heliton Jose Teixeira	10.00	2.080.00	OV	925552-4	Rivaiu Antonio Pagani	15.00	3.120.00	OV
620481-3	Douglas Tancredo Amorim	48.00	9.984.00	OV	990802-1	Douglas Mattos Depin	10.00	2.080.00	OV	989845-0	Valciano Damiani	15.00	3.120.00	OV
620320-5	Mateus Ricardo Ceconi	48.00	9.984.00	OV	990898-6	Walter Antonio Reis Neto	10.00	2.080.00	OV	928120-7	Jeanvyer Renato P. Biavati	15.00	3.120.00	OV
620484-8	Fernanda Ferreira Alves	48.00	9.984.00	OV	611184-0	Marina Duarte Strey	10.00	2.080.00	OV	990393-3	Armando Rocha De Souza	15.00	3.120.00	OV
620316-7	Mateus Da Rosa De Quadros	48.00	9.984.00	OV	934454-3	Wilson Jose Ouriques Freitas	10.00	2.080.00	OV	990333-0	Alex De Oliveira Martins	15.00	3.120.00	OV
620583-6	Gustavo H. Battisti Reinke	48.00	9.984.00	OV	934347-4	Paula Zimmermann	7.00	1.456.00	OV	989925-1	Rubens Fernandes Dos Anjos	15.00	3.120.00	OV
620505-4	Lucas Neves Xavier	48.00	9.984.00	OV	934032-7	Brauner Justino Arcaro Filho	14.00	2.912.00	OV	980318-1	Gesiel Borges De Oliveira	15.00	3.120.00	OV
620567-4	Debora Lopes Alegrozzi	48.00	9.984.00	OV	921230-2	Flavio Paulus	1.00	208.00	OV	934725-9	Henrique Campos Leandro	15.00	3.120.00	OV
620136-9	Andre G. Correa Capibaribe	48.00	9.984.00	OV	933335-5	Janice Preis Tepe	1.00	208.00	OV	934727-5	Ismailon Gomes Lima	15.00	3.120.00	OV
620573-9	Guilherme Marcelino Coutinho	48.00	9.984.00	OV	392025-9	Esequiel Bertol	1.00	208.00	OV	932973-0	Felipe Lumertz Da Silva	15.00	3.120.00	OV
620561-5	Giancarlo Teixeira Da Rosa	48.00	9.984.00	OV	930271-9	Andre Ferreira De Araujo	1.00	208.00	OV	932055-5	Ricardo Mesquita De Me-deiros	15.00	3.120.00	OV
620347-7	Melody C. Simardi Farias	48.00	9.984.00	OV	933379-7	Gabriela Smania De Araujo	1.00	208.00	OV	990168-0	Diego De Oliveira Lucio	15.00	3.120.00	OV
620476-7	Betania Regina Welter	48.00	9.984.00	OV	926781-6	Carlos Eduardo Rosa	0.50	78.00	RT	370444-0	Tessalia Coelho Da Silva	15.00	3.120.00	OV
620256-0	Francine De Souza	48.00	9.984.00	OV	927347-6	Luiz Felipe Araujo Da Silveira	0.50	55.00	RT	933955-8	Evandro Anastacio Teixeira	15.00	3.120.00	OV
620010-9	Rubens Braga Guerra	48.00	9.984.00	OV	929357-4	Thales C. Fortes Meneses	1.00	208.00	OV	990323-2	Max Jorge Izempon	15.00	3.120.00	OV
620228-4	Gabriel Ferreira	48.00	9.984.00	OV	926112-5	Eulidio Vicente Da Costa	1.00	208.00	OV	990389-5	Joao Clovis Oliveira Junior	15.00	3.120.00	OV
620357-4	Matheus Felipe S. De Souza	48.00	9.984.00	OV	933715-6	Esteffan Gustavo Bunn	19.50	4.056.00	OV	933023-2	Mateus Antunes Scremin	15.00	3.120.00	OV
620493-7	Leandro Borges Garcia	48.00	9.984.00	OV	396025-0	Jose Antonio Dos Santos	19.50	4.056.00	OV	925550-8	Marcio Manenti Silveira	0.50	104.00	OV
620301-9	Victor Kuhn	48.00	9.984.00	OV	928034-0	Rafael Correa	19.50	4.056.00	OV	356649-8	Vanderson Murilo Lemos	15.00	3.120.00	OV
620390-6	Joan Carlos Garcia O. Da Silva	48.00	9.984.00	OV	669738-0	Robson Dos Santos	19.50	4.056.00	OV	923418-7	Marcelo Picolo	15.00	3.120.00	OV
620381-7	Jeane Elis Dal Posso	48.00	9.984.00	OV	933783-0	Tiago Pauli	19.50	4.056.00	OV	928080-4	Thiago Jose Reus	15.00	3.120.00	OV
620787-1	Danilo Nunes Silva	48.00	9.984.00	OV	929559-3	Lucas F. Dos Reis Silva	19.50	4.056.00	OV	931622-1	Marcos Adriano Dal Pont	15.00	3.120.00	OV
620350-7	Milton Robson Nunes Spies	48.00	9.984.00	OV	933463-7	Camila Oliveira Amaral	19.50	4.056.00	OV	937444-5	Anderson Americo Espindula	15.00	3.120.00	OV
620364-7	Nathan Vieira Barbosa	48.00	9.984.00	OV	933694-0	Andre Domingues Silveira	19.50	4.056.00	OV	923663-5	Jarbas Henrique Flicidade	15.00	3.120.00	OV
620285-3	Thais Dos Santos Sobrinho	48.00	9.984.00	OV	930999-3	Dyjonathan Dyowany Pacheco	19.50	4.056.00	OV	930323-5	Franciane De Bitencourt	15.00	3.120.00	OV
960983-0	Elisiane Borges Becker	48.00	9.984.00	OV	931580-2	Renato Santos De Sousa	19.50	4.056.00	OV	932054-7	Andre Luis Patricio	15.00	3.120.00	OV
620378-7	Jean Carlos F. Guimaraes	48.00	9.984.00	OV	931625-6	Francisco Emmanuel Amaral Dos Santos	19.50	4.056.00	OV	932947-1	Renan M. Teixeira De Oliveira	15.00	3.120.00	OV
620272-1	Samuel Lucas Ferreira	48.00	9.984.00	OV	932129-2	Jones Abel Silveira Da Silva	19.50	4.056.00	OV	926302-0	Rafael Pereira Maciel	15.00	3.120.00	OV
620018-4	Rodrigo Fabiano Dos Santos	48.00	9.984.00	OV	933184-0	Jose Eduardo Ribeiro	19.50	4.056.00	OV	932956-0	Maykon M. Cruz Da Costa	15.00	3.120.00	OV
620531-3	Cleber Krueger	48.00	9.984.00	OV	933213-8	Kleyton Da Silva	19.50	4.056.00	OV	932966-8	Jonatan Feck De Sousa	15.00	3.120.00	OV
620278-0	Sergio Costa Silva	48.00	9.984.00	OV	933225-1	Leandro Ribeiro De Lima	19.50	4.056.00	OV	931615-9	Anderson Dos Santos Rosa	15.00	3.120.00	OV
620170-9	Bruno H. Alves Reboucas	48.00	9.984.00	OV	933046-1	Alessandro J. Pereira Garcia	19.50	4.056.00	OV	930334-0	Andrei Peterle Macarini	15.00	3.120.00	OV
620473-2	Fernando Luiz Smorcinski	48.00	9.984.00	OV	933465-3	Mayara Doralette Da Silveira	19.50	4.056.00	OV	932972-2	Murilo Pereira	15.00	3.120.00	OV
620232-2	Eduardo Cezar Ribas Zago	48.00	9.984.00	OV	933770-9	Rene De Sousa Camelo	19.50	4.056.00	OV	928072-3	Ranieri Gomes Lemos	15.00	3.120.00	OV
620576-3	Guilherme Ramos Antunes	48.00	9.984.00	OV	933767-9	Raryann Dos S. Cavalheiro	19.50	4.056.00	OV	930036-8	Guilherme De Faveri Lumertz	15.00	3.120.00	OV
620457-0	Juliano Andreola	48.00	9.984.00	OV	934509-4	Ismael Martins Da Rosa	19.50	4.056.00	OV	928697-7	Igor Pereira Pimentel	15.00	3.120.00	OV
926580-5	Roberson Egger	7.00	1.456.00	OV	934602-3	Eduardo Elmo Silva	19.50	4.056.00	OV	925551-6	Piraguay Resena Brasil	15.00	3.120.00	OV
620529-1	Pierre Patrick Medeiros	48.00	9.984.00	OV	934369-5	Andreia Kroth Frantz	19.50	4.056.00	OV	926295-4	Anderson Dal Pont Zanatta	15.00	3.120.00	OV
620141-5	Andressa Franca Campos	48.00	9.984.00	OV	934618-0	Djalma Da Silva Vieira Junior	19.50	4.056.00	OV	933405-0	Jaciane Da Silva Pereira	15.00	3.120.00	OV
620379-5	Jean Henrique Da Silva Junior	48.00	9.984.00	OV	934582-5	Jose Olindino De Souza Junior	19.50	4.056.00	OV	932115-2	Lucas Nunes Pereira	15.00	3.120.00	OV
620174-1	Bruno H. Ferreira Violato	48.00	9.984.00	OV	990843-9	Guilherme Beirao Da Silva	19.50	4.056.00	OV	931087-8	Maiera De Oliveira	15.00	3.120.00	OV
620229-2	Gabriel Girardi Pan	48.00	9.984.00	OV	952338-3	Bruna Da Silva Weber	19.50	4.056.00	OV	934464-0	Alison Ronchi Noqueira	15.00	3.120.00	OV
620497-0	Leonardo De Lima Fialho	48.00	9.984.00	OV	990686-0	Raphael D. De Andrade	19.50	4.056.00	OV	934109-9	Jhonatan De Matos De Souza	15.00	3.120.00	OV
620627-1	Ivander Alves Vilas Nova	48.00	9.984.00	OV	990836-6	Wilson Mateus Duarte	19.50	4.056.00	OV	990337-2	Diouglas Maciel Rodrigues	15.00	3.120.00	OV
620617-4	Luiza Alves Gomes	48.00	9.984.00	OV	989829-8	Rodrigo Machado R. Ferreira	19.50	4.056.00	OV	931089-4	Eduardo Costa Pereira	15.00	3.120.00	OV
620235-7	Eduardo Oliveira Rodrigues	48.00	9.984.00	OV	933695-8	Andrey Miranda	19.50	4.056.00	OV	925546-0	Fabricio Flor Santos	15.00	3.120.00	OV
620040-0	Rafael Antonio Pereira	48.00	9.984.00	OV	934023-8	Nicolas Vasconcelos Marques	48.00	9.984.00	OV	928069-3	Diomero Raupp De Souza	15.00	3.120.00	OV
620657-3	Igor De Araujo Queiroz	48.00	9.984.00	OV	910151-9	Dirceu Neundorf	1.00	340.00	OV	932100-4	Diego Da Silva Costa	15.00	3.120.00	OV
620133-4	Anderson Gomes Garcia	48.00	9.984.00	OV	924227-9	Helton Marcio Vieira	1.00	208.00	OV	932967-6	Roberto Metzethin Cardoso	15.00	3.120.00	OV
620017-6	Rodrigo Lacerda	48.00	9.984.00	OV	358077-6	Eduardo Caceres Miotto	1.00	208.00	OV	933822-5	Aurelio Constante De Jesus	15.00	3.120.00	OV
620599-2	Leonardo Ventura Branco	48.00	9.984.00	OV	929949-1	Jiliard Palmiro Jacinto	1.00	208.00	OV	932494-1	Marcelo Gerhardt Faber	1.00	208.00	OV
620608-5	Lucas Rafael Klaus	48.00	9.984.00	OV	924939-7	Jerry Adriano De Souza Dias	0.50	55.00	AS	928723-0	Bruno Isoppo Cechinel	1.00	208.00	OV
620702-2	Railan Pascoal Rodrigues	48.00	9.984.00	OV	926958-4	Deive Goncalves Pereira	1.00	110.00	AD	916701-3	Cristovao Feltrin Dos Santos	15.00	3.120.00	OV
620671-9	Davi Carvalho De Souza Silva	48.00	9.984.00	OV	932082-2	Vinicius De Souza Prioto	1.00	110.00	AD	926293-8	Rafael Carlos Joaquim	15.00	3.120.00	OV
620631-0	Jeferson Daniel Schaefer	48.00	9.984.00	OV	925025-5	Volnei De Souza Alves	0.50	55.00	CV	921359-7	Gilmar Costa	15.00	3.120.00	OV
620482-1	Elenaldo Diego De S. Cardoso	48.00	9.984.00	OV	910843-2	Luiz Carlos Cirilo	0.50	55.00	CV	923237-0	Claudiomar Pinheiro Bento	15.00	3.120.00	OV
983133-9	Gustavo G. Rampinelli	48.00	9.984.00	OV	918697-2	Marcelo Pontes	0.50	170.00	IS	926615-0	Emerson Oliveira Jeronimo	15.00	3.120.00	OV
620115-6	Alanna M. De Souza Chagas	48.00	9.984.00	OV	913407-7	Andre Silva	0.50	55.00	IS	925912-0	Luciano Fresson Rodrigues	15.00	3.120.00	OV
620656-5	Iago Lima Da Fonseca	48.00	9.984.00	OV	933492-0	Leonardo Quadros S. Pontes	0.50	78.00	IS	923707-0	Andrei De Vargas	15.00	3.120.00	OV
620551-8	Gabriela Grosbelli Leite	48.00	9.984.00	OV	926699-2	Rogerio Kuritza	1.00	110.00	CV	923715-1	Gledson Assis De Oliveira	15.00	3.120.00	OV
620524-0	Christian Adam Rheinheimer	48.00	9.984.00	OV	924200-7	Guinther Alves	0.50	55.00	RM	930865-2	Anderson Roveda	15.00	3.120.00	OV
973902-5	Luan Hort	48.00	9.984.00	OV	926829-4	Jorge Fabio Jaras	10.00	2.080.00	OV	611100-9	Alan Gomes Ramos	15.00	3.120.00	OV
620528-3	Pamela Maria Faccio Agnolin	48.00	9.984.00	OV	926290-3	Fernando Neves Padilha	10.00	2.080.00	OV	922073-9	Ronaldo Da Silva Cruz	1.00	208.00	OV

929351-5	Rogério Ferrigo	1.00	208.00	OV
916750-1	Samarone Ramos Laurengo	1.00	208.00	OV
932554-9	Cristiano Dalla Costa	1.00	208.00	OV
932818-1	Maurício Maziero	1.00	208.00	OV
925808-6	Marcos Maziero	1.00	208.00	OV
926516-3	Nivaldo Da Silva	3.00	624.00	OV
611150-5	Fabiel Fachin	3.00	624.00	OV
978343-1	Moises Alves Dos Santos	3.00	624.00	OV
611353-2	William Debastiani Rodrigues	3.00	624.00	OV
392025-9	Esequiel Bertol	1.00	208.00	OV
934502-7	Cleiton Wagner	1.00	208.00	OV
928874-0	Laercio Wagner Loro	1.00	208.00	OV
928630-6	Vidal Juarez Dos Anjos Junior	3.00	624.00	OV
928443-5	Mateus Araujo Camargo	3.00	624.00	OV
933316-9	Kaiane Freitas Lima	3.00	624.00	OV
932792-4	Jefferson Geisel	3.00	624.00	OV
693944-9	Everton Barchinski Andriola	3.00	624.00	OV
932583-2	Arlan Antonio Pedrosa	3.00	624.00	OV
611230-7	Igor Fernandes Silva Queiroz	3.00	624.00	OV
925742-0	Marcelo Andre Wundervald	3.00	624.00	OV
934343-1	Dieger De Moraes Tormen	3.00	624.00	OV
990470-0	Marcos D. Robal Dos Santos	3.00	624.00	OV
611102-5	Marvin D. Martins Pecanha	3.00	624.00	OV
611285-4	Marcelo Dalmoro	3.00	624.00	OV
990435-2	Daniel Christ	3.00	624.00	OV
929911-4	Valdeci Alexandre Pavesi	1.00	208.00	OV
990116-7	Lucian Da Silva Rubira	1.00	208.00	OV
928927-5	Pedro A. Mafesoni Caldas	3.00	624.00	OV
934335-0	Jose Luiz Lucas Junior	3.00	624.00	OV
990467-0	Jose Felipe Da Silva Mendes	2.00	416.00	OV
611221-8	Thais Soligo Finger	2.00	416.00	OV
611072-0	Wiliam Santos	2.00	416.00	OV
675034-6	Rodrigo Paloschi De Oliveira	3.00	624.00	OV
924740-8	Avelino Santos Lima	3.00	624.00	OV
930430-4	Andre Andrade Kuster	3.00	624.00	OV
611133-5	Joziane Fistarol	1.00	208.00	OV
611509-8	Otavio Augusto De Oliveira	1.00	208.00	OV
990691-6	Rafael Carlin	1.00	208.00	OV
611547-0	Lucas Camargos Ramos	1.00	208.00	OV
920023-1	Edson Jose De Souza	1.00	208.00	OV
990270-8	Fabio Wiliam Wendler	1.00	208.00	OV
929794-4	Ademir Pickler Junior	0.50	104.00	OV
934275-3	Eduardo Figura Neto	0.50	104.00	OV
357647-7	Marcelo Cony	0.50	104.00	OV
930272-7	Fabricio Neves Murer	1.00	208.00	OV
989839-5	Maicon M. Pires Stanquerlin	1.00	208.00	OV
929723-5	Mauricio Jair Turkot	0.50	55.00	PF
930946-2	Rodrigo Luis Leal	0.50	55.00	PF
926735-2	Jair Pereira De Sousa	4.00	832.00	OV
927573-8	Robson De Oliveira Rosa	4.00	832.00	OV
925525-7	Emerson De Mello	4.00	832.00	OV
928705-1	Antonio Enefino Correa Filho	4.00	832.00	OV
392437-8	Eduardo S. De Oliveira Pires	4.00	832.00	OV
924673-8	Herlon Martins Ferreira	8.50	1.768.00	OV
920787-2	Robson Vieira	0.50	104.00	OV
928189-4	Eduardo Matias Faust	0.50	104.00	OV
930054-6	Gilberto Tome Junior	0.50	104.00	OV
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	104.00	OV
925535-4	Teo Da Silva Santos	0.50	104.00	OV
926347-0	Kao Silva Santos	0.50	104.00	OV
923694-5	Alessandro De Souza	0.50	104.00	OV
928603-9	Fernanda Grazielle Wandenbruck Dos Santos	0.50	104.00	OV
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	104.00	OV
929715-4	Josue Alvino Zellner	0.50	104.00	OV
394761-0	Jeferson Cavelet	0.50	104.00	OV
930754-0	Neliton Bachmann Da Silva	0.50	104.00	OV
928307-2	Cristiano Marcondes Costa	1.00	208.00	OV
928447-8	Marcos William Brasil	1.00	208.00	OV
927298-4	Giovani Santos Constanza	1.00	208.00	OV
933403-3	Gabriela Ghisleri	1.00	208.00	OV
318627-0	Alan Lucas Carlos	1.00	208.00	OV
925944-9	Rodolpho Westphal	1.00	208.00	OV
932494-1	Marcelo Gerhardt Faber	1.00	208.00	OV
933386-0	Sarah Wagner Zanatta	1.00	208.00	OV
340654-7	Diego Figueiredo Silva	0.50	104.00	OV
934114-5	Giuliano A. Dal Farra Da Silva	0.50	104.00	OV
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	104.00	OV
933670-2	Luan Aquiar De Oliveira	0.50	104.00	OV
928836-8	Juliana Fatima Barp Machado	1.00	208.00	OV
930558-0	Wilson Dos Reis R. Junior	1.00	208.00	OV
394766-1	Julio Cezar Derez	1.00	208.00	OV
925307-6	Marcos Paulo Rangel	5.00	1.040.00	OV
933486-6	Jardel Da Silva	5.00	1.040.00	OV
928381-1	Lennon Fiorillo	5.00	1.040.00	OV
928477-0	Rafael Bornhausen	5.00	1.040.00	OV
930687-0	Raphael Steffen Dos Santos	5.00	1.040.00	OV
925939-2	Jefferson De O. Goncalves	1.00	208.00	OV
990369-0	Eduardo De Oliveira Fenner	1.00	208.00	OV
930814-8	Janderson Martins Henrique	1.00	208.00	OV
924633-9	Vladimir Jose Suelo	1.00	208.00	OV
990246-5	Eduardo Oliński Grisolfi	1.00	208.00	OV
932648-2	Adriano Arruda Correia	5.50	1.144.00	OV
924459-0	Jean Jonas Xavier	0.50	104.00	OV
927391-3	Rodrigo Joenck	0.50	104.00	OV
930549-1	Edson Luiz Da Silva	0.50	104.00	OV
957712-2	Samuel Augusto Da Fonseca	0.50	104.00	OV
920023-1	Edson Jose De Souza	1.00	208.00	OV
990270-8	Fabio Wiliam Wendler	1.00	208.00	OV
611509-8	Otavio Augusto De Oliveira	0.50	104.00	OV
931479-2	Diego Hendrijo A. Rosales	0.50	104.00	OV
928548-2	Marcelo Jose Dos Santos	0.50	104.00	OV
990691-6	Rafael Carlin	0.50	104.00	OV
934235-4	Bruno Caramé N. De Araujo	2.00	416.00	OV
925977-5	Luciano Da Rosa	1.00	208.00	OV
929916-5	Thiago Emilio Stenger	1.00	208.00	OV
928932-1	Wilson Dias	1.00	208.00	OV
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	104.00	OV
956225-7	Igor Tremel Oliveira	0.50	104.00	OV
934045-9	Robson Joubert Dos Santos	1.00	208.00	OV

923313-0	Moises De Brito Bento	1.00	208.00	OV
930348-0	Leonardo Marlon Menequini	1.00	208.00	OV
926168-0	Juliano Pereira Dos Santos	1.00	110.00	PF
929735-9	Silvio Alexandre Souza Arruda	1.00	110.00	PF
933983-3	Paulo Victor Berri	1.00	110.00	PF
928027-8	Adriano Stuepp	1.00	208.00	OV
934254-0	Maicon De Camargo Reinhold	1.00	208.00	OV
926824-3	Elcio Luiz Lombardi	1.00	208.00	OV
929723-5	Mauricio Jair Turkot	1.00	208.00	OV
926206-7	Ivan Caetano De Oliveira	1.00	208.00	OV
929855-0	Daniel Antonello	1.00	208.00	OV
675999-8	Karolyne Renata Andriollo	1.00	208.00	OV
657222-7	Marcos Arrua Storgatto	1.00	208.00	OV
925537-0	Cristiano Tachinski Guedin	0.50	104.00	OV
926395-0	Rafael Avila Zago	0.50	104.00	OV
926163-0	Scope Bento Lessa	0.50	104.00	OV
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	104.00	OV
928440-0	Sergio Antonio Felipe	0.50	104.00	OV
932669-3	Rafael Carneiro Scopel	0.50	104.00	OV
928242-4	Jair Marques Da Silva	1.00	208.00	OV
932112-8	Anderson Luiz Sehn	1.00	208.00	OV
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	104.00	OV
932107-1	Henrique Heller	0.50	104.00	OV
922215-4	Gilmar Feliciano De Oliveira	1.00	208.00	OV
934423-3	Rafael T. Severo Rodrigues	1.00	208.00	OV
928247-5	Cristiano Bartz	1.00	208.00	OV
928913-5	Francis Paulo Mueller	1.00	208.00	OV
930561-0	Janderson Grassi	1.00	208.00	OV
922752-0	Edson Oliveira Dias	1.00	208.00	OV
385589-9	William Fernando Antunes	1.00	208.00	OV
928592-0	Maicon De Souza Ponciano	1.00	208.00	OV
926588-0	Jaison De Abreu Juttel	1.00	208.00	OV
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	104.00	OV
933670-2	Luan Aquiar De Oliveira	0.50	104.00	OV
928700-0	Filip Tharles Bilhalva	1.00	208.00	OV
928071-5	Sandro Nazario Silva	1.00	208.00	OV
921189-6	Evandro Bottega	1.00	208.00	OV
929977-7	Luciano Padilha	1.00	208.00	OV
929991-2	Hevertton Felipe Domingues	1.00	208.00	OV
933388-6	Iara Crepaldi	1.00	208.00	OV
925856-6	Alberto Cardoso Cichella	1.00	208.00	OV
933346-0	Patricia Mottes	1.00	208.00	OV
932819-0	Fabiano Cardoso De Moreira	1.00	208.00	OV
989916-2	Alex Trucollo	1.00	208.00	OV
611266-8	Eduardo Lamour Kist	1.00	208.00	OV
928919-4	Diego Babick	1.00	208.00	OV
990447-6	Cleiton Edir Dewes	1.00	208.00	OV
932565-4	Anderson N. De Carvalho	1.00	208.00	OV
927296-8	Daniel S. Borges Monteiro	1.00	208.00	OV
932788-6	Vinicius Rhoden Albuquerque	1.00	208.00	OV
990789-0	Thiago Barraviera	1.00	208.00	OV
928298-0	Lennon Capanema Correa	0.50	104.00	OV
926556-2	Josiel De Souza	0.50	104.00	OV
371210-9	Jurema Klanovicz	0.50	104.00	OV
934438-1	Ricardo Silvy	0.50	104.00	OV
930680-3	Luiz Felipe De B. De Souza	0.50	104.00	OV
924418-2	Adriano Verondino Duarte	0.50	104.00	OV
929793-6	Diogo Leonardo Barzotto	0.50	104.00	OV
925513-3	Charles Eduardo Ehrat	0.50	104.00	OV
927575-4	Daniel Goncalves De Lima	0.50	104.00	OV
611133-5	Joziane Fistarol	1.00	208.00	OV
931503-9	Alexandre De Souza	1.00	208.00	OV
920556-0	Andre Luiz Vieira	1.00	208.00	OV
927359-0	Diogo Rodrigues Feijo	1.00	208.00	OV
347924-2	Luiz Eduardo Garcia	1.00	208.00	OV
931484-9	Alexandre Delfino Coelho	1.00	208.00	OV
932478-0	Wanderson A. Da Silva Fortes	1.00	208.00	OV
925393-9	Rosilene Maria Soupinski Faundes Munhoz	1.00	208.00	OV
930438-0	Claudio Kubiak	1.00	208.00	OV
930351-0	Leandro Rafael Ferigotti	1.00	208.00	OV
928052-9	Luiz Marino N. Leivas Junior	1.00	208.00	OV
928115-0	Rafael Fernandes Dos Santos	0.50	104.00	OV
932475-5	Romulo Rocha Dos Reis	1.00	208.00	OV
928002-2	Bruno Jose Hoffmann	1.00	208.00	OV
928305-6	Felip Rozar	1.00	208.00	OV
928755-8	Jucimar Poletti	1.00	208.00	OV
920981-6	Mauricio Abilio Dos Santos	2.00	416.00	OV
929002-8	Thiago Luiz Baldanca	2.00	416.00	OV
925066-2	Fernando Amaro Da Ventura	2.00	416.00	OV
928635-7	Gabriel Novacoski	2.00	416.00	OV
921368-6	Clovis Freitas Dos Santos	2.00	416.00	OV
913602-9	Ronildo Amauri Lopes	2.00	416.00	OV
917372-2	Geraldo Marcelo De Souza	2.00	416.00	OV
921337-6	Daniel Aniceto Antonio	2.00	416.00	OV
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55.00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	0.50	55.00	PF
930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55.00	PF
927922-9	Jaison Gentil Quintino	0.50	55.00	RQ
929008-7	Wesley Carlos De Oliveira	0.50	55.00	RQ
929825-8	Michael Rebelo Da Silva	0.50	55.00	RQ
928520-2	Julio Cesar Picinin Freling	1.00	110.00	PF
932764-9	Diogo Fernando Laurindo	1.00	110.00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55.00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55.00	PF
923364-4	Nilson Surdi	0.50	55.00	PF
930404-5	Gabriela Viel	0.50	55.00	PF
925586-9	Claudemir Oechsler	0.50	55.00	PF
932071-7	Jocelmo Santin	0.50	55.00	PF
924887-0	Luciano Schneider	0.50	55.00	PF
929846-0	Everton Cavelet	0.50	55.00	PF
990192-2	Edson Leonel Moller	0.50	55.00	PF
926017-0	Julio Cezar Carvalho De Mello	0.50	55.00	PF
927603-3	Juan Carlo Bitencurt	0.50	55.00	PF
922017-8	Marcos Aurelio Ramm	2.00	416.00	OV
989873-5	Murilo Fernandes	2.00	416.00	OV
926996-7	Natanael Lohn	1.00	110.00	PF
930529-7	Anderson Linhares	1.00	110.00	PF

923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55.00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55.00	PF
930290-5	Daniela De Oliveira Andre	0.50	55.00	PF
914793-4	Andre Tolentino De Espindola	1.00	110.00	RM
925702-0	Daniel B. Fortes Dos Santos	1.00	110.00	RM
932494-1	Marcelo Gerhardt Faber	1.00	208.00	OV
928723-0	Bruno Isoppo Cechinel	1.00	208.00	OV

928662-4	Augusto Cesar Garcia	0.50	55,00	PF
928027-8	Adriano Stuepp	0.50	55,00	PF
934254-0	Maicon De Camargo Reinhold	0.50	55,00	PF
928913-5	Francis Paulo Mueller	0.50	55,00	PF
930561-0	Janderson Grassi	0.50	55,00	PF
927633-5	Sidnei Schweiczvski Pereira	0.50	55,00	PF
930438-0	Claudio Kubiak	0.50	55,00	PF
928603-9	Fernanda Grazielle Wandenbruck Dos Santos	0.50	55,00	PF
930424-0	Gelson Pommerening	0.50	55,00	PF
928492-3	Luiz G. Santos De Almeida	0.50	55,00	PF
933670-2	Luan Aquiar De Oliveira	0.50	55,00	PF
930764-8	Samuel Candido Alves	0.50	55,00	PF
926163-0	Scope Bento Lessa	0.50	55,00	PF
934011-4	Tiago Luis Vicentin	5.00	1.040,00	OV
927652-1	Jefferson Rank	5.00	1.040,00	OV
924452-2	Alessandre Soares Da Cruz	5.00	1.040,00	OV
932888-2	Jonathan Heidemann Hoepers	5.00	1.040,00	OV
934010-6	Dennys S. Valerio Da Silva	5.00	1.040,00	OV
926639-9	Eduardo Caetano Do Amaral	2.00	416,00	OV
926007-2	Maycoln Dos Santos Andrade	2.00	416,00	OV
926369-1	Elvis Garcia	5.00	1.040,00	OV
990200-7	Edson Luiz Silveira Junior	5.00	1.040,00	OV
932854-8	Flavio Alberto Coutinho De Espindola	5.00	1.040,00	OV
934540-0	Rafael Vilela Da Silva	5.00	1.040,00	OV
924918-4	Eldinei Lankewicz	5.00	1.040,00	OV
924248-1	Edson Aurelio De Jesus	5.00	1.040,00	OV
990195-7	Jonas Roubé Schmidt	5.00	1.040,00	OV
990309-7	Amauri M. Dos Santos Junior	5.00	1.040,00	OV
932865-3	Mauricio K. De Oliveira	5.00	1.040,00	OV
934351-2	Gabriele Juliane Tchorney	5.00	1.040,00	OV
925498-6	Mateus Sales	5.00	1.040,00	OV
990937-0	Marcelo De Souza Bueno	5.00	1.040,00	OV
932087-3	Lucas Eckel Deoracki	5.00	1.040,00	OV
927681-5	Jose Pedro Semmer Filho	5.00	1.040,00	OV
928227-0	David Luiz Almeida	5.00	1.040,00	OV
933801-2	Helio Pontes Silva Reis	5.00	1.040,00	OV
929496-1	Danieli Casarin	5.00	1.040,00	OV
927657-2	Alexandre Kulibaba Pinto	5.00	1.040,00	OV
933368-1	Glaucia Cristina Delvaux	5.00	1.040,00	OV
990201-5	Joao Paulo Pechebela	5.00	1.040,00	OV
990308-9	Alexsandro Campos Trindade	5.00	1.040,00	OV
611413-0	Antar De Oliveira E Silva Netto	5.00	1.040,00	OV
934263-0	Alan Vieira	5.00	1.040,00	OV
932886-6	Jonathan Maia	5.00	1.040,00	OV
990324-0	Guilherme Grimes Carneiro	5.00	1.040,00	OV
934217-6	Andre Montazola	5.00	1.040,00	OV
925490-0	Marcio Luiz Moretti	14.00	2.912,00	OV
930889-0	Luiz Gustavo Azevedo	14.00	2.912,00	OV
928743-4	Daniel De Aquiar	14.00	2.912,00	OV
926152-4	Adriano Maciel Silverio	14.00	2.912,00	OV
927528-2	Joao Jednoralski	14.00	2.912,00	OV
932504-2	Etiene Barros De Rodrigues	14.00	2.912,00	OV
930882-2	Joao Paulo Budal Pedrosa De Almeida	14.00	2.912,00	OV
990304-6	Rodrigo Luis Fachini	14.00	2.912,00	OV
932127-6	Cristhian De Carvalho Bento	14.00	2.912,00	OV
927605-0	Tiago Werner Meerholz	14.00	2.912,00	OV
926328-4	Paulo Daniel Ternovel	14.00	2.912,00	OV
928696-9	Rodrigo Aires Da Silva	14.00	2.912,00	OV
921419-4	Ageu Ofir Oliveira De Araujo	14.00	2.912,00	OV
932565-4	Anderson N. De Carvalho	14.00	2.912,00	OV
927708-0	Charles Henrique Gardini	14.00	2.912,00	OV
990619-3	Anderson Da Silva	14.00	2.912,00	OV
930874-1	Daniilo Rodrigues Vieira	14.00	2.912,00	OV
990345-3	Eduardo Braune G De Oliveira	14.00	2.912,00	OV
926158-3	Carlisson Benkendorf	14.00	2.912,00	OV
924909-5	Dejalma Jose L. De Pontes	14.00	2.912,00	OV
927508-8	Cesar Augusto Fronza	14.00	2.912,00	OV
931444-0	Vinicius Correa Alves	14.00	2.912,00	OV
934200-1	Guilherme M. Mendonca	14.00	2.912,00	OV
924819-6	Aldo Jaison De Souza	14.00	2.912,00	OV
924078-0	Gilson Faqundes De Oliveira	14.00	2.912,00	OV
924827-7	Rodrigo Alves Da Maia	14.00	2.912,00	OV
379432-6	Celso Rafael Manoel Barbosa Medeiros	14.00	2.912,00	OV
927583-5	Fabio Fuscolim Klettemberg	14.00	2.912,00	OV
932114-4	Edson Rode	14.00	2.912,00	OV
930366-9	Leonardo Neitzel	14.00	2.912,00	OV
932104-7	Julio Cesar Pechebela	14.00	2.912,00	OV
932838-6	Bruno Poczinek	14.00	2.912,00	OV
934136-6	Diego Chies	14.00	2.912,00	OV
932840-8	Bruno Brito Quintanilha	14.00	2.912,00	OV
926077-3	Carlos Alberto Borges Pereira	14.00	2.912,00	OV
924916-8	Luciano Martins	14.00	2.912,00	OV
927545-2	Alan Maciel Vettori	14.00	2.912,00	OV
930862-8	Alessandro R. De Almeida	14.00	2.912,00	OV
934477-2	Alexandre Simoes	14.00	2.912,00	OV
917890-2	Giovani Antonio Dos Santos	14.00	2.912,00	OV
923598-1	Creverson Dos Santos	14.00	2.912,00	OV
923429-2	Jeronimo Novacki Silva	14.00	2.912,00	OV
917884-8	Ednilson Jose Bento	14.00	2.912,00	OV
927501-0	Mayckon Domingues	14.00	2.912,00	OV
932875-0	Izaque Serafim De Matos	14.00	2.912,00	OV
932836-0	Evelton Cezar Bitencourt	14.00	2.912,00	OV
926348-9	Fernando Claiton Santana	14.00	2.912,00	OV
930477-0	Rogerio Felix Ferreira	14.00	2.912,00	OV
650276-8	Diogo Henrique De Souza Lima Lionco	14.00	2.912,00	OV
921725-8	Ezequiel Queiroz	14.00	2.912,00	OV
926349-7	Cleverson Alves De Macedo	14.00	2.912,00	OV
926162-1	Fabricio Costa Vieira	14.00	2.912,00	OV
925915-5	Israel Campos	14.00	2.912,00	OV
926853-7	Ricardo Wolfram Rulf	14.00	2.912,00	OV

929841-0	Geremias Mendes	14.00	2.912,00	OV
391220-5	Rui Carlos Da Silva Junior	14.00	2.912,00	OV
371807-7	Bruno Berretta Teixeira	14.00	2.912,00	OV
929682-4	Ruy Florencio Teixeira Junior	14.00	2.912,00	OV
926135-4	Andre Da Silva Ramos	14.00	2.912,00	OV
970763-8	Bruna Paula Dos Santos	5.00	1.040,00	OV
934347-4	Paula Zimmermann	5.00	1.040,00	OV
990280-5	Denis Bandeira	5.00	1.040,00	OV
920886-0	Rogério Fernando Machado	5.00	1.040,00	OV
927538-0	Marcelo Guilherme Alves	5.00	1.040,00	OV
974898-9	Tiago Strege Dos Santos	5.00	1.040,00	OV
930876-8	Eloi Michel Junior	5.00	1.040,00	OV
930362-6	Ayle Gissan Pereira Putzel	5.00	1.040,00	OV
933802-0	Irineu Bruno Bremm	5.00	1.040,00	OV
611268-4	Gabriel Rodrigo De Oliveira	5.00	1.040,00	OV
928218-1	Priscila Capistrano Bressan	5.00	1.040,00	OV
926900-2	Rodrigo Fiorelli	5.00	1.040,00	OV
929794-4	Ademir Pickler Junior	5.00	1.040,00	OV
932882-3	Lindomir Joao Vieira	5.00	1.040,00	OV
927821-4	Anderson Erhardt	14.00	2.912,00	OV
932876-9	Gabriel Macedo	14.00	2.912,00	OV
934275-3	Eduardo Figura Neto	14.00	2.912,00	OV
990287-2	Stevan Marcel Figura	14.00	2.912,00	OV
990896-0	Marcelo Ferreira Farias	14.00	2.912,00	OV
927645-9	Denilson Do Nascimento Alves	14.00	2.912,00	OV
928703-5	Paulo Henrique Bez Batti	14.00	2.912,00	OV
928221-1	Marcos Giovane Leite	14.00	2.912,00	OV
929848-7	Herus Costa Martinho	14.00	2.912,00	OV
933495-5	Andre Diego M. Da Rosa	14.00	2.912,00	OV
926090-0	Maicon Jefferson Dos Santos	14.00	2.912,00	OV
928700-0	Filip Charles Bilhalva	1.00	208,00	OV
928140-1	Marcio Davi Gerlach Da Silva	1.00	208,00	OV
921513-1	Maike Adriano Valgas	1.00	208,00	OV
927014-0	Eliandro Berna Arcino	1.00	208,00	OV
921206-0	Arlei Alcindo Mallmann	1.00	208,00	OV
360462-4	Guilherme Valdemar Wammes	1.00	208,00	OV
928885-6	Daniel Cesar Felski	1.00	208,00	OV
927027-2	Mauro Sapelli De Almeida	1.00	208,00	OV
932848-3	Katiuce Eliati Bolfe	1.00	208,00	OV
932641-3	Dairon Rafael Bortoli	6.00	1.248,00	OV
931530-6	Roberto Angelo Costenaro	6.00	1.248,00	OV
934623-6	Felipe Da Cruz Cabral	6.00	1.248,00	OV
611467-9	Eduardo Pimentel	6.00	1.248,00	OV
932539-5	Amarildo Bassi	1.00	208,00	OV
930814-8	Janderson Martins Henrique	1.00	208,00	OV
658923-5	Elyson Jean Kammler	1.00	208,00	OV
922321-5	Jailton Franconi De Abreu	1.00	208,00	OV
926366-7	Malcon Christ Dos Santos	1.00	208,00	OV
929836-3	Rafael Kupicki	0.50	104,00	OV
932874-2	Thiago Willian Moura	0.50	104,00	OV
917905-4	Manoel Entraut Nunes	0.50	104,00	OV
917956-9	Leocir Martins	0.50	104,00	OV
926921-5	Gilmar Soster	0.50	104,00	OV
928115-0	Rafael Fernandes Dos Santos	0.50	104,00	OV
934002-5	Marcio A. Silverio Aquino	1.00	208,00	OV
928048-0	Dario Dos Santos Harada	1.00	208,00	OV
930914-4	Cleiton Gregorio	1.00	110,00	CV
930909-8	Anderson Cristiano Tomkio	1.00	110,00	CV
392336-3	Diego Gudas	0.50	78,00	RD
926908-8	Mario Sergio Oleskovicz	0.50	55,00	PF
931459-8	Everton Rodrigo De Araujo	0.50	55,00	PF
928520-2	Julio Cesar Picinin Freling	0.50	55,00	PF
932764-9	Diogo Fernando Laurindo	0.50	55,00	PF
928264-5	Fernando Porsch	0.50	55,00	PF
932106-3	Jean Marcel Bernardon	0.50	55,00	PF
930630-7	Daniel Teochi	1.00	110,00	PF
930467-3	Glaico Gilmar Fleck	0.50	55,00	PF
932700-2	Michele Fernanda Cardoso	0.50	55,00	PF
932107-1	Henrique Heller	0.50	55,00	PF
924887-0	Luciano Schneider	1.00	110,00	PF
929846-0	Everton Cavaleit	1.00	110,00	PF
990192-2	Ederson Leonel Moller	1.00	110,00	PF
926996-7	Natanael Lohn	1.00	110,00	PF
930529-7	Anderson Linhares	1.00	110,00	PF
923000-9	Rudimar Medeiros	0.50	55,00	PF
930019-8	Anselmo Ladislau Constantino	0.50	55,00	PF
930290-5	Daniela De Oliveira Andre	0.50	55,00	PF
926740-9	Eduardo Moreno Persson	1.00	208,00	OV
977001-1	Janquiel Pereira	1.00	208,00	OV
340654-7	Diego Figueiredo Silva	0.50	104,00	OV
928841-4	Alonso Signor	0.50	104,00	OV
932558-1	Sergio Carlos Ranzi Neto	1.00	208,00	OV
931590-0	Leonardo A. Bianchi Knebel	1.00	208,00	OV
989879-4	Claudia Bellan	1.00	208,00	OV
925307-6	Marcos Paulo Rangel	4.00	832,00	OV
350456-5	Jefferson Fernando Cavaleiro	4.00	832,00	OV
926661-5	Robeson Ricardo Teles	4.00	832,00	OV
928460-5	Maiko Jose Marcanzoni	4.00	832,00	OV
989940-5	Julia Schwartz	1.00	208,00	OV
928241-6	Maicon Winkelmann	1.00	208,00	OV
925009-3	Elton Wirth	1.00	208,00	OV
932613-8	Leonardo Cruz	2.00	416,00	OV
931640-0	Marcelo Motta Fuck	2.00	416,00	OV
384843-4	Suiene Gustov Lourenco	2.00	416,00	OV
927296-8	Daniel S. Borges Monteiro	1.00	208,00	OV
929783-9	Diego A. Do Nascimento	1.00	208,00	OV
930271-9	Andre Ferreira De Araujo	1.00	208,00	OV
933379-7	Gabriela Smania De Araujo	1.00	208,00	OV
928744-2	Caroline Leite Da Silva	1.00	208,00	OV
931551-9	Monica Sudati Pavanelo	1.00	208,00	OV
343217-3	Luis Carlos Bandieri	4.00	832,00	OV
921131-4	Laureci De Oliveira	2.00	416,00	OV
924740-8	Avelino Santos Lima	2.00	416,00	OV
925614-8	Elias Enoc Pereira	2.00	416,00	OV
934235-4	Bruno Caramé N. De Araujo	4.00	832,00	OV

925201-0	Marlon Roberto Grether	1.00	208,00	OV
928575-0	Francisco Augusto Pires Da Silva Assis M	3.00	624,00	OV
928052-9	Luiz Marino N. Leivas Junior	2.00	416,00	OV
611133-5	Joziane Fistarol	1.00	208,00	OV
357647-7	Marcelo Cony	0.50	104,00	OV
932476-3	Thiago Jose De Almeida Faria	1.00	208,00	OV
933808-0	Maicon Adilson Teixeira	2.50	520,00	OV
930760-5	Regis Allan Cidral De Siqueira	2.50	520,00	OV
928486-9	Daiane Werner Leonardo	1.00	208,00	OV
928516-4	Erlon Koaski	2.50	520,00	OV
933288-0	Raul Grein Bueno Neto	2.50	520,00	OV
928086-3	Vinicius Jose Tavares	0.50	55,00	AD
Total			4	

PORTARIA Nº 3/PMSC de 05/01/2022.

DISPENSO, a pedido, com base no Art. 22, XXI, da CF/88 c/c o Art. 4º, do Dec. Lei nº 667/69 e Art. 107, da CE/89 e de acordo com o Art. 15 inciso I, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio 2007, combinado com o Art. 16 inciso I do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, do Corpo Temporário de Inativos da Segurança Pública - CTISP, **Sérgio Luiz da Silva**, Subtenente PM RR Mat. 922152-2 à contar de **03/01/2022**, **Marce Regina Carvalho**, Subtenente PM RR Mat. 912135-8, à contar de **05/01/2022**, **Hamilton João de Souto**, Cabo PM RR Mat. 913918-4, à contar de **06/01/2022**.

MARCELO PONTES

Coronel PM Comandante Geral da PMSC

Cod. Mat.: 793187

Polícia Científica**RELATÓRIO Nº 12/2021.**

O Diretor de Administração e Finanças e.e., Douglas de Oliveira Balen, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 018/IGP/SSP/2019 e no Decreto nº 1.127/2008, informa o pagamento das despesas relacionadas abaixo, com o pagamento de diárias da Polícia Científica no mês de **dezembro** de 2021.

Matrícula	Nome	Qtd.	Valor (R\$)	Motivo
395912-0	Alcides Ogliari Junior	1.0	110.00	OM
981378-0	Alex Fabiano da Silva	1.0	100.00	OM
616944-9	Aline Borges Teixeira	1.0	110.00	OM
	Alvaro Augusto Mesquita			
378405-3	Hamel	1.0	110.00	RS
390628-0	Anderson Gregorio	1.0	100.00	OM
954566-2	André Bittencourt Martins	1.5	165.00	OM
952826-1	Andressa Boer Fronza	1.0	110.00	OM
	Bianca Maria Reis Ramos			
981659-3	Ribeiro	0.5	50.00	OM
998274-4	Bruno Medeiros	1.0	100.00	OM
992601-1	Buna Vieira Zanetti Fronza	0.5	50.00	OM
981660-7	Camila Machado Ciesca	1.0	100.00	OM
	Carlos Alberto Broering			
966411-4	Junior	0.5	50.00	OM
	Carlos Henrique de Lima			
358908-0	Winck	2.0	220.00	OM
	Cassiano Mozar Fachinello			
609306-0	Bremm	2.0	220.00	OM
914139-1	Celso Luiz Machado	9.0	900.00	EM
221904-2	Claudio Roberto Pereira	1.0	110.00	RS
952836-9	Ciineu Julien Seki Uehara	4.5	495.00	OM
981202-4	Cristian Macley Ferraraccio	0.5	50.00	EM
658896-4	Diego Benedet Bristot	1.0	110.00	OM
950702-7	Diego Martinho de Castro	3.0	412.50	MO
396438-8	Douglas de Oliveira Balen	1.0	110.00	OM
	Douglas Rodrigo Becker			
981203-2	Foltz	1.5	150.00	OM
656485-2	Eduardo José Linhares	1.0	110.00	OM
981189-3	Eleakin de Almeida Scremin	1.0	110.00	OM
	Felipe Augusto Nunes de			
610767-0	Oliveira	1.0	110.00	OM
663648-9	Felipe Krawczyk	0.5	50.00	OM
981217-2	Felipe Piati	0.5	50.00	OM
	Fernanda Michelle Muller			
981233-4	Nichel Buss	1.5	150.00	EM
609271-3	Fernando Flávio Limp Perilo	1.5	165.00	OM
346377-0	Fernando Luiz de Souza	1.0	156.00	OM
656481-0	Fernando Oliva da Fonseca	2.0	312.00	OM
992616-0	Flávia Zen Bonamente	2.0	200.00	OM
992611-9	Franciele de Matias	0.5	50.00	OM
656475-5	Geovane Matos de Souza	1.0	110.00	OM
306677-0	Giani Fanton	0.5	55.00	PR
295416-8	Giovani Eduardo Adriano	1.0	340.00	RS
992597-0	Graciele Kreisig	1.0	100.00	OM
981300-4	Grazieli Mucelin	1.5	150.00	EM
	Guilherme Alysson Carneiro			
992563-5	Pinheiro	1.0	100.00	VC
981155-9	Guilherme Dias dos Santos	1.5	150.00	OM
987036-9	Henrique Brunel da Silva	0.5	55.00	OM
377878-9	Hiukarv Maria Alves Borges	2.5	250.00	OM
609267-5	Humberto Leitão Riella	1.5	165.00	VC
609265-9	Igor de Salles Perecin	1.5	165.00	OM
609268-3	Iury Alves e Silva	1.5	165.00	OM
322690-5	Jackson Bazzi	1.0	110.00	RS
917855-4	Jair Rodrigues	4.0	440.00	EM
396384-5	Jean Carlos Kuss	1.5	150.00	OM
952829-9	Jefferson José de Sousa	1.0	156.00	RS
609273-0	Joel Heron Freitas	0.5	55.00	OM
609444-9	Johan Lucas Nagano	1.5	165.00	OM
628660-7	José Augusto Ribeiro	1.0	156.00	OM
915075-7	Jucely Jânio Varela	0.5	55.00	OM
954603-0	Judy Sabina Canel Silva	0.5	55.00	PR
992833-5	Julio Cesar Josino Opalowski	0.5	50.00	OM
386431-6	Julio Freiberg Fernandes	1.0	340.00	RS
609276-4	Kenzo Gabriel Matsubara	1.0	110.00	OM
686136-9	Lena Ribeiro Leitão	4.5	450.00	OM
609364-7	Lorena Ferreira Carpes	1.5	165.00	PR
396113-3	Luan Alves Lopes Carneiro	1.0	110.00	OM

609407-4	Luana Machado Ferreira	1.0	110.00	OM
365863-5	Lucineide Ziemann	0.5	55.00	PR
921911-0	Luiz Carlos de Moraes	0.5	55.00	OM
657313-4	Luiz Carlos Reichert	0.5	55.00	VC
657313-4	Luiz Carlos Reichert	3.0	330.00	OM
981308-0	Luiz Ernandes Wesche	2.5	250.00	EM
609457-0	Mateus Bizzotto Nunes	0.5	55.00	OM
981198-2	Maurício Darabas Roncani	0.5	50.00	OM
981176-1	Maycon Flor de Souza	1.0	110.00	RS
621826-1	Michel Luiz Bavaresco	0.5	50.00	OM
478627-0	Odilon de Junior	4.5	495.00	OM
622035-5	Paula Lucielle Zanella	1.0	100.00	OM
981192-3	Poliana Magda Torres	2.0	200.00	OM
655709-0	Rafael Asteris Kroth	1.0	110.00	PR
398495-8	Rafael Niero Bardini	0.5	55.00	PR
951067-2	Rafael Pereira Cardoso	1.0	110.00	OM
609393-0	Renan Locatelli	1.5	165.00	OM
609289-6	Ricardo Luis Baratto	3.5	385.00	OM
959575-9	Robson Felipe Richardt	0.5	50.00	VC
981677-1	Rodrigo Carlos Thiesen	0.5	50.00	EM
	Rogério de Medeiros To-			
396143-5	cantins	1.0	156.00	OM
928079-3	Rogério Nappi Correa	1.0	110.00	OM
950967-4	Rudinei de Amorim Neckel	1.0	100.00	VC
950967-4	Rudinei de Amorim Neckel	5.0	500.00	EM
924618-5	Rudinei de Souza	2.0	220.00	EM
308446-9	Sandro Guarezi Brocca	1.5	165.00	OM
314661-8	Shirlaine M Machado	1.0	110.00	RS
621814-8	Tania Mara de Vargas	0.5	50.00	OM
396503-1	Tatiane Gomes	1.0	110.00	OM
	Thalian Liegel Tosetto			
609286-1	Heinsch	0.5	55.00	OM
992555-4	Thiago Alexandre Pereira	1.0	110.00	OM
	Tiago de Camargo Barros			
396158-3	Luchetta	2.5	275.00	OM
656478-0	Tiago Petry	1.0	156.00	OM
609168-7	Victor Wilson Botteon	1.5	165.00	OM
609263-2	Vinicius Barbosa de Lima	1.5	165.00	OM
	Wladiana Maria Lendengues			
609248-9	de Oliveira	2.5	275.00	OM
	TOTAL		R\$ 15.329,50	

Legenda de Motivos:

AO – Apoio Operacional;
CS – Curso;
EM – Entrega de Material;
MO – Motorista;
OV – Operação Verão;
OM – Outros Motivos;
PR – Perícia;
RS – Reunião de Serviço;
SD – Sindicância;
TR – Treinamento;
VC – Viagem Cancelada / Diária Devolvida;
VT – Vistoria.

Cod. Mat.: 793076

Autarquias Estaduais**IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina**

PORTARIA Nº 07 - 06/01/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL COM PROVENTOS INTEGRAIS a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, §§ 3º e 4º da Constituição Federal de 1988, combinado com o art. 2º da Lei Complementar Federal nº 144/14 e arts. 1º e 15º da Lei Federal nº 10.887/04, de acordo com o processo PCSC 98512/2021 à GISLAINE CARVALHO LOURENÇO MARCIANO, matrícula nº 0305505-1-02, no cargo de ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL, classe VI, do Grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do Subgrupo: Agente de Autoridade Policial do Sistema de Segurança Pública, lotado(a) na 7ª Delegacia de Polícia da Criança, Adolescente, Proteção a Mulher e Idoso de Criciúma - PC.

PORTARIA Nº 01 - 06/01/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da LC nº 412/08, Autos nº 0006351-23.2013.8.24.0023, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SED 102347/2021 à ELIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 0193774-0-03, no cargo de CONSULTOR EDUCACIONAL nível IV, referência C, do Grupo Ocupacional de Gestão, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, lotado(a) na Coordenadoria Regional de Educação, município de Tubarão - SED.

PORTARIA Nº 02 - 06/01/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS

INTEGRAIS a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a" da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 63 da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, de acordo com o processo SES 153169/2021 à CLAUDIA BRUNDO, matrícula nº 0310492-3-02, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Enfermeiro, nível 16, referência J, do Grupo: GEPRO-SES, lotada no Hospital Infantil Joana de Gusmão - SES.

PORTARIA Nº 12 - 07/01/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS a 86,16%, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 6º - A da referida Emenda, acrescido pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 70 de 29/03/2012, de acordo com o processo PCSC 103168/2021 a ALEXEI ROLEMBERG AGUIAR, matrícula nº 0356717-6-01, no cargo de DELEGADO DE POLÍCIA DE ENTRÂNCIA FINAL, do grupo: Segurança Pública - Polícia Civil, do subgrupo Autoridade Policial, lotado na DPCCO, município de Tijucas - PC.

JEAN JAQUES DRESSEL BRAUM

Presidente do IPREV, em exercício

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 793180

PORTARIA Nº 13 - 07/01/2022.

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL, COM PROVENTOS INTEGRAIS a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 4º, inciso III, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com a Súmula Vinculante 33/2014 STF, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da LC 412/08, de acordo com o processo SES 130491/2021 a LUCIANO MORAES MENDES DE AGUIAR, matrícula nº 0275579-3-01, no cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Médico, nível 13, referência H, do grupo: GEPRO-SES, lotado no Hospital Florianópolis - SES.

JEAN JAQUES DRESSEL BRAUM

Presidente do IPREV, em exercício

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

Cod. Mat.: 793227

Fundações Estaduais**FCEE – Fundação Catarinense de Educação Especial**

PORTARIA nº 289 de 06/01/2022.

A Presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 35 da Lei nº 6.745/85, resolve:

READAPTAR, de acordo com o processo FCEE 7051/2021, **Edilene Mendonça**, matrícula 0292686503, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) Diretoria de Administração e Finanças, São José, pelo **período de 180 dias**, a partir de **13/06/2021**.

READAPTAR, de acordo com o processo FCEE 3087/2021, **Edilene Mendonça**, matrícula 0292686503, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) Diretoria de Administração e Finanças, São José, pelo **período de 180 dias**, a partir de **10/12/2021**.

READAPTAR, de acordo com o processo FCEE 6984/2021, **Marly Silva Thome da Cruz**, matrícula 0310927502, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) Centro de Educação e Vivência, CEVI, São José, pelo **período de 365 dias**, a partir de **27/12/2021**.

READAPTAR, de acordo com o processo FCEE 7134/2021, **Heidy Marie Weingartner Reis**, matrícula 0315462902, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) Centro de Educação e Trabalho, São José, pelo **período de 180 dias**, a partir de **09/12/2021**.

READAPTAR, de acordo com o processo FCEE 7246/2021, **Luiz Fernando Simici**, matrícula 0287570504, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) Centro de Apoio PED e ATEND DEF, São José, pelo **período de 365 dias**, a partir de **01/02/2022**.

READAPTAR, de acordo com o processo FCEE 7157/2021, **Luiz Cezar Ptasinski**, matrícula 0319892803, ocupante do cargo de PROFESSOR, em exercício no(a) Gerência de Apoio Operacional, São José, pelo **período de 180 dias**, a partir de **01/12/2021**.

READAPTAR, de acordo com o processo FCEE 6961/2021, **Jussara Maria Kniathoski**, matrícula 0263741302, ocupante do cargo de

PROFESSOR, em exercício no(a) Centro de Educação e Vivência, CEVI, São José, pelo período de 365 dias, a partir de 27/11/2021. **JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNAK**
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 793026

PORTARIA nº 290 de 06/01/2022.

A presidente da Fundação Catarinense de Educação Especial no uso de suas atribuições, RESOLVE: **FAZER CESSAR**, conforme formalizado nos autos do processo ADR17 11013/2019, os efeitos da Portaria Nº 19 de 03/02/2020, publicada no DOE Nº 21.197 de 06.02.2020, na PG 11, que reduziu de 40 para 20 horas semanais, a carga horária de 40 horas, a servidora Patrícia Debrassi, matrícula 0314413503, PROFESSORA, em exercício na 114010017050 CONV. APAE BALNEARIO CAMBORIU, a contar de 01/01/2022, retornado a carga horária original.

JANICE APARECIDA STEIDEL KRASNAK
Presidente da FCEE

Cod. Mat.: 793028

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Extrato de Acordo de Cooperação, celebrado entre a UDESC e a Universidade de Florença (Università Degli Studi Firenze), na Itália. SGPe 36116/2021. Objeto: Promoção de Intercâmbio de Estudantes e Intercâmbio de Pessoal, firmado entre UDESC e a Universidade de Florença. Vigência: 27/10/2028.

Cod. Mat.: 792787

Economias Mistas

CIDASC – Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina

PORTARIA Nº 222 - O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve, revogar a portaria nº 43220, que homologou os membros da Comissão de Sindicância Acusatória 1421. **Antônio Plínio de Castro Silva-Presidente.**

Cod. Mat.: 793023

PORTARIA Nº 19321 - O Presidente da CIDASC, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com que lhe confere o Art.58 – Inciso III do Estatuto Social da Companhia, resolve, prorrogar por mais 60 dias, o prazo de conclusão do PAD nº 1472, a partir de 09/01/2022, **Antônio Plínio de Castro Silva-Presidente.**

Cod. Mat.: 793179

Convênio de Cooperação Técnica Processo SGP-e nº CIDASC 5307/2021. Instrumento que celebram CIDASC e o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA/SC, a fim de, intensificar o relacionamento institucional, aprimorar a gestão do exercício profissional, capacitar, trocar informações, promover o cumprimento da legislação profissional, fiscalizar, bem como inibir o exercício ilegal da profissão, garantindo maior segurança para a sociedade. Viabilizar o acesso de fiscais do CREA/SC, previamente autorizados, ao Sistema de Gestão de Defesa Agropecuária Catarinense (SIGEN+) mantido pela CIDASC. Para mais informações acesse <https://sgpe.sea.sc.gov.br/atendimento/> informando o número do instrumento. Florianópolis, 07/01/2022. Antônio Plínio De Castro Silva – Presidente.

Cod. Mat.: 793192

SC PAR – Porto de Imbituba

RESOLUÇÃO Nº80, DE 06 DE JANEIRO DE 2022 Dispõe sobre as orientações quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19) na SCPAR Porto de Imbituba S.A.e define outras medidas referentes ao teletrabalho. A DIRETORIA EXECUTIVA DA SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A., no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 41 do Estatuto Social, resolve

estabelecer orientações no âmbito da SCPAR Porto de Imbituba quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e outras medidas referentes ao teletrabalho. Imbituba, 06 de janeiro de 2022. Signatários: FÁBIO DOS SANTOS RIERA Diretor-Presidente SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. e JOSÉ JOÃO TAVARES Diretor de Planejamento de Operações SCPAR PORTO DE IMBITUBA S.A. A Portaria na íntegra poderá ser acessada através do site <https://portodeimbituba.com.br/> ou pela INTRANET do Porto de Imbituba.

Cod. Mat.: 793018

SCPAR Porto de São Francisco do Sul

PORTARIA nº 005/2022, de 07/01/2022

Com base na atribuição de competência delegada pelo Art. 44 do Estatuto Social da **SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A.**, em conformidade com o que estabelece a legislação vigente resolve, **Exonerar** do cargo em comissão de Gerente de Operações o Sr. **André Ferreira Costa** a contar de 07/01/2022, no âmbito da SCPAR Porto de São Francisco do Sul S.A. São Francisco do Sul, 07 de janeiro de 2022. **Cleverton Elias Vieira** – Diretor-Presidente e **Vladimir Arthur Fey** – Diretor de Administração e Finanças.

Cod. Mat.: 793137

Repartições Federais

ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRAS CGT ELETROSUL

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 09 horas, na Sede da Companhia e por vídeo conferência. CONVOCAÇÃO: Enviada em 29.10.2021 e pauta, com acesso às matérias a serem analisadas, enviada no dia 11.11.2021, ambos por meio da Plataforma Atlas.

PRESENÇA: Presentes a Presidente do Conselho, ELVIRA CAVALCANTI PRESTA, os conselheiros ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER, MARCIO SZECHTMAN, LUIZ CRUZ SCHNEIDER, NELSON SIMÃO DE CARVALHO JUNIOR, GISÉLIA DA SILVA e LUIZ FERNANDO NUNES MOREIRA, contando com a participação da Secretária-Geral, Marialba dos Santos Coelho.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do capítulo VII, item 7.1.1, leta “a” do Regimento Interno do Conselho de Administração, a Presidente ELVIRA CAVALCANTI PRESTA.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os presentes para examinar, discutir e votar, a respeito da ordem do dia. A apresentação referente ao item I.1 – Relato do Diretor-Presidente, contendo as informações mensais relevantes para a Companhia. Na sequência registrou-se em ata o item I.2 – Dashboard, disponibilizado na plataforma de gerenciamento da pauta da reunião, bem como o item V.1 – Pipeline Compilado das Diretorias, também disponibilizado na plataforma. Dando continuidade, foram analisadas as demais matérias deliberativas e as apresentações, seguindo as de conhecimento e outros assuntos eventualmente discutidos pelo Colegiado.

DELIBERAÇÕES FORMAIS:

II. Aprovação de Indicações:

II.1 – Indicação Deliberativa - Centro de Pesquisas de Energia Elétrica – CEPEL. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. Aprovado nos termos da DCA-373-01.

III. Manifestação do CAE, quando aplicável:

Não foram apresentadas manifestações do Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE nesta reunião.

IV. Pontos de Deliberação:

IV.1 – Retificação do período de férias do Diretor-Presidente. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. Aprovado nos termos da DCA-373-02.

IV.2 – Revisão da Matriz de Riscos e da Lista de Eventos Priorizados do Ciclo 2022. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-03.

IV.3 – Alteração do Banco Gestor do Contrato de Constituição de Garantias de Pagamento, Via Vinculação de Receitas (CCG), vinculado aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR), firmado entre CGT Eletrosul (vendedora), CEEE (compradora) e Bradesco (novo banco gestor). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-04.

IV.4 – Autorização para que para que a Diretoria Executiva aprove a celebração de novos Contratos de Constituição de Garantias – CCG, vinculados a CCEARs de valor maior que R\$ 150 milhões. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-05, com orientação para que sejam trazidas ao conhecimento do Colegiado as aprovações autorizadas na presente deliberação.

IV.5 – Atividades de Execução Indireta mediante Contratação de Serviços (Decreto 9.507/2018). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. O conselheiro Luiz Fernando Nunes Moreira, inicialmente contrário à matéria, solicitou prazo para obter esclarecimentos sobre o assunto com a Diretoria Executiva da CGT Eletrosul, o que foi aceito pela Presidente do Conselho. Posteriormente, em e-mail enviado à Secretaria Geral na data de 25.11.2021, o conselheiro assim se manifestou sobre a matéria: “Durante a 373ª Reunião do CA da CGT Eletrosul foi deliberado o Item IV.5 que tratou das Atividades que podem ser executadas de forma Indireta mediante Contratação de Serviços, conforme definido e regulamentado pelo Decreto 9.507/2018. Diante das informações apresentadas, surgiram algumas dúvidas, que estão listadas a seguir:

1 - Possibilidade de elevar os Passivos Trabalhistas contra a CGT Eletrosul:

O histórico de passivos trabalhistas contra a CGT Eletrosul é elevado e a provisão passa de 1 bilhão de reais. Esse risco pode ser controlado, efetuando-se a contratação de serviços e não de MOB, nos moldes que estão sendo propostos cumprindo as exigências regradadas pelo Capítulo III do Decreto 9.507/2018. Os últimos contratos firmados pela empresa já são nesses moldes.

2 - Enquadramento legal no Decreto 9.507/2018:

A Resolução da Diretoria Executiva RD-1181-02, que é a base dessa pauta, apresentou a Análise Jurídica AJ-PRD DGP-0091/2021 que em seu item 15 afirma que “Diante do exposto, a opinião do Departamento Jurídico é pela regularidade jurídica da proposta em comento.” Logo, entendo que a pauta está amparada legalmente, conforme parecer do Jurídico.

3 - Fator motivador dessa terceirização:

Após solicitação de esclarecimentos junto à Diretoria de Geração Térmica (DT) e de conversas com as demais Diretorias, constatou-se a preocupação com a redução do quadro de empregados tendo em vista o Plano de Demissão Consensual (PDC) que está sendo moldado pela Eletrobras e que terá impacto nas atividades CGT Eletrosul. Há a preocupação de que algumas áreas ficarão deficitárias de MOB. Uma alternativa vislumbrada seria a contratação direta de novos empregados, via Concurso Público, mas que não está alinhada com o momento atual da Empresa e não seria autorizada pela Holding e/ou SEST, visto que os últimos Planos de Desligamentos Voluntários não contemplam reposição de pessoal. Esse impacto no quadro de empregados da empresa é de tamanha importância que está entre as prioridades do PAINT para 2022. Portanto entendo que a terceirização das atividades descritas nessa pauta é vista como uma solução para o suprimento de MOB em outras áreas operacionais e administrativas da empresa, através do remanejamento de empregados.

4 - Análise de custos das terceirizações:

Há a preocupação de um possível aumento de custo com essas terceirizações. Entendo que deve ser feita uma análise de viabilidade econômica e operacional para cada caso.

Diante das considerações expostas e melhor embasado com informações fornecidas prontamente pelas diretorias, reconsidero meu voto, aprovando o item dessa pauta.” DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-06.

IV.6 – Proposta de Remanejamento do Programa de Despesas Globais - PDG - Exercício 2021. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-07.

IV.7 – Contrato nº 4500050643 - LI.CGTESU.00024.2021 - EXECUÇÃO DO EMPREENDIMENTO DE RECAPACITAÇÃO DAS LINHAS DE TRANSMISSÃO 230 KV MONTE CLARO - NOVA PRATA 2 (C1 E C2), NOVA PRATA 2 - VILA MARIA (C1 E C2) E PASSO FUNDO - VILA MARIA (C1 E C2), COM EXTENSÃO TOTAL DE 424 KM. RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-373-08.

IV.8 – 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e outras avenças entre Eletronet, Eletropar e LT Bandeirante, na qualidade de interveniente anuente, e o 2º Aditivo ao Instrumento Particular de Confissão de Dívidas e outras avenças entre Eletropar, Chesf, CGT Eletrosul, Eletronorte e Furnas e, na qualidade de interveniente, Eletrobras. Assunto apresentado. A matéria será deliberada em reunião extraordinária, depois que o Comitê de Auditoria e Riscos Estatutário – CAE tiver emitido opinião sobre o assunto.

VI. Apresentações:

VI.1 – Resultados da Comercialização de energia Elétrica da CGT Eletrosul, posição acumulada até set/2021 - PIPELINE PRE. Transferido para a próxima reunião.

VI.2 – Possibilidade de reavaliação da ANEEL sobre Recursos Administrativos implicando em Recálculo da RBSE Financeira. Apresentado.

VI.3 – Status Livramento Holding S.A. - Desinvestimento de Ativos, conforme Decreto nº 9.188/2017. Apresentado.

VII. Para conhecimento dos Conselheiros:

VII.1 – Demonstrações Financeiras intermediárias e consolidadas do 3º trimestre de 2021. Dado conhecimento nos termos da DCA-373-09.

VII.2 – Resultado do 3º Trimestre/2021 do Plano de Negócios e Gestão (PNG) 2021-2025, incluindo desempenho do CMDE 2021-

2025 e do Programa RVA 2021. Dado conhecimento nos termos da DCA-373-10.

VII.3 – Acompanhamento da realização do Investimento Corporativo de janeiro a setembro de 2021. Dado conhecimento nos termos da DCA-373-11.

VII.4 – Alteração do Banco Gestor dos Contratos de Constituição de Garantias de Pagamento, Via Vinculação de Receitas (CCG), vinculados aos Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado (CCEAR), firmados entre CGT Eletrosul (vendedora), CEB e CEEE (compradoras) e Bradesco (novo banco gestor). Dado conhecimento nos termos da DCA-373-12.

Outros assuntos discutidos pelo Colegiado: Não foram discutidos outros assuntos pelo Colegiado nesta reunião.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou os trabalhos, tendo-se antes, porém, lavrado a presente Ata original que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretária. Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta - Presidente, Marcio Szechtman - Membro, Antonio Carlos Nascimento Krieger - Membro, Luiz Cruz Schneider - Membro, Nelson Simão de Carvalho Junior - Membro, Gisélia da Silva - Membro, Luiz Fernando Nunes Moreira - Membro, Marialba dos Santos Coelho - Secretária-Geral.

Cod. Mat.: 793025

ATA DA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ELETROBRAS CGT ELETROSUL

DATA, HORA E LOCAL: Realizada no dia 18 de novembro de 2021, às 13h, na Sede da Companhia e por vídeo conferência.

CONVOCAÇÃO: A convocação e a pauta foram enviadas no dia 12.11.2021, ambas por meio da Plataforma Atlas.

PRESENÇA: Presentes a Presidente do Conselho, ELVIRA CAVALCANTI PRESTA, os conselheiros ANTONIO CARLOS NASCIMENTO KRIEGER, MARCIO SZECHTMAN, LUIZ CRUZ SCHNEIDER, NELSON SIMÃO DE CARVALHO JUNIOR e GISÉLIA DA SILVA, contando com a participação da Secretária-Geral, Marialba dos Santos Coelho. O conselheiro LUIZ FERNANDO NUNES MOREIRA, representante dos empregados junto ao Conselho de Administração, não se fez presente em função do previsto no Artigo 20 §§ 2º e 3º do Estatuto Social da Empresa.

MESA: Assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do capítulo VII, item 7.1.1, letra "a" do Regimento Interno do Conselho de Administração, a Presidente ELVIRA CAVALCANTI PRESTA.

ORDEM DO DIA: Reuniram-se os presentes para examinar, discutir e votar, a respeito da ordem do dia:

DELIBERAÇÕES FORMAIS:
III. Manifestação do CAE, quando aplicável:
III.1 – Relatório de Auditoria Interna nº 09/2021 - EFPC: Fundação Eletrosul de Previdência e Assistência Social – (ELOS) e Fundação CEEE de Seguridade Social – ELETROCEEE (Fundação Família

de Previdência). RELATOR: Antonio Carlos Nascimento Krieger – membro. DELIBERAÇÃO: Aprovado nos termos da DCA-374-01. VI. Apresentação:

VI.1 – Adesão ao Regulamento de Gestão de Pessoas - Versão 1.0 – repercussões na gestão do corpo gerencial da CGT Eletrosul. Apresentado. Ao término da apresentação, o Conselho avaliou que, tendo sido o regulamento vigente uma proposta da Holding para adesão das controladas, as ações a serem adotadas devem estar em consonância com as ações da Holding. O Colegiado recomendou que a Diretoria Executiva, por meio de sua Diretoria Administrativa, interaja com a diretoria responsável pela matéria na Eletrobras, objetivando uma análise uniformizada sobre o tema, e solicitou que o assunto seja trazido para conhecimento do Conselho assim que houver a interação com a Holding.

Outros assuntos discutidos pelo Colegiado: Não foram discutidos outros assuntos pelo Colegiado.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a senhora Presidente encerrou os trabalhos, tendo-se antes, porém, lavrado a presente Ata original que, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes e por mim, Secretária. Florianópolis, 18 de novembro de 2021.

Elvira Cavalcanti Presta - Presidente, Marcio Szechtman - Membro, Antonio Carlos Nascimento Krieger - Membro, Luiz Cruz Schneider - Membro, Nelson Simão de Carvalho Junior - Membro, Gisélia da Silva - Membro, Marialba dos Santos Coelho - Secretária-Geral.

Cod. Mat.: 793027

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Licitações

Gabinete do Governador

DEFESA CIVIL DO ESTADO DE SANTA CATARINA AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Menor preço Global. Objeto:

Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para o fornecimento de kit de serviços emergenciais para a Defesa Civil do Estado de Santa Catarina. **Início da entrega de propostas:** A partir das 08:00 horas do dia 11/01/2022. **Abertura da sessão:** Às 13:30 horas do dia 21/01/2022. **Início da disputa:** A partir das 13:45 horas do dia 21/01/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail gelic@defesacivil.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Ivo Silveira, nº 2320, CEP 88085-001, Bairro Capoeiras, Florianópolis/SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: DC 331/2021 Aprovação GGG: 2021AS17294.

Cod. Mat.: 793234

Secretarias de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL

RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0002/2019.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, o resultado do julgamento da proposta de preço referente à Concorrência acima citada. **Objeto:** Concorrência Pública do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, para contratação de consultoria técnica para a elaboração do Plano Estadual de Saneamento Básico de Santa Catarina (PESB-SC). **Licitante Vencedora:** PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA. com o valor adjudicado é de R\$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais). Florianópolis, 07 de janeiro de 2022.

Comissão Permanente de Licitação
CIG DSUST 2021SO006538

Cod. Mat.: 793155

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERMO DE REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 122/2021 SED 52066/2021 SIGEF: 2021SO006239

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DECIDE REVOGAR Processo Licitatório nº194/21, Concorrência nº 122/2021, registrado sob o nº SED 52066/21, que tem como objeto a Reforma e Ampliação da EEB PROF. JOÃO BOOS, localizada na Rua. Brusque, 623 - Centro 1, Guabiruba - SC, pois, houve a necessidade de revisão do orçamento, sendo este objeto atendido através do processo, SED 107715/2021

Florianópolis, 07 de janeiro de 2021.

Luiz Fernando Cardoso

Secretário de Estado da Educação

Cod. Mat.: 793189

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0196/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de higiene pessoal para atender às necessidades da Secretaria de Estado da Educação.

Vigência: 04/January/2022 a 04/January/2023.

Empresa: BRUTHAN COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02625813000100.

Item 1 - Quantidade: 525000.0 / Peça. Valor Unit. R\$ 1,55

Item 2 - Quantidade: 175000.0 / Peça. Valor Unit R\$ 1,55 Processo SGP-e: SED 00059089/2021

Luiz Fernando Cardoso

Secretário de Estado da Educação.

Cod. Mat.: 793207

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0222/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PINTURA EM GERAL, para REVITALIZAÇÃO DAS

FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS das edificações da Coordenadoria Regional de Educação - CRE 10 - Caçador, compreendendo os municípios de Caçador, Calmon, Lebon Régis, Macieira, Matos Costa, Rio das Antas e Timbó Grande, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Vigência: 04/January/2022 a 04/January/2023.

Empresa: CONSTRUTORA FOSCARINI EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11517944000157.

Lote 1

Item 1 - Quantidade: 172136.96 / m². Valor Unit. R\$ 1,89.

Item 2 - Quantidade: 86068.48 / m². Valor Unit. R\$ 2,40.

Item 3 - Quantidade: 51641.09 / m². Valor Unit. R\$ 18,00 .

Item 4 - Quantidade: 25820.55 / m². Valor Unit. R\$ 20,00 .

Item 5 - Quantidade: 86068.48 / m². Valor Unit. R\$ 1,90.

Item 6 - Quantidade: 28689.5 / m². Valor Unit. R\$ 2,83.

Item 7 - Quantidade: 172136.96 / m². Valor Unit. R\$ 16,00.

Item 8 - Quantidade: 57378.99 / m². Valor Unit. R\$ 14,00.

Item 9 - Quantidade: 45903.19 / m². Valor Unit. R\$ 14,00.

Item 10 - Quantidade: 45903.19 / m². Valor Unit. R\$ 14,00.

Item 11 - Quantidade:34427.39/m². Valor Unit. R\$ 13,00.

Item 12 Quantidade:5379.5/Unidade. Valor Unit. R\$ 8,00

Item 13 - Quantidade: 86068.48/ m². Valor Unit. R\$ 4,02

Item 14 - Quantidade:86068.48 / m². Valor Unit. R\$ 3,50.

Item 15 - Quantidade: 12.0 / m². Valor Unit. R\$ 58,81.

Item 16 - Quantidade: 80.0 / m². Valor Unit. R\$ 940,00 . Processo SGP-e: SED 00090588/2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO.

Cod. Mat.: 793213

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Origem: Pregão Eletrônico 0225/2021.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de PINTURA EM GERAL, para REVITALIZAÇÃO DAS FACHADAS INTERNAS E EXTERNAS das edificações da Coordenadoria Regional de Educação - CRE 13 - Ituporanga, compreendendo os municípios de Alfredo Wagner, Atalanta, Aurora, Chapadão do Lageado, Imbuia, Ituporanga, Leoberto Leal, Petrolândia e Vidal Ramos, pertencentes à Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina.

Vigência: 04/January/2022 a 04/January/2023.

CNPJ: 82.951.328/0001-58.

Empresa: ESE CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83805101000167.

Lote 1

Item 1 - Quantidade: 172136.96 / m². Valor Unit. R\$ 1,45

Item 2 - Quantidade: 86068.48 / m². Valor Unit. R\$ 2,63

Item 3 - Quantidade: 51641.09 / m². Valor Unit. R\$ 16,77

Item 4 - Quantidade: 25820.55 / m². Valor Unit. R\$ 19,83.

Item 5 - Quantidade: 86068.48 / m². Valor Unit. R\$ 1,84.

Item 6 - Quantidade: 28689.5 / m². Valor Unit. R\$ 2,18.

Item 7 - Quantidade: 172136.96 / m². Valor Unit. R\$ 12,21.

Item 8 - Quantidade: 57378.99 / m². Valor Unit. R\$ 13,77.

Item 9 - Quantidade: 45903.19 / m². Valor Unit. R\$ 11,91.

Item 10 - Quantidade: 45903.19 / m². Valor Unit. R\$ 12,10

Item 11 - Quantidade: 34427.39 / m². Valor Unit. R\$ 12,69.

Item 12 Quantidade: 5379.5/Unidade. Valor Unit. R\$6,96.

Item 13 -Quantidade: 86068.48/ m². Valor Unit. R\$ 3,92 Item 14 -

Quantidade:86068.48 / m². Valor Unit. R\$ 2,73

Item 15 - Quantidade: 12.0 / m². Valor Unit. R\$ 58,92.

Item 16 - Quantidade: 80.0 / m². Valor Unit. R\$ 858,32.

Processo SGP-e: SED 00090600/2021.

LUIZ FERNANDO CARDOSO

SECRETARIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Cod. Mat.: 793047

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL - RDC. N.º 001/2022.

Objeto Execução dos serviços de limpeza da plataforma estradal de rodovias estaduais sob jurisdição da Coordenadoria Regional Extremo Oeste -SIE/CREXT. Tipo: Menor preço. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 09/02/2022. Abertura: 09/02/2022, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" (busque na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 001/22) e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 07 de janeiro de 2022. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE. Aprovação GGG 2021AS017099.

Cod. Mat.: 793313

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE AVISO DE LICITAÇÃO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO ELETRÔNICA - EDITAL - RDC. N.º 002/2022.

Objeto Execução de serviços de recuperação da ponte sobre o Rio Patrocínio, com 9,60 m de extensão, localizada no km 247+625 da Rodovia SC-120, trecho, Lebon Régis - Curitibaanos. Tipo: Menor preço. Regime de Execução: empreitada por preço unitário. Data de envio final das propostas: até às 16:45 horas do dia 09/02/2022. Abertura: 09/02/2022, a partir das 17:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" (busque na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 002/22) e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 07 de janeiro de 2022. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE.

Aprovação GGG 2021AS017100.

Cod. Mat.: 793314

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N.º 003/22.

Objeto Registro de Preço para o fornecimento de Prê Misturado a Frio ensacado para utilização das Coordenadorias Regionais da SIE. Tipo: Menor preço. Data de envio final das propostas: até às 14:15 horas do dia 27/01/2022. Abertura: 27/01/2022, a partir das 14:30 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 07 de janeiro de 2022. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE.

Aprovação GGG 2021AS017098.

Cod. Mat.: 793315

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade torna público a Homologação do Resultado de **Licitação nº 0240/2021 na modalidade: Pregão Eletrônico**, cujo objeto: Aquisição de Retrorefletores verticais e horizontais visando atender as necessidades da SIE na fiscalização, manutenção e operação das rodovias do Estado de Santa Catarina. **Menor Preço: Item 01:** Easylux Exportação, Importação e Fornecimento de Equipamentos Ltda. **Valor Total Adjudicado:** R\$ 1.011.840,00; **Menor Preço: Item 02:** Easylux Exportação, Importação e Fornecimento de Equipamentos Ltda. **Valor Total Adjudicado:** 581.518,40. Florianópolis-SC, 10 de janeiro de 2022. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE.

Aprovação GGG 2021AS014594.

Cod. Mat.: 793327

ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE COMUNICADO DE NOVA DATA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0269/21. A SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE - SIE, através da Gerência de Licitações e Contratos, COMUNICA, aos interessados no PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 0269/21, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração de Estudos de Reconhecimento, Estudos de Viabilidade Técnica, Estudos para elaboração de um Programa de Manutenção dos canais que formam o Sistema de Drenagem e Canal de dissipação de energia do Aterro da Baía Sul no Saco dos Limões e Costeira do Pirajubaé. Tipo: Menor preço, que fica **marcada NOVA DATA** para o envio final das propostas: até às 16:45 horas do dia 14/01/2022. Abertura: 14/01/2022, a partir das 17:00 horas. Local para obtenção do Edital: www.portaldecompras.sc.gov.br, acesse "BUSCA DETALHADA EDITAIS" (busque na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, N.º 0269/21) e cadastre seu e-mail, ou no "site" sgpe.sea.sc.gov.br, acesse "CONSULTA DE PROCESSOS". Florianópolis-SC, 07 de janeiro de 2022. Thiago Augusto Vieira. Secretário da SIE.

Aprovação GGG 2021AS015633

Cod. Mat.: 793251

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 3064/2021 - menor preço por Lote. Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com substituição de peças (até as por desgaste temporal) em camas hospitalares da marca stryker para o Hospital Regional Hans Dieter Schmidt (HRHDS). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 18/01/2022. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 10/02/2022. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 10/02/2022. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 10/02/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 147561/2020. GGG: 2021AS016840E-Sfinge:A7BA50E19CEE5FF4924C0C929AFC-DAF0E2A4420

Cod. Mat.: 793263

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 3116/2021 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de materiais de laboratório para o Instituto de Anatomia Patológica (IAP). Início da entrega de propostas: às 17:30 horas do dia 18/01/2022. Fim da entrega de propostas: às 08:15 horas do dia 10/02/2022. Abertura da sessão: a partir das 08:15 horas do dia 10/02/2022. Início da disputa: a partir das 08:30 horas do dia 10/02/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site www.saude.sc.gov.br. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licitacao@saude.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Rua Esteves Júnior, nº 160, Edifício Halley - 2º andar, CEP 88015-530, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 10:00 às 12:00, em dias úteis. Processo SGP-e: SES 154090/2021. GGG: 2021AS016936E-Sfinge:D5A57BCFDB84A0E2C47F647293CB-29D98A43D1EF

Cod. Mat.: 793264

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
ALTERAÇÃO DO RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Processo PSES nº 71377/2020 – Licitação nº 1932/2021 – Modalidade: Convite. Abertura: 08/10/2021 às 14 horas. OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de projetos de engenharia para elaboração de projeto elétrico para a Maternidade Carmela Dutra (MCD).

A Comissão Permanente de Licitação (CPL), com os poderes que lhe confere a Portaria nº 141/SES, de 17 de fevereiro de 2021, após examinar todas as peças que integram o presente processo licitatório, conclui por sua regularidade, observados os preceitos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Sendo assim, **decide por:****ONDE SE LÊ:****EMPRESAS CLASSIFICADAS**

EMPRESA	VALOR GLOBAL
Empresa nº 03 – CONTATO ENGENHARIA LTDA. ME	R\$ 28.500,00
Empresa nº 01 – CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 37.990,00

EMPRESA DESCLASSIFICADA

Empresa nº 02 – BUSS ENGENHARIA EIRELI – a empresa apresentou proposta inexecutável, conforme parecer técnico nº 354/2021, exarado pela Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenções (GEOMA), acostado às fls. 807-810 dos autos digitais.

LEIA-SE:**EMPRESAS CLASSIFICADAS**

EMPRESA	VALOR GLOBAL
Empresa nº 02 – BUSS ENGENHARIA EIRELI	R\$ 16.235,64
Empresa nº 03 – CONTATO ENGENHARIA LTDA. ME	R\$ 28.500,00
Empresa nº 01 – CONCÓRDIA ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 37.990,00

Conforme justificativas seguintes: Após Diligência realizada pela CPL, conforme solicitação da Gerência de Acompanhamento de Obras e Manutenção (GEOMA) e da Consultoria Jurídica da Secretaria de Estado da Saúde, juntados documentos pela empresa nº 02 para comprovar a exequibilidade de sua proposta de preços. Em análise da nova documentação, a GEOMA entendeu pela exequibilidade da proposta apresentada pela empresa Buss Engenharia Eireli. Recurso da empresa Buss Engenharia Eireli conhecido e provido.

Comissão Permanente de Licitação para Obras/SES

Cod. Mat.: 793259

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **Inexigibilidade de Licitação – IL nº 2498/2021.** Processo SES 81955/2021. Apreciação GGG: 2021AS017302. **Objeto: Contratação de serviços de revisão preventiva em sistema de angiografia da marca Canon para o Hospital Governador Celso Ramos – HGCR.** Justificativa e fundamento: artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93. OF nº 1242/2021. Fornecedor: Canon Medical Systems do Brasil LTDA., CNPJ 46.563.938/0008-97. **Valor total da inexigibilidade de licitação: R\$ 13.600,00.**

Cod. Mat.: 793260

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2392/2021 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Aquisição de órteses próteses e materiais especiais para o Instituto de Cardiologia de Santa Catarina (ICSC). ADQUIRIR O ITEM: MENOR PREÇO: Item: 01. CONSIDERAR NÃO COTADO: Item: 02. EMPRESA VENCEDORA: Chrome Tecnologia Comércio Importação Eireli - EPP – Item: 01. CIG: SES 2021AS10234.

Cod. Mat.: 793014

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 2771/2021 na modalidade: Pregão “Eletrônico”, cujo objeto: Contratação de serviços de Fisioterapia pelo método intensivo Therasuit, associado à Estimulação Transcraniana para o Centro Catarinense de Reabilitação (CCR). ADQUIRIR O ITEM: COTAÇÃO ÚNICA: Item: 01. EMPRESA VENCEDORA: Neuroreab Reabilitação e Terapêutica Ltda – Item: 01. CIG: SES 2021AS015536.

Cod. Mat.: 793015

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Secretário de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna público o Resultado da Licitação nº 3157/2021 na modalidade: “CONVITE”, cujo objeto: Contratação de serviços de reforma predial (obras) para a 25ª Gerência Regional de Saúde (GERSA) – Mafra. “CONSIDERAR A LICITAÇÃO DESERTA, VISTO QUE NÃO HOUVE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA REFERIDO PROCESSO LICITATÓRIO”. CIG: 2021AS015977.

Cod. Mat.: 793220

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico nº 0005/2022 - menor preço por Lote. Objeto: Processo Licitatório visando a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para atendimento de necessidades das Unidades da PMSC na espécie “Cestas Reduzidas” para o ano de 2022. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 11/01/2022. Fim da entrega de propostas: às 15:30 horas do dia 25/01/2022. Abertura da sessão: a partir das 15:30 horas do dia 25/01/2022. Início da disputa: a partir das 15:35 horas do dia 25/01/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 00:00 às 00:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00081289/2021. GGG: 2021AS017026E-Sfinge: 6B5C-F387452C8C16B01814FDBC5342B8A3FD7E0F.

Cod. Mat.: 793225

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico número 0012/2022 - menor preço por Lote. Objeto: Aquisição de insígnias e distintivos de metal (Registro de Preço). Início do envio de propostas: às 08:00 hs do dia 31/12/2021. Fim do envio de propostas: às 14:30 hs do dia 20/01/2022. Início da disputa: às 14:35 hs do dia 20/01/2022. Tendo em vista alteração no edital, conforme termo de retificação 01 disponível no portal de compras e SGP-e. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204, Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: **PMSC 00072526/2021.** GGG: **2021AS015793.**

Cod. Mat.: 793246

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA - PM/SC
RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Apoio Logístico e Finanças comunica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0355/2021. Objeto: Aquisição de medicamentos e produtos para uso veterinário em equinos das unidades de cavalaria da PMSC. Lote(s): I - AGROVETERINARIA E PET SHOP DA ROSA LTDA, Valor Adjudicado: R\$ 78.499,97. Valor Total Adjudicado: R\$ 78.499,97. Processo: PMSC 00078312/2021.

Cod. Mat.: 793133

POLÍCIA MILITAR DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0371/2021 - menor preço por Item. Objeto: Aquisição de veículo pesado, caminhão para transporte de equinos, para utilização no Regimento de Polícia Militar Montada de São José/SC. Início da entrega de propostas: às 08:00 horas do dia 11/01/2022. Fim da entrega de propostas: às 13:30 horas do dia 25/01/2022. Abertura da sessão: a partir das 13:30 horas do dia 25/01/2022. Início da disputa: a partir das 13:30 horas do dia 25/01/2022. O Edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br, ou no seguinte endereço: Avenida Rio Branco, nº 1064, CEP 88015-204,

Bairro Centro, Florianópolis/SC, no horário das 12:00 às 19:00, em dias úteis. Processo SGP-e: PMSC 00020258/2021. GGG: 2021AS017103E-Sfinge:6244A0D326DD6BB35EA202DDFE-3475062FDF1E4A.

Cod. Mat.: 793141

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS

AVISO DE PRORROGAÇÃO LICITAÇÃO Pregão Eletrônico número 0269/2021 - CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO DE DADOS (LOCAÇÃO) PARA INTERLIGAÇÃO DAS UNIDADES POLICIAIS MILITARES ENTRE SI E AOS SERVIÇOS GOVERNAMENTAIS DE SANTA CATARINA - SD-WAN. Início do envio de propostas: às 08:00 horas do dia 01/11/2021. Fim do envio de propostas: às 13:30 horas do dia 21/01/2022. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 21/01/2022. O edital e seus anexos estão disponíveis no site <http://www.portaldecompras.sc.gov.br>. Informações sobre o edital serão prestadas através do e-mail licita@pm.sc.gov.br. Processo SGP-e: **PMSC 00056877/2021.** GGG: **2021AS012681.**

Cod. Mat.: 793142

Autarquias Estaduais

IPREV - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 0018/2021. Início do envio de proposta: às 08:00 horas do dia 03/01/2022. Fim do envio das propostas: às 13:30 horas do dia 14/01/2022. Abertura da sessão: às 13:30 horas do dia 14/01/2022. Início da Disputa: às 13:45 horas do dia 14/01/2022. O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.portaldecompras.sc.gov.br. Informações serão prestadas pelo e-mail: licitacao@iprev.sc.gov.br. Aprovação GGG2021AS15522. Processo SGP-e IPREV 3920/2021.

Cod. Mat.: 793258

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 288/2021 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO PARCIAL DE MATERIAIS, PARA MANUTENÇÃO DE 4 FILTROS DA ETA BARRA VELHA E 6 FILTROS DA ETA BALNEÁRIO PIÇARRAS.. Abertura das Propostas dia 15/03/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 15/03/2022 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 793158

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 328/2021 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL DE MATERIAL EM FERRO GALVANIZADO PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS. Abertura das Propostas dia 24/01/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 24/01/2022 às 14h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 793074

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento - CASAN Procedimento Licitatório n. 323/2021 Objeto: PLH GPP 1980/2021 - AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS CILÍNDRICOS DE 50, 100e 150 m³, PARA FINS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA POTÁVEL, PRÉ-FABRICADOS EM AÇO INOX, PRFV OU AÇO VITRIFICADO PARA OS MUNICÍPIOS DE: CANOINHAS, ITAIÓPOLIS E MAFRA; LUIS ALVES, PIÇARRAS, SÃO DOMINGOS E SÃO JOÃO DO ITAPERIU; MONTE CASTELO, PONTE ALTA E WITMARSUM; APIÚNA, ATALANTA, PRESIDENTE NEREU E VIDAL RAMOS; BIGUAÇU. Abertura das Propostas dia 25/01/2022 às 9h e Sessão de Disputa dia 25/01/2022 às 10h. Edital disponível em www.casan.com.br. Informações: licitacoes@casan.com.br. Diretoria Administrativa.

Cod. Mat.: 793205

CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 22/00011. Objeto: Aquisição de Caminhões Baú. Recebimento das Propostas: até 9h de 25/01/2022. Local da Sessão de Abertura e Disputa: www.licitacoes-e.com.br. Edital: www.celesc.com.br – link “Portal de Fornecedores”. Dúvidas: dvlit@celesc.com.br. Código de Registro TCE/SC – IN 028/2021: C4A98A2E81F4B861AB88B-1F7542B39C90669E6A0

Cod. Mat.: 793190

CIASC – Processo CIASC nº. 1240/2021 – **Edital de Manifestação de Interesse 046/2021.** Objeto: Alienação, na forma de **doação**, de bens públicos pertencentes ao CIASC, na categoria de bens inservíveis, em 02 (dois) lotes, conforme Anexo I – Lista de materiais,

para fins e uso de interesse social. **Entrega dos envelopes até:** 01/02/2022 às 19h00. **Local de entrega dos envelopes:** Sede do CIASC, Rua Murilo Andriani, nº. 327, Bairro Itacorubi, Florianópolis/SC, no Setor de Protocolo e Registro. **Acesso ao Edital de Manifestação de Interesse pelo site:** www.ciasc.sc.gov.br. **Data:** Florianópolis, 07 de janeiro de 2022. **Signatário:** João Mário Martins, Vice-presidente Administrativo e Financeiro.
Cod. Mat.: 793075

CIDASC

AVISO DE RETIFICAÇÃO nº 01 - Edital nº 066/2021 - Pregão Eletrônico nº 915090. Objeto: Aquisição de 05 (cinco) Veículos Automotores novos. O subitem "5.1" e o Anexo-I, Lotes 1 e 2, foram alterados devido incorreções. Nova abertura das Propostas: **21/01/2022 às 14:00 horas.** O Edital retificado e seus Anexos estão disponíveis no www.licitacoes-e.com.br e www.cidasc.sc.gov.br. Florianópolis, SC, 10 de janeiro de 2022. Antonio Plínio de Castro Silva – Presidente. **Deliberação GGG nº:** 770/2021.
Cod. Mat.: 793020

EPAGRI – Emp. de Pesquisa Agropec. e Extensão Rural de SC **Resultado de Homologação de Licitação: Edital nº 0159/2021.** Modalidade: **Pregão Eletrônico.** Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de trator agrícola e outros equipamentos para unidades de Ituporanga e Urussanga/SC. **Vencedores: Northwest Máquinas e Ferramentas Ltda** Lote: 01 R\$ 5.500,00; **Mares Serviços e Comércio de Equipamentos Eireli** Lote: 02 R\$ 57.500,00; **Agrocomercial Rudnik Eireli** Lotes: 03 R\$ 4.990,00 - 05 R\$ 159.000,00; **Itu Comércio Material Construção Eireli** Lotes: 06 R\$ 6.045,00 – 07 R\$ 14.999,90. **Fracassado:** Lote 04 – valor de referência não foi atingido. **SGP-e nº 11513/2021 GGG 2021AS014822.** Florianópolis, 07 de janeiro de 2022. Giovanni Canola Teixeira, Diretor.
Cod. Mat.: 793204

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0001/2022 – Menor Preço - Lote Único.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 916484

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE DISPOSITIVO DE FIXAÇÕES UTILIZADAS NAS EMENDAS DE CORREIAS TRANSPORTADORAS DOS ELEVADORES DE GRÃOS RESPONSÁVEIS PELA MOVIMENTAÇÃO DE RECEBIMENTO E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS DOS ARMAZÉNS DO TERMINAL GRANELEIRO DA SCPAR PSFS.** **DATA E LOCAL:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br Licitação Eletrônica nº 916484. As propostas poderão ser cadastradas a partir das 08h00 de 11/01/2022; A abertura das propostas ocorrerá a partir de 08h00 de 20/01/2022; A sessão pública de disputa de preços terá início às 10h00 de 20/01/2022. O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br Informações: CPL da SCPAR PSFS, Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782 – Centro, São Francisco do Sul – SC, no horário das 07:00h às 18:00h, em dias úteis. São Francisco do Sul/ SC, 07/01/2022. Cleverton Elias Vieira – **Diretor-Presidente** e Ricardo da Costa – **Pregoeiro.** **SGPE PSFS 3905-2021.** **CÓDIGO REGISTRO TCE:**57978487291D06875D49D5F8FE-453AA768597591
Cod. Mat.: 793052

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A

RESULTADO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 0048/2021. LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº: 909836.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PRÉ-MARCAÇÃO, PINTURA E MANUTENÇÃO CONTINUADA DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL DA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A, COM UM QUANTITATIVO ANUAL ESTIMADO EM 8.393,76m², COM FORNECIMENTO DE MATERIAL.** **Empresa Vencedora:** TTRADIÇÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. **VALOR R\$** 279.609,60. São Francisco do Sul/SC, 07/01/2022. Pregoeiro – Juliana Righi dos Reis. **SGPE: PSFS 962/2021.**
Cod. Mat.: 793071

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 0002/2022 – Menor Preço - Lote Único.

LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 916842

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA, E AMBIENTAL – EVTEA, COM ACOMPANHAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE TODAS AS FASES DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO REFERENTE À ÁREA LOCALIZADA NA POLIGONAL DO PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL, PARA SUBSIDIAR A ESTRUTURAÇÃO DO ARRENDAMENTO DO TERMINAL GRANELEIRO DE SÃO FRANCISCO DO SUL (-TGSFS).** **DATA E LOCAL:** A sessão deste pregão eletrônico será realizada por meio da internet, no sistema de licitações do Banco

do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br **Licitação Eletrônica nº 916842.** As propostas poderão ser cadastradas a partir das **08h00 de 12/01/2022;** A abertura das propostas ocorrerá a partir de **08h00 de 21/01/2022;** A sessão pública de disputa de preços terá início às 10h00 de **21/01/2022.** O Edital poderá ser obtido através dos sites www.portaldecompras.sc.gov.br, www.portosaofrancisco.com.br Informações: CPL da SCPAR PSFS, Av. Engenheiro Leite Ribeiro, 782 – Centro, São Francisco do Sul – SC, no horário das 07:00h às 18:00h, em dias úteis. São Francisco do Sul/ SC, 07/01/2022. Cleverton Elias Vieira – **Diretor-Presidente** e Ricardo da Costa – **Pregoeiro.** **SGPE PSFS 4275-2021.** **CÓDIGO REGISTRO TCE:** C81E254ECE0A53BC89757F1CB75E256526BCA727
Cod. Mat.: 793151

Contratos e Aditivos**Gabinete do Governador****CASA CIVIL**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº. 014/2021-SCC

O Chefe da Casa Civil, no uso de atribuições, resolve, unilateralmente: **RESCINDIR** o contrato nº 014/2021-SCC, de prestação de serviços de locação de veículos, com base no art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Data da assinatura: 06/01/2022. Florianópolis, 06 de janeiro de 2022.
Cod. Mat.: 793146

Secretarias de Estado**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2021 – RDC 102/2020/SIE SIGEF 2021AS017133 SIE 21966/2021
CONTRATADA: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 122/2021, com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 10/01/2022 e término em 09/05/2022, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 09/02/2022 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 08/06/2022, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 06/01/2022. Luiz Fernando Cardoso pela SED e Marlon Andrioli pela Empresa.
Cod. Mat.: 793043

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 143/2021 – RDC 97/2020/SIE SIGEF 2021AS017134 SIE 34143/2021
CONTRATADA: ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA. EPP. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 143/2021, com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços, com início da prorrogação do prazo em 26/12/2021 e término em 25/03/2022, e com o início da prorrogação da vigência contratual em 25/01/2022 e se encerrando 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 24/04/2022, conforme especificado na Cláusula Segunda do presente Contrato. Assinado em 06/01/2022. Luiz Fernando Cardoso pela SED e Tatiana Helena Durante pela Empresa.
Cod. Mat.: 793044

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 192/2021 – RDC 65/2020/SIE. SIGEF 2021AS017132 SIE 34190/2021
CONTRATADA: GPM ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA ME. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência e execução dos serviços do Contrato 192/2021, com o acréscimo de 90 dias para a execução dos serviços com início da prorrogação do prazo para a execução dos serviços em 26/12/2021 e término em 25/03/2022, e com o início da prorrogação do prazo de vigência contratual em 25/01/2022 e término 30 dias após o prazo final da execução dos serviços, equivalente ao dia 24/04/2022. Assinado em 06/01/2022. Luiz Fernando Cardoso pela SED e Gustavo Pimentel Moreno pela Empresa.
Cod. Mat.: 793045

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 231/2021 – RDC 47/2020/SIE - SIGEF 2021AS017157 - SIE 21552/2021
CONTRATADA: ELARQUITETURA LTDA EPP. OBJETO: alterada

a Cláusula Terceira – Do Preço e da Dotação, com o acréscimo de R\$ 7.855,71, equivalente a 12,12% do valor inicial atualizado do contrato. Assinado em 06/01/2022. Luiz Fernando Cardoso pela SED e Emiliana Figueira Lima pela Empresa.
Cod. Mat.: 793046

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 038/2021.

Republicado por Incorreção

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.115/2021.** **Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação de Prazo em 45 (quarenta e cinco) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** inciso II, §1º, Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato em questão. **Local e data:** Florianópolis, 05/01/2022. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG: 2021AS017057.**
Cod. Mat.: 793059

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
EXTRATO DE CONTRATO DA LICITAÇÃO RDC 038/2021.

Republicado por Incorreção

SEGUNDO Termo Aditivo ao Contrato **CT.116/2021.** **Contratante:** SIE. **Contratada:** Iguatemi - Consultoria e Serviços de Engenharia LTDA. **Objeto:** Prorrogação de Prazo em 45 (quarenta e cinco) dias e Novo Cronograma Físico-Financeiro. **Fundamentação Legal:** inciso II, §1º, Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c Cláusula Quarta – Prazos, do Contrato em questão. **Local e data:** Florianópolis, 04/01/2022. **Signatários:** Secretário Thiago Augusto Vieira, pela SIE e o Sr. Adão dos Santos, pela Contratada. **GGG: 2021AS017058.**
Cod. Mat.: 793060

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2392/2021**

PSES 141150/2021 – PE 2587/2021 – Empresa: **Asli Comercial Eireli.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 68.136,00. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 793082

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2393/2021**

PSES 141150/2021 – PE 2587/2021 – Empresa: **Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda - Filial.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 206.656,56. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 793086

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2394/2021**

PSES 141150/2021 – PE 2587/2021 – Empresa: **Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 12.085,5504. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 793093

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2395/2021**

PSES 141150/2021 – PE 2587/2021 – Empresa: **Natcofarma do Brasil Ltda.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 65.079,84. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 793096

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2397/2021**

PSES 141150/2021 – PE 2587/2021 – Empresa: **Sulmedic Comércio de Medicamentos Ltda.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 2.667,60. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 793098

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2398/2021**

PSES 141150/2021 – PE 2587/2021 – Empresa: **Victória Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Medicamentos – OJ – GEJUD. Valor total R\$ 54.689,04. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 793107

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2461/2021**

PSES 84806/2021 – PE 2181/2021 – Empresa: **Olimed Material Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de Enfermaria e Cirurgia – GEJUD. Valor total R\$ 9.499,32. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br.
Cod. Mat.: 793112

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **SES 113602/2021.**

Edital PE 2591/2021. Contrato 023/2022. Objeto: serviços de reabilitação para atendimento de ordem judicial. Valor Total R\$ 19.188,00. Contratada: Associação de Apoio as Atividades Equestres – Asapate. Vigência: 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2023. Aprovação GGG2021AS017267.
Cod. Mat.: 793193

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **SES 113602/2021.**

Edital PE 2591/2021. Contrato 024/2022. Objeto: serviços de reabilitação para atendimento de ordem judicial. Valor Total R\$ 6.396,00. Contratada: Pahenca Centro de Equoterapia Ltda Me. Vigência: 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2023. Aprovação GGG2021AS017268.
Cod. Mat.: 793195

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **SES 113602/2021. Edital PE 2591/2021. Contrato 025/2022.** Objeto: serviços de reabilitação para atendimento de ordem judicial. Valor Total R\$ 31.516,68. Contratada: PARTNER FAMILIAADMINISTRACAO DE CONVENIOS LTDA ME. Vigência: 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2023. Aprovação GGG2021AS017269. Cod. Mat.: 793196

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **SES 113602/2021. Edital PE 2591/2021. Contrato 026/2022.** Objeto: serviços de reabilitação para atendimento de ordem judicial. Valor Total R\$ 18.283,20. Contratada: VITAL SAÚDE INTEGRADA LTDA ME. Vigência: 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2023. Aprovação GGG2021AS017270. Cod. Mat.: 793198

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 01/2022 PSES 119357/2021 – PE 2455/2021.** Empresa: **Asli Comercial Eireli.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 53.924,64. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 793211

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 08/2022 PSES 119357/2021 – PE 2455/2021.** Empresa: **Oilmed Material Hospitalar Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 29.227,08. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 793212

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 29/2022 PSES 123937/2021 – PE 2572/2021.** Empresa: **Kania Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 21.009,12. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 793214

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 2427/2021 PSES 148177/2021 – PE 2693/2021.** Empresa: **Medilar Importação e Distribuição de Produtos Médico Hospitalares SA.** Objeto: Medicamentos - GEJUD. Valor total R\$ 6.328,80. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 793215

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 05/2022 PSES 119357/2021 – PE 2455/2021.** Empresa: **Cremer SA.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 26.438,40. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 793216

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES: **ATA 03/2022 PSES 119357/2021 – PE 2455/2021.** Empresa: **Cir. Ceron Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares e Veterinários Ltda.** Objeto: Materiais de enfermagem e cirurgia - GEBER. Valor total R\$ 5.449,20. Inteiro teor: www.sgpe.sea.sc.gov.br. Cod. Mat.: 793218

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FES. **SES 124865/2021. Edital PE 2598/2021. Contrato 010/2022.** Objeto: serviços de Home Care para atendimento de ordem judicial. Valor Total R\$ 467.930,00. Contratada: Med Care Assistência Domiciliar Ltda ME. Vigência: 24 de janeiro de 2022 a 23 de janeiro de 2023. CIG: 2021AS017266. Cod. Mat.: 793134

POLÍCIA MILITAR AVISO DE PUBLICAÇÃO SÚMULA DO **CONTRATO Nº 015/PMSC/2022 INEXIBILIDADE Nº 366/PMSC/2021.** **CONTRATANTE:** Polícia Militar de Santa Catarina. **CONTRATADA:** CONDOR S.A INDÚSTRIA QUÍMICA. **OBJETO:** Aquisição de dispositivos elétrico incapacitante. **VALOR:** R\$ 108.923,49
Processo SGP-e PMSC/72291/2021 Florianópolis, 10 de janeiro de 2022. André Cartaxo Esmeraldo – Cel PM Diretor DALF/PMSC. Cod. Mat.: 793243

POLÍCIA MILITAR – EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: FUNDO DE MELHORIA DA POLÍCIA - Origem: Registro de Preços - **PE Nº 152/PMSC/2021** - Objeto: FARDAMENTO COMBAT SHIRT E CALÇA. **2021AF00005** - Contratada: UNIFORMES GERAIS LTDA - CNPJ: 02.777.319/0001-53 – Item 01 - Quant. 1162 und., Valor peça: R\$ 190,00; Item 02 - Quant. 1163 und., Valor peça: R\$ 240,00; - **Valor Total AF: R\$ 499.900,00;** Crédito orçamentário: 33.90.30.23; **Fontes: 111...36.** Assinatura: 16/12/2021; Pelo contratado: Mauricio Kuhnen e Pelo contratante: Cel. PM JOSÉ ONILDO TRUPPEL FILHO – CIG 2021ISO012453. Cod. Mat.: 793113

POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA - PCI/SC EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Origem: PREGÃO ELETRÔNICO nº 136/2021.
Objeto: Registro de preços, objetivando futura e eventual aquisição de Insumos para o Setor de Toxicologia Forense do Instituto de Análises Forenses do Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina. Vigência: 07/janeiro/2022 a 07/janeiro/2023.
Unidade Gerenciadora: Instituto Geral de Perícias de Santa Catarina – IGP/SC. CNPJ: 35.747.598/0001-61.
Empresa: A CASA DO LABORATORIO LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22771987000180.
Item 3 - Ácido Acético, ... Quantidade: 10 frascos. Marca: EXODO - ao preço de R\$ 1.210,00 UN.
Empresa: NOVA ANALITICA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67774679000147.
Item 9 - Filtro de seringa, ... Quantidade: 10 peças. Marca: Analítica - ao preço de R\$ 1.230,00 UN.
Empresa: OBAH PRODUTOS E SERVICOS ANALITICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09134068000138.
Item 1 - Acetato de Amônio grau, ... Quantidade: 40 frascos. Marca: CHEM-GOLD - ao preço de R\$ 800,00 UN.
Item 7 - Sulfato de magnésio, ... Quantidade: 4 Kg. Marca: CHEM-GOLD - ao preço de R\$ 430,00 UN.
Empresa: PRO-ANALISE QUÍMICA E DIAGNOSTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00398022000151.
Item 8 – Sorvente, ... Quantidade: 5 frascos. Marca: SIGMA - ao preço de R\$ 1.500,00 UN.
Item 11 - Vial com filtro, ... Quantidade: 100 pacote. Marca: GE WHATMAN - ao preço de R\$ 1.100,00 UN.
ITENS 4, 10 FRUSTRADOS.
ITENS 2, 5, 6 DESERTOS.
Pela contratante: Jefferson José de Sousa - Diretor Administrativo e Financeiro.
Processo SGP-e: IGP 9060/2021
Cod. Mat.: 793149

Economias Mistas

Companhia Catarinense de Águas e Saneamento EXTRATO CONTRATO EOC Nº 20/2021/SRO. CASAN X JK IMÓVEIS LTDA. OBJETO: execução de obras civis para construção de Base e urbanização para reservatório do Loteamento Boa Vista II do SAA de Pinhalzinho. ORIGEM: CD nº 098/2021/SRO VALOR: R\$ 92.283,78,00 PRAZO:180 dias DATA DE INÍCIO 28/07/2021.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 61/2021/SRO. CASAN X L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA ME. OBJETO: Prestação de serviço especializado perfuração de dois poços tubulares profundos para Guaraciaba/SC. ORIGEM: CD nº 205/2021/SRO VALOR: R\$ 99.522,00 PRAZO:120 dias DATA DE INÍCIO 03/01/2022.

EXTRATO CONTRATO STE Nº 65/2021/SRO. CASAN X LD WEST ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA. OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Inventário Florístico Florestal e Projeto de Supressão Vegetal para duas áreas de interesse da CASAN em Quilombo e Pinhalzinho. ORIGEM: CD nº 212/2021/SRO VALOR: R\$ 3.400,00 PRAZO:190 dias DATA DE INÍCIO 05/01/2022. Cod. Mat.: 793073

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-035/20-B1
Objeto: Estações de Regulagem de Pressão. **Contratado:** Ikso Indústria e Comércio de Equipamentos Ltda. **Valor:** R\$ 461.593,98. **Assinatura:** 16/12/2021. **Vigência:** 365 dias. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS, e José Sebastião Marinho Leite – Diretor, pelo contratado. **Giovani Della Rocca** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E. Cod. Mat.: 793123

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Ata nº: PE-067/21 **Objeto:** Estações de Redução de Pressão (ERP), Estação de Mediação (EMED) e Estação de Regulagem de Pressão e Medição (ERPM) aéreas com trecho de medição (turbina com sinal de pulso de baixa e de alta frequência), para gás natural. **Licitação de Referência nº:** PE-067/21. **Vigência da Ata de Registro de Preços:** de 03/12/2021 à 03/12/2022. **Preços Registrados:** Item 01 à R\$ 518.976,00; Item 02 à R\$ 335.725,71; Item 03 à R\$ 466.518,86; Item 04 à R\$ 424.553,14; e, Item 05 à R\$ 2.797,71. Total R\$ 1.748.571,42. **Demais informações da Ata:** suprimentos@scgas.com.br. **Beneficiário da Ata:** GASCAT INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS; e, Gustavo Primi Nieto - Gerente Geral, pelo Beneficiário da Ata. **Giovani Della Rocca** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E. Cod. Mat.: 793125

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-052/21-1.
Objeto: Link de Internet (Principal). **Contratado:** Acessoline Telecomunicações Ltda. **Valor:** R\$ 46.999,92. **Assinatura:** 20/12/2021. **Vigência:** 13 meses. **Signatários:** Diretor de Administração e Finanças e Gerente de Tecnologia da Informação, pela SCGÁS, e Rodrigo Bestetti - Sócio Administrador, pelo Contratado. **Giovani Della Rocca** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E. Cod. Mat.: 793127

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-052/21-2.
Objeto: Link de Internet (Backup). **Contratado:** Algar Soluções Em TIC S/A. **Valor:** R\$ 46.999,20. **Assinatura:** 27/12/2021. **Vigência:** 13 meses. **Signatários:** Diretor de Administração e Finanças e Gerente de Tecnologia da Informação, pela SCGÁS, e Jeankarlo Rodrigues da Cunha - Gerente de Negócios Governo e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues - Consultora de Vendas Governo, pelo Contratado. **Giovani Della Rocca** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E. Cod. Mat.: 793128

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-052/21-3.
Objeto: Links para comunicação das Bases Operacionais com a SEDE. **Contratado:** Algar Soluções Em TIC S/A. **Valor:** R\$ 49.500,00. **Assinatura:** 27/12/2021. **Vigência:** 13 meses. **Signatários:** Diretor de Administração e Finanças e Gerente de Tecnologia da Informação, pela SCGÁS, e Jeankarlo Rodrigues da Cunha - Gerente de Negócios Governo e Patrícia Cristiane Junqueira Marques Rodrigues - Consultora de Vendas Governo, pelo Contratado. **Giovani Della Rocca** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E. Cod. Mat.: 793129

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PE-052/21-4.
Objeto: Link de Backup para a comunicação das Bases Operacionais com a SEDE. **Contratado:** Acessoline Telecomunicações Ltda. **Valor:** R\$ 49.200,00. **Assinatura:** 20/12/2021. **Vigência:** 13 meses a partir do dia 06/04/2022. **Signatários:** Diretor de Administração e Finanças e Gerente de Tecnologia da Informação, pela SCGÁS, e Rodrigo Bestetti - Sócio Administrador, pelo Contratado. **Giovani Della Rocca** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E. Cod. Mat.: 793130

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº DL-075/21
Objeto: Suporte e Garantia dos equipamentos de Firewall da SCGÁS. **Contratado:** Virtual Office Comércio e Indústria de Produtos de Telecomunicações e Informática Ltda. **Valor:** R\$ 12.947,26. **Data da Assinatura:** 21/12/2021. **Vigência:** data de assinatura do contrato até 31/08/2022. **Fundamentação Legal:** Inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016. **Signatários:** Gerente de Tecnologia da Informação e Gerente de Administração e Suprimentos, pela SCGÁS; e, Flavio Pedrosa Gonçalves - Diretor Financeiro, pelo Contratado. **Giovani Della Rocca** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E. Cod. Mat.: 793131

SCGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SANTA CATARINA EXTRATO DO CONTRATO Nº PLE-023/21.
Objeto: Fornecimento, implantação e manutenção de Sistema de Aquisição e Supervisão de Dados da Rede de Distribuição de Gás Natural da SCGÁS. **Contratado:** SYSPRO QUALITY S/A. **Valor:** R\$ 16.450.100,00. **Assinatura:** 20/12/2021. **Vigência:** 60 meses. **Signatários:** A Diretoria, pela SCGÁS, e Norberto Rozas - Diretor Executivo, pelo Contratado. **Giovani Della Rocca** - Gerente de Administração e Suprimentos E.E. Cod. Mat.: 793132

SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S.A. EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 03/2021, CONCORRÊNCIA Nº. 0064/2017-SEA que alterou o 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SUB-ROGAÇÃO Nº 0018/2018 CIDASC DE 31/03/2021. Cláusula Terceira do Objeto: correspondendo a 23,43% do valor do contrato. **Cláusula Quarta do Valor:** fica acrescido em R\$ 125.452,92, referente ao reajuste do Montante A e o Vale-alimentação de (06 Serventes e 02 Auxiliar Administrativo) a partir de Janeiro de 2021, e ainda conforme Cláusula Oitava ao acréscimo de mais 02 Postos de Auxiliar Administrativo a partir de abril de 2021, passando de R\$ 422.358,24 para R\$ 547.811,16 anual, estando de acordo com o § 1º do art. 65 inciso I, letra b da lei Federal nº 8.666/1993. São Francisco do Sul-SC, **Cleverton Elias Vieira** – Diretor-Presidente e **Reinaldo Antonio Ferreira de Lima** – Diretor de Operação e Logística. SGPE-PSFS nº 1309/2020. Cod. Mat.: 793050

Prefeituras Municipais

Balneário Camboriú

1º TERMO DE ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2021 COMPRASNET 256/2021

Em conformidade ao art. 25, do Decreto Municipal nº 10.540/2021, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado neste mesmo diário e no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata da seleção de propostas visando o Registro de Preços para aquisição de medicamentos, sofrerá alterações no edital. O conteúdo na íntegra deste termo, pode ser acessado no site acima, link Licitações. Ficam mantidas as demais condições do edital.

Balneário Camboriú, 07 de janeiro de 2022.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

Cod. Mat.: 793170

Barra Velha

PREFEITURA DE BARRA VELHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Processo Administrativo 003/2022 Inexigibilidade 002/2022

0B3FA5E9565C885D08BEC6D918B1A486C0D005CF
Homologação

076C44315B4BF9D62AD2638CDEED9E804F778C7DA

Extrato ao Contrato nº 001/2022

757834188B465725AEE62E099A28D7DAACDA8B46

Contratada: S&R ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI

Objeto: Serviço de pavimentação comunitária - sistema mutirão comunitário conforme lei municipal 1926 de 05 de março de 2021. Com lajota sextavada em concreto, nas Ruas Alfredo Emidio da Silva e Rua 1155, ambas no Bairro Itajuba.

Valor do Contrato: R\$ 23.281,50

Data da assinatura: 07/01/2022

Data do vencimento: 07/03/2023

Barra Velha, 07 de janeiro de 2022

SOPHIA LIMA DE FREITAS

Pela Contratada

DOUGLAS ELIAS DA COSTA

Prefeito

Cod. Mat.: 793035

PREFEITURA DE BARRA VELHA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo nº 002/2022 – Pregão Eletrônico nº 001/2022

85EBE30EDB9E9C53C7CBD015097D22875C8735F5

A **PREFEITURA DE BARRA VELHA**, através da Secretaria de Administração, nos termos da Lei nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico**, no **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, Tipo **Menor Preço GLOBAL**, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente ao fornecimento de cartões de Vale Alimentação, processamento gerenciamento e carga de créditos eletrônicos, a ser realizada, mensalmente, nos cartões magnéticos ou eletrônicos, com tecnologia de chip eletrônico de segurança ou tecnologia equivalente ou superior, a serem fornecidos aos servidores da Prefeitura Municipal de Barra Velha SC, de acordo com Lei 2007, de 19 de novembro de 2021, conforme especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência. Recebimento dos Envelopes até: 21/01/2022 às 13:45 horas. Data da Sessão Pública: 21/01/2022 às 14:00 horas, na Secretaria da Administração, situada na Av. Governador Celso Ramos, nº 200, Centro, Barra Velha/SC.

Coordenação do Processo: Rubia Fernanda Alves. A abertura das propostas será através do Endereço eletrônico www.bnc.org.br. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados para download nos sites: www.barravelha.sc.gov.br e www.bnc.org.br. Barra Velha, 07 de janeiro de 2022. DOUGLAS ELIAS DA COSTA – Prefeito.

Cod. Mat.: 793054

PREFEITURA DE BARRA VELHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021FUMTEC INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021FUMTEC RESCISÃO DO CONTRATO Nº 012/2021 FUMTEC D9A363896737A9A2814D2633D5C546D54067CCE9

Contratada: **GOLDEN PRODUÇÕES E EVENTOS EM GERAL EIRELI - ME**

Objeto: contratação do Show Nacional do cantor Israel Novaes, que será realizado na Praia Central de Barra Velha, as 21h30, na data de 07 de janeiro de 2022, com o objetivo de promover evento de qualidade aos munícipes e turistas de Barra Velha, fomentando assim o setor turístico local.

Barra Velha, 07 de janeiro de 2021.

SILVONE PEREIRA DA SILVA

Pela Empresa Contratada

DOUGLAS ELIAS DA COSTA

Prefeito

Cod. Mat.: 793168

PREFEITURA DE BARRA VELHA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2021FUMTEC INEXIGIBILIDADE Nº 009/2021FUMTEC RESCISÃO DO CONTRATO Nº 010/2021 FUMTEC 55F9AABA83EFC12F1D55F267B5DDDF065A2A004F

Contratada: **T&E PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**

Objeto: contratação do Show Nacional da Dupla Teo e Edu, que acontecerá na data de 08 de janeiro de 2021, juntamente com a abertura do artista local Maycon Cardoso, com o objetivo de promover um evento de qualidade aos turistas e munícipes, e também de incentivar ao consumo dos setores turísticos do Município. Barra Velha, 07 de janeiro de 2021.

PATRICIA DIAS

Pela Empresa Contratada

DOUGLAS ELIAS DA COSTA

Prefeito

Cod. Mat.: 793171

Blumenau

MUNICÍPIO DE BLUMENAU CREDENCIAMENTO Nº 003/2020

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA EM PROCEDIMENTOS DE ENDOSCOPIA, CONFORME CÓDIGOS CONSTANTES NA TABELA SIGTAP, PARA USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO MUNICÍPIO DE BLUMENAU, PELO PERÍODO DE 12 MESES - SEMUS/FMS. DO RECEBIMENTO DO CREDENCIAMENTO: A partir de 10 de janeiro de 2022. Edital completo: sem custas site oficial do Município <http://www.blumenau.sc.gov.br>/transparencia. Base Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações. Blumenau, 07/01/2022. Anderson Rosa - Secretário Municipal de Administração

Cod. Mat.: 793217

Bombinhas

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS 1º EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO Nº 023/2021 – FMEDUCA

A Prefeitura Municipal de Bombinhas inscrita no CNPJ/MF sob nº 95.815.379/0001-02, com sede à Rua Baleia Jubarte, nº 328, bairro José Amândio, cidade de Bombinhas/SC, vem por meio de este RETIFICAR o Edital já mencionado conforme Edital Retificado publicado no site www.bombinhas.sc.gov.br. Salientamos que a data da sessão foi remarcada para 20/01/2022 às 13:30h. Bombinhas/ SC, 07 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 793150

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2022 FMEDUCA D862D5E3E72FC633DE370B6108FC2DCA831E5098

O Município de Bombinhas (SC) torna pública a inexigibilidade de licitação nº 001/2022-FMEDUCA em conformidade com Lei 8.666/93. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO DE INÍCIO DO ANO LETIVO PARA OS SERVIDORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE OCORRERÁ DIA 07/02/2022. Contratada: LEONARDO DE PERWIN E FRAIMAN CNPJ: 21262.628/0001-35

Endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 01.452-001.
Valor: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).
Homologado: 03/01/2022.
Bombinhas, 03 de janeiro de 2022.
ROSÂNGELA ESCHBERGER
Secretária de Administração

Cod. Mat.: 793183

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021-PMB

E01C3093F2204E301E7F49DBB47B75498B232A55

O MUNICÍPIO DE BOMBINHAS (SC), através do Prefeito Municipal, Paulo Henrique Dalago Muller, em conformidade com a Lei 8666/93, vem por meio deste, HOMOLOGAR o resultado do Edital já mencionado e seus Anexos no que segue Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA OS FUNDOS E FUNDAÇÕES DO MUNICÍPIO DE BOMBINHAS."

Data da Homologação: 05/01/2022.

Vencedores: BAGATOLI INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO E ELETRONICOS EIRELI – CNPJ00.897.750/0001-08, Endereço: Rua Doutor Blumenau, nº 6600, bairro Encano, cidade Indaial/SC, CEP 89.086-520, Tel: (47) 3328-2839; E&AR EQUIPAMENTOS DE REFRIGERACAO EIRELI – CNPJ 05.368.504/0001-82, Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, nº 1885, sala 402, bairro Canto, cidade Florianópolis/SC,, CEP 88.070-800, Tel: (48) 3346-3711; GERVASIO MARQUES NETO EIRELI - CNPJ 76.839.083/0001-79, Endereço: Rua General Osvaldo Pinto Da Veiga, nº 1365, sala 01, bairro Prospera, cidade Criciúma/SC, CEP 88.813-000, Tel: (48) 3433-3555; MARCIELE DE LIMA DA SILVA – CNPJ 29.911.780/0001-03. Endereço: Rua Cesar Rene Wagner, nº 750, bairro Alto Aririú, cidade Palhoça/SC, CEP 88.135-720, Tel: (48) 9911-8368; PROAR ELETRO REFRIGERACAO LTDA - CNPJ: 39.777.798/0001-18, Endereço: Rua 1º de Maio, nº 50, sala 02, bairro Jardim América, cidade Rio do Sul/SC, CEP: 89.160-230, Tel: (47) 8874-6882.

Bombinhas, 07 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária de Administração

Cod. Mat.: 793222

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS AVISO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

O Município de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, através da Secretária Municipal de Administração, DECLARA a empresa abaixo listada, INIDÔNEA para licitar e/ou contratar com a Administração Pública pelo período de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei federal 8.666/93. A presente declaração tem origem no Processo Administrativo nº 016/2021 – ADM e Ofício nº 375/CM/2021 emitido pela Câmara Municipal de Bombinhas que informa que a referida empresa recusou-se a assinar o contrato oriundo do processo licitatório, Pregão Presencial nº 04/2021 – CVBBS, descumprindo as disposições do Edital.

Empresa: IMPERMAC CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 17.446.823/0001-48

Endereço: Rua Canário nº 433, Bairro Bombas

Bombinhas/SC – CEP 88215-000

Salientamos que a referida empresa tem prazo de 10 (dez) dias úteis desta publicação para interposição de pedido de reconsideração conforme artigo 87, § 3º da Lei Federal 8.666/93. Informamos também que o referido processo administrativo está a disposição da empresa, na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura Municipal de Bombinhas, Rua Baleia Jubarte nº 328, Bairro José Amândio, Bombinhas/SC.

Bombinhas, 07 de janeiro de 2022.

ROSÂNGELA ESCHBERGER

Secretária Municipal de Administração

Cod. Mat.: 793223

Canoinhas

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. PMC 17/2021
O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/01/2022, às 14h00min, licitação para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOÃO FEDAUTO TRECHO I, COM EXTENSÃO DE 198,32 METROS**

E TRECHO II, COM EXTENSÃO DE 100,80 METROS, COM O FORNECIMENTO DE TODO O MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até às 13h45min do dia 27/01/2022, no setor de protocolo da prefeitura. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat.: 793024

Capivari de Baixo

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

AVISO DE LICITAÇÃO.

CHAMADA PÚBLICA N. 01/2022/FMS.

A Secretaria de Saúde do Município de Capivari de Baixo/SC, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que À PARTIR das **07hs00min** do dia **10/01/2022**, encontra-se aberta a Chamada Pública para credenciamento para a possível contratação de entidades públicas, filantrópicas e/ou privadas, prestadoras de serviços de saúde especializadas na realização de Consultas Médicas em Atenção Especializada constantes na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS", disponível por meio eletrônico no SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM). (Disponível em: www.sigtap.datasus.g do município de Capivari de Baixo - SC. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (48) 3621-4427/4423, no período das 07:00 às 13:00hs. Capivari de Baixo/SC, 07 de janeiro de 2022. Everson Barbosa Martins-Secretário Municipal de Saúde.

Cod. Mat.: 793049

Celso Ramos

Errata - Edital de Licitação 07/2022 Pregão Presencial 06/2022.

Aquisição de implementos agrícolas. Objeto: aquisição de implementos agrícolas. Considerando o interesse público, Luizangelo Grassi, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Retifica o Edital do Pregão em epígrafe nos seguintes termos: Termo de Referência – Proposta comercial. Qtd: 01. Item: Plantadeira – Verão. comando hidráulico 05 linhas de arrasto discos de corte de no min 17" facão com regulagem. Valor UN:94.500,00. Valor Total: 94.500,00. O recebimento dos envelopes nº 01 – Proposta Comercial e nº 02 – Documentação, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 14 HORAS do dia 01 de fevereiro de 2022. Celso Ramos, 07 de janeiro de 2022. Luizangelo Grassi - Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 793139

Concórdia

MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA – SC. EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022 – PMC. Contratação de Serviços. Objeto: Contratação de empresa especializada, para elaboração de projetos de engenharia rodoviária, em regime de empreitada global, para recuperação do pavimento da via urbana, compreendendo pista de rolamento e passeios do terceiro trecho da duplicação da Rua Senador Atilio Francisco Xavier Fontana, neste Município, de acordo com o Memorial Descritivo constante no Anexo "D" deste Edital. O recebimento dos Envelopes 01 – DOCUMENTAÇÃO será efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS JUNTO AO MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA OU JUNTO AO SICAF: ATÉ 28/01/2022 AS 10h00min. INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS: ATÉ 25/01/2022 AS 17h00min.** O recebimento do Envelope 02 – PROPOSTA deverá ser efetuado na seguinte forma: **INTERESSADOS CADASTRADOS E NÃO CADASTRADOS: ATÉ 28/01/2022 AS 10h00min. Abertura:** dia 28/01/2022 às 14h00min. **Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.concordia.sc.gov.br, link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada na Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às

17h00min, ou pelo telefone (49) 3441-2113. Chave TCE/SC nº: B9B9A4728D7BA0FA20F9044691465E51551A248E. Concórdia, SC, 7 de janeiro de 2022. **DANIEL FAGANELLO.** Secretária Municipal de Planejamento.

Cod. Mat.: 793111

Cunha Porã

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ
AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE PREÇO
Processo Licitatório: 006/2022
Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SILVA WINKLER, LOCALIZADO NA RUA FERNANDO FERRARI, Nº 175, NO BAIRRO CIDADE ALTA, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PORÃ/SC,
Órgão: 05 – Secretaria de Educação
Unidade: 05.01 – Departamento de Educação Proj/ Ativ. 123650011.1.005000 – Melhoria, Reforma e ou Ampliação da Estrutura Física da Educação Infantil Contrapartida do Município valor de R\$ 30.283,19,(trinta mil duzentos e oitenta e três reais e dezenove centavos)-Recurso Estadual – Emendas Especiais conforme Portaria nº 005/SEF – de 06/01/2022-SCC 00021359/2021-Valor do Recurso do Governo do Estado de Santa Catarina R\$ 150.000,00(cento e cinquenta mil reais).
Data da publicação: 10/01/2022
Data da abertura do certame: 31/01/2022 as 08:30 horas
LUZIA ILIANE VACARIN
Prefeita Municipal.

Cod. Mat.: 793174

Grão Pará

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO-PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo DE LICITAÇÃO N. 03/2022
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. 01/2022-PR
Objeto: AQUISIÇÃO DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DE PRODUTORES DE BOVINO DE CORTE E BOVINOS DE LEITRE NO MUNICÍPIO DE GRÃO-PARÁ. Data e Horário de Abertura: 24/01/2022, às 13 h. **Local:** Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, no prédio da Prefeitura Municipal. Demais informações pelo telefone (48) 3652-1177, com a Pregoeira. Grão-Pará/ SC, 07 de janeiro de 2022.
HELIO ALBERTON JUNIOR
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 793219

Içara

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IÇARA
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/PMI/2022**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Data e horário da sessão de abertura: **20/01/2022 às 09:00 horas.**
Objeto: Registro de Preço para aquisição de equipamentos e mobiliário para atender as necessidades dos alunos, professores e funcionários do Centros de Educação Infantil Pequeno Mundo, no Bairro Cristo Rei do Município de Içara/SC.
Informações: Fone/Fax: (48) 3431-3539 e 3431-3500. Retirada do edital: através do endereço eletrônico: [HYPERLINK "http://icara.impactolicitacoes.com.br/"](http://hyperlink) \ " /publico/licitacoes" <http://icara.impactolicitacoes.com.br/#/publico/licitacoes> ou pelo site ariorincao.sc.gov.br" <https://www.icara.sc.gov.br/> no link Licitações/Editais.
Içara – SC, 05 de janeiro de 2022.

Tamara Scarpari Magagnin
Pregoeira

Cod. Mat.: 793021

Ipuauçu

Estado de Santa Catarina
Município de Ipuauçu
EXTRATO DO CONTRATO FMS N. 002/2022
Contratante: Município de Ipuauçu
Contratado: TAMARA VIZOLLI

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços na área de atendimentos odontológicos para todas as etapas clínicas necessárias à moldagem de próteses dentárias a serem destinadas aos usuários do sistema municipal de saúde de Ipuauçu/SC, incluindo moldagem, prova, entrega e ajustes posteriores, conforme anexo I - Termo de referência do edital.
Valor: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Licitação: Processo Licitatório FMS nº. 22/2021 Pregão Presencial PREF nº. 18/2021

Dotação Orçamentária: 16 – Elemento de Despesa 33.90.39.50.00.00.00 Ipuauçu/SC, 07 de janeiro de 2022. CLORI PEROZA. Prefeita Municipal
Código registro TCE: 556B43C8F088A29029058AAD87BB19E-DA6371E15

Cod. Mat.: 793144

Irineópolis

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/2022
CREDENCIAMENTO Nº 01/2022

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no período de 20/01/2022 a 19/07/2022, Processo Licitatório na Modalidade Credenciamento, de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando "HABILITAR AGENTES FINANCEIROS OU OPERADORES DE CRÉDITO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E INCENTIVO ECONOMICO AO EMPREENDEDORISMO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS". O edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro, Irineópolis SC, Fone 47 3625-1111, no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 07 de janeiro de 2022.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 793140

Jacinto Machado

Termo de Dispensa de Licitação - Processo Licitatório nº 05/2022.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais na Comunidade de Linha São Pedro. Contratante: Município de Jacinto Machado, CNPJ 82.960.758/0001-36. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Amesc – Cinfra, Associação Pública, CNPJ 32.113.845/0001-80. Valor: R\$ 200.419,51 (Duzentos mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos). Base legal: Inciso III, § 1º do Art. 2º da Lei nº 11.107 de 06/04/2005, art. 18, do Decreto nº 6.017 de 17/01/2007 e Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8666/93. Jacinto Machado/ SC, 07 de Janeiro de 2022. Ana Arleth Belletini Citadin - Secretária de Adm, Planej. e Finanças.

Cod. Mat.: 793109

Termo de Dispensa de Licitação - Processo Licitatório nº 06/2022.

Objeto: Execução de pavimentação asfáltica com fornecimento de materiais em 03 vias municipais da comunidade da Serra da Pedra. Contratante: Município de Jacinto Machado, CNPJ sob o nº 82.960.758/0001-36. Contratado: Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura Rodoviária da Amesc – Cinfra, Associação Pública, inscrita no CNPJ sob o nº 32.113.845/0001-80. Valor: R\$ 349.899,54 (Trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e quatro centavos). Base legal: Inciso III, § 1º do Art. 2º da Lei nº 11.107 de 06/04/2005, art. 18, do Decreto nº 6.017 de 17/01/2007 e Art. 24, Inciso XXVI da Lei 8666/93. Jacinto Machado/ SC, 07 de Janeiro de 2022. Ana Arleth Belletini Citadin - Secretária de Adm, Planej. e Finanças.

Cod. Mat.: 793206

Jardinópolis

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS
AVISO DE LEILÃO
 Processo Adm. 06/2022
 Leilão nº 01/2022

Objeto: Leilão de bens inservíveis, conforme lei municipal nº 1.105/21 de 07 de dezembro de 2021, e lista de itens anexa ao processo.

Credenciamento: 09:00hs do dia 10 de fevereiro de 2022.
 Data do Leilão: 09:00hs do dia 10 de fevereiro de 2022.
 Esclarecimentos e mais informações poderão ser obtidos no seguinte endereço: pelo SITE www.jardinopolis.sc.gov.br ou jardinopolis@atende.net.
 JARDINÓPOLIS, 10 de janeiro de 2022
 MAURO FRANSCISCO RISSO
 PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 793194

Joaçaba

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO / PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2021/FMS / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021/FMS

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para prestação, de forma eventual, de serviço de transporte intermunicipal e interestadual de pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e transporte de pacientes com Ambulância Tipo B da Secretaria Municipal de Saúde de Joaçaba-SC e dos programas mantidos pelo Fundo Municipal de Saúde. Forma de Julgamento: Menor preço por item. Data e horário de abertura da sessão: 21/01/2022 às 13h30 através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Data de apresentação da proposta: até dia 21/01/2022. Horário limite: 13h20. O edital está disponível no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Joaçaba, situado na Av. XV de Novembro, 378 - Centro - Joaçaba, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 13h às 19h, e nos sites www.joacaba.sc.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao endereço citado acima, pelo telefone (49) 3527-8828 ou pelo e-mail comprasjba@yahoo.com.br. / Joaçaba, 07 de janeiro de 2022. / MUNICÍPIO DE JOAÇABA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - JOSÉ OTAVIO CALIARI FILHO - Prefeito em exercício CÓDIGO DE ENVIO TCE A6A1777EE6F6AB9DF5DAC0026994BDBFC4D5EF71

Cod. Mat.: 793247

Joinville

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de Credenciamento nº 354/2021 destinado ao credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de castração cirúrgica e microchipagem, em animais das espécies caninas e felinas, domiciliados, semidomiciliados e errantes, no município de Joinville. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide HABILITAR: Cristiane Ayumi Fujinaka. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 07 de janeiro de 2022

Aline Mirany Venturi Bussolaro - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021

Cod. Mat.: 793039

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Credenciamento Universal nº 001/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde na especialidade de Análises Clínicas/Patologia Clínica - Grupo 11, Anátomo Citopatologia Grupo 12 e Litotripsia Extracorpórea Grupo 19 da Tabela Sigtap/SUS**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação,

adjudicando o objeto licitado às empresas habilitadas, quais sejam: **Labcenter Laboratório de Análises Clínicas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 81.614.380/0001-56, nos termos do Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0011374939/2021 SES.UAA.ACA, e **Diagnósticos da América S/A**, inscrita no CNPJ nº 61.486.650/1041-24, nos termos do Parecer da Unidade de Auditoria, Controle e Avaliação em Saúde do Município, documento SEI nº 0011376140/2021 SES.UAA.ACA. Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Ricardo Mafra - Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello - Diretora Executiva.

Cod. Mat.: 793117

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento Universal nº 002/2000** destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde - Radiodiagnóstico, Mamografia, Ecocardiografia, Eco-doppler, Ultrassonografia, Eletroencefalografia, Eletroneuromiografia, Colonoscopia, Esofagoscopia, Gastro-duodenoscopia, Ileoscopia, Retossigmoidoscopia, Hemodiálise, Diálise Peritoneal, Medicina Nuclear e Tomografia Computadorizada**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa **Clinica de Radiologia Imagem Diagmax Joinville LTDA**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.

Cod. Mat.: 793143

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao **Edital de Credenciamento nº 452/2020**, destinado ao **Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde para realização de Procedimentos com Finalidade Diagnóstica Grupo 02 Sub-Grupo 05 Diagnóstico por Ultrassonografia, acrescido de Consultas, para atendimento aos usuários do SUS**. Após análise detalhada de todas as exigências do edital, a Comissão decide **INABILITAR** a empresa **Centro Médico Quality Care Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Eduardo Luiz Camargo - Presidente da Comissão – Portaria nº 324/2021.

Cod. Mat.: 793147

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 513/2021 - UASG 453230, destinado à contratação de empresa de engenharia especializada para manutenção do sistema de iluminação pública do Município de Joinville/SC, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seu respectivo valor global, qual seja: CITELUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A – R\$ 5.500.000,00.

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Ricardo Mafra – Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello – Diretora Executiva

Cod. Mat.: 793165

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 290/2020, destinado à pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Aulo Abraão Francisco, Rua dos Pedreiros, Rua Frederico R. G. Dumke, Rua Geralda Oliveira Luis, Rua Osvaldo Valcanaia, Rua Professor Nelson Gastardi, Rua Silvío Klingenfuss e Rua 25 de Dezembro, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 1.353.132,46.

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Ricardo Mafra
 Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello
 Diretora Executiva

Cod. Mat.: 793175

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 296/2020, destinado à pavimentação em Asfalto das ruas: Ivorã e dos Suíços, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 1.498.714,95.

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Ricardo Mafra
 Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello
 Diretora Executiva

Cod. Mat.: 793178

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 312/2020, destinado à pavimentação em Asfalto das ruas: Rua Dilma Virgílica Garcia, Rua Emília Silva Denke, Rua Guaíra, Rua Helena Casagrande Ramos, Rua Otto Max Petersen, Rua Realcy Silveira e Rua São Januário, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 10.554.196,65.

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Ricardo Mafra
 Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello
 Diretora Executiva

Cod. Mat.: 793181

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através da Concorrência nº 317/2020, destinado à pavimentação em Asfalto das ruas: Antônio Bernardo Tromm, Copacabana, Francisco Alves e Sorocaba, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Infrasul – Infraestrutura e Empreendimentos Ltda - R\$ 10.433.832,12.

Joinville, 07 de janeiro de 2022.

Ricardo Mafra
 Secretário de Administração e Planejamento
 Sílvia Cristina Bello
 Diretora Executiva

Cod. Mat.: 793184

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA Processo Licitatório n. 008/2022 – Modalidade de Pregão Presencial n. 008/2022 – Sistema de Registro de Preços – SRP.

O Senhor Prefeito de Maravilha - SC, **SANDRO DONATI**, juntamente com a Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preço – SRP, a aquisição de um (01) **Minibus**, veículo automotor novo, zero quilometro, cor branca, tipo menor preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei n. 10.520/02, Lei n. 8.666/93, Lei Complementar Federal n. 123/2006 e em especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas **até às 09 horas do dia 20 de janeiro de 2022**, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17 horas. Maravilha - SC, 07 de janeiro de 2022. **SANDRO DONATI** – Prefeito de Maravilha - SC.

Cod. Mat.: 793110

Nova Itaberaba

Processo Adm. Nº.: 6/2022

Edital: Tomada de Preços Nº.: 1/2022

Tipo: Menor preço / Global

Objeto: Pavimentação rural com pedras poliédricas basálticas na rodovia municipal EMNI 014 - Linha Cambucica, com Recursos Governo do Estado de Santa Catarina

Entrega dos Envelopes: 830 horas do dia 25/01/22.
Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 25/01/22.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2.226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.

NOVA ITABERABA, 07/01/22
IVANIR JOSÉ POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 793032

Processo Adm. Nº.: 7/2022
Edital: Tomada de Preços Nº.: 2/2022
Tipo: Menor preço / Global
Objeto: Execução de obra de urbanização terraplenagem, drenagem pluvial, base e sub-base para asfalto e passeios, no Loteamento Cohab - Recursos Governo do Estado de Santa Catarina
Entrega dos Envelopes: 830 horas do dia 02/02/22.

Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 02/02/22.
O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua José Marocco nº 2.226, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo fone (049) 3327 0066.

NOVA ITABERABA, 07/01/22.
IVANIR JOSÉ POSSEBON
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 793033

Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE DEFENSA METÁLICA TIPO GUARD-RAIL NA ESTRADA PONTA FINA SUL, NO MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO/SC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO), PLANILHAS E MINUTA CONTRATUAL.

Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Forma de Execução: regime de Empreitada por preço global. **Entrega dos envelopes:** Até as 08:30 horas do dia 26/01/2022. **Abertura:** 26/01/2022 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 e (48) 3267-3211 – Site: www.nova-trento.sc.gov.br. Email: licitacao@novatrento.sc.gov.br

Tiago Dalsasso
Prefeito

Cod. Mat.: 793274

Palmitos

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS

Processo Licitatório nº 06/2022. Modalidade: Pregão Presencial 02/2022. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS.** Data da entrega dos envelopes: 20/01/2022 até as 14:00 horas. Data da abertura: 20/01/2022 às 14:30 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura ou site www.palmitos.sc.gov.br. Palmitos, 7 de Janeiro de 2022. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 793019

Peritiba

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Peritiba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, COMUNICA que a Concorrência nº 02/2021, Processo de Licitação nº 98/2021, foi considerado deserta, pois não houveram interessados ao certame.

Processo de Licitação nº 98/2021 e Concorrência nº 02/2021.
Objeto: A presente licitação tem por objeto a concessão de direito real de uso não remunerado de 3.000 m² sobre a qual encontram-se

edificados um barracão em estrutura de madeira e alvenaria, com área de 469,86 m², de partes do lote rural nº 498 e 499, da Colônia Rio Uruguai, com área de 41.247,50 m², situado em Linha Cruz e Souza, interior do Município de Peritiba – SC, matrícula nº 6.362, do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, com a finalidade exclusiva de implantação e operacionalização de empreendimento industrial, comercial ou de transporte, tudo conforme mapas, memorial descritivo e projetos das edificações e da área anexos, parte integrante deste Edital.
Município de Peritiba – SC., em 05 de janeiro de 2022.

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(Decreto nº 190/2021)

Cod. Mat.: 793226

Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Peritiba torna público para conhecimento dos interessados que está disponível no site <http://www.peritiba.sc.gov.br> a PRIMEIRA RETIFICAÇÃO ao Edital **Processo de Licitação nº 119/2021 e Pregão Presencial nº 52/2021.**

Demais informações, poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Peritiba, fone (49) 3453-1122, site do município ou e-mail compras@peritiba.sc.gov.br.
Município de Peritiba – SC., em 07 de janeiro de 2022.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 793235

Presidente Nereu

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU
PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2022 F.M. AGROPECUÁRIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE NEREU/SC, com sede à Praça Leão Dehon, 50, Centro – Presidente Nereu, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 21/01/2022 às 09:00 horas a licitação na modalidade de pregão presencial para o registro de preços. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS COM RECURSO ORIUNDO DE TRANSFERENCIA ESPECIAL PROCESSO "SAR 4181/2021 - PORTARIA SEF Nº 509/2021 DE 08/12/2021. O Edital que está amparado na Lei de Licitações encontra-se à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leão Dehon, 50, Centro de Presidente Nereu/SC, de segunda a sexta-feira das 07:00 horas às 12:00 horas. Maiores Informações: pelo fone/fax (0xx47) 3362-1108, com Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal. Presidente Nereu, 07 de janeiro de 2022. Celso Augusto Vieira, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 793152

Santa Terezinha do Progresso

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
Aviso de Licitação

Processo N.º 01/2022 - Pregão Eletrônico nº 01/2022
O Município de Santa Terezinha do Progresso – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022– decorrente do PROCESSO 01/2022, cujo o objeto visa CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO DE 2022, CONFORME PREVISÃO DE MATRÍCULAS E CALENDÁRIO ESCOLAR APROVADO PELA SECRETARIAS ESTADUAL E MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ AS 08H:00MIN DO DIA 21/01/2022

Início da sessão pública: 08h:15min do dia 21/01/2022 no site www.bnc.org.br

Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3657.0223, ou no site do município www.staterezhinaprogresso.sc.gov.br ou no Setor Administrativo sito Avenida Tancredo Neves nº 337, Santa Terezinha do Progresso - SC, 07 de Janeiro de 2022. Márcia Detofol - Prefeita Municipal.

Código de Registro sistema e-Sfinge 107E53F7CEB255A9D3268E-827BC7BD9B66C56878

Cod. Mat.: 793115

São Bernardino

ESTADO DE SANTA CATARINA,
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2022

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2022

O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, para contratação de empresa para fornecimento de grama sintética instalada junto a Creche João Cláudio Beviláqua. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 24/01/2022. A íntegra deste Edital estará disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br, no menu Licitações/Pregão, no DOM/SC e junto ao setor de licitações do município, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 36540054/0014. São Bernardino-SC, aos 07/01/2022 – DALVIR LUIZ LUDWIG - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 793108

São Francisco do Sul

FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL–SC
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

FUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL- SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, a Lei Complementar n.º 12/2006, o Decreto nº 3.555/2000, o Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, a Lei 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Lote

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para realização de serviços de manutenção, substituição, drenagem e serviços diversos referentes aos sistemas de calhas e drenagem dos telhados do Cine Teatro X de Novembro, Museu Histórico Prof. José Schmidt e Biblioteca Pública Municipal José Augusto Ribeiro, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I, parte integrante deste Edital.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: até às 8h30 do dia 21/01/2022.

INÍCIO DA SESSÃO: às 09h do dia 21/01/2022.

O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, sito à Praça Dr. Getulio Vargas, 01 – Centro, no horário das 08:00h às 14:00h ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br.

São Francisco do Sul, 07 de janeiro de 2022.

MARIANNA CORREAFUNDAÇÃO CULTURAL ILHA DE SÃO FRANCISCO DO SUL

Cod. Mat.: 793055

São Ludgero

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitações e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 002/2022

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: **Nº 001/2022**

Objeto: Aquisição de produtos manipulados, para atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Saúde determinadas através de Ordens Judiciais.

Data da Abertura do Processo Licitação: **26/01/2022**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **09h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço Av. Monsenhor Frederico Tombrack, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min. as 11h30min. e das 13h00min as 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 07 de Janeiro de 2022.

Morgana Rech da Silva

Secretária Municipal de Saúde

Código registro TCE: A24D9047AACC14790BD49CA96002A-D3078EDDCE8

Cod. Mat.: 793042

MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO**Departamento de Licitações e Contratos****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2022****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL****Nº PROCESSO P/ MODALIDADE: Nº 001/2022**

Objeto: Aquisição de mobiliário escolar para uso das escolas vinculadas à Rede municipal de Ensino de São Ludgero.

Data da Abertura do Processo Licitação: **26/01/2022**

Horário da Abertura do Processo Licitação: **14h00min**

O edital, anexos e esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço e horários: Av. Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 1300 – Centro - 88730-000 - São Ludgero – SC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, site: www.saoludgero.sc.gov.br ou pelo telefone (48) 3657-8800.

São Ludgero (SC), 07 de Janeiro de 2022.

Ibaneis Lembeck**Prefeito de São Ludgero**

Código registro TCE: EBCFC96F3ADAE1680024FAF2C6BF-4C3BFE3FD0C2

Cod. Mat.: 793156

São Martinho**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**

O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO, com sede a Rua Francisco Beckhauser, nº 70, CEP 88.765-000, Centro, São Martinho/SC, torna público para conhecimento dos interessados, que está sendo publicado o Edital de Tomada de Preço Nº 001/2022, Processo Administrativo Licitatório Nº 001/2022, cujo objetivo é a “Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de Capela Mortuária no Município de São Martinho/SC”, para atendimento da Portaria Estadual Nº 535/SEF, conforme Termo de Referência e demais anexos que são parte integrante deste Edital. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta de preços serão recebidos até às 07h50min do dia 01/02/2022, com abertura no mesmo dia às 08h00min, junto ao Setor de Protocolo desta prefeitura. Informamos que a íntegra do Edital e seus anexos poderão ser lidos ou obtidos no endereço supracitado ou no site www.saomartinho.sc.gov.br. Maiores informações estarão disponíveis os telefones (48) 3645-6100 ou pelo e-mail licitacao@saomartinho.sc.gov.br. São Martinho, 07 de janeiro de 2022. Robson Jean Back - Prefeito Municipal. Código registro TCE: F6784B2B1802063978E6FA6A5CBE3145B352087B.

Cod. Mat.: 793013

São Miguel da Boa Vista**ESTADO DE SANTA CATARINA****MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2022****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

VANDERLEI BONALDO, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna público, Licitação do tipo PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento na Lei 8.666/93, para **Aquisição de UMA RETRO-ESCAVADEIRA NOVA 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO, MÍNIMO 2022, para manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura do Município de São Miguel da Boa Vista/SC**, e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 20/01/2022. Maiores informações, bem como cópia do edital na íntegra encontram-se disponíveis no site do município, bem como poderão ser obtidas com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta-Feira, horário de expediente, das 07:30 às

11:30 e das 13:00 as 17:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 07 de janeiro de 2022. **VANDERLEI BONALDO – Prefeito Municipal.**
Cod. Mat.: 793148

Treviso**ESTADO DE SANTA CATARINA****PREFEITURA MUNICIPAL DE TREVISO****CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE DOCUMENTO**

À Senhora,
Juliana Paula Gandolfi da Silva Madeira
Representante Legal da empresa SSM Comércio de Tintas Ltda.
Diante do retorno da Ata de Registro de Preço nº 72/2021 sem as devidas assinaturas, a qual foi enviada pelos Correios via AR e retornou pelo motivo “mudança de endereço”, e a falta de resposta ao e-mail enviado dia 09 de novembro de 2021, convocamos vossa senhoria para que compareça neste departamento para a assinatura do referido documento, no prazo de 5 dias. Em caso de descumprimento, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme as fixadas na Ata de Registro de Preço nº 72/2021 e as previstas pela Lei n.º 8.666/93.
Treviso, 07 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,
Departamento de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Treviso/SC.

Cod. Mat.: 793036

Xanxerê**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **Tomada de Preços nº 0001/2022**, do tipo menor preço global, tendo como objeto a Contratação de Empresa de engenharia para **Instalações elétricas da Residência unifamiliar** situada na Rua das Palmeiras, Bairro Bela Vista, Xanxerê-SC; **Execução de parte das instalações elétricas e reforma parcial (consertos, reparos) de residência unifamiliar** situada no lote nº 45 da Quadra “B”, Bairro Vila Sésamo, Rua João Batista Marinho de Souza, Xanxerê-SC; e **Execução de parte das instalações elétricas e reforma parcial (consertos, reparos) de residência unifamiliar** situada no lote nº 40 da Quadra “B”, Bairro Vila Sésamo, Rua João Batista Marinho de Souza, Xanxerê-SC, tudo conforme memoriais descritivos, orçamentos e demais projetos anexo ao processo. O recebimento das propostas será até às 08h45min, do dia 27 de janeiro de 2022 no setor de protocolo e a abertura será realizada às 09h00min do mesmo dia, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Xanxerê. Retirada do Edital e anexos no *website* da Prefeitura Municipal ere.sc.gov.br www.xanxere.sc.gov.br. Xanxerê-SC, 07 de janeiro de 2022. Oscar Martarello – Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 793053

Xavantina

AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 001/2022 PMXV. Objeto: O presente edital de dispensa de licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada, para o fornecimento e operacionalização do vale-alimentação, mediante cartão magnético denominado Útil Alimentação, na forma da Lei Municipal n. 1.673/2018, Decreto n. 284/2019 e Lei Municipal n. 1.810/2021.

Fundamento: Art. 24, inciso XXIV, da Lei 8.666/93. **Contratada:** Federação das Associações Empresariais de Santa Catarina - FACISC - CNPJ nº 78.354.636/0001-29. O Edital e informações poderão ser obtidas no site (<http://www.xavantina.sc.gov.br> - Link: Transparência – Licitações), na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, nº 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100. Xavantina - SC, em 10 de janeiro de 2022. **ARI PARISOTTO, Prefeito Municipal.**

Cod. Mat.: 793038

Publicações Diversas

RESULTADO FINAL DA COLETA DE PREÇOS - Nº 02 / 2022 destinada a Locação de Espaço Físico para o Serviço de Lanchonete no Hospital Regional de Araranguá. Classificação final completa do processo de coleta de preços no site www.imas.net.br

Cod. Mat.: 793040

PROCESSO SELETIVO - Nº 002 – 2022 Cargo: Médico(a) Cirurgião Vascular. Local de Trabalho: Hospital Regional de Araranguá. Todas as vagas disponibilizadas pela instituição estão abertas para PCDs - Pessoas com Deficiência. **Acesse o edital completo no site www.imas.net.br**

Cod. Mat.: 793041

Project Movies Publicidades Ltda
Comunicação

Extraviado 1 (uma) impressora de cupom fiscal tipo ECF-IF, marca ZPM, modelo ZPM/1FIT LOGGER, versão 03.03.04, caixa 1 nº fabricação ZP040601330 e nº de credenciamento 301508400004617 da empresa Project Movies Publicidades Ltda CNPJ 02355423/0030-94 Inscrição Estadual 254557562

Cod. Mat.: 793048

A empresa EDUARDO FILGUEIRAS & CIA LTDA, com Inscrição Estadual 25.366.370-9 e CNPJ 02.452.376/0001-62, estabelecida na Rua Almirante Barroso nr 1222, bairro: Vila Nova, CEP 89035-402, Blumenau/SC, vem informar que foram extraviadas a impressora fiscal Marca: ZPM, Modelo: ZPM/1FIT LOGGER 030304, Fabricação ZP040701968, Tipo ECF-IF, credenciamento nr. 300908400000906, situação ativa, conforme B.O. 0017149/2022-BO-00601.2022.0000829.

Cod. Mat.: 793118

Sapiens Parque S.A.

Data/Hora: 07/01/2022 15: 36

Assunto: Edital Licitação – Pré Publicação

Código De Registro: F5 A829 C434 DA6866 A2512 EC197807 BA2 F85828 FA

Número de Edital: DI 001/2022

Código da modalidade: 8 - Dispensa de Licitação

Tipo de objeto: 7 - Contratação de serviços

Tipo de Licitação: 1 - Menor Preço

Tipo de Cotação: 3 – Preço Global

Descrição do Objeto: O presente processo administrativo visa a contratação dos serviços de avaliação das unidades imobiliária da Sapiens Parque S.A referente ao ano de 2022.

Valor: 20.200,00

Data prevista para abertura da Licitação: 10/01/2022

Nome do Titular da Unidade: Daniel dos Santos Leipnitz

CPF do Titular da Unidade: 932.232.859-20

E-mail do Titular da Unidade: sapiens@sapiensparque.sc.gov.br

Data prevista para publicação: 10/01/2022

Convidados: 0

Itens: 3

Arquivos: 1

Cod. Mat.: 793153

O DIÁRIO OFICIAL ESTÁ MAIS PERTO DE VOCÊ

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

**ACESSÍVEL
COMO NUNCA,
TRANSPARENTE
COMO SEMPRE**

Acesse o Diário Oficial do Estado: www.doe.sea.sc.gov.br

O Diário Oficial do Estado de SC é publicado pela Diretoria de Tecnologia e Inovação – Secretaria de Estado da Administração. Essa Diretoria não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços pertinentes ao Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelo site www.doe.sea.sc.gov.br.

Contatos oficiais do Diário Oficial:

Para publicações diversas:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercial@sea.sc.gov.br

Para prefeituras:
(48) 3665-6277/ ☎ 3665-6269
comercialprefeitura@sea.sc.gov.br

Para órgãos do governo do Estado:
(48) 3665-6270 / 3665-6275/ ☎ 3665-6269
diariooficial@sea.sc.gov.br

Para cadastro DOE:
(48) 3665-6267 / 3665-6268
cadastrodoe@sea.sc.gov.br



GOVERNO DE
SANTA CATARINA
Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

NORMAS DE PUBLICAÇÃO PARA O DIÁRIO OFICIAL

1. CADASTRAMENTO

Os interessados deverão ser previamente cadastrados. Caso não esteja cadastrado, nosso usuário terá, disponível em nosso [site www.doe.sea.sc.gov.br](http://www.doe.sea.sc.gov.br), um botão (**cadastro on-line**) com cinco formulários eletrônicos disponíveis:

- Cadastro de entidade
- Cadastro de usuário
- Troca de órgão/entidade
- Desabilitar usuário
- Termo de autorização para publicação

Os formulários eletrônicos são intuitivos, e levam facilmente o usuário a obter o acesso ao portal do Diário Oficial após análise e aprovação pelo nosso setor de cadastros. Será enviado automaticamente um *e-mail* com *login* e senha para acesso ao sistema.

Ao finalizar o cadastro, os usuários estarão de acordo com o **Termo de aceite**, que faz parte do referido cadastro, do qual se comprometem a cumprir todas as regras previstas.

2. REGRAS DE EDITORAÇÃO

Nos documentos enviados, as seguintes formatações devem ser observadas:

- o formato eletrônico do DOE é em formato tabloide, com área de impressão de: 24,00 cm de largura X 30,0 cm de altura (o SIGIO acomodará seu texto nas colunas do jornal);
- a fonte (letra) deverá ser sempre **arial** sem variações, e o tamanho do corpo **8**;
- o espaçamento entre linhas deve ser **simples** para arquivos no *Word*;
- as letras em negrito, itálico, sublinhadas, maiúsculas e minúsculas serão respeitadas conforme seu envio;
- caso o documento do *Word* contenha tabelas em seu corpo, ou esse documento seja exclusivamente um arquivo de imagem do tipo pdf, o limite máximo de ocupação de largura da tabela, ou da imagem interna do pdf, deverá obedecer ao seguinte:
 - 7,5 cm para ocupar 1 (uma) coluna do jornal;
 - 15,5 cm para ocupar 2 (duas) colunas do jornal;
 - 23,5 cm para ocupar 3 (três) colunas do jornal.

3. ENVIO DE MATÉRIAS

Ao entrar no portal www.doe.sea.sc.gov.br com o *login* e a senha, o usuário terá acesso ao módulo diário oficial, selecionará no menu a opção **Diário Oficial**, a seguir **Enviar Matérias**. Nessa seção, o usuário deverá: carregar o arquivo para publicação (*up-load*); agendar a data da publicação; fazer uma pré-visualização da matéria; ver o cálculo do seu orçamento e aprová-lo; e, imprimir o DARE - Documento de Arrecadação de Receitas.

4. REGRAS DE ENVIO

Obrigatoriedades

- Só é permitido o envio de matérias em texto (no Word versão 2010 – extensão .doc ou .docx, BR-Office – extensão .odt). Os balanços, obrigatoriamente, deverão ser gerados em pdf até versão 1.4.5x.
- Dentro do arquivo no *Word* poderá haver tabelas, as quais deverão respeitar as regras de editoração abaixo elencadas.

Não será permitido

- O uso de molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinatura e régua, conexões a banco de dados e macros e documentos escaneados.
- Anotações no corpo do documento da matéria, como data desejada de publicação, autorização da publicação, ou qualquer outra mensagem que não será publicada.
- Texto condensado em largura e/ou altura.

5. PAGAMENTO

Para a efetivação da publicação não basta fazer o carregamento da matéria no *site*, é necessário o pagamento do DARE até as 17 horas do dia anterior à publicação.

6. ACOMPANHAMENTO DE MATÉRIAS

O usuário deverá acompanhar o fluxo de tramitações da matéria, poderá gerar a 2ª via da DARE; reagendar a data de publicação; e, cancelar a publicação da matéria até as 18 horas do dia anterior à data da publicação.

7. RESPONSABILIDADE DO USUÁRIO

O usuário é exclusivamente o responsável por toda matéria enviada para publicação para todo e qualquer efeito, bem como a fidedignidade e veracidade da informação para os efeitos jurídicos aqui gerados. Após envio e aprovação da matéria, ela não poderá mais ser substituída.

Não haverá cancelamento de notas fiscais em decorrência do envio de matérias em duplicidade.

Dados para contato

E-mail: diariooficial@sea.sc.gov.br

Fones: PABX (48) 3665-6242 / (48) 3665-6263 / (48) 3665-6265 /
(48) 3665-6266 / (48) 3665-6267 / (48) 3665-6268 /
(48) 3665-6269 / (48) 3665-6270 / (48) 3665-6277.